



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE**

CIDECOL - ERRATA - Resolução nº 001/2021

CIDECOL – ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

ERRATA

O CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste, informa que:

Conforme publicação da Resolução Nº 001 /2021, de 01 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da Assomasul nº 2778, de 02 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Designar para atuar como Controlador Interno para todo o exercício de **2020**,”.

LEIA-SE:

“Art. 1º. Designar para atuar como Controlador Interno para todo o exercício de **2021**,”.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS – Presidente do Cidecol.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86821/2021.**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 142 /20 21 , de 14 de Janeiro de 20 21 , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item ", tem por objeto a Contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai , pelo período estimado de 12 (doze) meses , para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos **23/02/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86822/2021.**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 142/2021 , de 14 de Janeiro de 20 21 , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item ", objetivando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CARTÃO FÍSICO E ELETRÔNICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO POR MEIO DE CREDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNETICO"**, para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo conforme Termo de Referência anexo I, do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos **24/02/2020, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86724/2021**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais Elétricos para aplicação no sistema de distribuição de energia elétrica do Estádio Municipal Ernesto Landolfi, com recurso da conta nº 11.844-3, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia **26/02/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 04 de Fevereiro de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 243/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia KELLY FABIANA DE BONA SILVA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 085/21 – SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora KELLY FABIANA DE BONA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, concedendo 90% (noventa por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ESF – Panorama.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 223/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - EMERGÊNCIA - CHUVAS

Declara "situação de emergência" na área rural do Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, afetada por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 47, I da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, VI, da Lei Federal nº. 12.608/12, bem como,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde meados do mês de dezembro de 2020 até a presente data, provocando enxurradas, alagamentos e inundações em rios e córregos, estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados;

II – Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais na área rural deste Município e dos Municípios limítrofes;

III – Que devido ao excesso de chuvas, a área rural foi afetada em todas as direções do Município (norte, sul, leste e oeste), causando estragos de elevada monta em toda extensão dos 1.700 Km (aproximados) de estradas rurais existentes no Município de Amambai/MS;

IV – Que o Parecer Técnico emanado da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de "situação de emergência",

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada "situação de emergência", em toda a área rural do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, contidas no levantamento feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no art. 5º, XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso

de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar sua pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no *art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41*, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º . No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º . Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com lastro no *art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93*, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (*Lei Complementar Federal nº. 101/00*), ficam dispensados de licitação os Contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos Contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Amambai/MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 234/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende os Pontos Facultativos alusivos ao Carnaval 2021 no Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 47, I, da Lei Orgânica de Amambai, e,

CONSIDERANDO o atual cenário de Pandemia decorrente da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam suspensos os Pontos Facultativos alusivos ao Carnaval de 2021 no âmbito do Município de Amambai/MS.

Parágrafo único. Em decorrência da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, todos os órgãos do Poder Executivo Municipal terão expediente normal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 246/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 Nomeia ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 245/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia KADYMA KATIELLI FREITAS RODRIGUES e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora KADYMA KATIELLI FREITAS RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 244/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia PAULA CAROL MACIEL BATISTA e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PAULA CAROL MACIEL BATISTA, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 198/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela

Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de lote 08, quadra 06, Jardim Pandui, matrícula 20.256, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elisangela Cristina de Oliveira Bernardo Rodrigues, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 86.307/2021 de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Secretário Municipal de Gestão

Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 198/2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 08, quadra 06, Jardim Pandui, matrícula 20.256, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elisangela Cristina de Oliveira Bernardo Rodrigues, que passam a serem denominados lotes 8-A e 8-B.

Área Total: 507,15 m² (Quinhentos e sete metros e quinze centímetros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira CREA 5069625665 D/SP.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 8-A (Remanescente)
ÁREA: IRREGULAR= 357,15 m²

Ao Norte : **28,96 m com a fração do lote 07;**
Ao Sul : **28,19 m com a Rua dos Ipês;**
Ao Leste : **12,52 m com a Rua Cel. Valêncio de Brum, para onde faz frente;**
Ao Oeste : **12,50 m com o lote 08-B;**

LOTE 08-B (Desmembrado)
ÁREA: 12,00x12,50= 150,00 m²

Ao Norte : **12,00 m com a Fração do lote 07;**
Ao Sul : **12,00 m com a Rua dos Ipês, para onde faz frente;**
Ao Leste : **12,50 m com o lote 08-A e a 28,19 m da Rua Cel. Valêncio de Brum;**
Ao Oeste : **12,50 m com a Fração do lote 09;**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 242/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia ALESSANDRA LESCANO TAVARES e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ALESSANDRA LESCANO TAVARES, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI - 4, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 240/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia MARINA APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MARINA APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI – 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 239/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia GESIANE CORREA DE ALMEIDA e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora GESIANE CORREA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 238/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia CLEIDE SOARES DE MORAES RAFAHIN e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CLEIDE SOARES DE MORAES RAFAHIN, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO

DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI – 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 237/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia VANILDE PEREIRA GOES RIBEIRO e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora VANILDE PEREIRA GOES RIBEIRO, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 236/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia MAYARA ANTUN AMARANTE e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MAYARA ANTUN AMARANTE, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI – 9, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 235/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 Nomeia BRUNA CORREA DA ROSA e dá outras

providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora BRUNA CORREA DA ROSA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI – 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 241/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 Nomeia SIANE HENRIQUE DOS SANTOS e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SIANE HENRIQUE DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2.302/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086639/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021****Republicar por incorreção**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Locatário

CONTRATADO:

IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME – locador

CNPJ: 12.475.662/0001-05

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Walter Gomes Caimar, nº 1193, Vila Estrela, nesta cidade, contendo sala comercial, 02(dois) barracões, rampa para revisão e lavagem de veículos, para instalação e funcionamento Departamento de Transporte Escolar, medindo aproximadamente 2.016,61 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o interesse da administração atual em continuar a locação do imóvel, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SEMED

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.750,00(Dez mil setecentos e cinquenta reais), por um período de 12(meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 129.000,00(Cento e vinte e nove mil reais).

PRAZO: 12 meses, a contar de 01/02/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 29 de Janeiro de 2021.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF nº 325.566.241-91

Vancei Antunes - Locador

CPF nº 907.890.081-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086638/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa AMPAGRIL – AMAMBAI PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 16.026.841/0001-08, com endereço na Avenida Pedro Manweiler, nº 4450, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Angelo Lorenzetti – Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 001108614 SSP/MS e o CPF nº 875.437.451-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1536, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Departamento de Transporte Escolar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que realizam o transporte escolar e nas atividades de rotina relacionada à Secretaria Municipal de Educação, com recurso da conta Salario Educação nº 11.809-5, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO Nº 11.809-5

VALOR TOTAL R\$ 15.224,93(Quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

PRAZO: 06(seis) meses, conforme a garantia de fabricação.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0019.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – Material de Consumo

12.361.0019.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

Amambai - MS, Em 28 de Janeiro de 2021.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086639/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Walter Gomes Caimar, nº 1193, Vila Estrela, nesta cidade, contendo sala comercial, 02(dois) barracões, rampa para revisão e lavagem de veículos, para instalação e funcionamento Departamento de Transporte Escolar, medindo aproximadamente 2.016,61 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o interesse da administração atual em continuar a locação do imóvel, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, neste ato representado pela empresa IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.475.662/0001-05, com endereço na Avenida Pedro Manweiler, nº 2906, Centro, CEP 79.990-000,

na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Vanclei Antunes, brasileiro, comerciante, empresário, portador do RG nº 1240925 SSP/MS e o CPF nº 907.890.081-49, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailier, nº 822, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, Amambai/MS.

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Walter Gomes Caimar, nº 1193, Vila Estrela, nesta cidade, contendo sala comercial, 02(dois) barracões, rampa para revisão e lavagem de veículos, para instalação e funcionamento Departamento de Transporte Escolar, medindo aproximadamente 2.016,61 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o interesse da administração atual em continuar a locação do imóvel, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Conta SEMED.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.750,00(Dez mil setecentos e cinquenta reais), por um período de 12(meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 129.000,00(Cento e vinte e nove mil reais).

PRAZO: 12(doze) meses, a contar de 01/02/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida EscolarFORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 29 de Janeiro de 2021.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.300/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Republicar por incorreção

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 07.007.360/0001-00

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Nivaldo Marques da Silva – Administradora

CPF: 542.473.731-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.299/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Republicar por incorreção

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME - Contratada.

CNPJ: 05.074.839/0001-98

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 7.040,84 (sete mil e quarenta Reais e oitenta e quatro centavos).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - SAÚDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Shirley de Oliveira Martins Correia - Administradora

CPF: 391.105.161-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.298/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Republicar por incorreção

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIO MALLONE EIRELI - ME - Contratada.

CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa Reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

10.301.0008.2152.0000 - PAB V - SAÚDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Benjamim Barbosa - Administrador

CPF: 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.297/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085612/2020.

Republicar por incorreção

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Contratada.

CNPJ: 01.236.234/0001-03

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais de Saúde da

Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 6.652,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois Reais).

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Antônio Breschigliari Filho – Administrador

CPF: 190.678.609-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 509

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 01.968.338/0001-02.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

PLACA: HSU-9024

Valor : R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.301/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086638/2021

Republicar por incorreção

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

AMPAGRIL – AMAMBAI PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP – Contratada

CNPJ: 16.026.841/0001-08

OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Departamento de Transporte Escolar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que realizam o transporte escolar e nas atividades de rotina relacionada à Secretaria Municipal de Educação, com recurso da conta Salário Educação nº 11.809-5, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 15.224,93(Quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

PRAZO: 06(seis) meses, conforme a garantia de fabricação

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0019.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – Material de Consumo

12.361.0019.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

Local e Data: Amambai - MS, Em 28 de Janeiro de 2021.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação.

CPF nº 325.566.241-91

Sr. Rodrigo Angelo Lorenzetti – Sócio - Administrador

CPF nº 875.437.451-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083399/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08.

Objeto: "Registro de preço para eventual" Contratação para Serviços Locação de Tendas, Banheiros Químicos e Grade de contenção, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para atender os Eventos realizados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 3.840 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 559

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/00001-98.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas

no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão”, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro”.

PLACA CDM-9881

Valor : R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB Fixo - Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Janeiro de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086705/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de Locação de Imóvel pertencente à AAMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA, localizado na Rua Colombo, nº 1612, Jardim Panorama, na cidade de Amambai/MS, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a entidade AAMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº 01.997.204/0001-01, localizada na Rua Colombo, nº1612, Jardim Panorama, CEP nº 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, neste ato representado por seu Presidente Srº Edwaldo Fabricio dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 065.403.251-34 e a Identidade Militar nº 096532601-0/MD, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 888, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETO: Locação de Imóvel pertencente à AAMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA, localizado na Rua Colombo, nº 1612, Jardim Panorama, na cidade de Amambai/MS, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.570,48(Três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando-nos 12(doze) meses o valor total anual de R\$ 42.845,76(Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 meses, a contar de 01/02/2021.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36 - com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Fevereiro de 2021.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.303/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086705/2021

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:

AMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA.

CNPJ Nº 01.997.204/0001-01.

OBJETO: Locação de Imóvel pertencente à AAMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA, localizado na Rua Colombo, nº 1612, Jardim Panorama, na cidade de Amambai/MS, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.570,48(Três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando-nos 12(doze) meses o valor total anual de R\$ 42.845,76(Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Assinam :

Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF n. 011.532.951-05

Edwaldo Fabricio dos Santos – Presidente da AAMIR

CPF nº. 065.453.251-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.304/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086445/2021

PARTES : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA - ME – Contratada

CNPJ: 02.835.482/0001-25

OBJETO: **Aquisição de Urnas Funerárias adulto e Prestação de Serviço de higienização, preparo do corpo, paramentos, ornamentação e translado, para serem utilizados com usuários em vulnerabilidade social, assistido por esta secretaria**, com recursos oriundos da conta nº 1030-8 FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R\$ 17.440,00(Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável - PBV II – Benefício Eventual.

Local e Data: Amambai - MS, Em 01 de Fevereiro de 2021.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social.

CPF nº 408.116.541-68

Sr. Mayko Martins de Oliveira – ADMINISTRADOR

CPF nº 026.768.821-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086445/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.835.482/0001-25, com endereço na Rua da República, nº 2617, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, representada neste ato pelo Sr. Mayko Martins de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1744659 SEJUSP/MS, CPF nº 026.768.821-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº

3989, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias adulto e Prestação de Serviço de higienização, preparo do corpo, paramentos, ornamentação e traslado, para serem utilizado com usuários em vulnerabilidade social, assistido por esta secretaria, com recursos oriundos da conta nº 1030-8 FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTES DE RECURSOS: 1030-8 - FMAS

VALOR TOTAL R\$ 17.440,00(Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável - PBV II – Benefício Eventual.

Amambai - MS, Em 01 de Fevereiro de 2021.

ERONILDES SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085613/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2020

Republicar por incorreção

Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega total e imediata, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do editalEmpresas

Vencedoras:

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - itens de nº 01 e 12 - R\$ 6.652,00 (seis mil seicentos e cinquenta e dois Reais);

COMERCIO MALLONE EIRELI - ME – item de nº 02, - R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS – itens de nº 04, 05, 06, 07, .08, 09, 10 e 11 - R\$ 7.040,84 (sete mil e quarenta reais)

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP – item de nº 03 – R\$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Perfazendo um total de R\$ 38.049,84 (trinta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF

Local e data: Amambai – MS, 26 Janeiro de 2021.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 315/2021****EMPRESA: JULIO DOS SANTOS MORINIGO- ME**

CNPJ nº 03.922.510/0001-04

Objeto : aquisição de nutrição alimentar para atender o paciente Leandro Vargas Benites, em razão da demanda judicial Autos da Ação n.º0002375-43.2019.8.12.0019, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 1ª Vara Criminal através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.**DISPENSA Nº 05/2021****PROCESSO Nº 07/2021****DATA:29/01/2021**

Dotação Orçamentária:

<i>Cod. Red.</i>	<i>Dotação Orçamentaria</i>	<i>Valor</i>
264	08.001-10.301.0801.2048-3.3.90.91.00.0.1.81.000000	R\$ 225,60

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 295/2021****EMPRESA: WEB ELETRICA EIRELI ME**

CNPJ nº 26.492.610/0001-43

Objeto : Aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública na cidade de Antonio João MS**DISPENSA Nº 03/2021****PROCESSO Nº 05/2021****DATA:28/01/2021**

Dotação Orçamentária:

<i>Cod. Red.</i>	<i>Dotação Orçamentaria</i>	<i>Valor</i>
236	09.001-25.752.0901.2060-3.3.90.30.00.0.1.17.000000	R\$ 15.592,00

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Câmara Municipal de Vereadores**Portaria nº. 31/2021, de 04 de fevereiro de 2021.****RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,**R E S O L V E:****Art 1º.** - Tornar sem efeito a portaria nº. 28/2021, que nomeia **KAMILLA POLLI DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO II SOB O SIMBOLO ADI-II**, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.**RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**“Dispõe sobre Aprovação do Balancete Financeiro do meses de Novembro e Dezembro de 2020. ”****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº.219/2021 de 28 de Janeiro de 2021.**R E S O L V E:****Art.1º** - Aprovar os balancetes financeiros referente aos meses de Novembro e Dezembro 2020.**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Carmem Nunes
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Republica-se por incorreção.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021- CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Aprovação do Calendário Anual de Reuniões CMDCA 2021.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº.219/2021 de 28 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões CMDCA 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Carmem Nunes
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Republica-se por incorreção.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 28 JANEIRO de 2021- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 28 JANEIRO de 2021.

“Dispõe sobre Aprovação do PLANEJAMENTO RECURSO IGD 2021.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de Janeiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº314/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Planejamento recurso IGD 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 28 JANEIRO de 2021- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 28 JANEIRO de 2021.

“Dispõe sobre Aprovação do PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO CMAS 2021.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de Janeiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº314/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Plano Anual de Trabalho Conselho CMAS 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 28 JANEIRO de 2021- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 28 JANEIRO de 2021.**“Dispõe sobre Aprovação do CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES CMAS 2021”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de Janeiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº314/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões CMAS 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 04/2021, de 28 JANEIRO de 2021- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2021, de 28 JANEIRO de 2021.

“Dispõe sobre a composição da mesa Diretora”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de Janeiro de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº316/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Fica nomeada conforme quadro abaixo a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato de 31/07/2020 á 31/07/2021 na forma da legislação vigente, conforme abaixo relacionado:

Presidente (Representante Governamental)	Presidente (Representante Governamental)
Juliana Silva	Larissa Sarate de Melo

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo
Presidente do CMAS.

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 28 DE JANEIRO 2021- FIS
RESOLUÇÃO (FIS)
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 28 DE JANEIRO 2021.

“Dispõe sobre Aprovação do Balancete Financeiro do Meses de Novembro e Dezembro de 2021.”

A COMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de Janeiro 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FIS nº01/2021:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do FIS referente aos meses de Novembro e Dezembro 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo
Presidente da Comissão FIS

A via original encontra-se assinada.

Republica-se por incorreção.

Matéria enviada por Graciely Cuenete Silva de Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 077/2020**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, devidamente homologado pelo Prefeito a **09 de Outubro de 2020**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal nº 115/2009, e Decreto Municipal nº 70/2020.

TORNA PUBLICO QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para a aquisição de Fornecimento de Leite em pó para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – 2020**, nas condições específicas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O Valor dos produtos constante de objeto desta Ata de Registro de preço são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos, Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrointestinal com restrição à lactose. lata 400g Marca de referencia: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO ou SIMILAR	R\$ 192,60	R\$ 23.112,00
3	Formula infantil antiregurgitação para lactentes de 0 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400gr. Marca de referencia: NAN AR, APTAMIL AR OU SIMILAR	R\$ 26,80	R\$ 16.348,00
4	Formula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses que atenda as necessidades desta faixa etária com presença de DHA, ARA , prebióticos e nucleotídeos. Apresentação em pó. Lata 400gr . Marca de referencia: NAN COMFOR 1 , APTAMIL PROFUTURA 1 OU SIMILAR	R\$ 15,90	R\$ 954,00
5	Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 6 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária . Apresentação em pó. Lata 800gr. Marca de referência: APTAMIL SOYA 2, NAN SOYA ou SIMILAR	R\$ 63,90	R\$ 20.448,00
6	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g. Marca de referência: NESTOGENO 1, APTAMIL 1 OU SIMILAR	R\$ 16,75	R\$ 13.065,00
7	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g. Marca de referência: NESTOGENO 2, APTAMIL 2 OU SIMILAR	R\$ 26,90	R\$ 14.795,00
8	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, enriquecido com proteínas de alto valor biológico, rico em carboidratos, lipídeos e micronutrientes, além de varias vitaminas. APRESENTAÇÃO: Lata com no maximo 400g. Marca de Referencia: SUSTEVIT, NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK ou SIMILAR	R\$ 27,38	R\$ 8.214,00
10	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA RECUPEAR OU MATER O PESO E CONTROLE GLICÊMICO ADULTOS E IDOSOS DIABÉTICOS.. EMBALAGEM EM PÓ, Lata COM NO MÁXIMO 400G. Marca de referencia: NUTRIDRINK PROTEIN ENSURE PROTEIN, GLUCERNA OU SIMILAR	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar	R\$ 18,97	R\$ 379,40
12	NEOCATE LCP - AÇÃO JUDICIAL Nº AUTOS: 0800393-09.2020.8.12.0024	R\$ 240,00	R\$ 26.880,00
13	ISOSOURCE 1.5 - AÇÃO JUDICIAL Nº AUTOS:0801699.52.2016.8.12.0024	R\$ 34,60	R\$ 15.570,00

2 – RICARDO RUBIO – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Espessante e gelificante para alimentos. Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfásicos. Lata com no maximo 400g. marca de referencia: THICKENUPCIEAR , NUTILIS , ESPEFOR , THICK e EASY ou similiar.	R\$ 31,58	R\$ 1.579,00
9	Dieta nutricionalmente completa normocalórica, normoproteica para crianças de 1 a 10 anos. Com vitaminas e minerais, para uso enteral e oral. Apresentação em pó.Lata 400g. Marca de referencia: PEDIASURE, NUTREN JR ou SIMILAR	R\$ 24,02	R\$ 12.490,40
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão.Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos.lata 400 gr. Marca de referência : NUTRISON, NUTREN 1.0 ou SIMILAR	R\$ 37,46	R\$ 11.238,00
15	Complemento alimentar a base de leite em pó para adultos e idosos, contendo pelo menos 25 vitaminas e minerais, apresentação em pó. Embalagem de pelo menos 400g ou acima. Marca de Referencia: ENSURE , NUTREN ACTIVE ou SIMILAR	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00

Aparecida do Taboado – MS, em 04 de Fevereiro de 2021.

Carlos Cesar Algozine de Andrade

Diretor departamento de Compras

Órgão Gerenciador da Presente Ata

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR 027/2020, é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 066/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **10 de outubro de 2020**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado – MS, em 04 de Fevereiro de 2021.

O objeto da presente Ata de Registro de preço **para a aquisição de material elétricos, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado – 2020**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 016/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de preço são os seguintes.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	VALOR UNITARIO
9	CAIXA SISTEMA X	UN	R\$ 4,80
10	CANAleta COM FITA ADESIVA 2CM LAR E 1 CM ALT COM 2M	UN	R\$ 3,90
11	CHAVE LIGA E DESLIGA VENTILADOR	UN	R\$ 21,50
12	CHUVEIRO DUCHA 110VOLTS 3 TEMPERATURA	UN	R\$ 56,50
13	CHUVEIRO DUCHA 220VOLTS 3 TEMPERATURA	UN	R\$ 49,00
14	CONTACTOR 3 TF 41	UN	R\$ 87,50
16	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO DIM DE 50 AMPERES	UN	R\$ 29,50
19	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO NEMA DE 50 AMPERES	UN	R\$ 53,80
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO DIM DE 50 AMPERES	UNI	R\$ 9,90
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO NEMA DE 40 AMPERES	UNI	R\$ 23,00
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO MODELO NEMA DE 50 AMPERES	UNI	R\$ 21,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO DIM DE 25 AMPERES	UN	R\$ 37,20
27	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO DIM DE 30 AMPERES	UN	R\$ 37,05
29	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO NEMA DE 90 AMPERES	UN	R\$ 95,00
30	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO NEMA DE 25 AMPERES	UN	R\$ 61,99
31	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO NEMA DE 30 AMPERES	UN	R\$ 61,99
32	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO NEMA DE 70 AMPERES	UN	R\$ 84,70
33	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	UN	R\$ 21,80
35	INTERRUPTOR 2 TECLAS EMBUTIR (PAREDE)	UN	R\$ 9,80
39	LAMPADA DE LED 45 W DE 127	UN	R\$ 44,40
42	PAFLON BRANCO	UN	R\$ 4,70
43	PLUG MACHO 20A 2P+T	UN	R\$ 5,80
46	REFLETOR EXTERNO PARA LAMPADA 400W	UN	R\$ 47,80
47	T ENERGIA	UN	R\$ 5,20
48	TOMADA EXTERNA COM CAIXA	UN	R\$ 8,20
49	TOMADA PADRÃO 10 AMPERES INT DUPLA	UN	R\$ 9,70
50	TOMADA PADRÃO 10 AMPERES PARA CAIXA SISTEMA	UN	R\$ 6,99
51	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UNI	R\$ 6,10
52	TOMADA SISTEMA X	UN	R\$ 8,20
37	LAMPADA DE LED 15 W DE 127	UN	R\$ 9,50
38	LAMPADA DE LED 25 W DE 127	UN	R\$ 22,10

Aparecida do Taboado, 04 de Fevereiro de 2021.

CARLOS CESAR ALGOZINE DE ANDRADE

Diretor de Compras

Gerenciador da ATA

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 028/2020, é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 059/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 007/2020**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **19 novembro de 2020**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115/2009, e Decreto Municipal n.º 70/2020.

TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para a aquisição de eletrodoméstico e utensílio de cozinha para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – 2020**, nas condições específicas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 007/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O Valor dos produtos constante de objeto desta Ata de Registro de preço são os seguintes:

1 – ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI;

Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT
1	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA EM AÇO CROMADO	UNI	R\$ 39,90

2	AFIADOR DE FACA - Base Antiderrapante; Lâmina De Aço Inox; Polidor Em Cerâmica; Afiador Em Metal Tungstênio. Aço Inox Com Estrutura Em ABS. Com Design Que Se Ajusta Aos Dedos, Proporcionando Maior Segurança Ao Afiar, Este Produto Resistente É Prático De Transportar E Guardar. Artigo Indispensável Na Cozinha, Conta Com Dois Sistemas, Um Para Afiar E Outro Para Polir Suas Facas. Com Estrutura Em ABS E Aço Inoxidável, Conta Com Polidor Em Cerâmica De Zircônio E Afiador Em Metal Tungstênio. Com Base Antiderrapante E Pegador Estável, É Compacto E Simples De Usar. Tudo Para Facilitar O Seu Dia A Dia. Medidas Aproximadas: Altura 4cm, Largura 5cm, Comprimento 9,5cm, Peso Do Produto 66g.	UNI	R\$ 46,90
3	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 50X270X400MM - ASSADEIRA RETANGULAR, ALUMÍNIO NATURAL, 50X 270 X 400MM, VARIAÇÃO 10%.	UNI	R\$ 55,00
8	COADOR DE LEITE - Cabo E Corpo De Inox. Malha Fina Especificações Técnicas: Material De Inox. Tamanho 21 Centímetros	UNI	R\$ 60,00
10	COLHER EM POLIPROPILENO 10ML - COLHER PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL ESCURO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, COMPRIMENTO DA CONCHA MÍNIMO DE 5 CM, LARGURA DA CONCHA DE NO MÍNIMO 3,5 CM E MÁXIMA DE 4 CM, ESPESSURA DO CABO DE NO MÍNIMO DE 4MM A 5MM.	UNI	R\$ 3,95
12	COPO DE PLÁSTICO INFANTIL COM BICO - Capacidade: 200ml Tamanho Aproximado: A:8xø:7cm Peso Aproximado: Tipo De Produto: Copo Chuquinha Cores: Sortidas Composição: Plástico Pp	UNI	R\$ 9,90
13	DESCASCADOR - Descascador Fatiador De Legumes E Frutas Multiuso 8 X 15,50 Cm Com 3 Lâminas Em Aço Inox Lâmina Padrão - Descasque Os Alimentos Lâmina - Corte Em Tiras Lâmina Serrilhada - Fatie Facilmente. Medidas Do Produto: 8 X 15,50 Cm	UNI	R\$ 14,90
16	ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - Espremedor Amassador Esmagador De Batatas Facil De Usar, Coloque A Batata Dentro Do Copo E Aperte O Cabo. Copo Removível Para Facilitar A Limpeza. Material Em Alumínio Fundido Resistente E Higiénico Medidas: Comprimento: 22cm, Diâmetro: 8cm, Altura: 18.5cm, Profundidade: 8cm	UNI	R\$ 37,80
18	FACA PARA CARNE 10 COM LÂMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UNI	R\$ 19,60
23	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES - 550 W De Potência, Lâminas De Aço Inox, 05 Velocidades + Função Pulsar, Copo Em SAN Cristal Com Capacidade Útil De 1,6 L, Filtro Coador, Tampa Com Copo Dosador, Bivolt, Consumo De Energia Classe "A".	UNI	R\$ 188,50
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Bivolt, Copo Para 06 Litros Totalmente Produzido Em Aço Inoxidável 304, Gabinete Externo Em Aço Inox, Componentes Do Gabinete Interno Em Alumínio Fundido. Tampa Em Alumínio Repuxado, Chave Liga-Desliga, Frequência 50/60 Hz, RPM 3500. Classe "A" Em Consumo De Energia	UNI	R\$ 713,00
27	PANELA CAÇAROLA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO Nº 26 - Especificação Técnica: Panela Caçarola 26 Cm De Diâmetro, 10 Cm Altura, - MÍNIMO 4,650 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura Da Panela: 4 Mm Acompanha Tampa: Sim. Material Dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material Das Tampas: Alumínio Leve Acompanha Nota Fiscal: Sim. Material Do Pegador Da Tampa: Baquelite Um Material Especial Que Resiste A Altas Temperaturas Sem Esquentar. Indicado Para Fogão: Gás, Lenha. Itens Inclusos: 01 Panela Caçarola N 26, 01 Tampas Leves Com Baquelite	UNI	R\$ 279,00
28	PANELA CAÇAROLA GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 - 10 LITROS Especificação Técnica: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura Da Panela: 4 Mm Acompanha Tampa: Sim Material Dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material Das Tampas: Alumínio Leve Acompanha Nota Fiscal: Sim Material Do Pegador Da Tampa: Baquelite Um Material Especial Que Resiste A Altas Temperaturas Sem Esquentar Indicado Para Fogão: Gás, Lenha Itens Inclusos: 01 Panela Caçarola N 30 01 Tampa Leve Com Baquelite	UNI	R\$ 189,00
29	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 34 - 15 LITROS - Especificação Técnica: Panela Caçarola MÍNIMO 15 Litros Material: Alumínio Fundido Batido Espessura Da Panela: 4 Mm Acompanha Tampa: Sim Material Dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material Das Tampas: Alumínio Leve Acompanha Nota Fiscal: Sim Material Do Pegador Da Tampa: Baquelite Um Material Especial Que Resiste A Altas Temperaturas Sem Esquentar Indicado Para Fogão: Gás, Lenha Itens Inclusos: 01 Panela Caçarola N 34 01 Tampa Leve Com Baquelite	UNI	R\$ 167,00
30	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 7L - CAPACIDADE 7 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA PATENTEADA, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, REVESTIDA EM BAQUELITE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	R\$ 139,90
31	PEGADOR MULTIUSO 230MM - EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO 230MM, USO PARA ALIMENTOS.	UNI	R\$ 22,98
33	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, AZUL ESCURO COM 2,5MM DE ESPESSURA, REDONDO, RESISTÊNCIA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ACABAMENTO BRILHANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, ALTURA MÍNIMA 30MM (INTERNA NO CENTRO), ESPESSURA DE PAREDES E FUNDO DE 3MM NO MÍNIMO, LARGURA DA ABADE 13MM A 18MM, DIÂMETRO INTERNO DE BOCA MÍNIMO DE 170 A 180MM.	UNI	R\$ 8,00
35	Refrigerador 480l - refrigerador duplex, 480 l frost free com puxadores externos: resistentes e com design diferenciado, facilitam a abertura da porta, cesta porta-ovos removível para 12 unidades: armazena e transporta ovos com facilidade e segurança, multiflow: melhora a circulação do ar frio, mantendo a temperatura interna uniforme e conservando melhor os alimentos, porta-condimentos removível: ideal para armazenar condimentos e molhos e levá-los juntos à mesa. Prateleiras em ps crystal antiderrapamento no refrigerador e no freezer: resistentes, evitam que líquidos derramados escorram, facilitando a limpeza, amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade: mais espaço e melhor conservação dos alimentos, duas prateleiras de ps crystal removíveis na porta do freezer: garantem melhor aproveitamento interno do freezer, visualização rápida e organização, e pés niveladores frontais e rodízios traseiros: facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas: espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava para evitar tombamento. Mais segurança, organização e melhor aproveitamento do espaço interno, iluminação interna: mais comodidade e praticidade - classificação a de energia (inmetro). Capacidade bruta total: 436l. Capacidade de armazenamento total: 430l. capacidade bruta do refrigerador: 321l. Capacidade de armazenagem do refrigerador: 315l. Capacidade bruta do freezer: 115l. Degelo do freezer: frost free, na cor branco. 12 meses de garantia	UNI	R\$ 3.099,00
36	REFRIGERADOR FRIGOBAR ELÉTRICO 80 LITROS - REFRIGERADOR FRIGOBAR ELÉTRICO, COM CAPACIDADE 80 LITROS, TENSÃO 110/220 VOLTS, CONGELADOR, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETAS PARA LEGUMES, PORTA REVERSÍVEL E TOTALMENTE APROVEITÁVEL INCLUSIVE PARA GARRAFAS DE ATÉ 1 LITRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNI	R\$ 1.038,00
37	TÁBUA PARA CARNE E VERDURA EM POLIPROPILENO 215X345MM - TÁBUA PARA CARNE E VERDURAS, BRANCA, EM POLIPROPILENO MEDINDO 215X345MM	UNI	R\$ 14,95

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS - Fornece água Gelada ou Natural com controle frontal de temperatura, controle rotativo de temperatura na parte frontal, potência: 97W 98W, alimentação: Bivolt, compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento, serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em chapa em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, depósito de água	UNI	R\$ 650,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - Aço Inox - 2 Torneiras - Descrição: Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, Reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: Sem embalagem: (A x L x C) 1,40m x 70cm x 50cm. Com embalagem: (A x L x C) 1,42m x 77cm x 83cm. Peso: 70Kg, , Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Classe "A" em consumo de energia. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.	UNI	R\$ 1.920,00

Aparecida do Taboado – MS, em 04 de Fevereiro de 2021.

Carlos Cesar Algozine de Andrade

Diretor Departamento de Compras
Órgão Gerenciador da Presente Ata

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Processo de Compras nº 018/2021.

Ementa:

"Licitação. Inexigibilidade. Serviço de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOE)".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Objeto - serviço de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOE), de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Administração.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada:

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD

Relação de serviços e valores:

Descrição	Prazo estimado para execução	Qtd. de Centímetros	VI. do cm linear	Valor Total Estimado
Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOE), de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS	12 meses	1.593,75	R\$ 12,20	R\$ 19.443,75

Fundamento legal – inciso I, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 12 meses, a da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Ratificação da dispensa – 28 de janeiro de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2021. Processo de Compras nº 023/2021.

Ementa:

"Licitação. Contratação de Jornal de Grande Circulação Estadual para a realização de publicação de atos oficiais do Município de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a Licitações".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Contratação de Jornal de Grande Circulação Estadual para a realização de publicação de atos oficiais do Município de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a Licitações, com base na exigência da parte inicial do inciso III, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada:

-QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA

- CNPJ: 05.042.060/0001-90

Relação dos serviços:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação.	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 12 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Contratação de Jornal de Grande Circulação Estadual para a realização de publicação de atos oficiais do Município de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a Licitações, com base na exigência da parte inicial do inciso III, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.	12	78	936	R\$ 8,00	R\$ 7.488,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Ratificação da dispensa – 03 de fevereiro de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 135/2019 PREGÃO N.º 108/2019

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO N.º 108/2019**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, **contratação de empresa especializada em segurança patrimonial armada, para o serviço de guarda patrimonial do cemitério municipal 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, nos moldes descrito no Termo de Referência.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 07/01/2021	NÚMERO 326	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 256 NOME: AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							00001/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					497.178,07	545,00	496.633,07		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA TRATOR AGRALE FROTA Nº 37 - Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - CONFORME ATA Nº 05/2020. FONTE 180 FUNDERSUL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		545,00
FORNECEDOR AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA 37.192.747/0001-07									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 07/01/2021	NÚMERO 327							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 256 NOME: AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39		ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos		Nº Pedido 00003/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 496.633,07		VALOR EMPENHADO 545,00		SALDO ATUAL 496.088,07		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA TRATOR CBT FROTA Nº 40 - Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - CONFORME ATA Nº 05/2020. FONTE 180 FUNDERSUL										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	545,00	
FORNECEDOR AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA 37.192.747/0001-07										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 07/01/2021	NÚMERO 328	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 1921 NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							00004/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					496.088,07		1.612,00	494.476,07	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA 111 - Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - CONFORME ATA Nº 05/2020. FONTE 180 RURAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 1.612,00	
FORNECEDOR RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME 15.007.949/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 07/01/2021	NÚMERO 329							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 256 NOME: AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39		ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos		Nº Pedido 00002/21		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 494.476,07		VALOR EMPENHADO 545,00		SALDO ATUAL 493.931,07		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON FROTA Nº 38 - Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - CONFORME ATA Nº 05/2020. FONTE 180 FUNDERSUL										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		545,00
FORNECEDOR AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA 37.192.747/0001-07										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							OR - Ordinário		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							07/01/2021	330	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921 NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 54	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							00006/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.149,51	149,00	14.000,51		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA MOTO PLACA HSH 3482 - Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - CONFORME ATA Nº 05/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		149,00
FORNECEDOR RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME 15.007.949/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/01/2021	331	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921 NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1007	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2080	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							00005/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					183.940,47	312,00	183.628,47		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEICULO PLACA HSH 3573 , Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - CONFORME ATA Nº 05/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		312,00
FORNECEDOR RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME 15.007.949/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							12/01/2021	335	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114242 NOME: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI ENDEREÇO: R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO) MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT							CNPJ/CPF: 33.440.338/0001-13		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 129	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Elétrico e Eletrônico				00008/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					65.000,00		5.060,00	59.940,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL: LAMPADAS DE LED 15W DE 217, LAMPADAS DE LED 25W DE 127 - Licitação de Registro de Preços: 000116/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - CONFORME ATA Nº 27/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 066		LICITAÇÃO: 000116/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	5.060,00
FORNECEDOR MARISTELA S B MENDONCA EIRELI 33.440.338/0001-13									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário		
		NOTA DE EMPENHO						DATA 12/01/2021	NÚMERO 336	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 1815		NOME: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						CNPJ/CPF: 11.997.015/0001-92		
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº 1369		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 129	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 70 071		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26				Nº Pedido 00007/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material Elétrico e Eletrônico								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					59.940,00		23.191,29	36.748,71		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL - Licitação de Registro de Preços: 000116/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - CONFORME ATA Nº 27/2020.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 066		LICITAÇÃO: 000116/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	23.191,29	
FORNECEDOR DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 11.997.015/0001-92										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO A RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							14/01/2021	344	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114113 NOME: DELUZ HOTEL LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.068.703/0001-61		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 547	U.O 11.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2024	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.80				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Hospedagens				00077/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.619,00		360,00	17.259,00	
VALOR QUE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, PARA 3 PESSOAS QUE VIRÃO AO MUNICÍPIO (14 A 17/01/2021) PARA ORIENTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS FUTUROS E AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE - Licitação de Registro de Preços: 000098/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - ATRAVÉS DA ATA Nº 22/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 56		LICITAÇÃO: 000098/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	360,00
FORNECEDOR DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							18/01/2021	345	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos						00019/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					493.931,07		7.482,00	486.449,07	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHAO 26.280 PLACA NRZ 3062 - Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	7.482,00
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 18/01/2021	NÚMERO 346
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113942		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido 00021/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					486.449,07		5.400,00	481.049,07	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2429, PLACA NRZ 3073 - Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	5.400,00	
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 18/01/2021	NÚMERO 347
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113942		CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24							
NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido 00020/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					481.049,07		5.400,00	475.649,07	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2429, PLACA NRZ 3072 - Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	5.400,00	
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário		
		NOTA DE EMPENHO						DATA 18/01/2021	NÚMERO 348	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 113941		NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI						CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39					Nº Pedido 00018/21	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					475.649,07		168,00	475.481,07		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE PNEUS PARA CAMINHÃO 26.280 PLACA NRZ 306 - Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONFORME ATA Nº 20/2020.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	168,00	
FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							19/01/2021	352	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113941 NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1007	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2080	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos						00024/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					183.628,47		2.756,00	180.872,47	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TRAILBLAZER PLACA QAB 4602 - Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONFORME ATA Nº 20/2020									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	2.756,00
FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							19/01/2021	353	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113440 NOME: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI ENDEREÇO: AV DOMETILDES ROCHA LIMA MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT							CNPJ/CPF: 17.874.189/0001-44		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 217	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						Nº Pedido 00025/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 15.000,00	VALOR EMPENHADO 3.660,00	SALDO ATUAL 11.340,00		
Valor que se empenha referente fornecimento de ar condicionado para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado -SECRETARIA DA FAZENDA - Licitação de Registro de Preços: 000165/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 88 - Mod. Formatada: 88 - CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 08/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 113		LICITAÇÃO: 000165/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	3.660,00	
FORNECEDOR POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI 17.874.189/0001-44									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							19/01/2021	354	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113440 NOME: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI CNPJ/CPF: 17.874.189/0001-44 ENDEREÇO: AV DOMETILDES ROCHA LIMA MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 61	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						Nº Pedido 00026/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 15.000,00	VALOR EMPENHADO 10.737,00	SALDO ATUAL 4.263,00		
Valor que se empenha referente fornecimento de ar condicionado para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - GABINETE DO PREFEITO - Licitação de Registro de Preços: 000165/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 88 - Mod. Formatada: 88 - conforme ATA de registro nº 08/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 113		LICITAÇÃO: 000165/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		10.737,00	
FORNECEDOR POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI 17.874.189/0001-44									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 19/01/2021	NÚMERO 355	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 137	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00027/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					246.444,11		891,00	245.553,11	
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - conforme ATA nº 15/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 891,00	
FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 19/01/2021	NÚMERO 356	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 113440 NOME: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI CNPJ/CPF: 17.874.189/0001-44 ENDEREÇO: AV DOMETILDES ROCHA LIMA MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 142	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						N° Pedido 00028/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 105.000,00	VALOR EMPENHADO 2.440,00	SALDO ATUAL 102.560,00		
Valor que se empenha referente fornecimento de ar condicionado para diversos setores de Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - PAÇO MUNICIPAL - Licitação de Registro de Preços: 000165/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 88 - Mod. Formatada: 88 - conforme ATA nº 08/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 113		LICITAÇÃO: 000165/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		2.440,00	
FORNECEDOR POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI 17.874.189/0001-44									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO A RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 21/01/2021	NÚMERO 366
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113942		NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI						CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 546	U.O 11.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2024	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19					Nº Pedido 00030/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.049,00		17,00	15.032,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal para o veículo FIAT UNO MILLE FIRE PLACA HSH 3574 - Licitação de Registro de Preços: 000114/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - CONFORME ATA Nº 24/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 053		LICITAÇÃO: 000114/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	17,00	
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							22/01/2021	368	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 129	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gás Engarrafado				00031/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					36.748,71		149,90	36.598,81	
Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para diversos setores da Administração Pública - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA Nº 021/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000095/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	149,90
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							OR - Ordinário		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							25/01/2021	373	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 54	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação				00053/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.000,51		108,00	13.892,51	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DE PREFEITO, PARA DUAS PESSOAS QUE VIRÃO AO MUNICÍPIO (26 A 27/01/2021) PARA ORIENTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS FUTUROS E AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS - Licitação de Registro de Preços: 000096/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - ATRAVÉS DA ATA Nº 22/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 052		LICITAÇÃO: 000096/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	108,00
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							OR - Ordinário		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							25/01/2021	374	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 114113 NOME: DELUZ HOTEL LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.068.703/0001-61		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 58	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.80 ELEMENTO DE DESPESA Hospedagens						Nº Pedido 00049/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 398.829,66	VALOR EMPENHADO 120,00	SALDO ATUAL 398.709,66		
VALOR QUE SE EMPENHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DE PREFEITO, PARA HOSPEDAR 2 PESSOA QUE VIRAO AO MUNICÍPIO (26 A 27/01/2021) PARA ORIENTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS FUTUROIS E AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS - Licitação de Registro de Preços: 000098/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - ATRAVÉS DA ATA Nº 22/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 56		LICITAÇÃO: 000098/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 120,00	
FORNECEDOR DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							25/01/2021	377	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113443 NOME: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP							CNPJ/CPF: 18.327.653/0001-45		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 142	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						Nº Pedido 00040/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 102.560,00	VALOR EMPENHADO 660,00	SALDO ATUAL 101.900,00		
Valor que se empenha referente aquisição de móveis pelo período de 12 meses: cadeira giratória secretária com braço - Licitação de Registro de Preços: 000066/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONFORME ATA Nº 19/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000066/20		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		660,00	
FORNECEDOR BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI 18.327.653/0001-45									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 25/01/2021	NÚMERO 378	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 114029 NOME: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ/CPF: 34.075.109/0001-00 ENDEREÇO: R DOUTOR CARVALHO MUNICÍPIO: PASSOS UF: MG									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 217	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						00039/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.340,00		2.280,00	9.060,00	
Valor que se empenha referente aquisição de móveis pelo período de 12 meses: armário de aço - Licitação de Registro de Preços: 000066/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONFORME ATA Nº 19/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000066/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		2.280,00
FORNECEDOR ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI 34.075.109/0001-00									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 25/01/2021	NÚMERO 379	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 113931 NOME: L S FERNANDES MAGAZINE EIRELI ENDEREÇO: R EUFRAZIA BAIANA MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO CNPJ/CPF: 33.972.285/0001-81									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 217	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais Permanentes						00038/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.060,00		1.297,00	7.763,00	
Valor que se empenha referente aquisição de móveis pelo período de 12 meses: estação de trabalho 04 mesas laminado cor cinza - Licitação de Registro de Preços: 000066/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONFORME ATA Nº 19/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000066/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 1.297,00	
FORNECEDOR L S FERNANDES MAGAZINE EIRELI 33.972.285/0001-81									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

aviso dispensa 004

AVISO**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2021****PROCESSO N. 005/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E DO ROBÔ PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET**, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência em anexo, sendo vencedora a **JOSE CARLOS BARBOSA – MEI – CNPJ 13.617.108/0001--70**

Bataguassu – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

DECRETO Nº 061/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia membros para composição do Conselho Gestor, responsável pela administração do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC do Município de Bataguassu-MS e dá outras providências.”

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.256/2015 e Lei nº 2.500/2018,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros abaixo mencionados para composição do Conselho Gestor, responsável pela administração do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC, no Município de Bataguassu-MS, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período. A saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**

TITULAR: José Agnaldo Brandão de Oliveira

SUPLENTE: Marco Antônio da Silva Paes

- **Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

TITULAR: Cleyton Rodrigo da Silva

SUPLENTE: Éder Nascimento de Moraes

- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

TITULAR: Mário Ferreira Miguel

SUPLENTE: Rafael de Souza Muchon

- **Representantes de Entidade sem fins lucrativos:**

TITULAR: Elizete Duarte de Oliveira

SUPLENTE: Régio Carlos Celestino Pereira

- **Representantes dos Conselhos Municipais:**

TITULAR: Juliana Infante

SUPLENTE: Thayse Rhulliane Garbulha Portela

- Secretário Executivo do FMDDC: Élcio Vilas Boas

Parágrafo Único O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário de Administração e Fazenda, sendo responsável pela direção do mesmo.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 049/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Fevereiro de 2021.

Akira Otsubo**Prefeito Municipal****Registre-se e Publique-se.****José Agnaldo Brandão de Oliveira**
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021

EDITAL 04/2021 - RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

APÓS REQUERIMENTOS DE RECURSOS

Professor de Arte*Ensino Superior*

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	CREMILDA SARMENTO GOMES	50
2	ALETIS CUSTODIO TAVARES	38
3	PAULO RICARDO MENEZES GONÇALVES	38
4	DANIEL PLÍNIO DE AGUIAR	32
5	CESAR HENRIQUE SORIA	30
6	EZEQUIEL PLÍNIO DE AGUIAR	30
7	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	26
8	APARECIDO NUNES DE BARROS	22

Professor de Ciências*Ensino Superior*

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	MARISTELA DO NASCIMENTO ATALAIA	52
2	LUZIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	46
3	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	42
4	GIZELE RODRIGUES ARAUJO	36
5	JANINE DE SOUZA MACEDO DO PRADO	34

Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental*Ensino Superior*

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	LIDIA RAMOS BELO	54
2	CREMILDA MARIA DE SOUZA CORDEIRO	52
3	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	52
4	MARCELA CRISTINA CUNHA BEGNOZZI	52
5	MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	52
6	SAMARA DOS REIS COZER	50
7	TALITA MENDES DA SILVA	50
8	ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA	48
9	BIANCA COUTINHO BORGES SANTOS	48
10	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	48
11	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM	48
12	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	48
13	REJANE VARREIRA FERREIRA	48
14	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	48
15	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	46
16	ALESSANDRA LIMA MARTINS MOREIRA	46
17	ELIANA ALMEIDA LEÃO	46
18	INGRID DELVECHIO DIAS DA SILVA	46
19	IVONE BARBOSA DA CRUZ LEMOS	46
20	KARLA KELLY PEREIRA FRANÇA	46
21	KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL	46
22	LUCIMARA MARINHO	46
23	MURILO MOREIRA DE SOUZA	46
24	REGINA MARIA FREIRE OLIVEIRA	46
25	WALESKA CRISTINA DA SILVA	46
26	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	44
27	CAMILA SOARES DE CAMPOS CATELAN	44
28	CHARLESTON AUGUSTO LUCENA	44
29	DELAINE GAMA DE SOUZA	44
30	DULCE NARA CUSTODIO DA SILVA	44
31	ELAINE CRISTINA FERREIRA	44
32	LEILA CARLA ANTUNES NOVAES	44
33	LIZETE DA SILVA LIMA	44
34	LUIZ HENRIQUE DURAN RUIZ	44
35	MARIA ANGÉLICA LOUREIRO SILVA	44
36	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA ROCHA	44
37	MARIA DAS GRAÇAS SCALIANTE GUEDES	44
38	MARINETE FERNANDES	44
39	RENATA APARECIDA SALVANINI FERREIRA	44
40	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	44
41	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI	44
42	ADRIANA ALVES GRASSIELI	42
43	ANA PAULA CHICALE GARCIA MORAIS	42
44	ANDREISA ESTEVAM DO PRADO SILVA	42
45	HOSANA BRUNETE DE ARAUJO	42
46	MARIA APARECIDA GREGORIO	42
47	NAIANY RENICE MENDONÇA AMORIM	42
48	PATRICIA LUZ CAMARA	42

49	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	42
50	ROSELI DO NASCIMENTO	42
51	SANDRA GHIRALDELO MATOS	42
52	SOLANGE MARTINS DE LIMA	42
53	SUELLEN DE JESUS BARRIOS RIBEIRO SILVA	42
54	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	40
55	CRISTHIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	40
56	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO	40
57	ELISANGELA ZANARDO BRITO SAITO	40
58	FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA LIMA	40
59	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA	40
60	JÉSSICA DOS SANTOS MOURA	40
61	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	40
62	MARIA SILVANIA SILVA RAMSDORF	40
63	MARLENÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	40
64	NEILA DA SILVA LIMA	40
65	NOELI APARECIDA DA SILVA LIMA CONSTANTINO	40
66	TATIANA DA COSTA PIRES	40
67	VERONICE KERESTESI FREIRE	40
68	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER	38
69	ALINI LIMA MONTANHER	38
70	ANA PAULA SANTIAGO	38
71	ANDREA DE PAULA DAVID GALDINO	38
72	FATIMA VANTINI BILA	38
73	FLORIDES DO ESPIRITO SANTO	38
74	GEOVANA APARECIDA SOUZA	38
75	IVETE PEREIRA COUTINHO BORGES	38
76	JACQUELINE PAULA DA SILVA FERREIRA	38
77	LAURA SANTOS ROCHA CARDOSO	38
78	MARIA ILMA CONCEIÇÃO SILVA	38
79	NILVANIA PEREIRA DE ARAUJO CESZNEK	38
80	PAULO SEVERINO DA SILVA	38
81	ROSANA APARECIDA DE SOUZA GREGO	38
82	SIMONE DOS SANTOS GONÇALVES THOMAZINI	38
83	SIMONI OLIVEIRA FELIX	38
84	TAYZE BASTOS GUERRA SIQUEIRA	38
85	ANA CAROLINA RODRIGUES	36
86	ANDRÉIA SALDANHA NUNES	36
87	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	36
88	CIBELE REGINA DOS SANTOS	36
89	CRISTIANE MENDONÇA DE SOUZA REZENDE	36
90	EDNA ALVES ANGELO	36
91	ESTÉFANI CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	36
92	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	36
93	FERNANDA TURIANI PERLIN	36
94	FRANCISCA CELIA PORCEL FERNANDES	36
95	HEIKE BEHLAU	36
96	MARIA HELENA MARIN DOS SANTOS	36
97	SILVANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA COSTA	36
98	VILMA ANGÉLICA REGIANI DE OLIVEIRA	36
99	VILMA FERNANDES DA COSTA	36
100	VIVIANE FERREIRA OLÍMPIO	36
101	ANA CRISTINA DA SILVA OKIDOI	34
102	CELIA ROSA LEÃO FERREIRA	34
103	DORIANA ALVES DA SILVA	34
104	LILIANE LEITE DA SILVA PAIVA	34
105	NATHÁLIA RIBEIRO CARMINATTI MIGUEL	34
106	POLYANA OLIVEIRA TREVISAN	34
107	ROSEMARA DA SILVA DOS REIS FERREIRA	34
108	SANDRA SIQUEIRA BRITO	34
109	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	34
110	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	34
111	VANESSA CRISTINA PEREIRA BERTASSO REIS BARRETO	34
112	WESLAINE REGINA DE SOUZA	34
113	ALINE APARECIDA LEITE DA SILVA	32
114	ALINE FABRICE SOARES	32
115	ANA LUCIA MARCELINO NUNES MARCHI	32
116	ANDRÉIA OLIVEIRA SOUSA	32
117	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS BERTI	32
118	AURICELY ALVES PEREIRA DUARTE	32
119	BRUNA DOS SANTOS BRAGA	32
120	CLAÚDIA DANIELLI MENDONÇA DE SOUZA	32
121	EDNEIA APARECIDA BERNARDINO	32
122	ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI	32
123	FERNANDA SILVA VANDERLEI DE OLIVEIRA	32
124	LUCIANA APARECIDA LIMA DA COSTA PRESSER	32
125	LUCIANA PINHEIRO MORAÓ DE CRISTO	32
126	ROSINEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	32
127	SANDRA REGINA DA SILVA CARDOSO	32
128	SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA	32
129	SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA	32
130	SIMONE DIAS DE MENDONÇA	32
131	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	32
132	CAROLINA SOUSA COSTA	30
133	CINTHIA APARECIDA PAES SANTOS	30
134	CLARICE GOMES DA SILVA	30
135	DABILA EMÍDIO BARRIOS DE SENE	30
136	ELZA MACHADO GIRARDI	30
137	EMÍDIO APARECIDO RIBEIRO	30
138	GENAINE LEITE OLIVEIRA E SILVA	30
139	HALANA DE LIMA MONTANHER	30
140	JULIANA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	30
141	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	30
142	REGINA DA SILVA PEREIRA LIMA	30
143	ROBERTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	30
144	ROSIMEIRE GIRARDI DAVI	30
145	VANDA ROCHA ALVARENGA	30
146	ANA CAROLINA DA SILVA BARROS	28
147	BRUNA MUNIQUE SATO LIMA	28

148	JANETE DE SOUZA MACÊDO	28
149	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	28
150	MARIA STORINI FEITOSA	28
151	MARIZETE ABINEL CALADO	28
152	PAULA BENITEZ PAREDE	28
153	ROSANGELA DA SILVA SOUZA FARIA	28
154	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	28
155	ANDREIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	26
156	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA SILVA	26
157	FANNY MARIA LOPES	26
158	HELENA RAMOS DOS SANTOS	26
159	MARIA APARECIDA PIREZ DE FARIAS PINTO	26
160	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	26
161	PAULA EMILIA BEZERRA TELES	26
162	SILVANA MIRANDA DA SILVA BICA	26
163	ANGELA MARIA DE FREITAS PASSOS	24
164	FLAVIA DE SOUZA PALANSI	24
165	GABRIELLI ALVES DONATO	24
166	IVONE ROSA DE OLIVEIRA COSTA	24
167	MAXILANE AUGUSTO DOS SANTOS	24
168	MEIRE ALEXANDRINA CALISTRO BERRO	24
169	ROSIMARA DELICOLE DA SILVA	24
170	SONIA MENDONÇA ZISSMANN	24
171	EDELOIDE MENEZES XAVIER	22
172	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	22
173	MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	22
174	MARINES OLIVEIRA SOUSA	22
175	SANDRA NERES MARCELINO	22
176	SILVÂNIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	22
177	GRACIELI DOS SANTOS SILVA	20
178	SÔNIA GONÇALVES BUSINARO	20
179	FLAVIA DA SILVA MENEZES	18
180	SANDRA DA SILVA MEDINA	16
181	CATIA ATAIDE FERREIRA	AUSENTE
182	GRAZIELLA VICENTE DA SILVA	AUSENTE
183	JACKELINE PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA	AUSENTE
184	JANAÍNA ARCANJO DA FONSECA SANTANA	AUSENTE
185	JANAÍNA MENDES DIAS	AUSENTE
186	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES DEMASIO	AUSENTE
187	LUCILEILA MONTEIRO ARAUJO	AUSENTE
188	LUCIMAR TEIXEIRA MONTEIRO FELIPE	AUSENTE
189	RENATA RAMALHO DOS SANTOS VILA REAL	AUSENTE

Professor de Ed. Física*Ensino Superior*

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	FERNANDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	42
2	EDUARDA DOS SANTOS LIMA	40
3	LEIDIANE FRANCISCO DE SALES	38
4	CAROLINA PASCOAL DOS SANTOS	34
5	KELEN RODRIGUES TEIXEIRA	34
7	EDLAINE BUSINARO	30
8	EDUARDO SILVA SOUZA	30
6	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	30
9	CAIO MURILO MATOS FERREIRA	28
10	FELIPE KUGUELE LIMA DE ANDRADE	28
11	LUZIA NATALLYA KOTAI LEMOS	28
12	JOHN ALEX NASCIMENTO MARTINS	26
13	GLAUCE MACIEL DE SOUZA	24
14	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	22
15	IGOR VIEIRA RIBEIRO	16
16	LETÍCIA BERTOLDI DE LIMA	16

Professor de Geografia*Ensino Superior*

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	MARCIO DA SILVA	46
2	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	34
3	MARIA EDINEIA SANTOS COELHO	32
4	PAULO CESAR SANTOS	32
5	BETZALEM DE MATOS CARMONA	24
6	ELIO JOSE DE SOUZA	24
7	OTAVIANO RICARDO PEREIRA	AUSENTE

Professor de História*Ensino Superior*

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	SÁVIO ANDRADE SANTOS	56
2	MARIA JAQUELINE DA SILVA AMARAL	54

3	FLÁVIA IVO DE SOUZA	44
4	JULIETE ALVES FERREIRA	34
5	CLAUDIO ROBERTO DELTREJO DA COSTA	26
6	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AUSENTE

Professor de Língua Portuguesa
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	ADRIANA CHIARIONI FELIX	48
2	BRUNA ELINE PRESTES DA SILVA	40
3	MARIA LUIZA SILVA DE SÁ	38
4	SALETE GONÇALVES DA COSTA	36
5	LUCÉLIA FRANCIELI BASTOS	32
6	ELLEN MACIEL DE SOUZA	30
7	SARA DE MATOS CARMONA	22

Professor de Língua Inglesa
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	ROSIANE FERNANDES	52
2	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	46
3	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	44
4	GABRIELLY KAROLINY KOTAI LEMOS	38
5	RAFAELA CARNEIRO DE FARIAS	32

Professor de Matemática
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	CAIO LUIZ ESCOBAR DOS SANTOS	40
2	ADENILSON DE SOUSA GOMES	38
3	GABRIELA DA SILVA SOUZA MIRANDA	34
4	SIRLENE APARECIDA NOVAES BENTO	34
5	MARIZA NANTES FERNANDES	32
6	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA	30
7	REGIANE CRISTINA GUESSO LIMA	30

Projeto Sócio Educativo e Cultural - Arte
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	ALONÇO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	44
2	RENATA VIANA AMARAL	44
3	LADYANE REGINA ZACARIAS	36
4	LARISSA NAYARA COELHO KIMURA	AUSENTE

Projeto Sócio Educativo e Cultural - Música
Ensino Superior

Posição	CANDIDATO	Prova teórica
1	LUIZ HENRIQUE ALVES LUNHANI	52
2	JAYNE VIEIRA RIBEIRO	46

Bataguassu-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS**REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU***EDITAL 03/2021 – PROVA ESCRITA****REQUERIMENTOS DE RECURSOS**

NOME DO INSCRITO	RECURSO
CREMILDA MARIA DE SOUZA CORDEIRO	INDEFERIDO
ROSELI DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

Bataguassu, 04 de fevereiro de 2021.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2021**Processo Administrativo nº 09/2021**

1.1. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede a Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **ANTONIO BOLZANI**, doravante denominado **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

1.1. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Locação do imóvel localizado na Rua Dourados, nº 427, Bairro Centro, nesta cidade, o qual se destina ao funcionamento do Serviço de Atendimento ao Contribuinte – SAC, da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da locação é de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), pelo período de 06 (seis) meses, que corresponderá ao valor mensal de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo deste contrato de locação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**Funcional/Programática: 04.122.0301.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda****Fonte de Recurso: 01-00****Natureza: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro de 2021.

Assinam: Akira Otsubo/ Antonio Bolzani.

Nathália Schulz Cardoso

Setor de Contratos

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

RESULTADO DE DISPENSA**Processo Administrativo: N.º 014/21****DISPENSA: N.º 012/2021****Objeto:** AQUISIÇÃO DE IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO E FRASCOS PARA HEMOCULTURA PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**Vencedor(es):**

Item	Código	M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21 R ALEGRIA, 129 ***** - VILA MACIEL, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79070-305 Telefone: (67) 3342-4430 Fax: 67 33425118 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
2	002.030.530	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO: PARA HEMOCULTURA ADULTO, CAIXA COM 50 FRASCOS DE 30,00 ML	CAIXA	1	1.500,00	1.500,00
Total do Proponente						1.500,00
Item	Código	OCTAVIO MOREIRA ZAPALA 36576103832 CNPJ: 17.928.088/0001-09 AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 4567 ***** - VILA EMIR, SAO PAULO - SP, CEP: 04447-021 Telefone: (11) 5616-9088 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	008.011.125	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, TIPO: CONTROLE DE ACESSO, COMPONENTES: SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, APLICAÇÃO: PESQUISAR E IDENTIFICAR PESSOAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE SENHA USUÁRIO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP,2000,2003,ME,98, NT 4,0, WINDOWS SERVER, PADRÃO INTERFACE: USB	UN	1	765,80	765,80
Total do Proponente						765,80

VALOR TOTAL: R\$ 2.265,80 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 04 de fevereiro de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Decreto nº 13/2021

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

Resolução nº. 001 de 14 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do exercício de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do exercício de 2020, conforme Ata 001/CMDCA/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 14 de Janeiro de 2021.

Vanilza Pelegrini Santana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

Resolução nº. 002 de 14 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre Prorrogação da validade do cadastro das entidades inscritas no CMDCA devido a Pandemia do COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a prorrogação da validade do cadastro das entidades inscritas ao CMDCA até a data de trinta e um (30) de Junho de dois mil e vinte e um (2021) devido a Pandemia do COVID-19, conforme deliberação em Ata nº 001/CMDCA/2021.

Entidades:

AMAS - Associação Metodista de Ação Social.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu.

ASEC - Associação de Esporte e Cultura- Projeto "Juntos Somos Mais"

GREBOMBAT - Bombeiros do Amanhã – Grêmio Recreativo 17 de Setembro

CEJA- Centro Educacional Juventude do Amanha

Cáritas Paroquial de Bataguassu

IMB - Instituto Mirim de Bataguassu

Lions Clube de Bataguassu – Projeto “Florestinha”

SCFV – CRIANÇA “Projeto Espaço do Saber”

Serviço Família Acolhedora

Serviço de Acolhimento Institucional de Bataguassu

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 14 de Janeiro de 2021.

Vanilza Pelegrini Santana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL Nº 004/2021****DIVULGA RESULTADOS DE RECURSOS INTERPOSTOS**

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais (art.244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), ratifica os resultados apresentados pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Resolução 001/2021, de 11 de Janeiro de 2021), tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de recursos torna públicos os **RESULTADOS DE RECURSOS INTERPOSTOS**, em cumprimento ao disposto no Edital de nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a abertura de inscrições para formação de Cadastro Reserva de Professores candidatos a atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã/MS durante o ano letivo de 2021.

RECURSOS DEFERIDOS

Candidatos
Ana Maria Pereira da Silva
ANDERSON PEREIRA TOLOTTI
Andreia Feliciano Teixeira
Angela Cristina Krungel de Barros
Antonio Valter Andrade Michelini
Camila Batista dos Santos
Davyd Walaff Melo da Silva
Eliane Oliveira de Souza Silva
FABIANA LOPES DE SOUZA
Ivaneide Matias dos Santos Alves
Jaqueline Costa da Silva
jemysana lima das chagas
Leandro Henrique Pereira
Marcia Sanches Passador de Souza
Natanael Gomes Costa
Ricardo Aparecido da Paixão
Roberto de Oliveira Santos
ROSEMEIRE LIMA ROSA REGACO
Silvana Fraga da Silva
Sirlei Araujo do Nascimento
Suzelaine Costa da Silva
Talita de Matos Pereira
Tamara Scarlat Pereira de Souza
Vanessa Anainara Felipe Fabricio
Vinicius Duarte Enz

**RECURSOS INDEFERIDOS DE ACORDO COM O ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 001/2021 DESTE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Candidatos
Adriana Regina do Nascimento
ALESSANDRA LOPES DE SOUZA
Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues
Ana Fernanda Mendes
Andressa Catarina Duarte
Carla Fernanda de Carvalho Cardoso
Claudia Maria de Almeida Nascimento
Claudinéia Silva Correa
Deylla Cristina da Silva Lopes da Nobrega
ELAINE MARTINEZ DOURADO ZACCHI
Elcí Berto Soares
Elisângela Cristina de Oliveira
Fernanda Castro Godoy Garcia
Francielli Rorigues dos Santos
Iara Ferreira de Araújo
Juliana Alves de Souza
LIDIANE REGINA SILVA DO PRADO
Lizene de Oliveira Bravin
Luciene Aparecida Bacci de Araujo
Magda Silva Costa
Maria Cristiane de Oliveira Bacci
Renata Juli Ane da Silva Gianini Duarte
Riuvânia Luna Leite Kiyota
ROSANGELA BARTHIMAN DIAS
Simone de Lourdes dos Santos
Talita Emanuelle Dos Santos Centurion

As respostas individuais aos pedidos de recursos indeferidos pelo item 5.3 do edital nº 001/2021 foram encaminhadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no formulário de inscrição.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL 01/2021****PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE DE BATAYPORÃ**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, apresenta homologação das Inscrições, que por falha interna não apareceram na publicação anterior, sem prejuízos ao cronograma do Edital:

Agente Administrativo

Jéssica Fernandes de Souza

Weslei Suleiman

Motorista Classe B/Zona Rural

Emerson Renato do Nascimento

Farmacêutico/Bioquímico

Débora Lopes Duarte

Educador Físico

ITEM	NOME
1	Alessandra Bartimann De Almeida Marques
3	Ana Fernanda Mendes
3	Bruno Siqueira
4	Danilo Roger Oliveira De Araujo
5	Diandra Assis Do Amaral
6	Juliana Da Silva Cardoso
7	Junior Aparecido Almeida De Souza
8	Leandro Henrique Pereira
9	Maria Lorrane Silva De Oliveira
10	Odirlei Codognoto Da Silva
11	Riuvânia Luna Leite Kiyota
12	Sabrina Franco Da Silva
13	Vinicius Duarte Enz
14	Wellington Morais Dos Santos

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº. 66, de 25 de janeiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Professores, a partir do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**

- ADELAIDE EDUARDO DE BARROS SILVA**, matrículas nº 335 e 763;
- ADRIANA APARECIDA CALIZOTTI COSTA**, matrículas nº 609 e 777;
- ANA CLAUDIA MARCHET NOGUEIRA**, matrícula nº 003/2018
- ANA LUCIA PONTES**, matrículas nº 771 e 060/2002;
- ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL**, matrícula nº 052/02;
- APARECIDA BEZERRA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 002/2018;
- BENEDITA TEIXEIRA PIRES GOMES**, matrículas nº 715 e 55/02 ;
- BENEDITO APARECIDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 776 ;
- CÉLIA APARECIDA DA COSTA ROCHA**, matrícula nº 785 ;
- CLAUDIA AMORIM REIS DE SOUZA**, matrícula nº 056/2002
- CLEONICE FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº 611;
- DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 001/2018;
- ELZA BITTENCOURT MARTINS**, matrículas nº 58/02 e 797;
- ENILZE DE SOUZA BREGUEDO**, matrículas 638 e 757;
- ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA**, matrícula 015/2015;
- FABIANA LUIZA DE SOUZA**, matrícula nº 100/07;

17. **GESZANE GIACOMINI**, matrícula nº 081/07;
18. **ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI**, matrícula nº 012/09;
19. **IVANILDE PAIAO FERREIRA KUNZ**, matrículas nº 606 e 53/02;
20. **LUCIANA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 101/07;
21. **LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI**, matrícula nº 103/07;
22. **LUCILHA ARAUJO DO NASCIMENTO FAZZIO**, matrículas nº 604 e 803;
23. **MAGALI DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula nº 050/2008;
24. **MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES**, matrícula nº 051/2002 e 005/2018;
25. **MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 057/02;
26. **MARIA DA GLORIA SILVA**, matrícula nº 605;
27. **MARIA GLORIA RAMOS TRACHTA**, matrículas nº 063/2002 e 085/2007;
28. **MARIA JACINETE DO NASCIMENTO SOUZA**, matrículas nº 637 e 790;
29. **MARIA JOVELINA NUNES RAMOS**, matrícula nº 562;
30. **MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 48/02;
31. **MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN**, matrícula nº 197;
32. **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA**, matrícula nº 722;
33. **MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE**, matrícula nº 086/07;
34. **MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA**, matrícula nº 003/2020;
35. **NEDINA EMBOAVA DE SOUZA**, matrícula nº 66/02 e 04/08;
36. **NILZA DE MORAES COTA**, matrículas nº 705 e 004/2018;
37. **PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 796;
38. **PATRICIA NASCIMENTO DAS NEVES**, matrícula nº 725 e 001/2017;
39. **RENATA DE SOUZA BOM ENZ**, matrícula 006/2008;
40. **RIDALVA DA SILVA NANTES ALMEIDA**, matrículas nº 788 e 091/07;
41. **ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 541;
42. **TANIA CRISTINA DE MELO ALMEIDA**, matrículas nº 282 e 595;
43. **VERA LUCIA CRIVELLI CORREA**, matrícula nº 745;
44. **ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU**, matrícula nº 007/2008.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 67, de 25 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **ALESSANDRA HENRIQUE PEREIRA ROCHA**, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 017/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, **a partir 01/02/2021 a 02/03/2021**
2. **ELENIR CANELLO**, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 21/05/2019, **a partir do dia 01/02/2021 a 02/03/2021;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, surtindo efeito a partir do dia 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº. 68, de 25 de janeiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupando o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula nº 134, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019 até 30/09/2020, **a partir 25/01/2021 a 23/02/2021;**
2. **FLAVIO MONTEIRO BACCI**, ocupando o cargo de Motorista Classe A, Matrícula nº 080/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2020 a 16/01/2021, **a partir do dia 11/01/2021 a 09/02/2021;**
3. **WILSON EDUARDO DA SILVA**, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 072/2007, sendo 10 dias relativos ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020 e 30 dias relativos ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021; **a partir do dia 03/02/2021 a 14/03/2021;**
4. **JOSE LIBORIO TAVARES**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 019/2009, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, **a partir do dia 01/02/2021 a 02/03/2021;**
5. **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORES**, ocupando o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula nº 004/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, **a partir 20/01/2021 a 18/02/2021;**
6. **ELISANGELA DE SOUZA LIMA**, ocupando o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula nº 134, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, **a partir 18/01/2021 a 16/02/2021**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº. 69, de 25 de janeiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **ANDRÉ DE MOURA PEREIRA**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 001/2012, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
2. **CÍCERO DIAS NOGUEIRA**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 008/2016, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
3. **CLAUDOMIRO NOGUEIRA DIAS**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 028/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
4. **ELCIO DE ALMEIDA BARROS**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 035/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
5. **GENÉSIO OLEGÁRIO NETO**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 045/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
6. **GENILDA GURGEL DE SOUZA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 684, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
7. **IVANILZA BARBOSA DUARTE**, ocupando o cargo de Monitor de veículo escolar, matrícula 044/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
8. **JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2021, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
9. **JOSÉ ROBERTO LOPES**, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula 030/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, **a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;**
10. **KEUSLEN FRANCILEN SILVA MENDONÇA**, ocupando o cargo de Monitor de Veículo Escolar, relativo ao

período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

11. **LUIS ANDRE DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula nº 012/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

12. **NIVALDO FERREIRA MOREIRA**, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula nº 004/2003, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

13. **VALDEMIR DIAS FARIAS**, ocupando o cargo de Motorista Classe A, matrícula 133/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2019 a 19/09/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

14. **VITORIA MARIA COSTA OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Monitor de Veículo Escolar, matrícula 005/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

15. **WAGNER MONTEIRO DE SOUZA**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 004/2012, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 70, de 25 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **ADRIANA MONTEIRO TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 795, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

2. **ALESSANDRA APARECIDA DE ABREU KRUGER**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14/2016, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2019 a 04/12/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

3. **ANA PAULA DO PRADO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

4. **CÉLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Atendente de creche, matrícula 679, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

5. **DEYSIELLE ALVES DA ROCHA**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 053/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

6. **DULCELINA ALVES DE LIMA CRUZ**, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 009/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

7. **ELIANE APARECIDA DA COSTA RUFINO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 039/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

8. **ELIANE DE JESUS OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 010/2014, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018 e 15 dias relativos ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020; a partir do dia 01/01/2021 a 30/01/2021;

9. **FABIANA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 011/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 14/01/2021;

10. **FABIANE CRISTINE BELASCO**, ocupando o cargo de Atendente de creche, matrícula 044/2007, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020 e 15 dias relativo ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

11. **FERNANDA GONÇALVES GIMENES**, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula nº 010/2016, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

12. **IVANI DE SOUZA**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 008/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

13. **JAQUELINE DE SOUZA SANTOS**, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 143/2007, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

14. **JOSÉ CICERO ALVES**, ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula 051/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2019 a 27/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

15. **JUCIMAR DO CARMO DE SENA**, ocupando o cargo de Motorista Classe B, relativo ao período aquisitivo de

22/10/2019 a 21/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

16. **JULIANE SANTANA DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 050/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2019 a 17/07/2020, a partir 04/01/2021 a 02/02/2021;
17. **KESSIANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA**, ocupando o cargo de Psicólogo I, matrícula nº 007/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
18. **LAIDE APARECIDA DE CASTRO ROCHA**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 140 relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
19. **LUCILENE DE CAMPOS RODRIGUES**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 004/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
20. **LUCIMARIA ARAUJO DO NASCIMENTO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 084/2007, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2019 a 24/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
21. **LUZIA MENDES DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
22. **MAGNA MARIA DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
23. **MARCILENE DE OLIVEIRA TOLOTI**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 144/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
24. **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2016, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
25. **MARIA FRANCINEIDE SILVA DE SOUZA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
26. **MARIA NILCE DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 528, relativo ao período aquisitivo de 20/04/2020 a 19/04/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
27. **MARLENE WRUCK DA SILVA**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 633, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 07/07/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
28. **MIRIAN VICENTE RAMOS**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 061/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
29. **QUEILA RODRIGUES DA FONSECA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 036/2011, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020 e 15 relativo ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
30. **RENATA VRECH VIDOTO DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 041/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
31. **ROSA MONTEIRO DA ROCHA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 615, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020 e 15 relativo ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
32. **ROSALINA RAVAZE RIBEIRO**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 564, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
33. **SIDNEI FERREIRA DA SILVA**, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 092/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021;
34. **SILVANA DE LIRA ALVES DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula nº 093/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
35. **SOLANGE DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 06/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 17/03/2020, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
36. **SUZI DARLEN TEIXEIRA SOARES**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 794, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;
37. **TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 025/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, a partir do dia 04/01/2021 a 02/02/2021;

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Germínio da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 76, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança, pretendido pela Impetrante MARCIA SANCHES PASSADOR, constante dos Autos nº 0800742-42.2016.8.12.0027;

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, MARCIA SANCHES PASSADOR, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 08 de fevereiro do corrente ano, munido das cópias dos seguinte documentos:

Cédula de Identidade-RG

CPF/MF

Pis/Pasep

Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral

Laudo de inspeção médica (expedido pelo médico do trabalho)

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo

Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo

Declaração de acúmulo ou não de cargos

Declaração de bens ou de isento

Certidão de antecedentes criminais de primeiro grau emitida pelo site: esaj.tjms.jus.br

Comprovante de Residência

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Conta no Banco do Brasil

CTPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 03/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020.

Resolução CMAS Nº 03/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021 às 7h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário anual das reuniões ordinária de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo como segue:

Mês	Dia	Hora
Janeiro	28/01/2021	7h30min
Fevereiro	04/02/2021	7h30min
Março	11/03/2021	7h30min
Abril	08/04/2021	7h30min
Maio	06/05/2021	7h30min
Junho	10/06/2021	7h30min
Julho	01/07/2021	7h30min
Agosto	05/08/2021	7h30min
Setembro	02/09/2021	7h30min
Outubro	07/10/2021	7h30min
Novembro	04/11/2021	7h30min
Dezembro	02/12/2021	7h30min

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Marcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Fabiana Aparecida Pereira Batista

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020.

Resolução CMAS Nº 04/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021 às 7h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2021, e ainda a reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2020, conforme partilha em anexo I;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Marcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

1 - BLOCO IGDBF

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	4.130,70
Valor anual previsto	49.568,40
GESTÃO DO CADÚNICO E PBF (97%)	47.089,98
Material de Consumo/Expediente	13.271,85
Pagamento de Pessoa Física	1.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	7.506,77
Diárias	2.500,00
Manutenção de Veículo	3.000,00
Aquisição de Equipamentos	16.811,36
Passagem Aérea	3.000,00
CMAS (5%)	2.478,42
Aquisição de equipamentos	1.800,00
Material de consumo/Expediente	378,42
Diárias	300,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2020 (Gestão CadÚnico e PBF + CMAS)	33.461,97
Saldo existente em 31/12/19 (Gestão CadÚnico e PBF)	29.000,82
Material de consumo/Expediente	566,52
Pagamento de Pessoa Física	1.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	6.693,30
Aquisição de Equipamentos	20.741,00
Saldo existente em 31/12/20 (CMAS)	4.461,15
Aquisição de equipamentos	4.461,15

2 - BLOCO IGD SUAS

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	1.820,29
Valor anual previsto	21.843,48
SMAS (97%)	21.188,18
Diárias	15.000,00
Aquisição de Equipamentos	6.188,18
CMAS (3%)	655,30
Material de consumo	655,30
REPROGRAMAÇÃO	
Saldo existente em 31/12/2020 (SMAS + CMAS)	8.691,44
Saldo existente em 31/12/2020 (SMAS)	8.691,44
Diárias	5.191,44
Aquisição de Equipamentos	3.500,00
Saldo existente em 31/12/19 (CMAS)	0,00

3 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	7.821,40
Valor anual previsto	93.856,80
Material de consumo/Expediente	76.856,80
Pagamento de Pessoa Física	2.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	15.000,00
REPROGRAMAÇÃO DO SAL DO	
Saldo existente em 31/12/2020	32.551,20

Material de consumo/Expediente	27.551,20
Pagamento de Pessoa Jurídica	5.000,00

Obs.: Tendo em vista a redução nos repasses ordinários, o valor previsto mensalmente descrito neste plano é uma média dos valores que foram recebidos no ano de 2020.

4 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PREVISÃO RECURSOS	
Valor mensal previsto	9.254,45
Valor anual previsto	111.053,40
Material de consumo/Expediente	81.053,40
Pagamento de Pessoa Física	10.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	20.000,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2020	51.555,40
Restos a Pagar	12.000,00
Material de consumo/Expediente	33.555,40
Pagamento de Pessoa Jurídica	6.000,00

Obs.: Tendo em vista a redução nos repasses ordinários, o valor previsto mensalmente descrito neste plano é uma média dos valores que foram recebidos no ano de 2020.

5 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

PREVISÃO RECURSOS	
Valor anual previsto	120,00
Material de consumo	120,00
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2020	86,21
Material de consumo	86,21

6 – APRIMORA REDE CNEAS

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2020	29,62
Material de consumo	29,62

7 – ACESSUAS TRABALHO

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo existente em 31/12/2020	8,47
Material de consumo	8,47

8 – SINTESE FINANCEIRA FNAS/2021

SINTESE FINANCEIRA FNAS/2021	
Total Previsto para 2021	276.442,08
Total Reprogramado de 2020 para 2021	126.384,31

Matéria enviada por Fabiana Aparecida Pereira Batista

Secretaria Municipal de Assistência Social Resolução CMAS Nº 05/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020.

Resolução CMAS Nº 05/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021 às 7h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2020, do repasse financeiro emergencial da Portaria MC nº 369 de 29/04/2020 e da Portaria MC nº 601 de 29/01/2021; conforme partilha em anexo I;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Marcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
Saldo existente em 31/12/2020	34.722,86
Material de consumo	34.722,86
ALIMENTO	
Saldo existente em 31/12/2020	36.705,33
Restos a Pagar	36.298,98
Material de consumo	406,35
AÇÕES SOIOASSISTENCIAIS/ACOLHIMENTO	
Saldo existente em 31/12/2020	90.890,89
Pagamento de pessoa jurídica	17.000,00
Pagamento de pessoa física	3.000,00
Material de consumo	44.780,89
Aquisição de Equipamentos	26.110,00

Matéria enviada por Fabiana Aparecida Pereira Batista

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 06/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020.

Resolução CMAS Nº 06/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021 às 7h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2020 do recurso extraordinário/ Incremento Temporário (Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020; Portaria MC nº 467 de 13 de agosto de 2020 e Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021); conforme partilha em anexo I;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Marcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	
Saldo existente em 31/12/2020	41.196,24
Material de Consumo	10.000,00
Pagamento de Pessoa Jurídica	19.196,24
Aquisição de Equipamentos	12.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	
Saldo existente em 31/12/2020	41.844,35
Material de Consumo	10.844,35
Pagamento de Pessoa Jurídica	10.000,00
Aquisição de Equipamentos	21.000,00

Matéria enviada por Fabiana Aparecida Pereira Batista

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 07/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1.240, de 9 de Setembro de 2020.

Resolução CMAS Nº 07/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021 às 7h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, referentes aos mês de outubro, novembro e dezembro de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Marcia Ribeiro Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Fabiana Aparecida Pereira Batista

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 04 de Fevereiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039/00043/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 04/02/2021

Data de desafixação: 19/02/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 04 de Fevereiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039/00044/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 04/02/2021

Data de desafixação: 19/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 47, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Constitui a Comissão Permanente de Licitação para julgamento das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

- 1 – **ELANDI FERNANDO MARTINS BASTOS** – PRESIDENTE – Servidor do Quadro Comissionado;
- 2 – **SANDRA CAMBUI PEREIRA DIAS** – SUPLENTE – Servidor do Quadro Efetivo;
- 3 – **RODRIGO AZAMBUJA PINHO MODESTO** – MEMBRO – Servidor do Quadro Comissionado;

Membros suplementares:

- 1 – **NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR** – MEMBRO – Servidor do Quadro Efetivo;
- 2 – **ANUSKA VEGINI REIS** – MEMBRO – Servidora do Quadro Efetivo.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º A presidência da referida Comissão será executada pelo membro titular **ELANDI FERNANDO MARTINS BASTOS**.

Art. 5º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados pelo Município de Bodoquena/MS.

Art. 6º A comissão receberá assessoria jurídica quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 7º O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão quando necessário.

Art. 8º A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Licitação para comparecimento às sessões.

Art. 9º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designados pelo Presidente.

Art. 10. O prazo do mandato da Comissão será de 1 (um) ano, conforme preceitua o §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 013, de 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena/MS, aos 14 de janeiro de 2021.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de processo seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa o provimento das vagas dispostas no item 2 deste edital, sendo que os demais classificados estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva, para suprimento de novas vagas a serem previstas, ao longo do período de validade do presente processo seletivo.

1.2. O processo seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com a necessidade e interesse público do Município.

1.3. A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

1.3.1. Os contratos a serem celebrados obedecerão às disposições do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

1.4. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de prova objetiva

e de títulos de caráter eliminatório/classificatório.

1.5. A carga horária para convocação dos professores selecionados será em conformidade a quantidade de horas semanais mencionadas no item 2, deste edital. Quando houver a disponibilização de carga horária semanal inferior a 20 (vinte) horas, aos candidatos convocados serão oferecidas as aulas disponíveis para a contratação, com vencimento proporcional à carga horária contratada.:

1.5.1. Prova escrita **Objetiva** (de caráter eliminatório/classificatório) e Prova de **Títulos** (de caráter classificatório), para todos os cargos.

1.6. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do processo seletivo, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DOS CARGOS

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental I e EJA I	20	20	1.443,13	• Ensino médio magistério
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para os anos iniciais.
Professor Arte – Ensino Fundamental II e EJA II	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Arte ou Educação Artística.
Professor Ciências	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Ciências Biológicas.
Professor Educação Especial [Salas do ensino regular da educação básica e Atend. Educacional Especializado – AEE.	05	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Educação Especial ou Normal Superior com especialização em educação especial ou Pedagogia com especialização em educação especial.
Professor Educação Física – Ensino Fundamental II e EJA II.	02	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Educação Física.
Professor Educação Infantil – Creche e Pré Escola	25	20	1.443,13	• Ensino médio magistério c/ habilitação para educação infantil.
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para educação infantil.
Professor Geografia – Ensino Fundamental II e EJA II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Geografia.
Professor História – Ensino Fundamental II e EJA II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – História.
Professor Língua Estrangeira [Inglês] – Ensino Fundamental II e EJA II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Letras c/ habilitação para Língua Inglesa.
Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II e EJA II	02	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Letras ou Linguagens e Códigos.
Professor Matemática Ens. Fundamental II e EJA II	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Matemática.

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental I	02	20	1.443,13	• Ensino médio magistério
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para os anos iniciais.
Professor Arte – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Arte ou Educação Artística.
Professor Educação Especial [Salas do ensino regular da educação básica e Atend. Educacional Especializado – AEE.	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Educação Especial ou Normal Superior com especialização em educação especial ou Pedagogia com especialização em educação especial.
Professor Educação Física – Ensino Fundamental II	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Educação Física.
Professor Geografia – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Geografia.
Professor História – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – História.
Professor Língua Estrangeira [Inglês] – Ensino Fundamental II	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Letras c/ habilitação para Língua Inglesa.
Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II	01	20	2.251,27	• Licenciatura plena – Letras ou Linguagens e Códigos.
Professor Matemática Ens. Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Matemática.

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial/ Salário base	Requisitos
Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental I	01	20	1.443,13	• Ensino médio magistério
			2.251,27	• Normal superior ou Pedagogia c/ habilitação para os anos iniciais.
Professor Arte – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Arte ou Educação Artística.

Professor Educação Especial [Salas do ensino regular da educação básica e Atend. Educacional Especializado – AEE.	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura plena – Educação Especial ou Normal Superior com especialização em educação especial ou Pedagogia com especialização em educação especial.
Professor Educação Física – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura plena – Educação Física.
Professor Geografia – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – Geografia.
Professor História – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura Plena – História.
Professor Língua Estrangeira [Inglês] – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		2.251,27	• Licenciatura plena – Letras c/ habilitação para Língua Inglesa.

Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva	2.251,27	• Licenciatura plena – Letras ou Linguagens e Códigos.
Professor Matemática Ens. Fundamental II	Cadastro Reserva	2.251,27	• Licenciatura Plena – Matemática.

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos
Assistente de Professor [Creche e Pré-Escola]	15	40	1.014,47 + Complemento Constitucional	• Ensino médio completo
Monitor de Transporte Escolar	07	40	1.014,47 + Complemento Constitucional	• Ensino médio completo
Motorista Transporte Escolar	04	40	1.200,54	• Alfabetizado c/ CNH "D" constando o EAR [Exerce Atividade Remunerada]

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação nos cargos, incluso no presente processo seletivo, serão exigidos dos candidatos classificados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
 - g.12) Comprovante de endereço.
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS;
- i) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.1.1. As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor públicodesignado.

3.1.2. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no processo seletivo e na contratação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Ao portador de deficiência, nos termos do Decreto 9.508/2018, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 3º, artigo 1º, Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 5.296/2004, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de

classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do processo seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) encaminhar cópia autenticada do Laudo Médico [em formato PDF] para a empresa responsável pela elaboração e organização do processo seletivo, através do site <http://www.sigmams.com.br> até o dia **08/02/2021**, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 4.9.**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica designada pela Prefeitura Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

4.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braille, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo.

5.3. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.sigmams.com.br>, a partir das **00h00 do dia 04/02/2021 até às 23h59min do dia 08/02/2021**.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sigmams.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao processo seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*.

b) Imprecisar o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia pré-determinado no boleto bancário.

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Bodoquena e a Sigma Assessoria o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6. O Município de Bodoquena e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Em razão do dispositivo na legislação vigente, os candidatos aos cargos do Grupo Magistério, deverão inscrever sob as seguintes condições, as quais serão prioridades nas contratações:

- 5.7.1.** Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.7.2.** Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses;
- 5.7.3.** Candidatos que possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano;
- 5.8.** Os candidatos aos cargos de Assistente de Professor, Monitor de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Escolar, deverão se inscrever sob as seguintes condições, as quais serão prioridades nas contratações:
- 5.8.1.** Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses;
- 5.8.2.** Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período superior a 12 (doze) meses;
- 5.9.** Informações falsas dos dados informados, de que trata os subitens 5.7. e 5.8., acarretará a desclassificação do candidato a qualquer tempo e, conseqüentemente, a perda da vaga.
- 5.10.** A taxa de inscrição terá os seguintes valores:
- 5.10.1.** Para os cargos de Atividades do Magistério – R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 5.10.2.** Para os cargos de Atividade Administrativo – R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).
- 5.11.** O comprovante **definitivo** de inscrição será o comprovante de pagamento autenticado ou o comprovante de inscrição paga, impresso através do site <http://www.sigamams.com.br>.
- 5.12.** O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.13.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo seletivo.
- 5.14.** Será **Isento** da taxa de inscrição o candidato que comprovar hipossuficiência, e que possua residência fixa no município de Bodoquena/MS, de no mínimo 2 (dois) anos.
- 5.14.1.** Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
- 5.14.1.1.** Proceder a inscrição no site <http://www.sigamams.com.br>, após preencher e assinar o requerimento de isenção e anexar cópia do comprovante de inscrição, do candidato ou do responsável pelo núcleo familiar, no Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal ou Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 5.14.1.2.** O candidato poderá proceder o requerimento de isenção, apenas para 01 (um) único cargo.
- 5.14.2.** O candidato deverá enviar através do site de inscrição <http://www.sigamams.com.br>, em formato PDF impreterivelmente até às 23h59min do dia **05/02/2021** sob pena de indeferimento, o documento elencado no subitem anterior.
- 5.14.3.** Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos que tiveram os pedidos deferidos ou indeferidos.
- 5.14.4.** Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de inscrição **indeferido**, deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento, dentro do prazo estipulado por este Edital.
- 5.15.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de **Isenção** determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.15.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.16.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.
- 5.17.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.18.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 5.19.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
- 5.20.** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.21.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.22.** Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.
- 5.23.** Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento geral, com data de realização em **21/02/2021**, em local e horário a ser definido através de Edital.

b) **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos que foram considerados aprovados na prova objetiva, com data de realização em **26/02/2021**, mediante envio dos documentos, autenticados, através do site: <http://www.sigamams.com.br>

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **25 (vinte e cinco) questões**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

MAGISTÉRIO					
Cargo	Língua Portuguesa	Conhec.	Conhec.	Valor Por Questão	Valor Total
		Pedagógicos	Específicos		
Professor Anos Iniciais	10	05	10	4,00	100,00
Professor Arte	10	05	10	4,00	100,00
Professor Ciências	10	05	10	4,00	100,00
Professor Educação Especial	10	05	10	4,00	100,00
Professor Educação Física	10	05	10	4,00	100,00
Professor Educação Infantil	10	05	10	4,00	100,00
Professor Geografia	10	05	10	4,00	100,00
Professor História	10	05	10	4,00	100,00
Professor Língua Estrangeira [Inglês]	10	05	10	4,00	100,00
Professor Língua Portuguesa	10	05	10	4,00	100,00
Professor Matemática	10	05	10	4,00	100,00

ADMINISTRATIVO				
Cargo	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Valor Por Questão	Valor Total
Assistente de Professor	10	15	4,00	100,00
Monitor de Transporte Escolar	10	15	4,00	100,00
Motorista de Transporte Escolar	10	15	4,00	100,00

7.1.1. Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I**, deste Edital.

7.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, com data de realização no dia **21/02/2020**, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

7.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a ser divulgados, deverão ser reclamados, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

7.4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

7.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 7.4.1.

7.7.1. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos devidamente inscritos, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

7.7.1.1. o distanciamento social;

7.7.1.2. as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

7.7.1.3. o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/faceshield) sem a máscara;

7.7.1.4. a aferição da temperatura corporal;

7.7.1.5. as orientações determinadas pela Comissão e os organizadores do processo seletivo.

7.8. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de

máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo .

7.9. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do processo seletivo, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao certame.

7.10. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

7.11. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.12. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

7.13. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.

7.14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.15. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

7.16. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo, estabelecido no item 7 deste Edital.

9. DOS TÍTULOS

9.1. O candidato aprovado na prova objetiva será convocado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, para enviar os documentos, em formato **PDF**, inerentes à avaliação de títulos para o site da empresa organizadora: <http://www.sigmas.com.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**, na data provável de **26/02/2021**.

9.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.3. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

9.3.1. MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, na função de docente, contados até 31/12/2020.	0,50	2,50	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Cursos de formação continuada vinculado ao cargo pretendido realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. Obs.: Só serão computados os certificados emitidos até a data de 31/12/2020.	0,25	1,25	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional. (Não será aceito declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador. (Não será aceito declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não será aceito declaração)

9.3.2. ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
-------------------------	----------------	--------------	--------------

Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,50 ponto por ano trabalhado, contados até 31.12.2020.	0,50	2,50	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Cursos de formação continuada vinculado ao cargo pretendido realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,25	1,25	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Obs.: Só serão computados os certificados emitidos até a data de 31/12/2020.			
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional. (Não será aceito declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,00	1,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador. (Não será aceito declaração)

OBS.:

1. Só terão validade certificados com carga horária mínima de 40(quarenta) horas;
2. Os certificados inerentes a cursos de informática serão aceitos para todos os cargos.
- 9.4. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.
- 9.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 9.6. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.
- 9.7. As fotocópias dos documentos inerentes aos títulos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita acrescida da pontuação inerente a prova de títulos.

10.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) tiver maior idade.

10.3. A relação de classificação obedecerá o disposto no item 5.7 e 5.8 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 24(vinte e quatro) horas úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações nos sites <http://www.bodoquena.ms.gov.br> e <http://www.sigmams.com.br>, por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município.

11.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do site: <http://www.sigmams.com.br> - **ÁREA DO CANDIDATO**

11.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- fundamentação.

11.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Bodoquena/MS, com argumentação lógica e consistente.

11.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

11.5. Os recursos deverão estar digitados e escaneados (formato PDF), não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada, para tanto, a data da do envio eletrônico.

11.8. Os recursos serão devidamente analisados, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Processo Seletivo.

11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

11.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a

desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.11. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo , com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.1 deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 . Após a publicação do Edital contendo o resultado final, todos os atos inerentes ao referido processo seletivo , serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, atendendo aos critérios do subitem, 5.7 e 5.8 deste edital.

14. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final, conforme o disposto no item 5.7 e 5.8 deste Edital.

14.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do processo seletivo .

14.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo , tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Bodoquena/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do processo seletivo.

15.4. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertado no item 2 deste edital, estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva, para suprimento de novas vagas ao longo do período de validade do presente certame em caso de necessidade da Administração, da existência de cargo vago e de acordo com a demanda de matrículas da rede municipal de ensino.

15.4.1. Se por ventura a quantidade de candidatos aprovados não forem suficientes para atender a quantidade de vagas necessárias, após esgotadas as três ou duas listas, conforme o caso, que tratam os subitens 5.7 e 5.8 deste edital, a Administração poderá convocar os candidatos não aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do processo seletivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena/MS.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

15.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

15.8 . É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do site: <http://www.bodoquena.ms.gov.br> e <http://www.sigmams.com.br>.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Bodoquena/MS, 03 de fevereiro de 2021.

MARLI PEIXOTO ARANDA Membro	NILSA DE FIGUEIREDO Presidente	MARIA MARCÍLIA MACIEL Membro
---------------------------------------	--	--

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais

da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Teoria Piagetiana; Teoria Vygotskyana; Múltiplas Inteligências; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB; Pesquisadores contemporâneos: Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sasaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto e Julio Groppa Aquino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor – Anos Iniciais

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53 – FUNDEB; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sasaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Júlio Groppa Aquino, Emília Ferreiro; Delia Lerner, Ana Luiza Bustamante Smolka e Ana Teberosk.

Professor – Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos.

Professor – Matemática

Sistema de numeração; Conjunto dos números naturais; Operações; Medidas; Equações de 1.º e 2.º graus; Problemas, inequações de 1.º e 2.º graus; Razão e proporção, regra de três; Porcentagem; Juros simples e compostos; Polígonos, áreas e perímetros das figuras geométricas; Círculo e circunferência; Relação e função; Função de 1.º e 2.º graus; Resolução gráfica e razões trigonométricas; Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Progressões Aritméticas; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Trigonometria; Probabilidades; Combinações; Arranjos e permutações e Geometria básica. Raciocínio Lógico.

Professor – História

Tendências historiográficas: teorias, metodologias e conceituações. A História no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Os primeiros homens e seus modos de vida. As primeiras civilizações – Antiguidade Oriental, Ocidental, Africana. Religiões monoteístas (judaísmo, cristianismo e islamismo) e politeístas. A transição da Antiguidade para a Idade Média. A sociedade feudal. A Igreja medieval. O Renascimento Comercial e Urbano. A crise do século XIV. O Renascimento. Reforma e Contra-Reforma. A formação dos Estados Nacionais. A expansão marítima e comercial europeia. Iluminismo. As revoluções inglesa e francesa. . A Revolução Industrial e a consolidação do capitalismo. A organização da classe operária e o ideário socialista. Da corrida imperialista à Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Europa Entre Guerras e a ascensão dos regimes totalitários. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A crise do socialismo e a construção da Nova Ordem Mundial. A hegemonia norte-americana e o terror. As civilizações pré-colombianas. A invasão europeia e o confronto cultural. As modalidades de exploração da mão-de-obra indígena. O sistema de plantation. A crise do Antigo Regime e a formação das nações latino-americanas. A Independência dos E.U.A. A relação dos E.U.A. com a América Latina: da Doutrina Monroe à Aliança para o Progresso. História do Brasil: história do Brasil antes da chegada dos portugueses. A organização das comunidades indígenas. A ocupação do território, a implantação do escravismo e a resistência negra. O papel da Igreja na colonização: missões e catequese. A organização socioeconômica das zonas aurífera e açucareira. A administração

colonial. Entradas, Bandeiras e a ocupação do território. A Independência do Brasil. Política, sociedade e economia no Brasil imperial. O fim da monarquia. A transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado. A formação da classe operária brasileira. A República Velha. A Era Vargas. O retorno à democracia: Brasil de 1946 à 1964. O Governo JK. O Golpe de 1964 e a Ditadura militar no Brasil: sociedade, política e economia. A redemocratização: Do Governo Sarney ao governo Lula. História e diversidade cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas no ensino da história.

Professor – Língua Estrangeira [Inglês]

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional; Estrutura da sentença: Frase nominal, Substantivo Genitivo, Adjetivo (graus comparativo e superlativo) - Locuções adjetivas; Artigos; Numerais; Pronomes; Frase verbal Verbo (modo, forma, tempo); Auxiliares Modais Locuções verbais - Verbos irregulares - Voz ativa/passiva; Advérbios; Locuções Adverbiais; Preposições; Conjunções; Processos de formação de palavras; Discurso indireto.

Professor – Arte

Concepção de ensino e aprendizagem; O currículo e o Ensino Fundamental; Visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento; A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar; Compreender a Arte; Apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais; Orientação metodológica para a Educação Artística no Ensino Fundamental; O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte, conhecimento, sensibilidade e cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana.

Professor – Educação Física

A educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Educação Física escolar e cidadania; Esporte e jogos na escola: competição e cooperação; educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Educação Física, esporte e lazer; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil.

Professor – Educação Infantil

Concepção de Educação Infantil e infância; Desenvolvimento infantil; Concepção de ensino e aprendizagem; Currículo e Educação Infantil; Currículo e projeto político-pedagógico; O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil; Planejamento e avaliação; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; Tendências teóricas e metodológicas na Educação Infantil; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Constituição federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006 - FUNDEB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Referencial Curricular para a Educação Infantil; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu KazumiSasaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Gondin, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, JulioGroppa Aquino, Walter Benjamin, Emilia Ferreiro, Kishimoto e Ana Teberosk.

Professor – Educação Especial

A Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O Decreto 6.571/2008 e as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na Educação Básica; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; A história da educação especial no Brasil. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação inclusiva: características, definições e objetivos. Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Política de Integração na educação especial. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência/ ONU. A questão da diferença na educação especial: discursos e representações. Tecnologia assistiva e comunicação alternativa. Os serviços de atendimento educacional especializado para surdos. O bilinguismo na educação de surdos. Os serviços de atendimento educacional especializado para cegos e baixa visão. O Braille para a alfabetização e aquisição da leitura e escrita. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes físicos. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes intelectuais. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes múltiplos. Os serviços de atendimento educacional especializado para surdo e cego. Os serviços de atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes com transtornos globais do desenvolvimento. Os serviços de atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação. O desenho universal e a sua importância em educação especial. As estratégias de avaliação de crianças e adolescentes com deficiência e com transtornos do desenvolvimento.

ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa – Assistente de Professor / Monitor de Transporte Escolar

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação

pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

Assistente de Professor

Apresentação pessoal; higiene pessoal, fardamento adequado; Postura no atendimento aos Pais; Direitos da criança (ECA); Adaptação das crianças no Berçário; A Rotina do Berçário; Hora do sono, alimentação, brincadeiras, banho; Identificação do desconforto e alívio do bebê; A responsabilidade do Atendente de Berçário nos cuidados do Bebê; O desenvolvimento emocional, motor e físico; Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima; A Importância dos limites: como tratá-los; Pluralidade cultural sobre educação das crianças; Os primeiros dias da criança na creche; Higiene do bebê; A importância da Higiene bucal; Esterilização dos acessórios usados pela criança; Posições corretas na amamentação e na hora de dormir; Troca de fraldas; Retirada das fraldas (controle esfíncteriano); Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável; Prevenção de acidentes; Noções de primeiros socorros; Algumas doenças infantis; Importância do brincar; Necessidade da estimulação em bebês e crianças.

Monitor de Transporte Escolar

Noções básicas sobre direção defensiva; noções básicas de como evitar acidentes no trânsito; normas gerais de circulação e conduta (capítulo III do CTB); Ética e cidadania; relacionamento interpessoal; noções básicas sobre meio ambiente; primeiros socorros; movimentação e transporte de emergência; conhecimentos básicos sobre a rotina do transporte escolar; Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar; Regras de Comunicação. Organização, responsabilidade e interação. Segurança e conforto das crianças em veículos de transporte escolar; Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; O brincar, o jogo e a brincadeira; A indisciplina em veículo de transporte escolar; o Bullying escolar: O que é bullying?; Cuidados básicos com crianças portadoras de deficiência e de necessidades especiais; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação sobre o comportamento dos alunos; noções básicas de elaboração de relatórios sobre o transporte escolar; LDB (Lei de Diretrizes e Bases). Conhecimentos do ECA – Estatuto da criança e do Adolescente.

Língua Portuguesa – Motorista de Transporte Escolar

Interpretação de pequeno texto; Mensagem do texto; Reconhecimento da significação de algumas palavras; Divisão silábica; Acentuação gráfica; identificação da conjugação dos verbos; Grafia das palavras; Concordância usada.

Motorista de Transporte Escolar

Estacionamentos; Gestos de condutores; gestos da autoridade de trânsito; sinais sonoros; Código Brasileiro de Trânsito; Manutenção preventiva de veículos; Conhecimentos básicos sobre motor a explosão e diesel, Primeiros Socorros, Relações Humanas, Bom trato com os bens públicos, modo de vestir e higiene pessoal.

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

Compras e Licitação

PUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 109/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019 PREGÃO Nº 46/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social, Turismo e Educação Bodoquena/MS.

Início: 24/09/2020

Encerramento: 31/12/2020

Contratado: S. FERREIRA-ME

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 18 de janeiro de 2021.

Michel Souza De Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Compras e Licitação

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

TREVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.919.414/0001-32 – Contratada .

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de número 14-2012 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção do Espaço Educativo II – 04 Salas de Aulas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo do Município Bodoquena, Conforme termo de compromisso PAC201954/2011, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação termina dia 31 de julho de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado. Bodoquena/MS, 01 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 090/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, Matrícula 775-1, ocupado pela servidora **Ramona Ester Dávalos**, face de sua APOSENTADORIA POR IDADE CONSOANTE AS REGRAS DO ARTIGO 40 § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e Artigo 54 da Lei Complementar nº 021/2009, de acordo com a portaria Nº 003/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 28/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 091/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula 343-2, ocupado pelo servidor **João Paulino Sena Pereira**, face de sua APOSENTADORIA POR IDADE CONSOANTE AS REGRAS DO ARTIGO 40 § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e Artigo 54 da Lei Complementar nº 021/2009, de acordo com a portaria Nº 04/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 28/01/2021.

Art. 2º - Fica Revogada a portaria DGP/Nº 35/2020 datada em 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de fevereiro de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

RESOLUÇÃO Nº005/2021

Dispõe sobre a responsabilidade junto ao e-Contas e responsabilidade sobre a transmissão do Sicom da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Nelson de Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE :

Artigo 1º - Faz saber que a Servidora **Flávia Figueiredo da Silva**, contadora desta Casa de Leis, que no Biênio 2021/2022 é responsável pelo e-Contas e responsável pela transmissão do Sicom, junto ao TCE/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por afixação com seus efeitos retroagidos a 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Bodoquena MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Nelson de Paulo

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

RESOLUÇÃO Nº006/2021

Dispõe sobre responsabilidade junto ao e-Protocolo da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Nelson de Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Faz saber que a Servidora **Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio Pereira**, Controlador Interno, desta Casa de Leis, que no Biênio 2021/2022 é responsável pelo e-Protocolo, junto ao TCE/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por afixação com seus efeitos retroagidos a 11 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 02 de Fevereiro de 2021.

Nelson de Paulo
Presidente /CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara Municipal de Bodoquena-MS
RESOLUÇÃO Nº007/2021

Dispõe sobre responsabilidade junto ao Sicap da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Nelson de Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Faz saber que a Servidora **Rosana de Fatima Gonçalves**, responsável pelo Financeiro desta Casa de Leis, que no Biênio 2021/2022 é responsável pela transmissão do SICAP, junto ao TCE/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por afixação com seus efeitos retroagidos a 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 02 de Fevereiro de 2021.

Nelson de Paulo
Presidente /CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de fevereiro de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 18 /2021**

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Marlei De Melo Rocha Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

MARLEI DE MELO ROCHA SILVA, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001402223 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.589.611-39, domiciliada à Rua Olivio Jacques, casa 513, Vila Donária, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Cuidador** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional noturno na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 04 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social –

RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social;

2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol;

100000 – Recursos Ordinários;

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

31.90.13.00 – Obrigações Patronais;

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;

31.91.13.00 – Obrigações Patronais;

33.90.14.00 – Diárias – Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Janeiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARLEI DE MELO ROCHA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Procuradoria Municipal de Bonito

DECRETO Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de parcerias, celebrado pela Secretaria de Assistência Social, com as entidades nos Termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando os dispostos na Lei nº 13.019/2014:

DECRETA:

Art. 1º. Designar **Laudecirio Zanuncio Flores**, Servidor do quadro da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2021 a 2024, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Ao Gestor da parceria compete:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – informar a Secretária Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Procuradoria Municipal de Bonito

DECRETO Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2021, no que couber, conforme segue:

I – Suelin Cristi Ocampos de Moura;

II – Kamilla Vieira Pacheco;

III – Elisa Mariana Carvalho Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2021

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: MARLEI DE MELO ROCHA SILVA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :

R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA :

01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social;

2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol;

100000 – Recursos Ordinários;

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

31.90.13.00 – Obrigações Patronais;

33.90.14.00 – Diárias - Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

MARLEI DE MELO ROCHA SILVA

Bonito – MS, 01 de janeiro de 2021.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Extrato do Contrato nº. 01/2021 – Inexigibilidade de n. 01/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO – Sociedade Individual de Advocacia – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 01/2021 será o artigo 25, II c/c

art. 13, V, da Lei 8.666/1993, e o art. 1º da Lei 14.039/2020 .

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, contratação de serviços de advocacia especializada em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para representação jurídica do Município de Bonito/MS em segunda instância e Tribunais Superiores em questões jurídicas que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública administrativo, constitucional e Direito Municipal, Cível e Processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica ;

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 .

Data: Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2021 .

Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal – Contratante.

LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO – Sociedade Individual de Advocacia – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato 02/2021– Inexigibilidade nº 02/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Coimbra & Palhano advogados associados s/s – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 02/2021 será o artigo 25, II c/c art. 13, V, da Lei 8.666/1993, e o art. 1º da Lei 14.039/2020 .

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, contratação a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações, que não fazem parte do cotidiano dos cargos municipais ;

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 .

Data: Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2021 .

Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal – Contratante.

Coimbra & Palhano advogados associados s/s – Contratada

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 182/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, JACQUELINE LEANDRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Setor de Atendimento, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 183/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, IVANA ROSILEY OLIVEIRA PIRES**, para exercer o Cargo de Setor de Atendimento, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 184/2021–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Coordenador de Vigilância Social Assistencial, Símbolo DAS - 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/02/2021**.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 185/2021–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, EDERSON AIVI FERRAZ**, para exercer o Cargo de Setor de Recepção do Balneário, Símbolo ADI - 1, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 186/2021–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, MARIA JOSE MORAIS DA SILVA**, do Cargo de Secretário III, Símbolo ADI - 3, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2021**.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 187/2021–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, MARIA JOSE MORAIS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Setor de Recepção do Balneário, Símbolo ADI - 1, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2021**.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 188/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 701/2020-RH, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas a servidora **BRUNA DE SOUZA XIMENES**, no período de **01.09.2020 a 15.09.2020 e 01.03.2021 a 15.03.2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 189/2021–RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 702/2020-RH, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao servidor **DENDRY BARROS PERIN**, no período de **01.09.2020 a 15.09.2020 e 01.03.2021 a 15.03.2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 0084/2021**

De, 01 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora a Senhora **VANIA MARIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, **Diretor de Escola, DAS-2, Escola Municipal Arthur Hoffig**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0092/2021**

De, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO,

Secretário Municipal de Administração

de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal

**nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único - CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO
DISPOSICÕES GERAIS.**

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, (AUXILIO DOENÇA-Previdência Social - INSS), do Servidor **LUCAS VENTURA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO**, Matrícula 73441-1, por 30 (trinta) dias, a partir de **18/01/2021 a 01/02/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0098/2021**

De, 03 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **MAURILIO ALVES DE AGUIAR**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0096/2021****De 03 de fevereiro de 2021.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Exonera a pedido a Servidora **LIDIANE DE QUEIROZ ALMEIDA** , do Cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR-EFETIVO**, Matrícula 73282-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0087/2021****De, 02 de fevereiro de 2021.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à Licença de Redução de Carga Horária, por 06 (seis) meses da Servidora **IVANI CANDIDO NEVES**, Servidora Pública Municipal, **MERENDEIRA** - Efetiva, Matrícula 28738-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **10/01/2021 a 08/07/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2020.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0088/2021****De, 02 de fevereiro de 2021.****JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – **CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO**

DISPOSICÕES GERAIS.**DECRETA**

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **IZABETY BAIÃO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-EFETIVO**, Matrícula 66877-1, por 08 (oito) dias, a partir de **29/12/2020 a 05/01/2021**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0089/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO,

Secretário Municipal de Administração

de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – **CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.**

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **MARIA DO CARMO BRITO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **TECNICO EM ENFERMAGEM-EFETIVO**, Matrícula 1118-1, por 07 (sete) dias, a partir de **25/01/2021 a 31/01/2021**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0090/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO,

Secretário Municipal de Administração

de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – **CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.**

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **RENATA GONÇALVES GUERRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **PSICOLOGA-EFETIVO**, Matrícula 73115-1, por 09 (nove) dias, a partir de **04/01/2021 a 12/01/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0083/2021

De, 01 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **TAIZA SILVA SILVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO, DAS-3, Escola Municipal Arthur Hoffig**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0091/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único - **CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.**

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, (AUXILIO DOENÇA-Previdência Social - INSS), do Servidor **LUCAS VENTURA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO**, Matrícula 73441-1, por 30 (trinta) dias, a partir de **25/01/2021 a 24/02/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0093/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único - **CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.**

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **MICHELE LADEIA MOLON**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **ENFEMEIRO-EFETIVO**, Matrícula 73201-1, por 06 (seis) dias, a partir de **21/01/2021 a 26/01/2021**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0094/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora a Senhora **TAIZA SILVA SILVEIRA**, do Cargo em Comissão, **Diretor de Escola, DAS-2, Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0095/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **CAROLINA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA- DAS-2, Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2021**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0081/2021

De, 01 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **DOMINGOS MOREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO –DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0086/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MOTORISTA "D" - EFETIVO, Classe "B", Nível V, Referencia "004", matrícula nº 9903-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em 21/09/2020, **seu ocupante o Sr. VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0085/2021

De, 02 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV

e VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Aposentadoria Por Idade do servidor **VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme benefício nº 199392284-6, fixada em 21/09/2020, ocupante do **Cargo MOTORISTA D" - Efetivo, matrícula nº 3303-1, SAX, Referencia 04, Classe "B", Nível V**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, a os 02 (dois) dia s do mês de fevereiro de 2021 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0080/2021

De, 01 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **WALDERLEY PEDRO DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA, DAS-2, Escola Municipal Arthur Hoffig**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0082/2021

De, 01 de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **TAIZA SILVA SILVEIRA**, do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA –DAS-2, Escola Raimundo Pedro de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - GABARITO FINAL

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **Gabarito Definitivo** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Segue o **ANEXO UNICO** com tabelas e seus respectivos cargos.

Brasilândia,MS, 04 de fevereiro de 2021.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

MEDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B

14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	B
20	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B
14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	B
20	D

BIOQUIMICO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B
14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	B
20	D

FISIOTERAPIA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	D
12	C
13	C
14	D
15	C
16	A
17	D
18	E
19	C
20	C

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	E
02	A

03	B
04	C
05	E
06	A
07	E
08	B
09	C
10	D
11	B
12	C
13	A
14	C
15	A
16	D
17	D
18	B
19	A
20	E

MÉDICO CLINICO GERAL

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B
14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	B
20	D

MÉDICO PEDIATRA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B
14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	B
20	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B
14	A
15	A
16	D
17	B
18	D
19	A

20	C
----	---

NUTRICIONISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	A
13	B
14	B
15	A
16	D
17	A
18	B
19	C
20	B

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	D
13	E
14	D
15	D
16	D
17	D
18	B
19	A
20	B

ODONTÓLOGO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	C
10	A
11	B
12	D
13	E
14	D
15	D
16	D
17	D
18	B
19	A
20	B

RECEPCIONISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	E
03	C
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B

09	C
10	A
11	A
12	C
13	D
14	A
15	B
16	B
17	C
18	E
19	B
20	B

CUIDADOR

1	C	11	A
2	B	12	D
3	B	13	D
4	A	14	A
5	B	15	C
6	D	16	A
7	D	17	A
8	D	18	D
9	C	19	C
10	B	20	A

ASSISTENTE SOCIAL

1	A	11	B
2	C	12	D
3	B	13	A
4	D	14	A
5	E	15	E
6	D	16	A
7	E	17	E
8	D	18	C
9	D	19	D
10	A	20	B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR, MOTORISTAS "D", OPERADOR DE MOTONIVELADORA, SERVIÇO BRAÇAL E COZINHEIRO RURAL.

QUESTÃO - 01	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 02	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 03	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 04	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 05	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 06	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 07	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 08	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 09	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 10	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 11	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 12	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 13	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 14	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 15	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 16	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 17	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 18	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 19	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 20	A	B	C	D	E

**AUXILIAR DE PROFESSOR, MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL
E PROFESSOR MÉDIO**

QUESTÃO - 01	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 02	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 03	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 04	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 05	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 06	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 07	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 08	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 09	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 10	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 11	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 12	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 13	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 14	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 15	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 16	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 17	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 18	A	B	C	D	E

QUESTÃO - 19	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 20	X	X	X	X	X

X - Anulada

PROFESSOR NIVEL - IV GERAL

QUESTÃO - 01	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 02	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 03	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 04	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 05	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 06	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 07	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 08	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 09	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 10	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 11	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 12	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 13	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 14	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 15	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 16	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 17	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 18	A	B	C	D	E
QUESTÃO - 19	X	X	X	X	X
QUESTÃO - 20	A	B	C	D	E

X- Anulada

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - RESULTADO PRELIMINAR**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Segue o **ANEXO UNICO** com tabelas e seus respectivos cargos.

Brasilândia,MS, 04 de fevereiro de 2021.

Antônio de Pádua Thiago**Prefeito Municipal****ANEXO UNICO**

INSC.	CANDIDATO	RG/CPF	CARGO	RURAL CIDADE	IDADE	TITULOS	NOTAS	NÚMERO
AUXILIAR DE PROFESSOR/CIDADE								
033	Gabriel Felipe pereira de oliveira	049.919.321-06	Auxiliar de professor	CIDADE	10/11/1993		7,0	01
069	Marciana Moreira da Conceição	343.800.048-05	Auxiliar de professor	CIDADE	03/04/1987		-	02
079	Suziellen Fernandes da Silva	055.614.481-37	Auxiliar de professor	CIDADE	06/10/1994		5,0	03
081	Emília Gomes dos Santos Martins	033.859.161-83	Auxiliar de professor	CIDADE	07/02/1994		8,0	04
121	Kalita Oliveira Alcântara	465.773.168-80	Auxiliar de professor	CIDADE	24/08/1997		-	05
145	Beatriz Aparecida Ponte dos Santos	051.253.621-07	Auxiliar de professor	CIDADE	08/04/1992		-	06
148	Miriane da Costa Frasnelli	035.913.741-56	Auxiliar de professor	CIDADE	26/07/1990		6,5	07
211	José Luiz Machado	272.230.318-69	Auxiliar de professor	CIDADE	21/08/1978		5,5	08
170	Isabelle Vitória Rodrigues Lemes	083.842.731-62	Auxiliar de professor	CIDADE	21/03/2002		7,5	09
196	Diovana da Silva França	065.968.081-57	Auxiliar de professor	CIDADE	18/08/1999		6,0	10
209	Nicoli F. de Souza de Oliveira	426.808.058-95	Auxiliar de professor	CIDADE	19/12/2000		6,0	12
229	Verônica Beraldo de Souza	937.319.901-30	Auxiliar de professor	CIDADE	15/09/1981		-	13
231	Rodrigo Vieira	258.188.538-61	Auxiliar de professor	CIDADE	26/01/1978		7,0	14
233	Maria Clara Cavalcante Mota	030.847.411-23	Auxiliar de professor	CIDADE	16/12/2002		8,0	15
239	Marta dos Santos Pedroso	929.567.341-72	Auxiliar de professor	CIDADE	06/02/1978		8,5	16
289	Maria Cristiane dos Santos	000.273.021-99	Auxiliar de professor	CIDADE	17/09/1981		5,0	17
298	Marina Aparecida da Cruz Silva Santos	368.728.258-98	Auxiliar de professor	CIDADE	06/07/1987		4,0	18
302	Luana Alves dos Santos	083.589.651-09	Auxiliar de professor	CIDADE	16/02/2001		6,0	19
360	Aparecida Isabel B. de Lima	894.252.781-72	Auxiliar de professor	CIDADE	03/01/1970		-	20
323	Silvia Rocha	881.171.891-00	Auxiliar de professor	CIDADE	25/06/1981		-	21
400	Vanusa Montes Macedo	053.313.771-30	Auxiliar de professor	CIDADE	26/12/1979		5,0	22
424	Sabrina Aparecida Godoy de M. Noronha	053.064.641-22	Auxiliar de professor	CIDADE	09/06/2000		6,0	23
441	Sueli dos santos Suares	044.031.981-12	Auxiliar de professor	CIDADE	30/10/1991		5,0	24
AUXILIAR DE PROFESSOR/RURAL								

036	Joice Milena Bernadino Magalhães	030.223.031-90	Auxiliar de professor	RURAL	07/12/1994		5,5	01
075	Eder Inácio Dias	393.698.738-64	Auxiliar de professor	RURAL	23/09/1990		7,5	02
195	Kelly Cristina de Almeida Lima	025.483.951-70	Auxiliar de professor	RURAL	04/04/1989		7,0	03
242	Ligiane Souza Rosa	892.548.801-91	Auxiliar de professor	RURAL	22/03/1980		4,5	04
301	Alessandra Vitória Leal	704.414.161-79	Auxiliar de professor	RURAL	21/08/1996		7,0	05
307	Marylaine Fernandes dos Santos	010.041.471-04	Auxiliar de professor	RURAL	03/12/1983		6,0	06
369	Maria José Fragozo Ribeiro	084.517.901-27	Auxiliar de professor	RURAL	05/06/2001		6,5	07
479	Érica Fernanda Regatieri	021.477.101-64	Auxiliar de professor	RURAL	10/09/1986		5,0	08
COZINHEIRO RURAL								
019	Carmoza Vieira dos Santos	511.108.141-00	Cozinheiro rural	RURAL	16/07/1962		6,0	01
COZINHEIRO RURAL- ALDEIA OFAIÉ								
385	Patrícia Coimbra Pereira	055.031.551-90	Cozinheiro rural - Aldeia	RURAL	20/12/1991		-	01
TRABALHADOR BRAÇAL - COLETOR DE LIXO								
029	André Luiz de Andrade	276.475.518-09	Trabalhador braçal	CIDADE	06/10/1979		9,0	01
034	Luiz Carlos Tozzo	089.134.548-58	Trabalhador braçal	CIDADE	07/05/1963		-	02
122	Matilde Siqueira Bueno	019.881.591-30	Trabalhador braçal	CIDADE	08/04/1981		7,0	03
159	Edvaldo Alves da Silva	921.931.661-14	Trabalhador braçal	CIDADE	08/12/1967		-	04
168	Alessandro Fagundes de Souza	985.477.631-04	Trabalhador braçal	CIDADE	28/10/1981		-	05
208	Aparecido José da Silva	638.190.901-34	Trabalhador braçal	CIDADE	15/11/1975		5,0	06
240	Marcio Thenório Lusbaski	662.062.191-00	Trabalhador braçal	CIDADE	18/04/1976		4,5	07
356	Vitor Hugo Almeida dos Santos	078.373.981-81	Trabalhador braçal	CIDADE	07/01/2003		8,5	08
379	Wagner Cícero dos Santos	511.127.441-34	Trabalhador braçal	CIDADE	15/05/1970		0,0	09
OPERADOR DE MOTONIVELADORA								
283	Luis José da Silva	820.180.811-87	Operador de Motoniveladora	CIDADE	06/06/1970		****	01
294	Nilson Servilha Canno	480.605.501-87	Operador de Motoniveladora	CIDADE	11/07/1971		8,0	02
296	Claudemir Leite da Silva	178.187.148-55	Operador de Motoniveladora	CIDADE	06/12/1972		6,0	03
371	Aparecido Dutra Balbino	301.175.808-56	Operador de Motoniveladora	CIDADE	30/09/1981		****	04
370	Raulino Pereira dos Santos	358.264.011-68	Operador de Motoniveladora	CIDADE	05/01/1961		5,5	05
MOTORISTA "D" - TRANSPORTE ESCOLAR								
067	Jair Soares de Souza	129.090.228-38	Motorista transporte escolar	RURAL	23/07/1969		8,5	01
252	Aparecido Costa dos Santos	970.181.718-49	Motorista transporte escolar	RURAL	02/07/1959		5,5	02
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL								
248	Beatriz de Freitas Guimarães	085.685.671-18	Monitor de transporte escolar	RURAL	07/03/1998		8,0	01
310	Rozeli Angélica Rosa	961.205.411-87	Monitor de transporte escolar	RURAL	31/03/1977		****	02
338	Camila Santana R. Carvalho	341.227.038-59	Monitor de transporte escolar	RURAL	30/09/1984		8,5	03
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO								
062	Romilda Pereira	582.509.721.04	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	11/08/1971		5,0	01
088	Raquel Messias da Silva	024.679.961-74	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	25/09/1984		5,0	02
133	Luana Rodrigues Diogo	069.030.921-02	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	21/07/1999		3,0	03
250	Yana Rafaela Coutinho Lopes Santos	012.068.631-70	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	06/08/1986		6,5	04
358	Loranhe Vitória da Rocha Nascimento	097.109.831-05	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	06/06/2001		-	05
343	Pamela Vitória Santos da Silva	087.999.281-67	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	21/09/1999		4,5	06
430	Regiane Fonseca Marques Marçal	802.980.011-87	Auxiliar de Cons. dentário	CIDADE	15/12/1976		-	07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
064	Kelly Araujo de Souza	471.790.368-46	Técnico de enfermagem	CIDADE	30/03/1998		4,0	01
089	Camila da Silva Barros T. Pelegrine	025.068.381-47	Técnico de enfermagem	CIDADE	29/08/1988		6,0	02
099	Jéssica Luiza Silva Santos	046.195.081-28	Técnico de enfermagem	CIDADE	03/06/1992		5,5	03
100	Daiane Pires	019.723.841-63	Técnico de enfermagem	CIDADE	31/10/1987		4,0	04
169	Sandy Alves Rodrigues	058.770.291-50	Técnico de enfermagem	CIDADE	14/08/1998		5,5	05
328	Lorraine Rocha da Silva	077.182.451-36	Técnico de enfermagem	CIDADE	11/05/2000		5,5	06
341	Miria Mendes da Silva Minganeti	307.942.388-74	Técnico de enfermagem	CIDADE	27/04/1981		-	07
459	Arieli Gomes	009.944.951-02	Técnico de enfermagem	CIDADE	31/08/1985		6,5	08
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE								
003	Aparecida Vicente Gomes	969.640.901-00	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	28/02/1982		6,5	01
007	Michelly da Silva Alves	444.938.188-24	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	04/07/1995		4,0	02
025	Adriane Gomes Pereira da Silva	835.366.201-91	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	25/07/1979		-	03
026	Danielle da Silva Martins	230.687.358-58	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	11/01/1991		4,5	04
030	Rafael Luiz Cardoso Silva	094.615.001-06	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	24/05/2002		5,5	05
046	Ronaldo Menão Jesus	060.483.461-66	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	11/07/1996		6,5	06
047	Ângela Maria S. Alves	158.752.518-67	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	05/01/1974		-	07
050	Valéria Pollete Carvalho	373.559.838-22	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	15/09/1982		-	08

051	Crislaine Rosa Sartório	076.522.271-00	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	04/02/2000	-	09
056	Thainara Rodrigues da Silva	053.914.971-32	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	06/09/1994	3,5	10
057	Maiara Souza Martins	038.011.641-36	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	24/09/1992	-	12
063	Cleison Araujo de Souza	471.790.758-25	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	22/03/1999	3,0	13
073	Mauri Santiago de Oliveira	043.692.491-43	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	02/12/1991	3,5	14
090	Fabiana Euzébio de Lima	029.346.051-59	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	11/08/1986	3,0	15
107	Kelly Cristina Souza Felix Franco	039.757.871-71	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	16/02/1993	-	16
130	Aline Andrade Silva	005.413.411-03	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	05/07/1984	-	17
142	Breno Fernando da Silva	068.162.671-25	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	17/05/1998	5,5	18
150	Jéssica de Paula Novaes	009.889.901-58	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	13/12/1995	6,5	19
161	Larissa Gabriela Ferreira Basto	052.622.501-73	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	21/05/1996	4,0	20
162	Zaine Cristina F. Silva de Lucas	015.802.201-07	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	24/11/1977	3,0	21
172	Regina Rosa Henrique	926.135.601-00	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	30/08/1976	5,0	22
180	Paulo Cezar de Moraes	806.568.381-91	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	25/02/1977	-	23
181	Roseli Pinheiro da Silva	017.927.831-24	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	09/10/1987	-	24
187	Jonas Henrique Alves	516.254.808-23	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	05/02/2002	6,0	25
210	Maicon dos Santos Alves	000.273.001-45	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	28/12/1983	7,0	26
212	Isana Araujo dos Santos	043.628.865-67	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	11/04/1986	-	27
213	Roberto Silva Jardim	018.055.541-31	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	27/09/1986	5,5	28
245	Marcos Antônio de Oliveira	006.966.101-40	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	19/07/1985	7,0	29
269	Joice Colares Caetano	040.373.111-94	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	19/05/1988	3,0	30
275	Edinaldo Leinganotti Oliveira	543.001.421-49	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	08/09/1971	4,5	31
277	Adria Ferreira Lima	027.905.271-56	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	04/06/1986	-	32
281	Antonio Aparecido Garcia	019.015.781-00	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	26/10/1981	-	33
312	Nataleia Pmotti Vieira	083.187.631-06	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	23/03/2001	4,0	34
320	Karina Jonys Silva	493.021.238-39	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	06/11/2000	-	35
321	Ivan Inácio A. Dias	061.736.221-14	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	18/12/1995	4,0	36
335	Geovany Pedroso Lima	052.936.471-99	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	06/07/2000	4,5	37
352	Ana Paula Carleto	028.383.961-96	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	01/05/1987	3,0	38
357	Eliara Cristina Andrade da Silva	217.876.688-94	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	09/12/1980	-	39
376	John Simpício Santos	318.629.368-54	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	05/07/1984	3,5	40
381	Bruna da Cruz Luiz	056.383.631-81	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	11/08/2000	3,5	41
423	Leandro Noronha da Silva	037.945.141-73	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	28/02/1993	4,0	42
440	Francielli Santos Soares	710.865.761-95	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	24/01/2000	2,5	43
462	Cristiane Rodrigues Fonseca	835.401.301-44	Agente Comunitário de Saúde	CIDADE	03/01/1980	4,5	44
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL/ ASSENTAMENTO MUTUM							
300	Tamires de Oliveira Santos	042.074.951-93	Agente Comunitário de Saúde	RURAL	02/10/1990	6,0	01
309	Wellington Santos Moreira	078.408.501-38	Agente Comunitário de Saúde	RURAL	19/10/2000	4,0	02
436	Geniffer Bento Soares Ferreira	001.401.691-56	Agente Comunitário de Saúde	RURAL	01/12/1981	5,5	03
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL/ REGIAO DA PONTAL							
306	Fernanda da Cruz	000.251.901-13	Agente Comunitário de Saúde	RURAL	24/01/1984	4,0	01
NUTRICIONISTA							
002	Thais Dias Bertolli	045.054.021-93	Nutricionista	CIDADE	11/02/1998	3,3	01
096	Jaqueline Mamede de Souza	411.022.848-50	Nutricionista	CIDADE	16/09/1994	0,5	02
111	Marinês Rodrigues Ferreira	934.762.301-63	Nutricionista	CIDADE	04/04/1981	1,8	03
MÉDICO PEDIATRA							
330	Juliana Martines B. Geraldo	067.813.439-12	MÉDICO PEDIATRA	CIDADE	30/12/1989	4,2	01
MÉDICO VETERINÁRIO							
084	Glaúcia Ricci Lopes Mendes	216.797.058-73	MÉDICO VETERINÁRIO	CIDADE	23/09/1984	3,6	01
ODONTÓLOGO							

152	Thamires Kricia Costa	033.548.661-44	ODONTÓLOGO	CIDADE	01/02/1996	1,0	4,5	01
FISIOTERAPEUTA								
365	Jéssica Pereira Gomes	054.465.491-98	FISIOTERAPEUTA	CIDADE	13/12/1994	0,5	1,5	01
375	Carla Marcela Soares da Silva	055.054.951-09	FISIOTERAPEUTA	CIDADE	20/08/1997	0,5	4,2	02
427	Mariana Oliveira Feitosa	426.506.998-33	FISIOTERAPEUTA	CIDADE	02/10/1995		3,6	03
BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO								
169	Paula Fernanda Passianoto Miguel	026.035.581-02	BIOQUÍMICO	CIDADE	24/09/1993	1,5	3,6	01
246	Maria Luiza Soares da Silva	063.584.071-55	BIOQUÍMICO	CIDADE	12/04/1997		2,1	02
319	Matheus Aloicon Soares	050.957.481-50	BIOQUÍMICO	CIDADE	15/11/1993		3,3	03
473	Wyrítônia Tenório Firmino da Silva	424.855.208-60	BIOQUÍMICO	CIDADE	29/08/1997		3,3	04
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA								
342	Jurandir Cândido da Silva	087.803.148-05	GINECOLOGISTA/ABSTETRA	CIDADE	04/10/1966		5,4	01
410	Samir Alan Abdalla D.	489.427.401-00	GINECOLOGISTA/ABSTETRA	CIDADE	25/06/1970		4,2	02
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20/H								
350	Hugo Rodrigues de Oliveira Silva	321.306.418-14	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CIDADE	17/07/1987		4,5	01
395	Isabela Peron Melbado	017.922.301-17	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CIDADE	28/04/1990	0,5	4,2	02
417	Priscila Vicentin	013.359.131-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CIDADE	26/07/1986		4,8	03
492	Danielle Zoccoler j. Balbino	215.501.388-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CIDADE	24/06/1985		1,8	04
493	José Ricardo Martines Balbino	043.700.249-41	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CIDADE	03/10/1984		3,6	05
ASSISTENTE SOCIAL								
006	Maria Adriana Alves dos Santos	811.483.641-53	ASSISTENTE SOCIAL	CIDADE	28/11/1974		4,8	01
126	Thayza Foss Portilho da Costa	016.852.891-69	ASSISTENTE SOCIAL	CIDADE	07/11/1985		3,3	02
PROFESSOR NÍVEL - IV CIDADE								
005	Janaina Mendes Dias	662.699.111-68	PEDAGOGO	CIDADE	31/12/1976	1,5	4,2	01
027	Kelly Ap ^o Alencar Lima Martelli	339.973.028-47	PEDAGOGO	CIDADE	06/06/1986	****	4,5	02
055	Isabela Carrilho dos Santos	409.698.468-00	PEDAGOGO	CIDADE	15/02/1991	1,5	3,3	03
078	Silvana Barbosa da Rocha Corrêa	851.415.931-34	PEDAGOGO	CIDADE	18/09/1978	1,0	3,0	04
085	Regiane D. Carmem Puci Alves	738.600.851-15	PEDAGOGO	CIDADE	30/09/1987	1,5	5,4	05
087	Aline Cosmo de Noronha Souza	017.130.361-00	PEDAGOGO	CIDADE	01/11/1987	0,5	3,3	06
097	Soeli Marques Cavalcante Costa	615.331.061-34	PEDAGOGO	CIDADE	06/03/1976	2,0	3,6	07
101	Vilma Fernandes da Costa	781.008.101-25	PEDAGOGO	CIDADE	17/08/1971	0,5	3,6	08
105	Maura Moreira de Santiago	024.628.321-14	PEDAGOGO	CIDADE	20/03/1988	****	3,6	09
114	Micheli Brasoloto da Silva	052.004.181-00	PEDAGOGO	CIDADE	28/02/1996	1,0	3,6	10
115	Natália Caroline Felix Pereira Mendes	414.710.048-13	PEDAGOGO	CIDADE	26/01/1993	1,0	3,9	11
124	Irene Gonçalves Pereira	558.510.021-15	PEDAGOGO	CIDADE	01/12/1972	1,5	4,2	12
127	Cintia Martins Sapaterra	378.914.248-45	PEDAGOGO	CIDADE	22/12/1988	0,5	2,7	13
128	Tatiane de Almeida Barbosa	005.374.321-08	PEDAGOGO	CIDADE	*****	****	****	14
129	Roma Rosa Villalba	596.195.971-68	PEDAGOGO	CIDADE	*****	****	****	15
167	Gabriela Cypriano Olivi	486.426.858-40	PEDAGOGO	CIDADE	21/10/1995	****	3,0	16
177	Neuzeli Barbosa da Rocha Cunha	896.257.221-49	PEDAGOGO	CIDADE	26/08/1980	0,5	3,0	17
186	Luana Menezes Oliveira	075.455.801-09	PEDAGOGO	CIDADE	18/09/1999	****	2,7	18
202	Silvana Gonçalves de Aguiar	275.575.848-13	PEDAGOGO	CIDADE	10/08/1975	****	3,0	19
204	Ana Lúcia Alves dos Santos	351.442.048-30	PEDAGOGO	CIDADE	09/06/1985	****	3,9	20
205	Ana Conceição Martins dos Santos	396.686.398-71	PEDAGOGO	CIDADE	10/08/1992	1,0	3,6	21
206	Thais Lopes Ferreira Gama	399.599.388-59	PEDAGOGO	CIDADE	28/02/1992	1,5	4,5	22
218	Solange Carvalho Zanoni	356.297.461-20	PEDAGOGO	CIDADE	05/10/1962	1,0	2,4	23
224	Reini Mendes Nascimento	033.564.041-99	PEDAGOGO	CIDADE	30/08/1988	****	5,4	24
230	Elizabete Pereira Santana da Silva	979.740.561-34	PEDAGOGO	CIDADE	25/05/1981	****	3,6	25
244	Marta Regina Ferreira Moura Sousa	404.581.468-03	PEDAGOGO	CIDADE	24/04/1992	****	2,1	26
258	Jaqueline de Lima Cordon	270.978.808-05	PEDAGOGO	CIDADE	18/09/1978	0,5	3,9	27
292	Laisa Crepaldi Rufino	427.316.888-07	PEDAGOGO	CIDADE	30/12/1993	0,5	3,0	28
293	Ana Paula Gandolfi dos Santos	343.308.088-70	PEDAGOGO	CIDADE	16/05/1985	****	4,8	29
305	Luana de Andrade Pontes C. de Oliveira	024.846.361-64	PEDAGOGO	CIDADE	11/03/1988	1,5	3,9	30
324	Janaina da Silva Souza Costa	834.696.301-78	PEDAGOGO	CIDADE	22/03/1978	0,5	2,4	31
325	Leoneide Rodrigues Martinez	368.611.111-04	PEDAGOGO	CIDADE	26/09/1967	0,5	4,2	32
345	Cintia Beatriz Ribeiro	358.263.801-44	PEDAGOGO	CIDADE	27/04/1966	1,0	4,5	33
346	Claudia de Almeida Martins	301.354.578-07	PEDAGOGO	CIDADE	12/07/1977	1,5	4,5	34

347	Daiane Aparecida Barbosa Gomes	010.977.511-20	PEDAGOGO	CIDADE	01/10/1986	1,5	3,6	35
374	Elis Regina Barbosa Caitano	981.984.081-34	PEDAGOGO	CIDADE	*****	****	****	36
383	Rosimeire Otaviano Moreira	056.422.838-98	PEDAGOGO	CIDADE	06/03/1965	1,0	4,5	37
391	Mágori Cristina da Silva Mendes	026.419.271-01	PEDAGOGO	CIDADE	20/11/1987	0,5	3,0	38
396	Juliana Cavalcante da Silva Mota	006.844.521-03	PEDAGOGO	CIDADE	12/01/1984	1,5	3,9	39
404	Patrícia Rojas Rodrigues Machado	279.945.008-38	PEDAGOGO	CIDADE	10/12/1978	****	3,6	40
413	Gismele Cezário Lima Ribeiro	325.273.178-98	PEDAGOGO	CIDADE	17/12/1978	****	3,3	41
414	Kátia Regina Alves Rodrigues	382.384.658-26	PEDAGOGO	CIDADE	*****	****	****	42
421	Silvana da Silva Pereira	033.104.251-77	PEDAGOGO	CIDADE	18/11/1988		3,3	43
434	Taiza Silva Silveira	053.332.421-19	PEDAGOGO	CIDADE	28/12/1994	1,0	4,8	44
446	Adriana da Cruz Silva	357.05.458-90	PEDAGOGO	CIDADE	31/05/1985	****	3,0	45
447	Elaine Cristina da Silva	340.807.448-89	PEDAGOGO	CIDADE	*****	****	****	46
448	Tháís Apº Perez Thomé	001.944.741-86	PEDAGOGO	CIDADE	12/10/198	****	4,5	47
449	Edilaine de Melo Perez Fernandes	025.348.091-48	PEDAGOGO	CIDADE	21/03/1986	0,5	2,7	48
451	Luzia Luciana Pinto Galdino	933.668.411-68	PEDAGOGO	CIDADE	15/06/1980	****	4,2	49
454	Gislaine Berti Rodrigues	333.902.278-06	PEDAGOGO	CIDADE	07/11/1986	1,5	3,6	50
461	Brenda Fernandes Ferreira	425.339.508-23	PEDAGOGO	CIDADE	05/07/1994	****	4,5	51
472	Flávia Alves Firmino	421.424.188-64	PEDAGOGO	CIDADE	15/09/1992	****	3,9	52
486	Kelly Cristina D. Queiroz Bartholomeu	871.129.221-00	PEDAGOGO	CIDADE	16/11/1975	0,5	4,8	53
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
394	Elias Azevedo da Silva	276.336.358-00	GEOGRAFIA	CIDADE	*****	****	***	01
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
487	Anilton Diogo dos Santos	030.645.461-04	HISTÓRIA	CIDADE	10/12/1987	****	5,4	01
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
131	Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves	036.311.741-52	ARTES	CIDADE	09/08/1991	****	4,8	01
315	Adriana Cândida da Silva	542.997.211-87	ARTES	CIDADE	30/05/1970	1,5	3,9	01
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
313	Rozilene Aparecida de Lima	861.811.811-72	INGLÊS	CIDADE	09/10/1977	1,5	3,9	01
314	Célia Regina Fernandes	033.329.158-19	INGLÊS	CIDADE	10/12/1960	1,5	2,9	02
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
040	Juciléia Reinaldo dos Santos	002.416.191-81	CIÊNCIAS	CIDADE	17/01/1984	1,5	3,9	01
387	Tássia Brito Rodrigues	351.366.228-90	CIÊNCIAS	CIDADE	07/04/1986	0,5	4,9	02
426	Lara Peixoto Lopes	345.663.228-23	CIÊNCIAS	CIDADE	*****	****	****	03
439	Hadassa Alves da Costa	034.760.701-23	CIÊNCIAS	CIDADE	15/04/1990	1,5	5,1	04
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
147	Dayane Graça Siqueira da Silva	382.613.488-57	LINGUA PORTUGUESA	CIDADE	*****	****	***	01
165	Maria Martha Cruz	883.968.601-06	LINGUA PORTUGUESA	CIDADE	29/07/1979	****	4,5	02
304	Rosa Maria Mendes das Neves Oliveira	010.974.577-96	LINGUA PORTUGUESA	CIDADE	24/11/1969	****	4,2	03
340	Danielle de Andrade Alpino	978.147.921-34	LINGUA PORTUGUESA	CIDADE	18/05/1979	1,0	2,7	04
407	Jakeline Petelincar Pereira	363.731.288-30	LINGUA PORTUGUESA	CIDADE	*****	****	****	05
489	Tânia Aparecida dos Santos Ozako	003.387.441-77	LINGUA PORTUGUESA	CIDADE	*****	****	****	06
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
038	Rojane Theodoro Oliveira	765.133.861-87	MATEMÁTICA	CIDADE	30/07/1975	1,5	4,6	01
153	Doraci de Fátima Silva Oliveira	121.140.708-08	MATEMÁTICA	CIDADE	17/03/1959	****	4,5	02
282	Nataly Cavalcante Almeida	415.201.018-56	MATEMÁTICA	CIDADE	02/11/1994	0,5	4,5	03
329	Renato de Jesus Sartório	055.934.321-39	MATEMÁTICA	CIDADE	17/10/1995	****	5,4	04
333	Susana Cristina dos Santos	046.505.011-56	MATEMÁTICA	CIDADE	09/02/1992	1,5	4,2	05
402	Elivelton Silva Santos	458.081.068-69	MATEMÁTICA	CIDADE	*****	****	****	06
405	Eleonice Azevedo da Silva	204.576.648-94	MATEMÁTICA	CIDADE	*****	****	****	07
408	Eloisa Regina M. Reis	015.734.631-59	MATEMÁTICA	CIDADE	14/05/1985	****	4,2	08
420	Marlem Vicioli dos Santos Ribeiro	347.484.958-12	MATEMÁTICA	CIDADE	*****	****	***	09
428	Solange Antunes Rocha Lima	945.743.911-20	MATEMÁTICA	CIDADE	03/07/1986	0,5	5,1	10
442	Mara Silva Ribeiro Silva	158.766.078-43	MATEMÁTICA	CIDADE	*****	****	****	11
PROFESSOR NIVEL – IV CIDADE								
048	Alison José Sales Costa	452.431.628-09	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	05/08/1997	****	4,4	01
049	Vitor Hugor dos Santos Matos	382.449.028.50	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	18/06/1991	0,5	3,0	02
102	Samires Franzin Capela	022.809.441-03	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	17/12/1987	1,5	4,8	03
222	Vanessa Luiz Dias	030.334.631-79	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	21/11/1990	****	4,5	04
253	Daiane Aparecida da Silva	004.142.221-05	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	27/09/1985	0,5	3,3	05
351	Mônica Alves Martins	023.625.511-80	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	12/10/1988	1,5	3,0	06
274	Crisleni Mendonça de Carvalho	033.459.401-40	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	21/05/1988	1,0	3,3	07
279	Mayara de Souza Canela	096.490.969-30	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	19/05/1994	****	3,0	08

401	Rosemeire Soares Pedroso	890.747.001-44	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	31/05/1973	1,0	2,7	09
406	Lucas Mateus Penha da Silva	019.526.571-80	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	13/01/1988	****	4,5	10
433	Cleiton Rodrigues Carlos	662.966.841-34	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	10/04/1979	****	2,4	11
437	Mario Sergio Alves	268.501.498-57	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	10/08/1977	0,5	3,0	12
471	Michelle Gleise Alcantara Rocha	036.068.431-94	EDUCADOR FÍSICO	CIDADE	24/12/1991	0,5	3,0	13
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
226	Tiago Rogério Mariano	017.440.951-67	EDUCADOR FÍSICO	RURAL	24/04/1986	1,0	4,5	01
412	Wilian Yogo Shimada	030.489.101-07	EDUCADOR FÍSICO	RURAL	25/09/1988	****	4,5	02
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
041	Sandra Galdino de Souza Avelino	033.028.211-58	PEDAGOGO	RURAL	22/11/1988	****	1,8	01
094	Luana Celestino dos Santos	024.285.775-22	PEDAGOGO	RURAL	10/11/1982	1,0	3,9	02
189	Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	816.934.941-91	PEDAGOGO	RURAL	14/12/1976	0,5	3,0	03
201	Ana Paula Félix Martins	052.654.061-31	PEDAGOGO	RURAL	10/01/1999	****	5,1	04
297	Zilda Francisca dos Santos	097.648.888-44	PEDAGOGO	RURAL	20/11/1965	0,5	3,3	05
303	Cláudia de Souza Cruz	833.055.131-87	PEDAGOGO	RURAL	01/11/1976	1,5	4,5	06
311	Sandra C. F. Santos	281.377.818-46	PEDAGOGO	RURAL	11/01/1973	****	3,3	07
332	Mônica Aparecida Pereira do Amaral	700.697.691-09	PEDAGOGO	RURAL	05/03/1993	1,5	4,5	08
349	Andréia Cristina Martin	013.784.721-10	PEDAGOGO	RURAL	17/07/1984	1,5	3,0	09
392	Vera Lúcia Almeida da silva	329.114.808-80	PEDAGOGO	RURAL	30/12/1981	****	4,2	10
463	Sandra Aparecida da Silva Campos	921.715.241-20	PEDAGOGO	RURAL	24/01/1990	****	4,8	11
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
438	Sandro Souza Barbosa	841.830.551-72	GEOGRAFIA	RURAL	21/07/1979	****	3,9	01
450	Ana Flávia Avenir Honorato	009.320.471-06	GEOGRAFIA	RURAL	15/12/1984	****	3,3	02
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
190	Valmir Damacena Marcelino	839.209.601-08	HISTÓRIA	RURAL	*****	****	****	01
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
083	Mikaella Cristina de Paula T.	025.230.421-77	CIÊNCIAS	RURAL	24/02/1996	1,0	4,8	01
418	Alex Rodrigo Ribeiro	228.203.988-20	CIÊNCIAS	RURAL	23/11/1983	1,5	3,9	02
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
093	Maria Aparecida Xavier Maia	296.321.578-93	MATEMÁTICA	RURAL	17/02/1958	1,0	3,6	01
223	Joice Cosmo de Noronha Gonçalves	040.882.881-14	MATEMÁTICA	RURAL	24/10/1972	1,5	4,8	02
PROFESSOR NIVEL – IV RURAL								
008	Maria Izabel Gertemberger de Oliveira	834.562.101-59	LINGUA PORTUGUESA	RURAL	05/04/1974	1,0	4,8	01
PROFº NORMAL MÉDIO/ ODAIE								
389	Jósie Emilia de Queiroz Pombal	320.685.058-43	NORMAL MÉDIO	RURAL	09/02/1983	****	****	01
475	Silvano de Moraes de Souza	031.500.021-09	NORMAL MÉDIO	RURAL	07/10/1988	****	5,5	02
MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL								
031	Gabriela Aparecida Gnaton de Souza	100.464.791-39	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	17/01/2002		7,0	01
043	Valdirene Ribeiro Corte Nascimento	027.058.351-30	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	10/08/1987		7,5	02
045	Ianara Duarte de Araujo	042.485.961-05	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	20/08/1988		7,5	03
071	Jucilene Correa de Carvalho	473.570.232-50	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	17/02/1999		7,0	04
092	Terezinha O. de S. Santos	002.971.811-22	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	06/08/1973		6,0	05
117	Arieli Melissa Felix Pereira	464.209.128-90	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	13/04/2000		5,5	06
164	Meire Castro da Silva Martins	400.091.208-90	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	28/01/1991		6,5	07
173	Aline Vitória da Cruz Telles	030.240.801-04	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	11/01/2021		5,5	08
174	Flávia Fernanda Martins Damião	057.439.381-13	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	25/11/2000		5,0	09
183	Evillen Caroline da Silva Moreira	076.538.191-50	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	15/07/1999		6,5	10
197	Marcia Priscila da Silva Castro	009.699.501-79	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	22/03/1984		7,0	11
220	André Felipe Paulino Acunha	050.973.031-05	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	10/01/1994		–	12
225	Maria Carolina Lima Mariquito	436.774.388-88	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	12/06/2001		6,5	13
243	Cassio Maylon Souza Alves	055.837.901-05	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	21/11/2000		–	14
261	Vera Lucia da Silva	121.119.838-37	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	25/01/1968		6,0	15
285	Ana Carla N. Souza Silva	034.110.741-75	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	20/04/1991		8,0	16
317	Aline de Araújo Oliveira	343.487.288-44	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	02/09/1985		–	17
334	Carla Daiane da Cruz Souza	049.052.971-25	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	06/06/1992		3,5	18
373	Silvana Conceição dos Santos	031.076.361-42	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	03/01/1985		5,0	19

380	Roseli Pereira da Cruz Luiz	282.305.878-84	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	05/03/1979		7,0	20
456	Vilma Aparecida Costa	933.456.901-87	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	13/02/1969		4,5	21
465	Robson Rodrigues Alcantara	307.173.508-19	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	29/05/1982		6,0	22
482	Maria Eduarda de J. Carvalho	080.900.341-44	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	07/01/2001		7,0	23
483	Anderson Silva Oliveira	475.478.198-85	MONITOR DE RECREAÇÃO	CIDADE	22/08/2099		7,0	24
CUIDADOR						TITULOS	NOTAS	
004	Mariele Daiane Medeiros Silva	001.918.981-80	CUIDADOR	CIDADE	05/05/1986		6,0	01
68	Rosemilda Valentim De Oliveira	009.838.541-06	CUIDADOR	CIDADE	10/10/1977		3,0	02
80	Eduarda Bonifácio Pereira	083.858.841-73	CUIDADOR	CIDADE	09/08/2002		7,0	03
91	Mércia Verônica Nantes	247.712.768-38	CUIDADOR	CIDADE	29/03/1975		4,5	04
113	Mônica Regina Da Silva Oliveira	014.293.831-94	CUIDADOR	CIDADE	05/08/1985		4,5	05
134	Tatiane Aparecida Sebastião Da Silva	022.285.811-78	CUIDADOR	CIDADE	10/01/1987		5,0	06
166	Joana Mendes De Almeida	009.151.321-92	CUIDADOR	CIDADE	03/07/1982		6,0	07
175	Vera Lucia de O. Santos	507.317.349-04	CUIDADOR	CIDADE	22/09/1961		5,5	08
178	Laurentino Honorio De Souza	876.767.701-06	CUIDADOR	CIDADE	10/02/1977		5,0	09
214	Irla Karoline M. De Oliveira	050.579.981-29	CUIDADOR	CIDADE	11/09/1995		6,0	10
191	Luana Brito De Oliveira	006.266.801-31	CUIDADOR	CIDADE	*****		***	11
194	Marcos Pereira Garcia	883.955.701-63	CUIDADOR	CIDADE	*****		***	12
227	Rakeile Karoline Costa De Oliveira	067.445.701-39	CUIDADOR	CIDADE	18/03/1998		7,0	13
228	Amanda Raphaela Costa Oliveira	074.978.131-30	CUIDADOR	CIDADE	23/05/2000		6,0	14
238	Rosângela Vieira Silva Santos	026.983.461-32	CUIDADOR	CIDADE	05/01/1983		4,0	15
255	Debora Barbosa Guimarães	066.832.831-25	CUIDADOR	CIDADE	11/12/2002		6,0	16
260	Luciano Vaz Sartório	073.808.061-19	CUIDADOR	CIDADE	*****		***	17
262	Cleonir José Urgan	097.635.378-43	CUIDADOR	CIDADE	*****		***	18
263	Gisele Gomes	014.231.991-03	CUIDADOR	CIDADE	06/04/1985		6,0	19
291	Maria Ap. Nascimento Da Silva Santos	971.232.001-44	CUIDADOR	CIDADE	06/12/1978		6,0	20
382	Mariana B. Caitano Pereira	024.162.651-05	CUIDADOR	CIDADE	*****		***	21
399	Maria Eduarda Pessoa Holsback	082.600.421-00	CUIDADOR	CIDADE	*****		***	22
476	Lindaci Oliveira Borges	554.653.581-49	CUIDADOR	CIDADE	10/01/1964		0,5	23
RECEPCIONISTA								
9	Jaqueline De Jesus	432.713.478-32	RECEPCIONISTA	CIDADE	26/03/1990		5,5	01
10	Vanessa Ferreira de Souza	035.794.571-95	RECEPCIONISTA	CIDADE	15/02/1990		5,0	02
12	Ana Carolina Dos Santos Tenório Almeida	044.484.74-35	RECEPCIONISTA	CIDADE	28/10/1996		7,5	03
35	Vania Faustina Leal Oliveira	849.989.701-00	RECEPCIONISTA	CIDADE	27/02/1978		5,0	04
37	Alessandra Galdino de Souza	045.730.221-63	RECEPCIONISTA	CIDADE	01/01/1992		3,5	05
44	Thays Simony De Oliveira	087.157.681-39	RECEPCIONISTA	CIDADE	22/04/2002		5,5	06
60	Danieli Noronha M. Dos Santos	082.946.765-35	RECEPCIONISTA	CIDADE	10/03/2002		3,5	07
61	Milene Ribeiro De Morais	002.982.701-96	RECEPCIONISTA	CIDADE	03/02/1994		2,0	08
65	Talita De Assis	018.593.611-37	RECEPCIONISTA	CIDADE	23/03/1989		7,0	09
66	Regina Noronha Santos	014.290.921-14	RECEPCIONISTA	CIDADE	12/04/1986		5,0	10
74	Vitor Da Silva Cardoso	077.344.821-71	RECEPCIONISTA	CIDADE	13/03/2000		6,0	11
76	Renan Peterson Pereira de Carvalho	060.398.591-21	RECEPCIONISTA	CIDADE	03/04/2002		****	12
77	Andréia Rodrigues Carvalho	030.149.411-82	RECEPCIONISTA	CIDADE	25/05/1987		4,0	13
82	Thaís Nascimento Silva	071.819.391-14	RECEPCIONISTA	CIDADE	31/10/2002		6,0	14
95	Ana Rosa Ornellas Ferreira	056.112.901.08	RECEPCIONISTA	CIDADE	11/08/1997		6,0	15
108	Flávia Ferreira	018.693.051-83	RECEPCIONISTA	CIDADE	06/07/1999		2,2	16
109	Eunice Luiza da Silva De Oliveira	595.500.901-91	RECEPCIONISTA	CIDADE	08/04/1977		4,0	17
118	Amanda Do Carmo Alves	025.937.311-76	RECEPCIONISTA	CIDADE	10/03/1987		4,0	18
120	Vanessa Cristina C. Candido De Oliveira	069.004.279-52	RECEPCIONISTA	CIDADE	13/02/1089		****	19
123	Geovana De Oliveira De Lima Santos	092.057.111-52	RECEPCIONISTA	CIDADE	16/04/2001		2,0	20
125	Amanda De Oliveira Santos	097.362.531-71	RECEPCIONISTA	CIDADE	02/09/1996		****	21
132	Dieni Da Silva Pereira Lima	032.227.161-45	RECEPCIONISTA	CIDADE	20/09/1990		8,0	22
137	Felipe Gabriel Bernardino Campos	074.896.631-56	RECEPCIONISTA	CIDADE	24/10/2001		6,5	23
138	Poliana Santos Silva	026.716.121-28	RECEPCIONISTA	CIDADE	29/04/2002		****	24
143	Francismeiri Aparecida Arruda	421.490.531-87	RECEPCIONISTA	CIDADE	28/02/1970		7,5	25
144	Maiza Munin Lima	029.441.661-74	RECEPCIONISTA	CIDADE	23/05/2001		6,0	26
146	Eloiza Arruda Oliveira	053.270.051-19	RECEPCIONISTA	CIDADE	08/03/1998		6,0	27
148	Rafael Sanches Mundim	051.656.201-07	RECEPCIONISTA	CIDADE	-		5,0	28
151	Natacha Bianca Pedroso Marcelino	053.102.551-92	RECEPCIONISTA	CIDADE	06/10/1994		****	29
154	Thatiane Ferreira De Assis	078.106.151-22	RECEPCIONISTA	CIDADE	01/07/-		5,0	30

155	Thayara Cristina Ferreira De Assis	051.243.201-50	RECEPCIONISTA	CIDADE	10/08/1997		7,0	31
156	Ana Beatriz Evaristo Machi	079.791.841-81	RECEPCIONISTA	CIDADE	22/04/2002		5,0	32
171	INDEFERIDO		RECEPCIONISTA	CIDADE				33
185	Renata Oliveira Marques	053.625.031-62	RECEPCIONISTA	CIDADE	21/02/1995		5,0	34
188	Larissa Lopes Augusto Da Silva	076.568.131-52	RECEPCIONISTA	CIDADE	23/03/2000		5,0	35
193	Lucineia B. Quintino	369.158.188-98	RECEPCIONISTA	CIDADE	10/05/1986		4,5	36
198	Larissa F. Souza Rosa	052.090.411-74	RECEPCIONISTA	CIDADE	29/04/2002		5,0	37
200	Nathalia Simiano Cardoso	056.550.241-79	RECEPCIONISTA	CIDADE	28/01/1996		6,0	38
203	Edineia A. Batista	004.804.941-77	RECEPCIONISTA	CIDADE	24/06/1975		4,0	39
215	Natália Orives Rodrigues	420.938.228-06	RECEPCIONISTA	CIDADE	02/10/1993		6,5	40
216	Odete Noronha Da Silva	337.792.281-49	RECEPCIONISTA	CIDADE	26/01/1961		****	41
217	Eduarda Fernanda Silva Santos Costa	056.803.801-02	RECEPCIONISTA	CIDADE	01/07/1998		****	42
232	Melissa Vieira Lourence	039.672.571-69	RECEPCIONISTA	CIDADE	08/10/1991		6,0	43
234	Karen Vitória Pontes da Silva	077.659.821-09	RECEPCIONISTA	CIDADE	11/12/2001		****	44
247	Maria Eduarda Soares Da Silva	083.366.681-95	RECEPCIONISTA	CIDADE	28/01/2002		3,5	45
251	Luana Da Silva Mendonça	083.925.681-76	RECEPCIONISTA	CIDADE	24/02/2002		3,0	46
254	Franciely Luana Camargo Da Silva	071.140.031-88	RECEPCIONISTA	CIDADE	17/03/2001		4,5	47
256	Guilherme Noronha Neves	078.096.981-25	RECEPCIONISTA	CIDADE	25/11/2000		4,5	48
264	Vitoria Do Carmo Real	451.934.998-21	RECEPCIONISTA	CIDADE	27/10/1996		4,5	49
265	Gabriela Aparecida Quintino Medina	057.881.011-58	RECEPCIONISTA	CIDADE	20/12/1997		5,5	50
266	Pâmela Machado Marciliano	085.517.331-92	RECEPCIONISTA	CIDADE	08/10/2001		****	51
268	Tays Santos Da Silva	053.286.231-77	RECEPCIONISTA	CIDADE	02/01/1996		****	52
271	Maiara Angelica Pereira Do Amaral	036.109.141-90	RECEPCIONISTA	CIDADE	28/10/1989		****	53
272	Ketullen Aline Da Silva Moreira	077.871.191-95	RECEPCIONISTA	CIDADE	30/04/2001		6,0	54
273	Aline E. Dos Santos Lima	064.588.391-38	RECEPCIONISTA	CIDADE	04/10/1995		5,0	55
290	Amanda Uchôa De Moraes	078.209.951-30	RECEPCIONISTA	CIDADE	31/12/2000		****	56
299	Maria Cristina Aparecida De Lima	038.140.371-89	RECEPCIONISTA	CIDADE	27/01/1992		5,0	57
316	João Pedro Lamonato Freitas	081.138.371-75	RECEPCIONISTA	CIDADE	04/10/2001		3,5	58
326	Carlos Alberto Garcia Martinez	312.703.871-20	RECEPCIONISTA	CIDADE	29/10/1964		7,0	59
336	Ingrid Caroline Marcelino Dos Santos	065.990.391-11	RECEPCIONISTA	CIDADE	24/06/1996		****	60
339	Madalena Dos Santos Pedroso	592.473.121-91	RECEPCIONISTA	CIDADE	26/05/1975		6,5	61
344	Camilly Vitória Quintino Medina	539.284.218-67	RECEPCIONISTA	CIDADE	26/12/2002		5,0	62
348	Letícia Da Cruz Cândido Da Silva	066.274.691-03	RECEPCIONISTA	CIDADE	16/11/2001		6,0	63
354	Letícia Vieira Dos Santos	025.310.771-70	RECEPCIONISTA	CIDADE	23/07/1992		4,0	64
367	Letícia Conceição Aparecida Da Silva	078.363.281-98	RECEPCIONISTA	CIDADE	15/09/1999		4,0	65
378	Tiesco Vieira Santos	020.721.971-04	RECEPCIONISTA	CIDADE	24/10/1984		4,5	66
388	Jeciana Paz Da Silva	015.946.151-01	RECEPCIONISTA	CIDADE	18/07/1987		4,5	67
393	Jaqueline Ramos Da Cruz	002.680.341-08	RECEPCIONISTA	CIDADE	26/06/1988		****	68
397	Giovani Pereira Raimundo	068.723.061-65	RECEPCIONISTA	CIDADE	03/04/1998		5,0	69
398	Gabriela Viana Dos Santos	078.407.451-80	RECEPCIONISTA	CIDADE	19/07/1999		2,5	70
415	Andréia Regina Mathias	155.324.868-67	RECEPCIONISTA	CIDADE	27/06/1974		****	71
429	Sabrina Fernanda F. Da Silva	055.708.721-08	RECEPCIONISTA	CIDADE	06/01/1997		5,0	72
435	Maria Eduarda Pereira Martins	040.927.361-93	RECEPCIONISTA	CIDADE	13/05/1998		6,5	73
445	Érico Da Silva Castro	408.090.788-56	RECEPCIONISTA	CIDADE	27/09/1991		7,5	74
452	Luan Santos Oliveira	058.648.901-03	RECEPCIONISTA	CIDADE	20/03/2001		****	75
464	Crislaini Mendonça De Carvalho	984.834.631-72	RECEPCIONISTA	CIDADE	14/04/1981		4,5	76
467	Daniela Diogo Da Silva	061.226.411-46	RECEPCIONISTA	CIDADE	11/02/1998		****	77
468	Joyce Gomes Barbosa	027.264.881-70	RECEPCIONISTA	CIDADE	27/02/1986		7,0	78
469	Wellen Cristine Cândido M. Leite	051.586.781-03	RECEPCIONISTA	CIDADE	09/07/1993		****	79
470	Izabela Correa Brum Barros	077.002.011-96	RECEPCIONISTA	CIDADE	24/07/2001		7,0	80
477	Eunice Rocha Da Silva	637.081.671-04	RECEPCIONISTA	CIDADE	22/02/1974		****	81
478	Daniele N. Da Silva	084.795.991-03	RECEPCIONISTA	CIDADE	22/04/2002		5,5	82
481	Lais C. Delalibera Manari	058.909.541-21	RECEPCIONISTA	CIDADE	26/11/1994		5,0	83
484	Érica Ferreira Da Silva	031.845.321-51	RECEPCIONISTA	CIDADE	21/12/1989		6,0	84
485	Thamires G. M. Ferreira	070.208.351-80	RECEPCIONISTA	CIDADE	05/07/2001		6,0	85

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

001	Claudete Gomes da Silva	447.490.581-49	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	-		6,5	01
011	Maria Daiana Flores Silva	037.938.321-71	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	26/03/1992		5,5	02
013	Luciana Ramos dos Reis	038.140.361-07	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	17/08/1987		8,0	03
014	Maria de Lourdes da Silva	011.875.251-03	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/12/1982		9,0	04
015	Ana Paula Ramos dos Reis	033.575.331-03	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	08/06/1985		4,5	05
016	Crislaine Freitas dos Santos	433.693.258-10	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	23/08/1988		4,0	06
017	Cintia Aparecida Caetano Mendes	031.104.241-42	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	11/12/1987		7,0	07

018	Cristiana de M. Montine	001.992.821-10	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	26/12/1978		5,5	08
020	Adjaira Aparecida da Silva Ramos	582.519.361-87	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	15/03/1969		****	09
021	Ana Lúcia Gonçalves da Silva	987.961.511-53	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	09/07/1981		7,0	10
022	Maria aparecida da Silva	00760802	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	27/04/1971		5,0	11
023	Marii David Costa dos Santos	367.937.441-00	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	20/09/1958		2,0	12
024	Sílvia Rodrigues Santos Santana	031.104.281-30	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/09/1979		6,5	13
028	Maria Aparecida Rodrigues Tavares	979.740.641-53	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	26/11/1976		6,0	14
032	Doelza Pereira de Oliveira	637.083.611-72	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	08/08/1969		9,5	15
039	Dayane Lopes da Silva	047.232.861-10	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	17/09/1992		7,5	16
042	Lais Aparecida Andrade	035.836.841-33	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/10/1987		9,5	17
052	Andréia Gonçalves da Silva	916.215.771-04	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	04/02/1980		6,5	18
053	Miriã Dellom da Silva Lima	086.777.069-41	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	14/06/1996		8,0	19
054	Maria Aparecida de Jesus Silva	300.794.858-47	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	24/05/1980		7,0	20
058	Graziela Aparecida Ferroz	397.447.618-06	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	21
059	Graciane Aparecida de Mello costa	970.639.241-68	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/12/1982		7,0	22
070	Rayana Costa Rodrigues	026.989.162-57	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	03/10/1996		7,0	23
086	Cleonice Freitas	043.889.121-07	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/02/1986		4,0	24
098	Aline Gonçalves da Silva	026.775.491-40	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	20/03/1989		7,5	25
103	Cristina Mendes Ferreira Freitas	306.684.268-10	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	26
104	Selma Lino da Silva	816.974.811-91	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	28/07/1977		7,0	27
106	Renata R. Mendes	022.289.131-97	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	03/05/1986		8,0	28
110	Ivone Franzin	501.031.051-15	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	29
112	Aurélio Antônio da Silva	826.721.801-72	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	06/09/1979		9,5	30
116	Maria Aparecida Caetano	582.514.561-34	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	09/04/1970		6,5	31
119	Célia Cristina da Silva	000.105.871-10	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	12/02/1983		8,0	32
135	Karine Sebastião da Silva	050.095.911-03	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	21/08/1990		7,5	33
136	Michele Ribeiro de Moraes	002.982.921-65	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	03/02/1994		7,5	34
139	Daniela de Jesus da Silva	048.958.961-88	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	02/06/1990		7,5	35
140	Francielle Aparecida dos Santos Ribeiro	022.769.901-71	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	14/05/1993		7,5	36
141	Ana Paula Barros de Sá	038.008.171-79	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	37
157	Silvana Nunes Alves	009.822.051-98	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	17/03/1978		6,5	38
158	Jaqueline Caetano Mendes	030.902.941-41	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	02/12/1988		6,5	39
163	Luciene Francisco de Oliveira	017.954.761-50	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	18/02/1984		7,5	40
176	Solange Lino da Silva Pasini	961.483.061-15	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	09/02/1981		7,5	41
179	Mírian Nogueira Júlio	661.988.441-53	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	02/03/1976		7,5	42
182	Rosângela José da Silva	011.151.771-09	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	31/01/1985		10,0	43
184	Riam da Silva Louro	089.988.591-81	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/02/2002		7,5	44
192	Aparecido Pedro Rosa	097.368.598-83	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/05/1970		8,5	45
199	Antônia Pereira dos Santos Almeida	267.562.488-80	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	28/05/1967		9,0	46
207	Isabela dos Santos Macedo de Oliveira	398.245.768-86	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	19/12/1995		8,5	47
219	Janaina Aparecida dos Santos Almeida	036.382.551-74	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	48
221	Andressa Tavares da Silva	58.927.311-62	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	49
235	Laini dos Reis Rosin	374.804.428-31	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	30/03/1987		9,5	50
236	Silvana O. de Freitas	023.795.941-04	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	51
237	Roseli Souza Carvalho	954.472.371-49	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/12/1979		4,0	52
241	Nayara Batista Silva	452.787.128-56	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	24/09/1996		5,5	53
249	Vitoria Beatriz Ferreira Vituriano	074.777.481-19	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	27/05/2002		7,0	54
252	Luciana Patrício	859.288.791-72	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	01/05/1978		8,0	55
257	Solange da Silva Lucas	017.488.811-24	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	56
259	Francelina Alves de Aguiar Silva	600.878.031-00	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/02/1968		7,0	57
267	Márcia Maria Machado da Silva	027.624.741-83	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	58
270	Elaine Cristina da Silva Castro	031.104.251-14	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	24/11/1987		6,5	59
276	Maria Eduarda Silvestre Santos	070.319.321-06	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	10/06/2000		10,0	60
278	Claúdia Barros Alves Duarte	975.074.311-34	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	17q02/1981		7,5	61
280	Circi Ananias de Freitas	156.105.918-80	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	20/01/1965		7,5	62
284	Adália Rodrigues Santos	511.082.831-87	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	63
286	Sidney Aguiar Ferro	066.066.431-39	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	64
287	Sandra Aparecida Gama	016.667.791-48	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	03/03/1982		6,5	65
288	Adriana Xavier da Silva	981.046.911-04	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	17/08/1982		6,5	66
295	Renata Aparecida Teixeira Valentim	790.864.201-25	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	67
308	Flávia Aparecida Bispo Gomes	042.525.221-31	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	07/07/1991		6,0	68
318	Andrea Marques Uchôa	281.276.128-80	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	30/10/1979		8,5	69
322	Givanildo Oires dos Santos	294.466.698-39	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	70
327	Flaviana Souza Soares	053.011.461-57	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	20/01/1993		7,5	71
331	Larissa Clec de Souza	060.649.561-43	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	20/11/2001		6,0	72
337	Lucas da Silva Lima	397.788.398-40	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	73
353	Josiani Ferreira da Silva	041.840.021-02	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	74
355	Graziele Batista	003.517.311-48	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	03/10/1981		2,0	75
359	Paula Cristina S. G. Datori	990.248.881-15	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	23/12/1982		9,0	76

361	Laura Maria Lima Batista	038.024.651-13	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	06/02/1998		7,5	77
362	Rosineide Bezerra da Silva	016.397.291-51	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	08/10/1982		5,5	78
363	Stefani Alves Leal	090.186.551-63	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	30/01/2002		5,5	79
364	Jackson Guilherme Rosa da Silva	090.565.341-65	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	03/01/2003		7,0	80
366	Marilene Pereira Gomes	511.082.591-20	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	30/04/1971		7,5	81
368	Claudinéia da Silva Maciel	039.486.161-24	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	27/06/1980		7,0	82
372	Luiza Soares Gonçalves	357.525.641-15	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	22/02/1964		8,0	83
377	Rosângela Pereira da Silva	884.467.191-34	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	27/06/1976		8,0	84
384	Elias Alves	501.006.611-49	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	85
386	Mayara Gomes dos Santos	044.231.321-76	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	86
390	José Maria de Oliveira	480.602.911-49	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	02/11/1970		2,5	87
403	Maria Lucimara da Cunha	031.032.491-28	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/01/1988		8,0	88
409	Lindaura Alves Leal	030.439.581-10	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	89
411	Samira Feliciano da Silva Dias	515.120.598-62	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/01/1999		7,5	90
416	Maria Lúcia Vicente Oliveira Costa	826.504.704-53	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	04/03/1968		3,0	91
419	Alessandra dos Santos Barros	003.699.371-98	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	05/01/1979		0,5	92
422	José Edu de Moraes	773.095.961-53	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	17/01/1979		7,5	93
425	Patrícia Alves Luz	039.942.681-76	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	94
432	Franciele Barbosa da Silva	042.621.601-65	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	21/12/1990		6,0	95
431	Fátima Auxiliadora Ortiz	157.226.191-91	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	18/04/1954		7,5	96
443	Edna Alzira da Silva	068.069.009-33	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	30/10/1988		6,5	97
444	Marlene Aparecida Pereira da Silva	109.225.778-03	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	09/05/1969		5,0	98
453	Kléria Aparecida de Oliveira	289.974.058-02	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/01/1979		7,0	99
455	Ivan Faustino Bazilio	039.423.021-36	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	100
457	Elizângela Aparecida da Silva	048.809.141-18	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/05/1981		6,5	101
458	Luana dos Santos Pereira	053.260.841-04	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	11/07/1993		9,5	102
460	Josefa de Lima Doó	032.937.231-95	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	18/02/1986		6,0	103
466	Izaura Fidelis Alves	882.156.791-53	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	16/01/1980		8,0	104
474	Bruna Aparecida de Almeida	014.646.841-46	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	14/05/1989		8,5	105
480	Maria Silva Bezerra	069.683.638-60	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	*****		****	105
488	Gislene da Silva Gonçalves	413.925.458-03	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	28/01/1989		7,0	107
490	Anderson Gomes de Souza	033.526.241-43	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	11/10/1989		7,5	108
491	Renata Patrício Macena	007.643.651-93	SERVIÇOS GERAIS	CIDADE	08/04/1981		8,5	109

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 126/2019
CONTRATO 126/2019 **PROCESSO 3838/2019**
"Foncimento de Cartão Magnético para servidores públicos no comercio local"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa VOLUS TECNOLOGIA GESTÃO DE BENEF. LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, passando seu vencimento para o dia **24 de Novembro de 2021**.**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Novembro de 2020 .

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Contratado

VÓLUS TECNOLOG. GESTÃO DE BENEF. LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 35/2020
CONTRATO 35/2020 **PROCESSO 459/2020**
"Prestação de Serviços Veterinários"

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LARISSA BORGES TEMPORIM ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão de aproximadamente 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) no Item 1 e acréscimo de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) no Item 2, alterando desta forma em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ambos os itens, não refletindo no valor total do contrato; e prorrogar o prazo de vigência por igual período passando seu vencimento para o dia **12 de Abril de 2022**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente aos serviços prorrogados.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea "b" §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 04 de Fevereiro de 2021 .

Contratante

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Contratado

LARISSA BORGES TEMPORIM ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/SEMEC/2021

Brasilândia - MS, 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a organização do processo de escolha dos profissionais efetivos, prorrogação de carga horária e convocação do Profissional de Educação Básica, em regência de classe, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 147, da Lei de 20 de dezembro de 1996 nº 917/1996, resolve:

Art. 1º Organizar o processo de escolha dos profissionais efetivos do magistério, que pleiteiam prorrogação de carga horária e convocação na rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica determinado que as atribuições de aula de 2021 para professores e coordenadores efetivos ocorrerão nas datas e horários como segue:

I – Coordenadores Pedagógicos no dia **08/02/2021 às 7:30hs;**

II – Professor efetivo em disciplina específica no dia **08/02/2021 às 8:30 hs;**

III – Professores efetivos 1º ao 5º ano e Educação Infantil dia **08/02/2021 às 12:30 hs.**

Parágrafo único. Fica definido como local de atribuição de aula dos professores efetivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Coordenadores Pedagógicos na **E. M. Antônio Henrique Filho.**

Art. 3º A lotação dos professores efetivos será feita por ordem de classificação conforme previsto no artigo 63, parágrafo único, inciso I da Lei 917/96, em que o professor encontrará disposto em quadro as vagas existentes.

Parágrafo único. Para o cumprimento do citado no caput do artigo anterior, a efetivação da escolha será feita uma de cada vez, conforme classificação, com acompanhamento de servidores da SEMEC, diretores e coordenadores das unidades escolares.

Art. 4º O professor efetivo, que por força de sua classificação, escolher fora da sede do município, poderá ser remanejado provisoriamente na vaga de professor afastado para cargo comissionado ou licença médica superior a seis meses, não sendo permitido que a vaga que o mesmo vier a ocupar após a substituição seja permutada.

§ 1º Existindo vaga pura na sede do município, o professor não poderá escolher Zona Rural para ter o benefício do remanejamento ; para aquele detentor de 02 cargos e, na 2ª escolha, estiver impossibilitado por ter vaga no período já lotado;

§ 2º Durante o processo de escolha e atribuição de aula e/ou turmas não será permitido permutas, o que poderá ser feita no dia **09/02/2021** a partir das **08:30 hs** na SEMEC, somente para os casos específicos já citados.

Art. 5º. Os professores efetivos em cargo de 20 h/a poderão prorrogar carga horária, conforme seu interesse, em vagas remanescentes, de acordo com o artigo 146 da Lei 917/1996, no dia **09/02/2021 às 8:30 hs;**

Parágrafo Único. A prorrogação só poderá ocorrer em caráter suplementar visando o preenchimento de vagas de professores legalmente afastados para exercer cargos em comissão designação, licença médica e /ou licença para estudo.

Art. 6º. O professor efetivo, ministrando aulas em prorrogação de carga horária, que entrar de licença ou qualquer afastamento acima de 15 (quinze) dias consecutivos ou por somatória, a concessão da prorrogação será automaticamente cancelada, ficando apenas com seu cargo efetivo, voltando para o final da lista.

Art. 7º. O professor que estiver em gozo de licença para estudo, poderá escolher a sua sala, seguindo a ordem de classificação.

Art. 8º. Os professores em áreas específicas escolherão inicialmente 15 h/a semanais.

Parágrafo único. Não será permitida a escolha de aulas superiores a 15 h/a no mesmo período, possibilitando o cumprimento da hora atividade.

Art. 9º. O professor efetivo em áreas específicas não completando a sua carga horária (15 h/a) no primeiro cargo, poderá escolher áreas de conhecimento afins.

Art. 10º. As horas atividades, correspondente a carga horária de 20/horas ou 40/ horas, num total de 1/3 por cargo, deverão ser cumpridas nas unidades escolares.

§ 1º Fica assegurada à hora atividade integrada bimestral (4h/a) na Educação Infantil e do Ensino Fundamental em horário organizado pela coordenação pedagógica, sem acréscimo de horas destinadas às atividades pedagógicas e acompanhado do coordenador pedagógico que deverá encaminhar plano de trabalho à Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º Utilizar as horas de trabalho pedagógico coletivo como momento de formação do profissional do magistério.

Art. 11. São lotados no 1º ao 3º ano do ensino fundamental preferencialmente professores que tenham o curso PROFA, PRÓ-LETRAMENTO, PNAIC na área de linguagem e matemática.

Art. 12. Serão lotados para as turmas da Educação Infantil, preferencialmente professores com formação no PPI (Projeto Primeira Infância) com frequência de no mínimo 75% ou outro curso específico para primeira infância com carga horária

de no mínimo 40/horas aulas nos últimos 2 anos.

Art. 13. Para os anos iniciais (1º ao 5º) ficará lotado um professor regente, que ministrará as áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, letramento, matemática e ciências. Nas áreas de conhecimento, história e geografia do 1º ao 3º ano, apenas um professor, para os anos 4º e 5º, professores horas/aula das áreas específicas, como nas demais disciplinas de: inglês, artes, Educação Física, com professores efetivos lotados em h/a.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados caso a caso e as decisões serão tomadas levando em conta o interesse do processo ensino aprendizagem.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 12545/2020

1 - Identificação do Inspeccionado:

Nome: Adriana Alda Gerônimo

CPF: 026.860.501-79

Motivo: Animal precisando de atendimento veterinário

Endereço: Rua Laudemiro Pires, nº340-Centro

CEP: 79.940-000

Município: Caarapó

Estado: MS

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2020, às 15h40min, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, a infratora é responsável pela irregularidade sanitária abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de 30 de Outubro de 2020, após uma diligência em data anterior sem sucesso ao local, onde o esposo da proprietária não quis receber os fiscais da vigilância, em data anterior, neste dia 30 notificou-se (nº5390), para providenciar cópia do exames veterinários do animal (cadela), bem como os procedimentos terapêuticos efetuados inicialmente, antes do óbito do animal informado pela responsável, com prazo de 3 dias para apresentação no departamento de vigilância sanitária, o que não foi cumprido até o presente momento, culminando com a lavratura deste documento.	* Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências . * Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó. Tipificação * Art.32 da Lei Nº 9.605/98; * Inciso XIII e I do artigo 99, 107 da Lei Nº029/2008

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes, ficando notificado neste ato o autuado, que responderá pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA** de **RS\$450,00** tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante ao Departamento de Vigilância Sanitária, situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 –Fundos- Centro – Caarapó /MS – CEP 79.940-000.

Adriano Piovesan

Médico Veterinário da Vigilância Sanitária

Nome e assinatura do Responsável

Cargo/Função: _____ RG/Órgão Emissor: _____ CPF: _____
Recebi a 1ª Via deste Termo de Notificação Sanitária em: ____ de _____ de 2020, às ____: ____h

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTO DE INFRAÇÃO Nº12536/2020

O Município de Caarapó/MS, pessoa jurídica de direito público interno, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, às 15h00min, por meio do departamento de Vigilância Sanitária, ato representado pelos agentes que abaixo assina, autua;

A PESSOA FÍSICA:

NOME DO MUNICÍPE : Vanilda Machado	
CPF: 368.197.018-10	RG: 2438472
TELEFONE : (67)	
ENDEREÇO : Travessa Noroeste, N161-Bairro Santa Maria-CAARAPÓ/MS – 79.940-000	

BASE LEGAL: Decreto nº 26 de 17 de março de 2020; Decreto nº 27 de 23 de março de 2020; Decreto nº 39 de 27 de abril de 2020; Decreto nº 44 de 07 de maio de 2020; Lei Complementar nº 029/2008 (Código de Posturas), Decreto nº63, de 31 de Julho de 2020, Lei nº 1293/92-Código Sanitário Estadual do Mato Grosso do Sul.

INFRAÇÃO:

(x) Descumprimento de medidas de isolamento elencadas na **Declaração de ciência de isolamento**, com início 09/11/2020 e término previsto para 19/11/2020 com enquadramento no **§1º do art.1º do Decreto nº 063/2020;**

(x)Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXII do artigo 341 da Lei1293/92-Código Sanitário Estadual**;

(x)Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, proteção ou recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXIII do artigo 341 da Lei1293/92 Código Sanitário Estadual**.

AUTUAÇÃO:

(x) Autuo/Multo em **R\$ 1.000,00 (um mil reais) – §1º do art.1º do Decreto nº 063/2020**

INTIMAÇÃO:

As informações e/ou impugnação deverão ser encaminhadas para o endereço, cito a Avenida Presidente Vargas, nº. 465 – Centro da cidade de Caarapó/MS – CEP. 79.949-000, dentro de prazo máximo de 30 dias.

Assinatura responsável

Autoridade fiscal

24 /11/2020

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTO DE INFRAÇÃO Nº12547/2020

O Município de Caarapó/MS, pessoa jurídica de direito público interno, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 15h00min, por meio do departamento de Vigilância Sanitária, ato representado pelos agentes que abaixo assina, autua;

A PESSOA FISICA:

NOME DO MUNICÍPE : Jean Paulo Castilho da Silva	
CPF : 053.000.691-08	RG :1984.341
ENDEREÇO : Rua Américo Vespúcio, Nº152-Bairro Capitão Vigário I – CAARAPÓ/MS – 79.940-000	

BASE LEGAL: Decreto nº 26 de 17 de março de 2020; Decreto nº 27 de 23 de março de 2020; Decreto nº 39 de 27 de abril de 2020; Decreto nº 44 de 07 de maio de 2020; Lei Complementar nº 029/2008 (Código de Posturas), Decreto nº63, de 31 de Julho de 2020, Lei nº 1293/92-Código Sanitário Estadual do Mato Grosso do Sul.

INFRAÇÃO:

(x) Descumprimento de medidas de isolamento elencadas na **Declaração de ciência de isolamento**, com início no dia **15/12/2020** e término previsto para **22/12/2020** com enquadramento no **§1º do art.1º do Decreto nº 063/2020**;

(x)Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXII do artigo 341 da Lei1293/92-Código Sanitário Estadual**;

(x)Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, proteção ou recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXIII do artigo 341 da Lei1293/92 Código Sanitário Estadual**.

AUTUAÇÃO:

(x) Autuo/Multo em **R\$ 1.000,00 (um mil reais) – §1º do art.1º do Decreto nº 063/2020**

INTIMAÇÃO:

As informações e/ou impugnação deverão ser encaminhadas para o endereço, cito a Avenida Presidente Vargas, nº. 465 – Centro da cidade de Caarapó/MS – CEP. 79.949-000, dentro de prazo máximo de 30 dias.

Assinatura responsável

Autoridade fiscal

16 /12/ 2020

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTO DE INFRAÇÃO Nº12542/2020

O Município de Caarapó/MS, pessoa jurídica de direito público interno, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h00min, por meio do departamento de Vigilância Sanitária, ato representado pelos agentes que abaixo assina, autua;

A PESSOA FISICA:

NOME DO MUNICÍPE : Breno Antunes Franco	
CPF : 057.899.861-02	RG : 59547664.8
TELEFONE : (67)99278-7647	
ENDEREÇO : Rua João Pessoa, Nº259-Bairro Santa Antônio-Caarapó/MS – 79.940-000	

BASE LEGAL: Decreto nº 26 de 17 de março de 2020; Decreto nº 27 de 23 de março de 2020; Decreto nº 39 de 27 de abril de 2020; Decreto nº 44 de 07 de maio de 2020; Lei Complementar nº 029/2008 (Código de Posturas), Decreto nº 63, de 31 de Julho de 2020, Lei nº 1293/92-Código Sanitário Estadual do Mato Grosso do Sul.

INFRAÇÃO:

(x) Descumprimento de medidas de isolamento elencadas na **Declaração de ciência de isolamento**, com início 26/11/2020 e término previsto para 03/12/2020 com enquadramento no **§1º do art.1º do Decreto nº 063/2020;**

(x) Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXII do artigo 341 da Lei 1293/92-Código Sanitário Estadual;**

(x) Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, proteção ou recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXIII do artigo 341 da Lei 1293/92 Código Sanitário Estadual.**

AUTUAÇÃO:

(x) Autuo/Multo em **R\$ 1.000,00 (um mil reais) - §1º do art.1º do Decreto nº 063/2020**

INTIMAÇÃO:

As informações e/ou impugnação deverão ser encaminhadas para o endereço, cito a Avenida Presidente Vargas, nº. 465 - Centro da cidade de Caarapó/MS - CEP. 79.949-000, dentro de prazo máximo de 30 dias.

Assinatura responsável

Autoridade fiscal

07 /12/2020

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTO DE INFRAÇÃO Nº12549/2020

O Município de Caarapó/MS, pessoa jurídica de direito público interno, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 16h25min, por meio do departamento de Vigilância Sanitária, ato representado pelos agentes que abaixo assina, autua;

A PESSOA FISICA:

NOME DO MUNICÍPE : Marinalva Vilhalva
CPF : 036.228.691-43 RG :2172492
TELEFONE :(67)9-98741376
ENDEREÇO : Rua Minas Gerais, nº360-Bairro Santa Maria- Caarapó/MS - 79.940-000

BASE LEGAL: Decreto nº 26 de 17 de março de 2020; Decreto nº 27 de 23 de março de 2020; Decreto nº 39 de 27 de abril de 2020; Decreto nº 44 de 07 de maio de 2020; Lei Complementar nº 029/2008 (Código de Posturas), Decreto nº 63, de 31 de Julho de 2020, Lei nº 1293/92-Código Sanitário Estadual do Mato Grosso do Sul.

INFRAÇÃO:

(x) Descumprimento de medidas de isolamento elencadas na **Declaração de ciência de isolamento**, com início 08/12/2020 e término previsto para 09/12/2020 com enquadramento no **§1º do art.1º do Decreto nº 063/2020;**

(x) Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXII do artigo 341 da Lei 1293/92-Código Sanitário Estadual;**

(x) Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, proteção ou recuperação da saúde com enquadramento no **inciso XXXIII do artigo 341 da Lei 1293/92 Código Sanitário Estadual.**

AUTUAÇÃO:

(x) Autuo/Multo em **R\$ 1.000,00 (um mil reais) - §1º do art.1º do Decreto nº 063/2020**

INTIMAÇÃO:

As informações e/ou impugnação deverão ser encaminhadas para o endereço, cito a Avenida Presidente Vargas, nº. 465 - Centro da cidade de Caarapó/MS - CEP. 79.949-000, dentro de prazo máximo de 30 dias.

Assinatura responsável

Autoridade fiscal

23/12/2020

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTO DE INFRAÇÃO Nº12754/2021

O Município de Caarapó/MS, pessoa jurídica de direito público interno, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, ato representado pelos agentes

que abaixo assina, autua;

A PESSOA FÍSICA:

NOME DO MUNICÍPE : Thalisson Alves Tenório	
CPF : 064.852.281-44	RG : 2128481 SSP/MS
TELEFONE : (67) 9.9820-6430	
ENDEREÇO : Rua Mário de Andrade, 33 - Capitão Vigário	

BASE LEGAL: Decreto nº 26 de 17 de março de 2020; Decreto nº 27 de 23 de março de 2020; Decreto nº 39 de 27 de abril de 2020; Decreto nº 44 de 07 de maio de 2020; Decreto nº 071/2020 de 01 de Setembro de 2020; Decreto nº 085/2020 de 21 de Setembro de 2020; Decreto nº 118, de 28 de Dezembro de 2020, Lei Complementar nº 029/2008 (Código de Posturas).

INFRAÇÃO:

(x) Realização de evento festivo sem a concessão de Atestado Sanitário concedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária – **art.6º do Decreto nº 085, de 21 de Setembro de 2020.**

() Consumo de narguilé em vias públicas – **art.1º do Decreto nº071/2020 – inciso VIII e IX do art.1º do Decreto nº 085/2020;**

() Som ao vivo, com dança, aglomeração, sem distanciamento – **inciso III, IX, X do art. 4º do capítulo IV do Decreto nº 085/2020;**

(x) Evento realizado com término irregular posterior ao toque de recolher às 22h00min – **art. 1º do Decreto nº 118/2020;**

() Autorizar permanência de pessoas sem mascaradas dentro do estabelecimento – regularização em __h__min – **art.1º do Decreto nº044/2020;**

() Uso incorreto de máscara respiratórias facial de repartições públicas e privadas – **art.1º do Decreto nº 044/2020;**

() Negligenciar a organização das filas internas e sem utilização de máscara facial – **art.6º do Decreto nº 044/2020;**

() Flagrante de serviços de taxi com mais de três passageiros sem utilização de mascaradas facial – **art.7º do Decreto nº 044/2020;**

() Aglomeração de pessoas com lotação superior a 50% por cento de sua capacidade – **art.8º do Decreto nº071/2020;**

AUTUAÇÃO:

(x) Autuo/Multo em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** – **art.9º do Decreto nº 085/2020, e art.3º do Decreto 118/2020.**

INTIMAÇÃO:

Em caso de novo descumprimento terá enquadramento como reincidente, com agravamento da penalidade, também se salienta, que o não atendimento a exigência fiscal caracteriza descumprimento da obrigação legal, motivo que será interpretado como prática de crime contra a administrativas. As informações e/ou impugnação deverão ser encaminhados para o endereço, cito a Avenida Presidente Vargas, nº 465 – Centro da Cidade de Caarapó/MS – Cep: 79.940-000, dentro de prazo máximo de 30 dias.

Assinatura responsável

Autoridade fiscal

14/01/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal e particular de ensino, e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Estado de Emergência e, também, de calamidade pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26, de 17 de março de 2020, bem como o Plano Municipal de Protocolos de Segurança, para o retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 030, de 27 de março de 2020, através do ofício nº 82/2021/SMS, de 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a iminência da vacinação contra a Coronavírus, bem como à necessidade de retorno das atividades escolares no Brasil, nos estados e nos municípios devem ser iniciadas, a fim de que em 2021 haja o retorno integral das aulas presenciais.

DECRETA:

Art. 1º O retorno gradativo das aulas presenciais na rede municipal de ensino, a partir de 1 de março de 2021,

desde que cumpridas todas as exigências previstas no ofício nº 82/2021/SMS/Comitê de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus "Covid19", bem como o Plano Municipal de Protocolos de Segurança, para o retorno das aulas presenciais.

Art. 2º Recomenda-se que as instituições educacionais privadas retornem às atividades escolares, desde que cumpridas todas as exigências retromencionadas no artigo 1º deste Decreto, bem como apresentem plano de contingenciamento da covid-19 junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 03 de fevereiro de 2020; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 017/2021

ODIRLEI LUIZ LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data (01.02.2021), Vilma Rodrigues de Lima da Purificação, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais dos quadros de servidores efetivos da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 01 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 01/2021 – PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SIRLEI GODOY SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à senhora **Sirlei Godoy Silva**, servidora de provimento efetivo no cargo de Professora de Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 620492-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Caarapó-MS, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Artigo 60 da Lei Complementar Municipal 050/2011, com proventos integrais.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do Artigo 7º, da EC-41/2003, por força do Artigo 3º, Parágrafo Único, da EC-47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir do dia 01.02.2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 02 de fevereiro de 2021.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 025/2018.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 344 / 2020 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 223, agência 1568-6, conta corrente 42-7, conforme solicitação do ordenador de despesas através da C.I Nº.102/2020 GABINETE, tendo em vista a necessidade de empenho da devolução do convênio dos Barracões.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
447 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	214.050,49
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	214.050,49
Total Geral de Suplementações ...:	214.050,49

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Dezembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Dezembro de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2020

Origem: Contrato nº 265/2020.

Decorrente: Dispensa 059/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: Com. Interm. P/O Des. Sust. Da Bacia do Taquari- Cointa.

Objeto: Execução e funcionamento do Kit de Pavimentação via Consórcio Público.

Valor inicial do contrato: R\$ 4.400,00 (Quatro mil quatrocentos reais).

Vigência inicial do contrato: 04/12/2020.

Data do encerramento: 04/01/2021.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2020

Origem: Contrato nº 214/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 005/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: Ailton Rodrigues Vieira ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender os serviços sócias ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor inicial do contrato: R\$ 8.478,57 (Oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência inicial do contrato: 13/10/2020.

Data do encerramento: 13/12/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2020

Origem: Contrato nº 215/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 005/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã.

Contratada: Dje Dist. De Alimentos Eireli EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender os serviços sócias ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor inicial do contrato: R\$ 11.069,70 (Onze mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

Vigência inicial do contrato: 13/10/2020.

Data do encerramento: 13/12/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2020

Origem: Contrato nº 144/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 030/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Dje Dist. De Alimentos Eireli EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de Construção .

Valor inicial do contrato: R\$ 21.804,30 (Vinte e um reais oitocentos e quatro reais e trinta centavos).

Vigência inicial do contrato: 13/07/2020.

Data do encerramento: 13/10/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2020

Origem: Contrato nº 058/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 005/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: KPS Calux Comércio e Serviços EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios.

Valor inicial do contrato: R\$ 13.219,81 (Treze mil duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Valor anulação do Contrato: R\$ 13.219,81 (Treze mil duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Vigência inicial do contrato: 05/03/2020.

Data do encerramento: 05/09/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

Origem: Contrato nº 065/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 008/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Decom – Com de equipamentos e Prod. Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda .

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos..

Valor inicial do contrato: R\$ 5.289,16 (Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Valor anulação do Contrato: R\$ 5.289,16 (Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência inicial do contrato: 09/03/2020.

Data do encerramento: 09/07/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2020

Origem: Contrato nº 065/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 008/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Decom – Com de equipamentos e Prod. Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda .

Objeto: Aquisição de materiais de equipamentos odontológicos.

Valor inicial do contrato: R\$ 884,70 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Valor anulação do Contrato: R\$ 884,70 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência inicial do contrato: 19/03/2020.

Data do encerramento: 19/07/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2020

Origem: Contrato nº 204/2020.

Decorrente: Pregão Presencial nº 046/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Ailton Rodrigues Vieira .

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação.

Valor inicial do contrato: R\$ 10.836,47 (Dez mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Vigência inicial do contrato: 25/09/2020.

Data do encerramento: 25/12/2020.

Camapuã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2020.**

Origem: Tomada de Preço nº 011/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: fag engenharia e construção ltda

Objeto : acréscimo do quantitativo do objeto contratado, no percentual de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) .

Fundamentação: artigo 57, II, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 102.358,98 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) .

Assinantes : Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal /CLEON ALBERTO ETGES

/ fag engenharia e construção ltda – Contratado

Data : 30 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2020**

Origem : Pregão Presencial nº 046/2019

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

Fundamentação: artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: tem por objeto o acréscimo de aproximadamente até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens constantes na Cláusula Quarta do Contrato original

Valor: R\$ 2.693,85 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO /DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

Data : 25 de janeiro de 2021

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA/RH N. 116 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (VI) 30 %, a partir de 4 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Alain Carlos Inzabralde Godoy , Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2021

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

Câmara Municipal de Caracol MS**RESOLUÇÃO 174/2021****RESOLUÇÃO Nº174/2021**

"Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara dos Vereadores do Poder Legislativo e da outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Caracol, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes, onde incubem-se os integrantes, estudar as proposições e os assuntos distribuídos a exame e parecer, para o biênio 2021/2022, com as seguintes formações abaixo :

Artigo 2º - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- **Presidente** : Ronison Pereira Centurião
- **Relator**: William Rodrigues Pacheco
- **Membro**: Talles Gabriel Leite Ibanes

Artigo 3º - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- **Presidente** : Luiz Antônio Jarson
- **Relator**: Sulmeire Leite Vieira
- **Membro**: Haroldo Escobar Franco

Artigo 4º - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Presidente**: Zeli Margarida Garcia Marin Maciel
- **Relator**: Sulmeire Leite Viera
- **Membro**: Lidiane Lopes Lescano

Artigo 5º - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Presidente**: Lidiane Lopes Lescano
- **Relator**: Zeli Margarida Garcia Marin Maciel
- **Membro**: Talles Gabriel Leite Ibanes

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 02 de Fevereiro de 2021

MAGALY DA SILVA GODOY

PRESIDENTE

WILLIAM RODRIGUES PACHECO

VICE-PRESIDENTE

TALLES GABRIEL LEITE IBANES

1º SECRETARIO

ZELI M. GARCIA MARIM MACIEL

2ª SECRETARIA

Matéria enviada por ROSICLEIA LEITE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplmentação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 816 de 12/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
6 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.509,50
	2.509,50

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
10 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	83.619,18
11 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	16.256,14
	99.875,32

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
13 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.899,67
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	709,60
	50.609,27
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.400,00
	5.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado**05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA**

12.361.0600.2044 - Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 60%"

20 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)

28.481,22

28.481,22**07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0800.2089 - Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA

23 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
0100 - Recursos Ordinários

2.097,08

2.097,08**04.001 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.573,00

1.573,00**05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA**

12.365.0600.2046 - Pessoal e Encargos "Educação Infantil - 60%"

24 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)

4.028,12

4.028,12

12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 60%"

32 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)

12.032,83

12.032,83**03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças

36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

24.625,00

24.625,00

28.846.0000.2011 - Contribuição para Formação do Pasesp

41 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública

45 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

3.114,74

3.114,74**05.001 - Departamento de Educação**

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

47 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.793,88
	65.793,88
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0700.2110 - Componente - Programa Primeira Infancia no SUAS	
100 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.467,28
101 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.512,84
	5.980,12
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
120 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	97.915,09
	97.915,09
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
150 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.916,58
	17.916,58
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
04.122.0300.2064 - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
174 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	85.660,80
	85.660,80
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	39.800,00
194 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.900,16
	41.700,16
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
212 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.600,00
	21.600,00
10.303.0500.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
220 - 3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.801,55
	1.801,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

10.122.0500.2125 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
223 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.967,70
	<u>1.967,70</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
263 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	186.266,60
264 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.118,04
267 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	48.476,97
	<u>239.861,61</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0902.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
305 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.900,00
358 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	388,99
	<u>3.288,99</u>
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
388 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	57.500,00
	<u>57.500,00</u>
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
394 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	159.500,00
	<u>159.500,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2009 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
436 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	
0100 - Recursos Ordinários	7.138,40
	<u>7.138,40</u>
04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças	
548 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.356,85
	<u>3.356,85</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

549 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

	1.263,21
	1.263,21

02.001 - Gabinete do Prefeito

08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 557 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 0100 - Recursos Ordinários

	260,18
	260,18

Total Geral de Suplementações ...: 1.067.151,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.365.0600.2047 - Manutenção da Educação Infantil - 40%
 1 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)
 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)

	12.000,00
	12.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários

	889,15
	889,15

06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades habitacionais
 7 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

	1.000,00
	1.000,00

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 8 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0100 - Recursos Ordinários

	620,00
	620,00

06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0701.2088 - Manutenção e Reparos de Unidade Habitacionais
 8 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

	1.000,00
	1.000,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 9 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

	519,44
--	--------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

	519,44
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
10 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	464,03
	464,03
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiária	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.800,00
	85.800,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
11 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	24.984,76
	24.984,76
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.2118 - Serviços de Coleta de Lixo e Destinação	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.097,08
	2.097,08
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	5.125,76
	5.125,76
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2058 - Bloco da Proteção Social Básica	
12 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.512,84
	2.512,84
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
13 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	340,80
	340,80
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

12.361.0600.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
16 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	529,74
	529,74
06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0701.1023 - Construção de Unidades habitacionais	
16 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.1081 - Reestruturar e Equipar a Unidade de Tratamento de Resíduos "UTR"	
16 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.509,60
	4.509,60
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0800.1081 - Reestruturar e Equipar a Unidade de Tratamento de Resíduos "UTR"	
18 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA	
12.361.0600.2044 - Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 60%"	
20 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	5.818,23
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	31.748,24
22 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	23.598,60
	61.165,07
12.365.0600.2046 - Pessoal e Encargos "Educação Infantil - 60%"	
23 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	17.163,66
24 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	48,75
	17.212,41
12.361.0600.2044 - Pessoal e Encargos "Ensino Fundamental - 60%"	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

27 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	1.000,00
28 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	1.000,00
	2.000,00
12.365.0600.2046 - Pessoal e Encargos "Educação Infantil - 60%"	
30 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	1.000,00
31 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	1.000,00
	2.000,00
12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 60%"	
33 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	4.085,47
34 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	1.000,00
	5.085,47
12.365.0600.2104 - Manutenção do Ensino "Pré - Escola 40%"	
35 - 3.1.90.11.02.00 - Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	138,00
	138,00
12.365.0600.2046 - Pessoal e Encargos "Educação Infantil - 60%"	
40 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	13.710,25
	13.710,25
12.361.0600.1072 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	
42 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	2,00
	2,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
28.843.0000.2012 - Encargos da Dívida Pública	
45 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	36.000,00
	36.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
48 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.600,00
	7.600,00
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

53 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.625,00
55 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.106,85
56 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>22.231,85</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
58 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.647,77
	<u>16.647,77</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0601.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
66 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	81.787,88
	<u>81.787,88</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
76 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.070,36
	<u>3.070,36</u>
10.301.0500.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.400,00
	<u>5.400,00</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
91 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	943,48
	<u>943,48</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
92 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000,00
	<u>31.000,00</u>
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.1075 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais	
93 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	46.000,00
	<u>46.000,00</u>
08.244.0700.1045 - Aquisição de Veículos/Material Permanente em Geral	
96 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.500,00
	<u>4.500,00</u>

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.8.3-422.1 2.4.7.57-21

Página 9 de 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

	4.500,00
08.243.0700.2110 - Componente - Programa Primeira Infancia no SUAS	
97 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.356,34
	4.356,34
05.001 - Departamento de Educação	
12.306.0602.2040 - Programa Alimentação Escolar - PNAE	
103 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.275,00
	1.275,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0701.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas	
110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	10.000,00
06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0700.2059 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
131 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157,52
	157,52
06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
132 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	48.476,97
	48.476,97
02.006 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
99.999.9999.9000 - Reserva de Contingência	
178 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	266.481,84
	266.481,84
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
192 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.600,70
	2.600,70
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

193 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	7.900,00
	<u>7.900,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
203 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0300.2087 - Manutenção do Terminal Rodoviário	
223 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
225 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	940,00
	<u>940,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
226 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.350,00
	<u>1.350,00</u>
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.2096 - Pessoal e Encargos em Geral	
262 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	15.910,00
265 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>16.210,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
270 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.115,09
	<u>8.115,09</u>
12.365.0600.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
290 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000,00
	<u>6.000,00</u>
12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola	
294 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.600,00
	<u>9.600,00</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0300.1048 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
307 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	107.000,00
386 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	33.000,00
	<u>140.000,00</u>

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0200.1059 - Aquisição de Veículos em Geral	
397 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	<u>500,00</u>
04.122.0200.1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
401 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	<u>500,00</u>

02.002 - Assessoria Jurídica

02.122.0200.1061 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
404 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0300.1067 - Aquisição de Imóveis em Geral	
414 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
04.122.0300.1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
420 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	<u>500,00</u>

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0902.1049 - Aquisição de Veículos, Máquinas em Geral	
431 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0603.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
458 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

	500,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.608.0801.2112 - Apoiar ao Pequeno Produtor	
460 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	3.000,00
	3.000,00
05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0604.1056 - Aquisição Veículos/Material Permanente em Geral	
497 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	1.000,00
	1.000,00
27.812.0604.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
501 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	1.000,00
	1.000,00
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
04.122.0300.1021 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
517 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	1.000,00
	1.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0200.1059 - Aquisição de Veículos em Geral	
520 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	500,00
	500,00
04.122.0200.1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
521 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	500,00
	500,00
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
04.122.0300.1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral	
523 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	500,00
	500,00
04.122.0300.1066 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
524 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	1.000,00
525 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Av. Libindo Ferreira Leite. 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

	2.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.606.0300.1048 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
528 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0902.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral	
532 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
533 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
26.782.0902.1049 - Aquisição de Veículos, Máquinas em Geral	
534 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
05.001 - Departamento de Educação	
12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
549 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.100,00
	<u>2.100,00</u>
02.001 - Gabinete do Prefeito	
08.122.0300.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
554 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.400,00
555 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	<u>3.200,00</u>
Total de Reduções ...:	1.067.151,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 1 de Dezembro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251. Centro. Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 116 / 2020 - Consolidado

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****EDITAL 004/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021****EDITAL 004/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências e 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS) .

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

1.1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS encontra-se no ANEXO I;

2. DO RECURSO:

1. O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 7 do Edital 001/2021.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de Fevereiro de 2021.

Rudi Paetzold**Prefeito Municipal****Adriane Paetzold****Secretária Municipal de Gestão e Administração****ANEXO ÚNICO**

Número de inscritos	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	ABREU DURE	0000598/2021
2	ADEIANE ALMEIDA CASTELAO	0000863/2021
3	ADELIA DE SOUZA ROCHA	0000778/2021
4	ADELIA DUARTE BARBOSA	0000265/2021
5	ADELIA NUNES DA SILVA ROCHA	0000665/2021
6	ADEMAR VILHALVA	0000366/2021
7	ADEMIR DE SOUZA ROMANINI	0000247/2021
8	ADEMIR ROBALDO DE SOUZA	0000210/2021
9	ADILSON NUNES	0000143/2021
10	ADINILSON BERNAL	0000680/2021
11	ADONIAS DE CARNEIRO MALAQUIAS	0000729/2021
12	ADRIANA CARDOSO	0000552/2021
13	ADRIANA DO NASCIMENTO FIORI	0000456/2021
14	ADRIANA DOS SANTOS	0000920/2021
15	ADRIANA FREITAS	0000383/2021
16	ADRIANA RODRIGUES NETO	0000928/2021
17	ADRIANA SANTA CRUZ GONÇALVES	0000971/2021
18	ADRIOMAR VERGAS LESCANO	0000458/2021
19	AGUINALDO LOPES	0000532/2021
20	AGUSTINHA MARTINES DURE	0000856/2021
21	AGUSTINHA ORTIZ GALEANO	0000669/2021
22	AISAMILA RIELHA ESCOBAR	0000618/2021
23	ALAIR RAMAO DOS SANTOS ANDRADE	0000489/2021
24	ALAIS DE MELO XAVIER	0000435/2021
25	ALAN PATRICK DE OLIVEIRA PENHA	0000755/2021
26	ALBERTO CARLOS DA SILVA SOARES	0000452/2021
27	ALBERTO LESME DUARTE	0000592/2021

28	ALBERTY PASTRELLO FIGUEIREDO	0000886/2021
29	ALCEL GUSTAVO DIAS BOVEDA	0000437/2021
30	ALDEMIR LIMA DA SILVA	0000639/2021
31	ALDINAR MENDONÇA GIMENES	0000172/2021
32	ALEF BORGES DOS SANTOS	0000912/2021
33	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	0000297/2021
34	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	0000350/2021
35	ALESSANDRA SOUZA SANTOS	0000627/2021
36	ALESSANDRO DE SANTANA ROBALDO	0000608/2021
37	ALEX MARTINES VITOR	0000544/2021
38	ALEXANDRE VERA GONZALEZ	0000892/2021
39	ALFREDO RAMIRES	0001036/2021
40	ALICE MARTINS BATISTA	0000611/2021
41	ALICE NOELI BENITES SQUARSSO	0000656/2021
42	ALICIA AQUINO GONÇALVES	0000281/2021
43	ALICIA ESCURRA BRUNO	0000902/2021
44	ALICIA RAQUEL MEDINA	0001024/2021
45	ALIFER MINHO MASCARENHAS	0000520/2021
46	ALINE CALISTO DA COSTA	0000270/2021
47	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	0000306/2021
48	ALINE HUERTA NOVAES	0000165/2021
49	ALISON MATHEUS DOS SANTOS SOZO	0000829/2021
50	ALIVANDER DOS SANTOS SOZO	0000827/2021
51	ALIZIANE LOPES MARTINS	0000633/2021
52	AMARILDO MARTINS	0000502/2021
53	AMARO DE SOUZA ROCHA	0000215/2021
54	ANA ALICE BENITES DA SILVA	0000884/2021
55	ANA BEATRIZ DURE DA SILVA	0000799/2021
56	ANA CARLA ARNAUT	0000213/2021
57	ANA CAROLINA GARAI	0000478/2021
58	ANA CAROLINA PIRES	0000403/2021
59	ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA	0000731/2021
60	ANA CRISTINA URBIETA ROBALDO	0000499/2021
61	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	0000767/2021
62	ANA PAULA DE CAMPOS ESCOBAR	0000239/2021
63	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	0000696/2021
64	ANASTACIA LOPES VENIALGO	0000994/2021
65	ANDERSON DA SILVA DE PAULA	0001071/2021
66	ANDERSON DA SILVA DE PAULA	0001070/2021
67	ANDERSON DA SILVA DE PAULA	0001069/2021
68	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	0000587/2021
69	ANDERSON GOMES DE ANDRADE AMORIN	0000222/2021
70	ANDERSON LOPES	0000832/2021
71	ANDRE LUIZ SANTANA ROBALDO	0000310/2021
72	ANDREIA APARECIDA SIMAO	0000171/2021
73	ANDREIA BEATRIZ MIRANDA ROCHA	0000709/2021
74	ANDREIA DE ALMEIDA FERBONI	0000377/2021
75	ANDREIA DOS SANTOS	0000537/2021
76	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE PASSO BELO	0000481/2021
77	ANDRELINA DE SOUZA FIEL	0000573/2021
78	ANDRESSA ANTONIO RODRIGUES	0000439/2021
79	ANDRESSA BARBOSA BARROS	0000702/2021
80	ANDRESSA BATISTA BAGULIN	0001028/2021
81	ANDRESSA LOPES SOZO	0000653/2021
82	ANGELA AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS	0000200/2021
83	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	0000846/2021
84	ANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA	0000288/2021
85	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	0001102/2021
86	ANGELICA RUIZ SALINAS SILVA	0000205/2021

87	ANGELO ANTONIO BARBOSA ROA	0000889/2021
88	ANIELLE DE GODOY LOIOLA	0000332/2021
89	ANTONIO ALECIO VALDEZ SANCHES	0000474/2021
90	ANTONIO BERTOLA	0000492/2021
91	ANTONIO DURE	0000660/2021
92	ANTONIO ROMANINI	0000207/2021
93	APARECIDA GLAUCIA DOS SANTOS	0000141/2021
94	APARECIDA JANAINA LIMA CAVALCANTE	0000746/2021
95	APARECIDA SOBRINHO DE JESUS	0000843/2021
96	ARILTO FIDELES DA CRUZ	0001045/2021
97	ARISTEU RECALDE BENITES	0000274/2021
98	ASSUNCIONA VOLHALBA AFONSO	0000657/2021
99	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	0000430/2021
100	BARBARA BATISTA OLIVEIRA	0000833/2021
101	BARBARA BEATRIZ LOPES DE TOLEDO	0001022/2021
102	BEATRIZ COLACHO DA SILVA	0000135/2021
103	BEATRIZ ESPINDOLA DA SILVA	0000857/2021
104	BEATRIZ LECHGA	0000373/2021
105	BEATRIZ MOIRES MARQUES	0000904/2021
106	BEONICIA PORTILHO DA SILVA	0000539/2021
107	BETH DA SILVA	0000233/2021
108	BIANKA NUNEZ ESPINDOLA	0000624/2021
109	BIANKA RODRIGUES TOMAZ	0000610/2021
110	BRENO LAZARO RODRIGUES	0000690/2021
111	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	0000224/2021
112	BRUNO ALVES GULART	0000926/2021
113	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	0000251/2021
114	BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA	0000501/2021
115	BRUNO ROBALDO SOUZA	0000235/2021
116	CAMILA DA COSTA SILVA	0000754/2021
117	CAMILA DA SILVA	0000877/2021
118	CAMILA DA SILVA NUNES	0000294/2021
119	CAMILA MENESSE ANTUNES	0000899/2021
120	CAMILA OCAMPOS GONZALEZ	0001083/2021
121	CAMILA SCARÇO DE ABREU	0001025/2021
122	CARLA ADALICE IBARRA	0000550/2021
123	CARLA DOS SANTOS LOPES	0000644/2021
124	CARLA NOEMI HERGESSELL VILLALBA	0000449/2021
125	CARLA SABRINA PEROTTI	0000617/2021
126	CARLOS SAMUEL CARNEIRO SANCHES	0001018/2021
127	CARLOS SAMURIO	0000737/2021
128	CAROLINA VARGAS URBIETA	0000103/2021
129	CAROLINE BUENO VIEIRA	0000232/2021
130	CASSIO MARQUES MOITINHO	0000309/2021
131	CASSIO MICUINHA FARIAS	0000927/2021
132	CATARINA GAVILAN ALMEIDA	0000427/2021
133	CECILIO DOS SANTOS MOLAS	0000597/2021
134	CELIA MARTINES	0000589/2021
135	CELIA PEREIRA FERNANDES	0000741/2021
136	CELIA VERA ARAUJO	0000789/2021
137	CELSO DUARTE	0000596/2021
138	CELSO RAMAO MEIRELES	0000101/2021
139	CENIRA PIRES	0000391/2021
140	CESAR RAMAO LOPEZ MERELEZ	0000915/2021
141	CEZAR DA SILVA FREIRE	0000340/2021
142	CEZAR MORINIGO AQUINO	0000985/2021
143	CHRISLORRAINE ORTIZ COELHO	0000494/2021
144	CIBELI DE OLIVEIRA BARBOSA	0000336/2021
145	CILSO LOPES	0000966/2021

146	CLARA AGUILERA	0000791/2021
147	CLARICE TORRES	0000319/2021
148	CLAUDEMIR MARTINS DE SOUZA	0000580/2021
149	CLAUDENIR MOREIRA DE SOUZA	0000326/2021
150	CLAUDIA AFONSO ANTUNES	0000679/2021
151	CLAUDIA LOPES DA SILVA	0000272/2021
152	CLAUDIA LUCELIA SILVA DOS SANTOS	0000830/2021
153	CLAUDIA SABRINA RIBEIRO	0000318/2021
154	CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	0000634/2021
155	CLAUDIO ROMEIRO	0000750/2021
156	CLAUDIR VIEIRA DA SILVA	0000361/2021
157	CLEBER DE JESUS ANTUNES GOMES	0000118/2021
158	CLEBER ROJAS ANTUNES	0000668/2021
159	CLEBERSON RAMIRES CANO	0000324/2021
160	CLEDIZ LUIZA DE ANDRADE	0000642/2021
161	CLEICE SANCHES FLORES	0000855/2021
162	CLEIDE ALVES DA SILVA	0000848/2021
163	CLEMENTINA CRISTALDO GONÇALVES	0001054/2021
164	CLEOMAR RAMIRES	0000321/2021
165	CLEUNICE TORAL	0000671/2021
166	CLEYTON RAMIRES CANO	0000812/2021
167	CONCEIÇÃO SANCHES GONÇALVES	0000397/2021
168	CORNELIO ANTONIO IBARRA	0000230/2021
169	CREONICE MARTINS	0000700/2021
170	CRISLAINE CUBA PEREIRA	0000342/2021
171	CRISLAINE MARTINS	0000546/2021
172	CRISTHIANE DE OLIVEIRA RESENDE	0000194/2021
173	CRISTIAN GONÇALVES	0000921/2021
174	CRISTIANA DOS SANTOS	0000588/2021
175	CRISTIANE BENITES DAVALOS	0000744/2021
176	CRISTIANE CAROLINE GONÇALVES IRIGOYEN	0000262/2021
177	CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	0000840/2021
178	CRISTIANE ESPINDOLA LESCANO	0000425/2021
179	CRISTIANE MACHADO FLORES TIMOTIO	0000202/2021
180	CRISTIANE MARIA BERNARDINO	0000123/2021
181	CRISTIANE VILLALBA VILANTE	0000600/2021
182	CRISTINA ALVES DA SILVA	0000438/2021
183	CRISTINO SARACHO PERES	0000505/2021
184	DAFILI MODOLON LOPES	0000530/2021
185	DAIANA DA SILVA	0000292/2021
186	DAIANE CALADO MENDONÇA	0000459/2021
187	DAIANE IFRAN GONÇALVES	0000695/2021
188	DAIANE LOPES GUISELINE	0000649/2021
189	DAIANE MARTINS CANDIDA	0000865/2021
190	DALINE VALIENTE DE CASTRO	0000249/2021
191	DALVA LEONSA ZARATE FRANCO	0000325/2021
192	DANIEL ARGUELHO FERNANDES	0000593/2021
193	DANIEL SEVIN GAUTO	0000673/2021
194	DANIELE AMARAL GONÇALVES	0000645/2021
195	DANIELE SANTANA DA SILVA	0000866/2021
196	DANIKELLE DOS SANTOS LEIRAS	0000648/2021
197	DANUBIA RIBEIRO REDRESSO	0000317/2021
198	DAVID ADRIEL ROLAND MALDONADO	0001013/2021
199	DAVID NAZARE DO AMARAL	0000748/2021
200	DEBORA DE JESUS	0000295/2021
201	DELICIO CORREIA	0000506/2021
202	DELFINA TORALES VELASQUES	0000752/2021
203	DERLIS DANIEL LOPES	0000447/2021
204	DERLIS LUAN FABRICIO	0000513/2021

205	DESNIL RAMOA LOPES GUISELINI	0000574/2021
206	DEYVANI MARTINEZ AFONSO	0000609/2021
207	DHENIFFER KASSANDRA CALADO DE LIMA	0000917/2021
208	DHENIFFER KASSANDRA CALADO DE LIMA	0000916/2021
209	DIEGO DOS SANTOS SOARES	0000872/2021
210	DILCE FATIMA MINHO BENITES	0000522/2021
211	DINHO BENITES LOPES	0000536/2021
212	DIONISIO BENITES	0000929/2021
213	DIONIZIO BENITES	0000434/2021
214	DJEINE TEIXEIRA SAVALA	0000395/2021
215	DORALICE MARQUEZ VILLAGRA	0000240/2021
216	DORCAS ARCE VELASQUES	0000476/2021
217	DORICA BATISTA RODRIGUES	0000809/2021
218	DULCINEIAGERALDELLI	0000629/2021
219	EDENILSA TAVARES MACIEL	0000405/2021
220	EDENILSON BATISTA MARTINS	0000193/2021
221	EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO	0000471/2021
222	EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0000630/2021
223	EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA	0000869/2021
224	EDINALDO GOMES	0000419/2021
225	EDIVALDO TOBIAS DA SILVA	0000175/2021
226	EDMAR ARAUJO	0000337/2021
227	EDSON MARTINEZ BARRETO	0000364/2021
228	EGON COSTA DOS SANTOS	0000858/2021
229	ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	0000283/2021
230	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	0000844/2021
231	ELAINE PONCIANO DE SOUZA NUNES	0000195/2021
232	ELAIR COLACHO DE BARROS	0000130/2021
233	ELENIR DE ALMEIDA FERBONI	0000167/2021
234	ELESIA NUNHES CENTURION	0000352/2021
235	ELIANE BARROS SOARES	0000177/2021
236	ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENAS	0000493/2021
237	ELIANE DO NASCIMENTO BELO	0000590/2021
238	ELIANE MARTINES DE OLIVEIRA	0000348/2021
239	ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	0000905/2021
240	ELIANE PEREIRA	0000676/2021
241	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	0000555/2021
242	ELIANE ROBALDO SANTANA	0000370/2021
243	ELIANE RODRIGUES CALADO	0000808/2021
244	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	0000749/2021
245	ELIAS LOPES	0000815/2021
246	ELIESER JOSE MAYER	0000284/2021
247	ELINEIA BATISTA	0000507/2021
248	ELISANGELA OGEDA	0000800/2021
249	ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL	0000768/2021
250	ELISEU VIEIRA DA SILVA	0000339/2021
251	ELISIA MACIEL TERTULIANO	0000400/2021
252	ELITON LOPES DE SOUZA	0000777/2021
253	ELIZABETE PAREDES MARTINES	0000442/2021
254	ELIZANA OVIEDO MARTINES	0000527/2021
255	ELIZANDRA AFONSO PAIVA	0000534/2021
256	ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA	0000713/2021
257	ELIZOLETE SOZO ESCOBAR	0000196/2021
258	ELLEN MARIA BORGES DOS SANTOS	0000770/2021
259	ELSIO CAROLINO GOMES	0000162/2021
260	ELYSON RYAN MENDES GOMES	0000817/2021
261	EMERSON VILHALVA ESCOBAR	0000475/2021
262	EMILIANA DUARTE BASBOSA	0000853/2021
263	ENELSO XIMENES	0000718/2021

264	ERASMO DE SOUZA	0000821/2021
265	ERICA DE CAMPOS GOBO	0000088/2021
266	ERICA MAIANE FERREIRA DA SILVA	0001014/2021
267	ERICA SABINO DE SOUZA	0001040/2021
268	ESTEFANE ALVES DOS SANTOS	0000290/2021
269	ESTEFANI CACERES	0001032/2021
270	ESTEFANI CRISTIANI DA SILVA	0001026/2021
271	ESTER DURE DE QUADRA	0000687/2021
272	EZEIANE LESCANO GONÇALVES	0000859/2021
273	EZEQUIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	0000891/2021
274	EZIO MARTINS	0000343/2021
275	FABIANA DO AMARAL CANAN	0000781/2021
276	FABIANA MARTINS GOMES	0000908/2021
277	FABIANA SIQUEIRA DE LIMA CALISTO	0000712/2021
278	FABIANO GASPAR ROSETTO	0001020/2021
279	FABIO ACOSTA	0000472/2021
280	FABIO DE OLIVEIRA SOUZA	0000721/2021
281	FABIO HENRIQUE GIRARDI DE JESUS	0000894/2021
282	FABIO JOAQUIM FERREIRA	0000682/2021
283	FABIO TORALES ESPINOSA	0001012/2021
284	FABIO TORRES	0000619/2021
285	FABIULA GOMES	0000625/2021
286	FABIULA GRIEBELER URBIETA	0000692/2021
287	FABIULA SOUZA DAMACENO	0000248/2021
288	FAGNER FERREIRA DA SILVA	0001015/2021
289	FATIMA ALVES DIAS	0000734/2021
290	FATIMA AREVALOS	0000365/2021
291	FELICIANA AFONSO	0000678/2021
292	FERNANDA MARTINS GOMES	0000804/2021
293	FILOMENA DE SOUZA ROCHA	0000570/2021
294	FLAVIA CHARLINE MARTINS	0000594/2021
295	FLAVIA SANCHES CARDOSO	0000201/2021
296	FLORENCIA BATISTA	0000548/2021
297	FRANCIELE RAMONA TOBIAS ANTUNES	0000206/2021
298	FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	0000564/2021
299	FRANCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	0000315/2021
300	FRANCIELY BENITES CESPEDES	0000745/2021
301	FRANCIELY PADOVAN DO NASCIMENTO	0000443/2021
302	FRANCISCA FLORES	0000115/2021
303	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	0000168/2021
304	FRANCISLENE AZI ROLAND	0000197/2021
305	FRANZIEL ALECRIM MARQUES DA COSTA	0001011/2021
306	FREDI MEDINA VAZQUEZ	0000488/2021
307	GABRIEL CALADO PAETZOLD	0000132/2021
308	GABRIEL LOPES	0000363/2021
309	GABRIEL PETITA MAZOTI	0000698/2021
310	GABRIEL ROSSATE	0000664/2021
311	GABRIELA DE OLIVEIRACARMO BUENO	0000992/2021
312	GABRIELA VIEIRA	0000674/2021
313	GABRIELLY APARECIDA DE SOUZA SILVA	0000113/2021
314	GEANDRO DA SILVA BRITO	0000792/2021
315	GELSA ROBERTA ARNAUT ADOMAITIS	0000121/2021
316	GENI LIMA DA SILVA	0000798/2021
317	GENILDA IRINEU	0000699/2021
318	GEOMAR SAMORIO	0000466/2021
319	GERALDA ALVES DIAS	0000818/2021
320	GERALDO DOMINGUES	0000834/2021
321	GESSICA BENITES GALLARDO	0000408/2021
322	GESSICA DA SILVA VERMOLEN	0000396/2021

323	GESSICA FABIULA ROMERO SALINAS	0001030/2021
324	GESSICA SCARCO ACOSTA	0000253/2021
325	GIAN KAROL DA COSTA AMARAL	0000677/2021
326	GILDA ALVES DOS SANTOS	0000480/2021
327	GILDA RAMOA LOPES LUNARDI	0000586/2021
328	GILDO MARTINS	0000322/2021
329	GILMAR DE MOURA DE OLIVEIRA	0000305/2021
330	GILMAR DE SOUZA	0000261/2021
331	GISELE COSTA DOS SANTOS	0000813/2021
332	GISELLE MARTINS LESCANO	0000465/2021
333	GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	0000445/2021
334	GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS	0000898/2021
335	GLAUCIA RIATO RODRIGUES	0000484/2021
336	GLEYCE ORTIZ MINHO	0000601/2021
337	GRACIELLE MILLER HOLLANDINI	0000551/2021
338	GRAZIELI DA SILVA URBIETA	0000345/2021
339	GRAZIELI SILVA OLIVEIRA	0000614/2021
340	GUILHERME LOPES ESPINDOLA	0000895/2021
341	GUSTAVO MEDINA VAZQUEZ	0000576/2021
342	GUSTAVO VIDAL SANCHES	0000157/2021
343	HADELA SALINA	0001031/2021
344	HELENA DA SILVA URBIETA	0001006/2021
345	HELENA DE SOUZA	0000578/2021
346	HELENA NUNES DE OLIVEIRA	0000429/2021
347	HIGOR GODOY	0000765/2021
348	HILARIA MARTINS MEIRELES	0000922/2021
349	HINATA SARATE SENNO	0000802/2021
350	HOLIWER TEIXEIRA SAVALA	0000454/2021
351	HORACIO SANTOS DA SILVA	0000112/2021
352	IARA LETICIA MARSCHAL	0000244/2021
353	IDAMARI LEMES BATISTA	0000735/2021
354	IGOR HUERTA FLORES	0000852/2021
355	ILASILDA IRINEU	0000638/2021
356	ILDA APARECIDA DA SILVA BRITO	0000650/2021
357	IMILIO AMARILHA	0000375/2021
358	INACIO RODRIGO AVALO MALAQUIAS	0000136/2021
359	INES MARIZETE MARTINS	0000658/2021
360	INOCENCIA CASCO DURE	0000203/2021
361	IOLANDA BARRIOS NOVIKI	0000666/2021
362	IRIDIO IRINEU	0000876/2021
363	ISAAC SANTOS	0000133/2021
364	ISABEL ANTUNES	0000106/2021
365	ISABELINA VELASQUES TORALES	0000389/2021
366	ISAIAS RAMIRES	0000316/2021
367	ISMARTH MARTINS	0000533/2021
368	IVETE APARECIDA MAULONI	0000220/2021
369	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	0000392/2021
370	IZABELINO ROBALDO	0000547/2021
371	IZAEL FELICIANO DOS SANTOS	0000914/2021
372	IZALINA DA SILVA NUNES	0000701/2021
373	IZIDRA GOMES	0000369/2021
374	JACQUELINE VEIGA SILVA	0000287/2021
375	JACSON LOPES	0000766/2021
376	JADSON RODRIGUES INFRAN	0000867/2021
377	JAKELINE RUZZENE	0000977/2021
378	JANAINA ARMOA DE MOURA	0000775/2021
379	JANAINA VARGAS	0000485/2021
380	JANDIRA DE JESUS	0000296/2021
381	JANECI FERREIRA DOS SANTOS	0000903/2021

382	JANES APARECIDA MACHADO ARAUJO	0000260/2021
383	JANIELI ARMOA	0000368/2021
384	JANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	0000726/2021
385	JAQUELINE CANDIDO DA SILVA	0000314/2021
386	JAQUELINE CARLA DA SILVA DO CARMO	0000182/2021
387	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	0000191/2021
388	JAQUELINE JANAINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	0000347/2021
389	JAQUELINE NUNES LOPES	0000807/2021
390	JAQUIELI TEIXEIRA	0000367/2021
391	JENAINA DA SILVA GARAI	0000462/2021
392	JENIFER ARDIM DE ALMEIDA	0000518/2021
393	JEOVANA DE BRITO GONÇALVES	0000399/2021
394	JEOVANA LOPES RECALDE	0000925/2021
395	JESSICA AJALA RIBAS	0000556/2021
396	JESSICA ANGELICA BRITES BOGADO	0000313/2021
397	JESSICA ARAUJO	0000779/2021
398	JESSICA ARMOA DE MOURA	0000298/2021
399	JESSICA DA SILVA ROCHA	0000581/2021
400	JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	0000557/2021
401	JESSICA JARDIM ALMEIDA	0000783/2021
402	JHENNYFER DE OLIVEIRA BUSSULA	0000421/2021
403	JHONSWILLER MARTINS	0000722/2021
404	JILSON DOS ANJOS DA ROCHA	0001053/2021
405	JOABE SOUZA VERA	0000571/2021
406	JOANA MARIA APARECIDA DE GODOY	0000764/2021
407	JOANA MARIA IBARRA	0000282/2021
408	JOAO CARLOS MERCADO MARTINS	0000968/2021
409	JOAO CATULINO AMARAL ANTUNES	0000300/2021
410	JOAO EDUARDO PIRES PIETRO	0000839/2021
411	JOAO FLORENTINO DAS NEVES	0000378/2021
412	JOAO VALDEMIR ALVARES VERMOLEN	0000170/2021
413	JOAQUIM WESLEY SILVA DA SILVA	0000684/2021
414	JOELMA APARECIDA SILVA	0000291/2021
415	JOELMA DA SILVA	0000998/2021
416	JOELMA LOPES FARIAS	0000186/2021
417	JOICE DE LIMA SILVA	0000796/2021
418	JOICE MARTINES	0000561/2021
419	JONAIR ROCHA MARTINS	0000822/2021
420	JONAS MARTINS DA SILVA	0000161/2021
421	JOSE CORREIA DA SILVA	0000599/2021
422	JOSE CORREIA DE LIMA	0000473/2021
423	JOSE FABIO MONGES SILVA	0000993/2021
424	JOSE IVO SAMUDIO	0000192/2021
425	JOSELIA LOPES BATISTA	0000723/2021
426	JOSIANE ALVES DIAS	0000727/2021
427	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	0000267/2021
428	JOSIANE BATISTA MARTINS	0000467/2021
429	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	0000771/2021
430	JOSLAINE ARAUJO LESCANO	0000780/2021
431	JOSUE FERREIRA DE CARVALHO NETO	0000516/2021
432	JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO	0000553/2021
433	JUCELI SUARES MARTINES	0000525/2021
434	JUCILENE DE SOUZA	0001035/2021
435	JULIA EZINEIDE DE SOUZA	0000529/2021
436	JULIANA AZI ROLAND MARTINS SEVERINO	0000128/2021
437	JULIANA DE SOUZA	0000461/2021
438	JULIANA GLANERT PEREIRA	0000845/2021
439	JULIANI MARTINS BATISTA	0000236/2021
440	JULIO RAMOA GOMES	0000125/2021

441	JUNIR LEMES	0000640/2021
442	JUSSARA GONÇALVES	0000308/2021
443	KAMILA DE JESUS ALVES	0000711/2021
444	KAMILA DOS SANTOS GULARTE	0000328/2021
445	KAMILA SAVEDRA COENE	0000612/2021
446	KAREN DOS SANTOS GUILHERME	0000164/2021
447	KARINA MEZA MACENA	0000693/2021
448	KARIONY CELANT ESPINDOLA	0000923/2021
449	KARLA SIMONI BENITES	0000613/2021
450	KAROLINE BRITES DE OLIVEIRA	0000376/2021
451	KAROLINE BUTINHONI RAMOS	0000969/2021
452	KAROLYNE OGEDA	0000732/2021
453	KATERINE DOS SANTOS	0000566/2021
454	KATIA AGUILERA AVALOS	0000672/2021
455	KATIA AYALA MASCENA	0000683/2021
456	KATIA MABEL GIMENEZ AJALA	0000606/2021
457	KIEVE ROCHA PEREIRA	0000757/202
458	LAIANA KALINE FIGUEIREDO VENIER	0000906/2021
459	LAIDE LOPES	0000271/2021
460	LAIS ROA BARANOSKI	0000782/2021
461	LAIZE MICUINHA LEZO	0000349/2021
462	LANDER ORTIZ MALDONADO	0000989/2021
463	LARISSA ASUCENA GRACIAS NUÑES	0000887/2021
464	LARISSA GESIANE DE LIMA GUERREIRO	0000918/2021
465	LARISSA MARTINS FREITAS	0000901/2021
466	LAUANDA MARCELA FERREIRA CAMPOS	0000469/2021
467	LAUANI GONÇALVES FERRARINE	0000689/2021
468	LEANDRO DE OLIVEIRA	0000359/2021
469	LEANDRO MARTINS COLACHO	0000105/2021
470	LEILA MARTINES COLACHO	0000228/2021
471	LENIR CHRISTOFANODA SILVA	0000422/2021
472	LEONARDO MARTINS OVIEDO	0000806/202
473	LEONIDA QUINTANA	0000486/2021
474	LETICIA MARTINES COLACHO	0000109/2021
475	LIANDRA ZARATE PEREIRA	0000085/2021
476	LILIAN APARECIDA DA SILVA CARVALHO	0000738/2021
477	LILIAN BENITES GALLARDO	0000409/2021
478	LILIAN CAPDEVILA	0000631/2021
479	LILIAN MARI DE SOUZA SILVA	0000740/2021
480	LILIANE PINHEIRO PAES	0000621/2021
481	LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS	0000542/2021
482	LINDINALVA ROCHA SANTOS	0000184/2021
483	LIVRADA AUGUSTO	0000418/2021
484	LIVRADA ELIANE SEGOVIA BARBOSA	0000688/2021
485	LIZ MARIELA ARMOA DE SOUZA	0000919/2021
486	LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE	0000967/2021
487	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	0000769/2021
488	LORENA PATRICIA RECARDE ESTECHEZ	0000386/2021
489	LORRANI MACENA HUERTA	0000234/2021
490	LOURDES RAMOS LOPES	0001008/2021
491	LUANA BEATRIZ GOMES BLANCO	0000897/2021
492	LUANA BONETE DE OLIVEIRA	0000646/2021
493	LUANA IFRAN ESCALADA	0000973/2021
494	LUARA FERNANDES ACOSTA	0000826/2021
495	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	0000111/2021
496	LUCIA RODRIGUES	0000810/2021
497	LUCIANA MARTINS	0000788/2021
498	LUCIANE ROBALDO NUNES	0000545/2021
499	LUCILENE DA SILVA	0000190/2021

500	LUCILENE DE SOUZA FLOR	0000635/2021
501	LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	0000303/2021
502	LUCIO MARTINS	0000311/2021
503	LUCY CAROLINA SALINA BENITES	0000333/2021
504	LUIZ ALBERTO MARTINS	0000453/2021
505	LUIZ ALEJANDRO ECHEVERRIAS VERA	0000307/2021
506	LUIZ FERNANDO PIRES RODRIGUES	0000913/2021
507	LUIZA MANOEL DE SOUZA	0000772/2021
508	LURDE DOMINGUES	0000824/2021
509	LUZ MARINA TROCHE MAIDANA	0000823/2021
510	LUZIANE AREVALO	0000710/2021
511	MACIEL LOPES CARDOSO	0000457/2021
512	MAGDA ESPINDOLA SOARES	0000567/2021
513	MAGNO BROGNI GARBIN	0000150/2021
514	MAIARA DA ROSA BEATRIZ	0000572/2021
515	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	0000954/2021
516	MAIARA ESCOBAR VERA	0000426/2021
517	MAIARA FERNANDES TOMAZ	0001027/2021
518	MAIK PEREIRA DA SILVA	0000909/2021
519	MAISON RUBENS BATISTA FIGUEIREDO	0000704/2021
520	MALI BATISTA	0000835/2021
521	MARA ADRIANA SANTANA	0000932/2021
522	MARCELO ALBORNO OCAMPOS	0000104/2021
523	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE	0000655/2021
524	MARCELO RANHANE DE OLIVEIRA	0000198/2021
525	MARCELO VINICIUS BEDIN	0000460/2021
526	MARCIA BOTINI	0000654/2021
527	MARCIA DE ANDRADE SILVA	0000842/2021
528	MARCIA FERREIRA DA SILVA	0000387/2021
529	MARCIA MINHO AGUIAR	0000509/2021
530	MARCIANA AMARILHA SILVA	0000221/2021
531	MARCIANA MINHO AGUIAR	0000510/2021
532	MARCIANO PAVONI	0000331/2021
533	MARCIMIELI BEATRIZ MOREIRA	0000559/2021
534	MARCIMIELY RODRIGUES	0000870/2021
535	MARCIO JOEL VILLALBA	0000763/2021
536	MARCIO SANABRIA TARAMELLI	0000117/2021
537	MARCIO VARGAS	0000407/2021
538	MARCOS MARTINS SEVERINO	0000554/2021
539	MARCOS ROCHA	0000432/2021
540	MARDILEIA DE SOUZA BENITES	0000761/2021
541	MARI DIAS	0000257/2021
542	MARI OZUNA ORTIZ	0000289/2021
543	MARIA ALVES DE FRANÇA	0000245/2021
544	MARIA ANITA FERNANDES	0000747/2021
545	MARIA ANTONIA RODRIGUES BERTOLA	0000490/2021
546	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000805/2021
547	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0000374/2021
548	MARIA APARECIDA VARELA	0000174/2021
549	MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA	0000178/2021
550	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	0001034/2021
551	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	0000591/2021
552	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PINHEIRO	0000266/2021
553	MARIA ELENA TORALES REDRESSO	0000356/2021
554	MARIA EUNICE DOS SANTOS	0000714/2021
555	MARIA HELENA CORDOBA BOLANO	0000503/2021
556	MARIA HELENA RAMIRES	0000415/2021
557	MARIA INES SALDANHA CHAVES	0000496/2021
558	MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS	0000519/2021

559	MARIA LUCIA DOS SANTOS	0000563/2021
560	MARIA MARTINES	0000477/2021
561	MARIA NILDA ROMEIRO	0000259/2021
562	MARIA SANTA RODRIGUES	0000970/2021
563	MARIANA DOS SANTOS VILHAR FRAGA	0000360/2021
564	MARIANA RODRIGUES LOPES	0000667/2021
565	MARIANA RODRIGUES MACENA	0000134/2021
566	MARICLEIDE RODRIGUES	0000623/2021
567	MARIEL LIZ ESTIGARRIBIA	0000468/2021
568	MARIELEN SOUZA SILVA	0000739/2021
569	MARIELI DOS SANTOS ROMANINI	0001101/2021
570	MARIELI RAMIRES	0000716/2021
571	MARIELI ROCHA MARTINS	0000814/2021
572	MARILEIA CANDIDO	0000864/2021
573	MARILENE FLORES DOS SANTOS	0000504/2021
574	MARILENE VELASQUES TORALES	0000686/2021
575	MARILSA RAMONA PEREIRA AFONSO	0000511/2021
576	MARILUCIA PICOLOTTO LAVRAS	0000204/2021
577	MARILUZ RIVERO BATISTA	0000774/2021
578	MARILZA SOARES FERREIRA	0000647/2021
579	MARINA MARTINS	0001023/2021
580	MARINALVA OTACIANO DA SILVA	0000341/2021
581	MARINEI ORTEGA DE OLIVEIRA MEDINA	0000329/2021
582	MARINEIA BARBOSA SANABRIA	0000662/2021
583	MARINEUZA OSTEMBERG OLIVEIRA	0000528/2021
584	MARIZA BATISTA FLORES	0000241/2021
585	MARIZANGELA OCAMPOS VARGAS	0000602/2021
586	MARLENE ORTIZ GONÇALVES	0000185/2021
587	MARLENE PAETZOLD MARTINS	0000616/2021
588	MARLEY VILHALBA	0000728/2021
589	MARLI ALEXANDRA MENDES MATOS	0000250/2021
590	MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	0000410/2021
591	MARTA MONTANIA	0000972/2021
592	MATEUS DA SILVA SANTOS	0000455/2021
593	MAURO APARECIDO CAMARGO	0000685/2021
594	MAVEL MARTINES VILHALVA	0000463/2021
595	MAXSUEL VALIENTE	0000862/2021
596	MAXWEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0000893/2021
597	MAYARA GONÇALVES DELVALLE	0000730/2021
598	MAYSA LIMA DE SOUZA	0000706/2021
599	MAYSA LIMA DE SOUZA	0000708/2021
600	MICHEL GOMES DA ROCHA	0000508/2021
601	MICHELI NOVAES KATAIAMA	0000163/2021
602	MIGUEL GUSTAVO ROA AREVALOS	0000675/2021
603	MILENE SILVA DE CAMPOS	0000603/2021
604	MILTON DE OLIVEIRA SILVA	0000279/2021
605	MIRELA AMARILHA DIAZ	0001021/2021
606	MIRIAN ESTER COLACHO	0000126/2021
607	MIRIAN RECALDE VALDEZ	0000990/2021
608	MIRIAN SANCHES MENESSE	0000258/2021
609	MIRIELI DE OLIVEIRA	0000663/2021
610	MONICA LARISSA ACOSTA GIMENES	0000604/2021
611	MURILO DA SILVA DIAS	0000139/2021
612	NAELI LIMA DA SILVA	0000797/2021
613	NAIHARA ARRUDA GOMES	0000278/2021
614	NAILDE DA SILVA GONÇALVES	0000428/2021
615	NANCY BEATRIZ MEDINA	0000575/2021
616	NANCY ELENICE AMARILHA ALEN	0000622/2021
617	NANSI ESTELA DA ROSA SACHELARIDE	0000558/2021

618	NATACHA FLORES KUASNE	0000670/2021
619	NAYANE ESCURRA FERREIRA	0000900/2021
620	NAYRA VERONICA MARTINS	0000959/2021
621	NEIDE NUNES DA COSTA	0000209/2021
622	NEIDE SIMAO	0000401/2021
623	NEIVE MARIA AUGUSTI	0000183/2021
624	NELI LUIZA DE ANDRADE	0000353/2021
625	NELSIRA VOLPATO	0000424/2021
626	NEUSA ANTUNES	0000119/2021
627	NILCEIA ESPINDOLA	0000860/2021
628	NILFA ANTUNES	0000790/2021
629	NILSEIA DA SILVA SILVESTRE	0000811/2021
630	NILSON XAVIER DA SILVA	0000219/2021
631	NILZA TORALES HUERTA	0000411/2021
632	NISCEI DE SOUZA KATAYAMA SANTOS	0000448/2021
633	NIVALDA NIVIAN PEREIRA	0000362/2021
634	NORMA LUCIA DA SILVA	0000795/2021
635	ODAIL JOSE DE LIMA SOUZA	0000549/2021
636	OLINDA BEATRIZ DE SOUZA	0000227/2021
637	OLINDA MARTINS	0000641/2021
638	OSLAINE CLAUDIA DE GODOY	0000384/2021
639	OSMAIR RAMIRES RODRIGUES	0000632/2021
640	OSMAR MARQUES	0000491/2021
641	OTALES CLEBER VIEIRA PEIXOTO	0000615/2021
642	OZANA CORDEIRO DA CRUZ	0000344/2021
643	OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	0000565/2021
644	OZEYVER SAVALA TEIXEIRA	0000394/2021
645	PABLO JAQUES DIONISIO	0000681/2021
646	PAMELA KARINE AVALO	0000138/2021
647	PAMELA VIEZEL ESSER	0000535/2021
648	PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER	0001009/2021
649	PATRICIA JONCK MACENA	0000568/2021
650	PATRICIA MOREIRA MACHADO	0000180/2021
651	PATRICIA RIBEIRO GAUTO	0000275/2021
652	PATRICIA SAMANIEGO BENITES MEDINA VEZQUEZ	0000483/2021
653	PATRICIA SANTOS DOS REIS	0000703/2021
654	PAULA ORTIZ DE VOLPATO	0000787/2021
655	PAULA VANESSA DA SILVA SOUZA	0000225/2021
656	PAULO FREITAS	0000819/2021
657	PEDRO MACENA AMARILHA	0000880/2021
658	PEDRO SOARES DOS SANTOS	0000357/2021
659	PEDRO VERA	0000388/2021
660	PERLA JOANA SALINAS	0000338/2021
661	RAFAEL GIMENEZ DA SILVA	0000794/2021
662	RAFAEL HENRIQUE SANTANA	0000334/2021
663	RAFAEL OLIVEIRA BUENO	0000286/2021
664	RAFAELLY APARECIDA DE SOUZA SILVA	0000107/2021
665	RAFAELY PADOVAN DO NASCIMENTO	0000444/2021
666	RAMAO GARCIA BENITES	0000246/2021
667	RAQUEL CUEVAS MINELLA	0000223/2021
668	RAQUEL SILVA ROCHA	0000888/2021
669	RAYNANDA CELESTE OLIVEIRA SALMAZO	0000371/2021
670	REBECA CAVAZANI LUCA	0000883/2021
671	REGIANE ALVES DOS SANTOS	0000166/2021
672	REGIANE DEGAPERES	0000759/2021
673	REGIANE MARQUES	0000153/2021
674	REGINA DA CRUZ TAVARES	0000346/2021
675	REGINALDO NUNES DE SOUZA	0000208/2021
676	REINALDO BARBOSA ROA	0000724/2021

677	REJANE LEMES	0000854/2021
678	RENATA FLORES FRANCISCO	0000212/2021
679	RENATO CAVANHA RECALDE	0000924/2021
680	RHENALLY ORTIZ	0000987/2021
681	RIBERCLEITE ARAUJO	0000773/2021
682	RICARDO JUNIOR RECALDE FERREIRA	0000643/2021
683	RICHARD DAVI LOPEZ DE ARTETA	0000890/2021
684	RITA DE CASCIA DIAS	0000584/2021
685	RIZONILSON PAEZ DURAM	0000524/2021
686	ROBERTA MAISA MARIANO FERNANDES	0000420/2021
687	ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA	0000086/2021
688	ROBERTO LOPES TORRE	0000216/2021
689	ROBERTO RAMOA SIQUEIRA	0000269/2021
690	ROBSON SAAVEDRA DOS SANTOS	0000715/2021
691	ROBSON SOUZA	0000515/2021
692	RODRIGO CARDENAS SOUZA	0000500/2021
693	RODRIGO FERNANDO DA SILVA	0000825/2021
694	RODRIGO FERREIRA BOVEDA	0000188/2021
695	ROGER ROBALDO DA SILVA	0000142/2021
696	ROGERIO RODRIGUES BATISTA	0000254/2021
697	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	0000652/2021
698	RONALDO CAVALCANTE VIEIRA	0000087/2021
699	RONALDO LOPES	0000482/2021
700	RONIERI ISABEL ADOMAITIS DE ARAUJO	0000122/2021
701	ROSA GULARTE	0000380/2021
702	ROSA GULARTE	0000381/2021
703	ROSALINA DE ANDRADE OLIVEIRA	0000412/2021
704	ROSALINO MARTINS	0000147/2021
705	ROSALVA CELESTE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000372/2021
706	ROSANA FERNANDES	0000742/2021
707	ROSANA NUNEZ DE SOUZA	0000148/2021
708	ROSANGELA COLACHA ALMOA	0000382/2021
709	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	0000981/2021
710	ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	0000441/2021
711	ROSANGELA GAMARRA	0000540/2021
712	ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	0000176/2021
713	ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES	0000211/2021
714	ROSELI APARECIDA RAMOS	0000229/2021
715	ROSELI BECKER PASQUALOTO	0000436/2021
716	ROSELI DA CRUZ VICENTE	0000354/2021
717	ROSELI DE ARAUJO COSTA	0000416/2021
718	ROSELI GADEA ARAUJO	0000154/2021
719	ROSELI MIRANDA	0000385/2021
720	ROSEMEIRE LIMA RIBEIRO	0000277/2021
721	ROSILEIDE LOPES	0000743/2021
722	ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEM	0000413/2021
723	ROSILENE DE SOUZA LOURENÇO	0000155/2021
724	ROSILVAL DE OLIVEIRA	0000217/2021
725	ROSIMARI VALERIO DA SILVA	0000358/2021
726	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	0000793/2021
727	ROSINEY PETITA MAZOTI	0000784/2021
728	ROZELEIDE APARECIDA DIAS	0000102/2021
729	ROZIELEM SANCHES GONÇALVES	0000398/2021
730	ROZILENE CASTANHO DOS SANTOS	0000560/2021
731	ROZINETE ACUNHA RUIZ	0000187/2021
732	RUTE DE SOUZA GIMENES	0000579/2021
733	SALETE BARRIOS NOVIAKY	0000355/2021
734	SALI DAIANA MORAGAS	0001029/2021
735	SALOMAN TORALES	0000390/2021

736	SAMOEL VIEIRA DA SILVA	0000595/2021
737	SAMUEL VELASQUES	0000637/2021
738	SANDRA APARECIDA NUNES DIAS	0000495/2021
739	SANDRA AUGUSTA DA SILVA	0000841/2021
740	SANDRA ELIZA BENITES	0000523/2021
741	SANDRA ESPINDOLA MACIEL	0001017/2021
742	SANDRA GARCETE NUNHES	0000351/2021
743	SANDRA TEIXEIRA BATISTA	0000498/2021
744	SANDRO SILVA DOS SANTOS	0000831/2021
745	SANDY MARTINS ARAUJO	0000691/2021
746	SEBASTIANA DURE TENORIO	0000979/2021
747	SELEIDA MINHO ACOSTA	0000541/2021
748	SELMA CRISTINA MENDES	0000816/2021
749	SELMA DANIELI GOMES ALEM	0000406/2021
750	SELMA SOBRINHO DE JESUS	0000949/2021
751	SERGIO LIMA DA SILVA	0000838/2021
752	SIDAMARA LEMES BATISTA	0000733/2021
753	SIDANI RECARTE	0000562/2021
754	SIDE VELASQUES	0000417/2021
755	SIDELIA BARRETO AMARILHA	0000620/2021
756	SILVAN GOMES DE SOUZA	0000226/2021
757	SILVANA HORST MARTINS	0001068/2021
758	SILVIA AVALO	0000137/2021
759	SILVIA DE MELLO QUEVEDO FERNANDES	0000256/2021
760	SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA	0000487/2021
761	SILVIANE DOS SANTOS MARTINEZ	0000497/2021
762	SILVIO AREVALOS	0000868/2021
763	SIMONE DE SOUZA NEVES	0000140/2021
764	SIMONE GOMES SARATE	0000276/2021
765	SIMONE SEDANO RIBEIRO	0000512/2021
766	SIMONI DA SILVA	0000694/2021
767	SINARA HORST DE OLIVEIRA	0000218/2021
768	SINARA ROBALDO NUNES DE OLIVEIRA	0000626/2021
769	SINTIA ALVARES SANCHES	0000414/2021
770	SIRLENE CARVALHO DE SOUZA	0000531/2021
771	SLAUDINEI BATISTA	0000837/2021
772	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	0000423/2021
773	SOLANGE MARTINS DA SILVA	0000433/2021
774	SOLANGE VELASQUES	0000836/2021
775	SONIA GIMENES ROMAN	0000651/2021
776	SONIA MARTINES	0000705/2021
777	SONIA REGINA DE MATOS RODRIGUES	0000393/2021
778	SUELEN MARIA PEREIRA	0000628/2021
779	SUELI DE BRITO OLIVEIRA	0000179/2021
780	SUELI DE OLIVEIRA	0000828/2021
781	SUELI RODRIGUES DE LIMA	0000995/2021
782	SUELI RODRIGUES DE LIMA	0000996/2021
783	SUMIE SARATE SENNO	0000521/2021
784	SUNILDA ROJAS RAMOA MAYER	0000285/2021
785	SUZANA CANDIDA MORALES	0000525/2021
786	TAIANE CASTELAO DA COSTA	0000517/2021
787	TAILA LOPES FERREIRA	0000851/2021
788	TAINARA LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS	0000577/2021
789	TAIZES SUELEM LUNARDI	0000144/2021
790	TAKEO SARATE SENNO	0000299/2021
791	TAMIRIS NEVES DE OLIVEIRA	0000273/2021
792	TANDIELI DA SILVA MARTINES OVELAR	0000464/2021
793	TANIFFER VITHIELLI CHAPARRO ALMADA	0000446/2021
794	TARCIS BRUNO VENIER DA SILVA	0000910/2021

795	TATIANA GONÇALVES ROSA	0000585/2021
796	TATIANE DA SILVA PACHECO	0000450/2021
797	TATIANE MARQUES	0000263/2021
798	TAUANA ROBLES WOITOVICZ	0000470/2021
799	TAYSI FLORENCIANO ASSUNÇÃO VILANTE	0000911/2021
800	THAISA LOPES	0000312/2021
801	UÉLITON GUILHERME DOS SANTOS	0000760/2021
802	VALDECI LEMES	0000636/2021
803	VALDECI ORLANDO BATISTA	0000514/2021
804	VALDELIRIO PEREIRA LESCANO	0000803/2021
805	VALDEMAR VARGAS	0000526/2021
806	VALDENIR DOS SANTOS	0000659/2021
807	VALDEVINO SILVEIRA SILVA	0001005/2021
808	VALDINEI LOPES	0000991/2021
809	VALDINO ROCHA	0001016/2021
810	VALDIR DOS SANTOS MEDINA	0000327/2021
811	VALERIA AREVALO DE SOUZA	0000243/2021
812	VALERIA PAOLA MARTINEZ VITOR	0000543/2021
813	VALERIA SANABRIA DO NASCIMENTO	0000719/2021
814	VALERIA VERMOLLE LAZARO	0000402/2021
815	VALMIR APARECIDO SARAIVA	0000330/2021
816	VALTER ALMEIDA SOUZA	0000146/2021
817	VANDA RODRIGUES BATISTA	0000238/2021
818	VANDALICIA BATISTA OLIVEIRA	0000736/2021
819	VANDERSON LOPES DOS REIS	0000661/2021
820	VANESSA DA SILVA TAVARES	0000431/2021
821	VANESSA LESCANO MARTINS	0000569/2021
822	VANESSA OLIVEIRA ESPINDOLA	0000158/2021
823	VANESSA PORTILHO DA SILVA	0000538/2021
824	VANIA RODRIGUES	0000255/2021
825	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	0000304/2021
826	VANNIA GAMA DE BRITO	0000440/2021
827	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	0000582/2021
828	VICTOR NEUBAUER SAITO	0000268/2021
829	VITOR DAVI MARTINEZ VILHALVA	0001001/2021
830	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	0000451/2021
831	VIVIANE DA SILVA DA ROCHA	0000214/2021
832	VIVIANE PERALTA CANHETE	0000404/2021
833	VLADIMIR LAZARO	0000879/2021
834	WAGNER DE OLIVEIRA MEDINA	0000379/2021
835	WAIDA TOLEDO MACHADO	0000189/2021
836	WALDEMIR AREVALO DE SOUZA	0000242/2021
837	WALTER XAVIER ESPINDOLA RUIZ	0001010/2021
838	WELLITON BATISTA DA SILVA	0000874/2021
839	WESLEI FLORES RODRIGUES	0000907/2021
840	WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	0000847/2021
841	WESLEY CHRISTOFFER SANABRIA DE OLIVEIRA	0000116/2021
842	WILIANI OCAMPO PADIN	0000156/2021
843	WILLIAN ANDRE MODOLON DE MIRANDA	0000293/2021
844	WILLIAN DIEGO FLORES PRESTES	0000129/2021
845	WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	0000725/2021
846	WILLIAN FIGUEIREDO DA SILVA	0000997/2021
847	WILLIAN SILVA RUIZ DIAS	0000231/2021
848	WILSON ANTONIO TORALES	0000335/2021
849	WITOR ROCHA DOMINGUES	0000479/2021
850	YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	0000267/2021
851	ZAINE DE SOUZA ROCHA	0000785/2021
852	ZEDILENE VELASQUES IRINEU	0000820/2021
853	ZENAIDE VARGAS	0000786/2021

PORTARIA N.º 016/2021**PORTARIA N.º 016/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOAO RUBE ESPINDOLA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **JOAO RUBE ESPINDOLA, Matrícula nº 31232/01**, que ocupa o cargo comissionado de **DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - Símbolo DAS - 2**, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 017/2021**PORTARIA N.º 017/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOAO RUBE ESPINDOLA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO RUBE ESPINDOLA**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 036/2021**PORTARIA N.º 036/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NEI KUASNE.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NEI KUASNE**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 019/2021

PORTARIA N.º 019/2021 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA, Matrícula nº 1251/07**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 29 de Janeiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 29 de janeiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 020/2021

PORTARIA N.º 020/2021 03 de Fevereiro de 2021

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 30 de Janeiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 021/2021

PORTARIA N.º 021/2021 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ANSELMO LAZARO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **ANSELMO LAZARO, Matrícula nº 2390/06**, que ocupa o cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, a partir de 29 de Janeiro de 2021, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 29 de janeiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 022/2021**PORTARIA N.º 022/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) ANSELMO LAZARO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANSELMO LÁZARO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR INSTITUCIONAL E LEGISLATIVO, Símbolo DAS -1, CHD 08:00hs**, com 90% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 30 de Janeiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 035/2021**PORTARIA N.º 035/2021 03 de Fevereiro de 2021****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL, Símbolo DGA-0**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA nº 23 DE 25 DE JANEIRO DE 2.021**

"Dispõe sobre designação dos membros da Comissão Cadastral, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros da Comissão Cadastral da Frente Emergencial de Auxílio Desemprego da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

- Maria Nilza Gomes Vieira - Representante da Secretaria de Assistente Social.
- Elias Batista Carneiro - Representante da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos.
- Ismael Carneiro Barbosa - Representante da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos.
- Fabio de Melo Lima - Representante da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos.
- Silvia Maria Miranda Lima - Representante da Secretaria Assistente Social

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 94 de 10 de agosto de 2020 .
Douradina - MS, 25 de janeiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Especial e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sr. Camila Jessica Nogueira Moura, portadora da Cédula de Identidade nº 1.995.404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 033.205.251.66, para ocupar cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário
Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA nº 25 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Saúde e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Cleverson Machado da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 001.893.565, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 048.755.311-09, para ocupar cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Saúde, Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 26 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da Divisão de Proteção do idoso e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sr. Glaucia Nayara Azzola, portadora da Cédula de Identidade nº 001.648.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 039.334.021-07, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Proteção do Idosos, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 27 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Diretor do Departamento de Ação Sócio Educativas e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Gustavo Nascimento Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.194, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 066.186.531-26, para ocupar cargo de Diretor do Departamento de Ação Sócio Educativas, Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 28 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Especial e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sr. Luciana Silva dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 001.189.612, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 020.693.831-48, para ocupar cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 29 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Marcos Bordim Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 001214103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.863.681.84, para ocupar cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 30 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Diretor de Comunicação Social e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Sergio Esteves da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 488.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 404.997.821-00, para ocupar cargo de Diretor de Comunicação Social, Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 31 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

" Concede licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências . "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal **Sr.ª Maria Terezinha Fernandes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Nível II, Classe D, matrícula 224, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo 19/08/2008 a 19/08/2013, conforme artigo nº. 101 da Lei complementar nº. 002/93, de 30 de setembro de 1993.

Art. 2º - Será concedida licença a partir de 02/02/2021, devendo retornar às suas funções normais em 02/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário .

Douradina - MS, 02 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 32 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 06/11/2020, Protocolo: 10021010.1.00367/20-5

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **LAUDENIR MACHADO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 77, Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **1795**(um mil setecentos e noventa e cinco) dias, referente a tempo de contribuição prestado ao órgão público, a saber:

I – 4(quatro) ano(s), 11(onze) mês(es) e 5(cinco) dia(s) de tempo de contribuição prestado ao órgão Público Prefeitura Municipal de Douradina – C.N.P.J.(M.F.) 154797510001-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Delazir Alves Trindade
Diretora Septo. Recursos Humanos

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 21/01/2021, Protocolo: 20021080.1.00016/21-0.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **NILZA CAMPOS CAMUCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 157, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **2302**(dois mil trezentos e dois) dias, referente a tempo de contribuição prestado ao órgão público, a saber:

I – 6(seis) ano(s), 03(três) mês(es) e 22(vinte e dois) dia(s) de tempo de contribuição prestado ao órgão Público Prefeitura Municipal de Douradina – C.N.P.J.(M.F.) 154797510001-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal
Delazir Alves Trindade

Diretora Septo. Recursos Humanos
Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA nº 34 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

" Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor que especifica, e dá outras providências . "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **Sr. Ilson Tavares Bongiovani**, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível II, Classe C, matrícula 375, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo 16/03/2012 a 16/03/2017, conforme artigo nº. 101 da Lei complementar nº. 002/93, de 30 de setembro de 1993.

Art. 2º - Será concedida licença a partir de 03/02/2021, devendo retornar às suas funções normais em 03/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário .

Douradina - MS, 03 de fevereiro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 109/2021 **Tipo:** Global **Data:** 02/02/2021 **Sequência:** 109
Dotação: 21 03.010.10.301.0020.2028-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS ABC FARMA, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, CONFORME SOCILITACAO E RELATORIO DE ATEDIMENTOS EM ANEXO. ATA 04/2020 PREGAO 04/2020 PROCESSO 09/2020

Data	Histórico	Valor
02/02/2021	Empenho	4.996,78

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 4.996,78	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 4.996,78	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 4.996,78	Saldo a Liquidar: 4.996,78	Saldo a Pagar: 4.996,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 112/2021 **Tipo:** Global **Data:** 04/02/2021 **Sequência:** 112
Dotação: 35 03.010.10.301.0020.2050-339030000000
Elemento: 30 Material Odontológico
SubElemento: 10 Material Odontológico
Credor: 263 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS
 CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS CONFORME SOLICITACAO. EM CONFORMIDADE COM ATA 31/2020
 PREGAO 37/2020 PROCESSO 73/2020

Data	Histórico	Valor
04/02/2021	Empenho	5.068,85

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 5.068,85	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 5.068,85	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 5.068,85	Saldo a Liquidar: 5.068,85	Saldo a Pagar: 5.068,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS

CNPJ: 00.933.705/0001-61

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2020

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	1.059.592,25	32.063,35	1.091.655,60
TOTAL				TOTAL	1.059.592,25	32.063,35	1.091.655,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	715.076,65		715.076,65	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	630.093,62	84.983,03	715.076,65
DEPÓSITOS	98.453,56	9.899,96	108.353,52	DEPÓSITOS	86.535,14	11.659,13	98.194,27
INSS	55.156,22	5.845,35	61.001,57	INSS	50.231,10	5.004,87	55.235,97
PROVER SAUDE	8.412,40	778,40	9.190,80	PROVER SAUDE	8.412,40	778,40	9.190,80
IRRF	27.891,64	2.729,72	30.621,36	IRRF	27.891,64		27.891,64
ISS - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIR	5.329,37	546,49	5.875,86	ISS - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIR		5.875,86	5.875,86
DIFERENÇA DE INSS	1.663,93		1.663,93				
TOTAL	813.530,21	9.899,96	823.430,17	TOTAL	716.628,76	96.642,16	813.270,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
REPASSE DUODECIMO	1.085.600,67	98.710,21	1.184.310,88	REPASSE DUODECIMO - DEVOLUCAO	100.000,00	1.233,73	101.233,73
TOTAL	1.085.600,67	98.710,21	1.184.310,88	TOTAL	100.000,00	1.233,73	101.233,73
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	93.336,07	116.245,94	93.336,07	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	116.245,94	94.916,87	94.916,87
TOTAL	93.336,07	116.245,94	93.336,07	TOTAL	116.245,94	94.916,87	94.916,87
TOTAL GERAL	1.992.466,95	224.856,11	2.101.077,12	TOTAL GERAL	1.992.466,95	224.856,11	2.101.077,12

FRANCISCO ASSIS H. RODRIGUES
PRESIDENTEDEVAIR SOARES ARCHILLA
CONTADOR CRC/MS 4278

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO

GABINETE

DECRETO Nº 021 de 03 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus/COVID – 19, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020, em razão da Pandemia causada pelo Novo Corona vírus, causador da COVID-19;

Considerando a diminuição no número de novos casos de contaminação pelo Corona vírus, que possibilita a flexibilização nas medidas recomendadas pelo C.O.E. – Comitê de Operação Emergencial, contidas no Decreto 010 de 18 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto 010/2021.

I – Em observância ao Decreto Estadual 15.559 de 11 de dezembro de 2020, o toque de recolher mantém-se das 22h, até as 05h. do dia seguinte.

II – O consumo de bebida alcoólica será permitido até as 21:30, devendo o estabelecimento encerrar suas atividades as 22h, trabalhando após este horário em sistema de *delivery*.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais restrições contidas no Decreto 010/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DO EDITAL 001/2021

1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
VERA LÚCIA RODRIGUES	150
LUCINEIA GONÇALVES DIAS	149
INÊS APARECIDA DE SOUZA BRASIL	148
OSMAR PINTO DA CUNHA	147
TANIA CRISTINA COSTA	146,02
NATÁLIA SUDÁRIO DA SILVA DE OLIVEIRA	146
DÉBORA ORIBES DE SOUZA DIAS	145
JANETE LÚCIO	144
ROZILDA SEVERINA DA SILVA SATIRO	143,14
MARLEY LOPES	143
ROSANA GUIMARÃES BALLERINI	142,88
ANGÉLICA SOUZA SOARES	142
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	141
ROSEMAR DA SILVA CAPRIOLI	140
FERNANDA ALVES DA SILVA	139
MARIA JOSÉ DA COSTA	138
JOSÉ APARECIDO FERRARI	135
ELAINE REGINA VASCONCELLOS	118,26
ELIANE FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	117,38
IVÂNIA COZER BEVILACQUA	116,58
MICHELLI TORRES DOS SANTOS	115,78
KELLY DE SOUZA PEDROSO	115
JUCIVALDA CARDOSO	114
ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	113
MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	113
SILVANA GONÇALVES DE MEDEIROS	113
SÓLENE APARECIDA	97
LUZINETE ALVES	90,56
GRAZIELA JUNCKES	82,8
GLÁUCIA RODRIGUES	78
BRUNA EDUARDA DA SILVA	71
CRISTIANE ALBUQUERQUE ANDRELO	AUSENTE
MARIA JULIA TORRES PINO	AUSENTE
TEREZINHA CANDIDO SOBRAL AMADUCI	AUSENTE

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM LÍNGUA PORTUGUESA:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
JOELMA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PORTO PITTON	156

ANA PAULA DE SOUZA ROCHA	155
SANDRA MARIA DE SOUZA	152
NALCÍLIO FELÍCIO FARIAS	150
MIRIAN S. GONSALES MORAES	136,76
JUCELI BOEIRA SALOMÃO	136
FRANCISLÉIA MASSAMBONI	AUSENTE

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM GEOGRAFIA:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
RAQUEL TEIXEIRA MACHADO	127
CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMÃO	97,74

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM HISTÓRIA:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
CLEISON MOREIRA PITTON	106,84
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	106,30

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
ANTONIO RAMOS TEIXEIRA	144
ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	143
THAISA ALVES NOGUEIRA	141
VANESSA LUÍSA JANGARELLI	122,66
LUZIA APARECIDA DUARTE DE SOUSA	108,2
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	94,71
FLÁVIA BATISTA EMÍDIO	94,64
TIAGO GONÇALVES LEANDRO	72
DIEGO HENRIQUE HIPÓLITO DOS SANTOS	70,88
MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	65
JESSICA SOUZA SOARES	63
INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	61,75
TIAGO FONSECA DE SOUZA	52,2

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM MATEMÁTICA:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
EDER JOFRE AZEVEDO DIAS	164
SIMONE ALVES	158
JÂNIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	144
FABIANA ALVES DA SILVA	142
ALESSANDRO DE OLIVEIRA STACUL	141
CARLA GRACIELA DOS SANTOS	138
MILENA MELO MENDONÇA	137
HERVÂNIA PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS LOPES	122,62
DANIELA ORTIZ OLIVEIRA	122,60
PAMELA BADZIAK DOS SANTOS	101,22
ELIANE SANTIAGO DE MOURA	92,7
TCHAILA REGINA DE LIMA TOMASCHESK	85

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM ARTE:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
ROSELI MARIA DALFOVO	152
MARINETE MONDADOR DE LIMA	150
LUCIMÁRIA GONÇALVES DIAS DE SOUZA	128,71
VANUSA ANDREOTTI DE SOUZA	117,16
GRACIELE FRANCISCA NOGUEIRA LOPES	97
CAMILA ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO

SELETIVA PARA PROFESSORES PARA ATUAR EM CIÊNCIAS:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO	146
MARLICE PAULI	144
SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI	141,56
FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	123,80
SANDRA FARIAS DA SILVA	121
ANA CAROLINA MARQUES	AUSENTE
GISLAINE FARIAS DA SILVA	AUSENTE

ÁREA – EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
ALINE FERNANDA MONTEIRO	AUSENTE
ANDREIA BORGES	140
ADRIANA MARIA SCHUFFER	126
ANGELITA BELLE	132
CELIA LUCIA PALMEIRA DE SOUA	146
CLAUDETE LOURDES GUAREZ	57
CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	136
CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	144
CRISTINA VIEIRA DE LIMA	130
DANIELA MOURA DA SILVA	131
ELISA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	INDEFERIDO
ERIKA DA SILVA SCANDOLHERO	144
ELDA CRISTINA SILVEIRA	80
FLORENTINA GOMES DOS SANTOS	116
GABRILLY RIBEIRO BARROS	90
GISELI MARIA DIAS	136
GISLAINE DE OLIVEIRA PORTO	INDEFERIDO
GRACIELE CELESTINO DO PRADO	136
IRENE ANESIO	136
IZABELA CAVICHIOLI	50
IZABEL SOLANGE DE ALMEIDA	137
JOICE APARECIDA SCHULTZ	137
JOSIANE BARRERRO ARAUJO	131
JAQUELINE APARECIDA SOUZA	AUSENTE
JOSELI DOS SANTOS	AUSENTE
JOSIMARA MALLAVAZZI FLORIANO	141
KATIA APARECIDA DOS SANTOS	142
LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA	108
LARISSA LOPES DA ROSA	84
LIDIANE NOGUEIRA	86
LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS	74
LUCIMAR ANTONIA TRINDADE CUSTODIO	146
MAINARA DE SOUZA CORREIA	54
MARCIA CLAUDINEIA LOPES	136
MARCIA MELLO PEREIRA MARITNS	130
MARIA APARECIDA LOPES	131
MARIA JOSE DA SILVA	112
MARILENE LUCIA CRUZ DE OLIVERIA	131
MÁRCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	137
PAMELA STORARI	130
PAULA RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	109
PATRICIA FERNANDA DIAS	132
PATRICIA SOARES DOS SANTOS	132
RAFAELA NATIELE CEZAR	AUSENTE
ROSEMAR MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE
REGENICE HIPOLITO FRANÇA DA CRUZ	102
RENATA CRISTINA HIPOLITO MONDARDO	131
ROSANA REIS	34
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA CECILIO	149
ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	132
ROSANA CRIVILARE ORTIZ VOLREJO	AUSENTE
ROSIMAIRA PIVA DA SILVA	140
REGENICE DE JESUS ALVES	20
ROSELENE PENASSO	129
SANDRA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	132
SANDRA REGINA DE SOUZA	136
SANDRA MARIA LOPES FERREIRA FERRACIOLLI	137
SOLANGE DA SILVA CATAFESTA	133
SUZANA TORRES MARANI	50
SUELLEM GONÇALVES BEZERRA	132
SUSI MEURE DAVANÇO	130
SUZANA MACIEL	145
TALITA CASSIA HIPOLITO GUIMARÃES	131
VERALUCIA DA SILVA	49
VALERIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	119
VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	115
WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	114
YASALA BRESCIANI	95

SELETIVO PARA PROFESSORES INDIGENAS

INSCRITOS	PONTUAÇÃO GERAL
VANOIRIA MARTINS FERNANDES	195
JOSEMAR BENITES	193
EDVALDO NUNES	190
NELINHO NUNES	174
MARLENE MARTINS	150
IVONE BENITES	149
ANDREIA BENITES VERA	119
LUCAS DE OLIVEIRA	8,7
GILSAON SAVALA	8,6
VALMIR DIQUELME	8,5
DIEKSON VERA BENITES	6,5
CLAUDINEI NUNES	6,3
JOSEANE VERA BENITES	6,0
LUZINETE FERNANDES	5,9
SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	AUSENTE
LEILITI BENITES	AUSENTE

Matéria enviada por Elaine Moreira de Brito Nava

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : QUEITI MARIA MENEZES ZAIN

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 13/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

QUEITI MARIA MENEZES ZAIN – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : KEITY CARVALHO DE OLIVEIRA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 13/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

KEITY CARVALHO DE OLIVEIRA – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : CARLA EMILIA BALAN

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 13/01/2021 à 13/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

CARLA EMILIA BALAN – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : DIJANIRA LINA GUALBERTO

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

DIJANIRA LINA GUALBERTO – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : SELMA DE PAULA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

SELMA DE PAULA – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : VILMA SALETE FERREIRA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

VILMA SALETE FERREIRA – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : MARIA ELIZABETH TONINATTO

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

MARIA ELIZABETH TONINATTO – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : ROSELI CAITANO DE OLIVEIRA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

ROSELI CAITANO DE OLIVEIRA – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : REGIANE MARIA DA SILVA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

REGIANE MARIA DA SILVA – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : MARIA DE LOURDES TONINATTO

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

MARIA DE LOURDES TONINATTO – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : GENI LEITE DE ALEXANDRIA BARBOSA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

GENI LEITE DE ALEXANDRIA BARBOSA – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 014/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : SHIRLEI APARECIDA CANALI

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

SHIRLEI APARECIDA CANALI – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 015/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : ROSELAINÉ OTAVIO

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

ROSELAINÉ OTAVIO – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 016/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : SANDRA REGINA DANTAS

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

SANDRA REGINA DANTAS – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 017/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : EVA ANTONIA PEDROSA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

EVA ANTONIA PEDROSA – contratada.

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 014/ 2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II -- Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 014/2021

NOMES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADRIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ANA REGINA NUNES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ANDREA LEMES ANTUNES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ANIÉLI BRASIL DE SOUZA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CATIA ALBUQUERQUE	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMAQ	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CRISILAINÉ DA SILVA MARTINS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CRISTIANA APARECIDA GOMES MORESCA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CRISTIANE OTELAKOSKI	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
DALVA FERREIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
DANIEL FERNANDES RIBEIRO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
DIRCE FORTUNA MIERRO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ELAINE LOPES DA SILVA RODRIGUES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ELIANE RAMIRES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ENY FRANCELINA PEREIRA	01/01/2020-01/01/2021	28/01/2021-27/02/2021
EUNICE DA SILVA NUNES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
FLAVIO LUIZ DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
GISELAINE DE JESUS FLORIANI	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
GISELI JOSE DE SOUZA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ISABEL PEREIRA MARQUES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
IVETE BRANDAO DE OLIVEIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
JANIO LOPES SANTOS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
JEBSON RODRIGUES BERNARDO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
JOEL LOLA	01/01/2020-01/01/2021	08/01/2021-07/02/2021
KESLLENY DIONE DO PRADO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
LEANDRA ALVES DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
LIDIO OSMAR FERNANDES FLORENCIANO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
LUCAS JOEL DO PRADO JUNIOR	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARCIA DOS SANTOS MOURA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA APARECIDA MATHEUS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA APARECIDA RAMOS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA CICERA SOARES DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA GORETE FERREIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA LUIZA DE SOUSA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA MONICA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA SEBASTIANA DA COSTA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA VERA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARLI RODRIGUES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARLENE FELIX DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MAURA FERREIRA MAIA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
NATALINA ALVES DE MELO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
NATIELE MENDES ROCHA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
NILTON DE OLIVEIRA RAMOS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ODAIR TORRES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ORLANDO LUNELLI	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
OZEAS DE SOUZA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
RAQUEL RICARDO DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
RENATA FARIAS DOS SANTOS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSA MARIA FERREIRA	01/01/2020-01/01/2021	03/01/2021-02/02/2021
ROSALINA O.DE O. ALMEIDA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSENI AGUIAR DA COSTA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSENILDA FERREIRA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
SIRLENE MARTINS ROCHA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
SOLANGE LOPES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
SOLANGE TORRES LOURENÇO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
VALDECIR ROBERTO SANTUSSI	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
VERA LUCIA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ADRIANA ORIBES DE SOUZA DIAS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA	01/01/2020-01/01/2021	03/01/2021-02/02/2021
CLEVANS DE PAULA DOS SANTOS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
CRISTINA SAMANIEGO VILHARVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
DEVANIR APARECIDO PITTON	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
EDVALDO NUNES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ELESSANDRA MARTINS MIRANDA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
IVONILDE DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
JOÃO BENITES RIQUELME	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
JURACI DE FATIMA ORTIZ	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARA CRISTIANE PIMENTA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
LUCIMAR ANTONIA TRINDADE CUSTODIO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA ANTONIETA TORRES DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARIA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARLENE DE OLIVEIRA FARIA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MARLI ALVES NOGUEIRA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
MAURINA APARECIDA DE LIMA PIENKA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
PAULO COELHO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
PRISCILA GIGLIOLA URAGUE	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSANGELA APARECIDA PORTELA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSENGELA VECELI ALVES	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSELI MARIA DALFOVO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
ROSILENE PENASSO	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
VANDERLI CASSIOLA ROVARI	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
VANESSA LEITE DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
VANUSA PIROLI DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021
VERA LUCIA DA SILVA	01/01/2020-01/01/2021	02/01/2021-02/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMDCA Dispõe sobre a aprovação do Registro/Inscrição das entidades não Governamentais de atendimento à criança e/ou adolescente do município de Eldorado -MS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº nº 1.190/2018 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata 12/2020 – CMDCA reunião Ordinária realizada no dia 09/12/2020, o Registro/Inscrição da **AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente**, inscrita no CNPJ: 06.343.661/0001-04, com endereço na Rua: Mato Grosso, 1181, Bairro - Centro, e da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no CNPJ: 70.524.285/0001-45, com endereço na Rua: Florisvaldo Ribeiro Bessa, 375, Bairro – Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eldorado – MS.

Art. 2º - O Registro terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 04 de fevereiro 2021.

Lidiane Piori

Presidente do Conselho Municipal

de Defesa da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por VIVIANE PIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2021

DATA 22/01/2021

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA

ENDEREÇO: RUA ARNALDO JANSSEN 320, Cx. Postal 665

CIDADE/ESTADO: PONTA GROSSO/PR

CNPJ Nº 80.234.826/001-54

INSCR/EST. ISENTO

OBJEITO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR MENSAL R\$ 3.147,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)

VALOR GLOBAL R\$ 37.764,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: DE 01/01/2021 COM TÉRMINO EM 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Devanir Aparecido Pitton

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Gestão****DECRETO P/N° 052, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **RENATA GARCIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 829896 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão**DECRETO P/N° 051, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO IRUSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 001310528 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NO NÚMERO DO EMPENHO E NÚMERO DO PROCESSO EXTRATO DE NOTA
DE EMPENHO N ° 104/2021****PROCESSO N° 712/2020****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 6.288,65 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 22/2020**DATA DO EMPENHO:** 29/01/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: A Empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.557/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **EDER SALCEDO CORREA**, portador do CPF Nº 23824336120, A Empresa **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51 neste ato representada pelo Sr. **OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ**, portador do CPF Nº 038.408.821-09, A Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05 neste ato representada pelo Sr. **TIAGO TRECCOSI IZAIAS**, portador do CPF Nº 039.968.009-3511) A Empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.079/0001-06 neste ato representada pelo Sr. **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº 023.953.829-30, A Empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05 neste ato representada pelo Sr. **JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 748.895.081-04, A Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21484336000147 neste ato representada pelo Sr. **HELIO DA SILVA**, portador do CPF Nº 465.076.041-00, A Empresa **DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20 neste ato representada pelo Sr. **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº 107.107.872-00, A Empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81 neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 079.404.789-07, A Empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13 neste ato representada pelo Sr. **MARCOS BARROSO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 582.226.341-00, A Empresa **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26847096000111 neste ato representada pelo Sr. **RENAN ALVES TIMIRO**, portador do CPF Nº 097.728.369-04, A Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65 neste ato representada pelo Sr. **LUIZ JUSTINO MERLIN**, portador do CPF Nº 285.544.509-49, A Empresa **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.121.635/0001-94 neste ato representada pelo Sr. **JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**, portador do CPF Nº 028.621.541-13, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº134/2020** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº31/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer Os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo a Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura .

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as

obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Guia Lopes da Laguna/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos e efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados Os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação

notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Classificação	Descrição Lote/ Item/ Nome Fornecedor	Unidade Medida/ Marca	Qtde./ Valor Unitário	Valor Total
1ª Class.	1 - ABAIXADOR DE LINGUA. PCTE COM 100 DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	PCT. THEOTO	100 6,95	695,00
1ª Class.	2 - AGUA PARA AUTOCLAVE- GALAO DE 05 LITROS SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	GALÃO SS PLUS	100 16,00	1.600,00
1ª Class.	3 - AGUA PARA INJEÇÃO, DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO-AMPOLA 10 ML SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	FRASCO SAMTEC	2.000 0,65	1.300,00
1ª Class.	4 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 13 X 4.5-CX. COM 100 UNIDADES. BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	100 15,00	1.500,00
1ª Class.	5 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 20 X 5.5 - CX. COM 100 UNIDADES BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	100 15,00	1.500,00
1ª Class.	6 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 25 X 6.0 - CX. COM 100 UNIDADES BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	200 15,00	1.500,00
1ª Class.	7 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 25 X 7.0 - CX. COM 100 UNIDADES BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	300 15,00	3.000,00
1ª Class.	8 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 25 X 8.0 - CX. COM 100 UNIDADES BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	300 15,00	4.500,00
1ª Class.	9 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 30 X 8.0 - CX. COM 100 UNIDADES BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	200 15,00	4.500,00
1ª Class.	10 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 30 X 8.0 - CX. COM 100 UNIDADES BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	CX. SR	200 15,00	3.000,00

	10 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 40 X 12 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	200	
1ª Class.	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	SOLIDOR	16,00	3.200,00
	11 - ALCOOL 70º GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS	FRASCO	8.000	
1ª Class.	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME	CICLO FARMA	11,50	92.000,00
	12 - ALCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR-EMBALAGEM DE 01 LT	LT.	12.000	
1ª Class.	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	CICLOFARMA	8,70	104.400,00
	13 - ALGODAO EM BOLAS - PCTE DE 100 GR	PCT.	100	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	FAROL	10,50	1.050,00
	14 - ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODÃO-500 G	ROLO	300	
1ª Class.	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	FAROL	21,40	6.420,00
	15 - ALGODÃO ORTOPÉDICO	PCT.	300	
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	POLARFIX	22,49	6.747,00
	16 - ALMOTOLIAS DE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 500 ML	FRASCO	40	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	J PROLAB	6,50	260,00
	17 - APARELHO DE PRESSÃO	UN	25	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	PREMIUM	215,80	5.395,00
	18 - APARELHOS PARA AS TIRAS DE REAGENTE	UN	80	
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	ACCU CHEK	44,70	3.576,00
	19 - ATADURA DE CREPE 10 CM - 13 FIOS POR CM COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO-PCTE COM 12 UNIDADES	PCT.	800	
1ª Class.	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX	11,30	9.040,00
	20 - ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS POR CM COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO-PCTE COM 12 UNIDADES	PCT.	800	
1ª Class.	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX	14,80	11.840,00
	21 - ATADURA DE CREPE 20 CM - 13 FIOS POR CM COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO-PCTE COM 12 UNIDADES	PCT.	800	
1ª Class.	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX	19,00	15.200,00
	22 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M PRODUTO NÃO ESTERIL, USO ÚNICO	ROLO	50	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	ESTERILCARE	67,00	3.350,00
	23 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M PRODUTO NÃO ESTERIL, USO ÚNICO	ROLO	300	
1ª Class.	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	DUOTEC	103,20	30.960,00
	24 - BOLSA COLETORA DE URINA COM PORTA PARA COLETA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO - 2000 ML	UN	1.000	
1ª Class.	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LABOR IMPORT	7,10	7.100,00
	25 - CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 G	CX.	5	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	LABOR IMPORT	135,00	675,00
	26 - CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 G	CX.	5	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	LABOR IMPORT	135,00	675,00
	27 - CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 G	CX.	5	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	LABOR IMPORT	135,00	675,00
	28 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UN	700	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	MARK MED	1,10	770,00
	29 - COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE - 13 LITROS	UN	500	
1ª Class.	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARBOX	7,15	3.575,00
	30 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO - 13 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 7,5 CM X 7,5 CM	PCT.	1.000	
1ª Class.	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX	31,45	31.450,00
	31 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PCT.	300	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	AMERICA	134,80	40.440,00
	32 - CREME 1 % SULFADIAZINA DE PRATA USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO DE 400 G	FRASCO	200	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	PRATI	76,84	15.368,00
	33 - ELETRODO 5 X 5 CM ADESIVO PCT C/04 UN	PCT.	20	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	CARCI	53,00	1.060,00
	34 - ELETRODO 5 X 9 CM ADESIVO PCT C/04 UNIDADES	PCT.	20	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	CARCI	76,00	1.520,00
	35 - EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE USO ÚNICO, MACROGOTAS COMPLETO, ESTERIL, PARA SORO, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, TUBO EM PVC, CONEXÃO LUER LOCK	UN	1.150	
1ª Class.	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VITALGOLD	2,65	3.047,50
	36 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO.	UN	700	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	DESCARPACK	3,10	2.170,00
	37 - ESCOVA CERVICAL - PCTE COM 100 UNIDADES	PCT.	50	
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VAGISPEC	31,40	1.570,00
	38 - ESPARADRAPO BRANCO MICROPOROSO HIPOALERGENICO DIMENSÃO: 2,5 CM X 10 M	UN	500	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	CIEX	6,70	3.350,00
	39 - ESPARADRAPO BRANCO MICROPOROSO, HIPOALERGENICO DIMENSÃO: 5,0 CM X 10 M	UN	500	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	CIEX	7,90	3.950,00
	40 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, EXTRA FLEXÍVEL - 1 UNIDADE 10 CM X 4,5 M COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS	ROLO	500	
1ª Class.	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	MISSNER	11,40	5.700,00
	41 - ESPATULA DE AYRES, MATERIAL NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, DIMENSÃO 17,8 CM X 0,16 CM PCTE COM 100 UNIDADES	PCT.	60	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ADLIN/KOLPLAST	10,57	634,20
	42 - ESPECULO VAGINAL (G)	UN	250	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ADLIN/KOLPLAST	3,50	875,00
	43 - ESPECULO VAGINAL (M)	UN	1.500	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ADLIN/KOLPLAST	3,05	4.575,00
	44 - ESPECULO VAGINAL (P)	UN	1.000	
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ADLIN/KOLPLAST	3,05	3.050,00
	45 - ESTETOSCÓPIO DUPLO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE TUBO ULTRARRESISTENTE EM PVC	UN	18	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	ADVANTIVE	76,00	1.368,00
	46 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	ROLO	90	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	CIEX	7,00	630,00
	47 - FITA CREPE - ADESIVA DIMENSÕES 16 X 50	UN	300	
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	CIEX	6,00	1.800,00
	48 - FIXADORES CITOPATOLÓGICOS, SISTEMA TIPO SPRAY C/100 ML	UN	50	

1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 49 - FRALDA GERIATRICA ADULTA G- PCTE COM 07 UNIDADES	VAGISPEC PCT.	16,10 4.000	805,00
1ª Class.	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME 50 - FRALDA GERIATRICA ADULTA G- PCTE COM 07 UNIDADES	SAFETY PCT.	19,80 500	79.200,00
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 51 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ LIVRE DE BISFENOL - A, ATÓXICO, USO ÚNICO TAMANHO 500 ML	MARDAM UN	21,84 700	10.920,00
1ª Class.	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME 52 - GEL PARA ULTRASSOM - 05 LTS	BIOBASE GALÃO	2,52 150	1.764,00
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME 53 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - GALAO DE 05 LT	KOLPLAST GALÃO	43,10 36	431,00
1ª Class.	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME 54 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 1 LT	CICLO FARMA LT.	16,20 36	583,20
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME 55 - IODOPOLIVIDONA TOPICO, SOLUÇÃO AQUOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 1 LT	VIC PHARMA LT.	32,00 36	1.152,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 56 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CX. COM 100 UNIDADES	VIC PHARMA CX.	32,00 30	1.152,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 57 - LAMINAS PARA MICROSCOPIA CAIXA C/50 UNIDADES TAMANHO 26,0 X 76,0 MM PONTA FOSCA SEM LAPIDAR	SOLIDOR CX.	49,40 50	1.482,00
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME 58 - LANCETA PARA LANCETADOR, ESPESSURA ULTRAFINA 30G, COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOILOR, FORMATO UNIVERSAL - C/ 100 LANCETAS.	KOLPLAST CX.	8,80 50	440,00
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME 59 - LENCOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UND	GTECH PCT.	40,50 100	2.025,00
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME 60 - LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 6,5.	JARC PAR	44,00 410	4.400,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 61 - LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 7,0.	SANRO PAR	2,70 410	1.107,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 62 - LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 7,5.	SANRO PAR	2,70 410	1.107,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 63 - LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 8,0.	SANRO PAR	2,70 410	1.107,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 64 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX COM PÓ PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G CAIXA COM 100 UN.	SANRO CX.	2,70 150	1.107,00
1ª Class.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 65 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX COM PÓ PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M CAIXA COM 100 UN.	TALGE CX.	74,90 600	11.235,00
1ª Class.	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME 66 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX COM PÓ PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P CAIXA COM 100 UN.	UNIGLOVES CX.	65,00 400	39.000,00
1ª Class.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 67 - LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M	TALGE CX.	74,90 30	29.960,00
1ª Class.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME 68 - LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO P	TALGE CX.	65,00 30	1.950,00
1ª Class.	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME 69 - MACACÃO DE SEGURANÇA	DESCARPACK UN	70,00 300	2.100,00
1ª Class.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 70 - MASCARA CIRURGICA, ATÓXICO, ELASTICO, DESCARTAVEL - CX. C/50 UNIDADES	NTENXOVAIS CX.	77,80 6.000,00	23.340,00
1ª Class.	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME 71 - MASCARA DE OXIGENIO NEBULIZAÇÃO COM FRASCO E TUBO ADULTO COMPOSIÇÃO; MASCARA EM PCV, ATOXICO, NÃO ESTERIL.	M2LIFE UN	57,60 12	345.600,00
1ª Class.	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME 72 - MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA N95 PFF2	DARU UN	31,38 1.000	376,56
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 73 - MICRO NEBULIZADOR INFANTIL	SAFETY UN	7,00 12	7.000,00
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 74 - OLEO MINERAL NATUROL USO ORAL E TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO C/100 ML	PROTEC FRASCO	31,40 300	376,80
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 75 - PAPEL LENCOL 70 CM X 50 CM	FARMAX ROLO	6,37 500	1.911,00
1ª Class.	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 76 - PAPEL TOALHA 23 X 23 BRANCO	DESCARBOX PCT.	16,80 1.000	8.400,00
1ª Class.	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 77 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52 MM P/ ULTRASSOM - CX. C/ 144 UN.	MULTIPEL CX.	24,80 5	24.800,00
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 78 - PROTETOR SOLAR - FATOR 30, PROTETOR CONTRA RAIOS UVA + UVB.	MADEITEX UN	134,80 300	674,00
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 79 - SABONETE LIQUIDO - 01 LT	NUTRIEX FRASCO	35,70 200	10.710,00
1ª Class.	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 80 - SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA MODELO: 21 G (PVC), PRODUTO ESTERIL - C/ 100 UNIDADES.	PROLINK CX.	39,80 50	7.960,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 81 - SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA MODELO: 23 G (PVC), PRODUTO ESTERIL - C/ 100 UNIDADES.	SOLIDOR CX.	48,00 50	2.400,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME 82 - SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA MODELO: 25 G (PVC), PRODUTO ESTERIL - C/ 100 UNIDADES.	SOLIDOR CX.	42,00 5	2.100,00
1ª Class.	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME 83 - SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA - UNIDADE	SOLIDOR UN	42,00 10.000	210,00
1ª Class.	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	SR	0,35	3.500,00

1ª Class.	84 - SERINGAS DE 05 ML SEM AGULHA - UNIDADE SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	UN	4.000	
		SR	0,40	1.600,00
1ª Class.	85 - SERINGAS DE 10 ML SEM AGULHA - UNIDADE SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	UN	2.000	
		SR	0,44	880,00
1ª Class.	86 - SERINGAS DE 20 ML SEM AGULHA - UNIDADE SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	UN	2.000	
		SR	0,77	1.540,00
1ª Class.	87 - SERINGAS ESTERIL DE USO ÚNICO 0,5 ML(INSULINA) CIRUMED COMERCIO LTDA	CX.	5.000	
		SOL MILLENNIUM	69,46	347.300,00
1ª Class.	88 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE 08 CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	500	
		MEDSONDA	1,34	670,00
1ª Class.	89 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRASPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COMPRIMENTO 50 CM CALIBRE Nº 12 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	700	
		BIOBASE	1,30	910,00
1ª Class.	90 - SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	200,00	
		ADVENTIVE	5,35	1.070,00
1ª Class.	91 - SONDAS FOLEY Nº 18 2 VIAS CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	200	
		ADVENTIVE	5,35	1.070,00
1ª Class.	92 - SONDAS FOLEY Nº 20 2 VIAS CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	200	
		ADVENTIVE	5,35	1.070,00
1ª Class.	93 - SONDAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR 120 CM CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	100	
		SOLUMED	31,20	3.120,00
1ª Class.	94 - SONDAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR 120 CM CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	100	
		SOLUMED	31,20	3.120,00
1ª Class.	95 - SONDAS URETRAIS CURTAS Nº 08 CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	200	
		MEDSONDA	1,14	228,00
1ª Class.	96 - SONDAS URETRAIS CURTAS Nº 12 CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	5.000	
		MEDSONDA	1,18	5.900,00
1ª Class.	97 - SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO 250 ML DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	FRASCO	1.180	
		JP	3,02	3.563,60
1ª Class.	98 - SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO 500 ML DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	FRASCO	1.000	
		JP	5,78	5.780,00
1ª Class.	99 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - 500 ML DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	FRASCO	300	
		JP	5,75	1.725,00
1ª Class.	100 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	UN	30	
		INCOTERM	19,69	590,70
1ª Class.	101 - TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA INCOTERM CAPELA COM HASTE FLEXÍVEL DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME	UN	10	
		INCOTERM	147,00	1.470,00
1ª Class.	103 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, SISTEMA AUTO CODE C/50 UNIDADES AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	CX.	1.500	
		ACCU CHEK	54,00	81.000,00
1ª Class.	104 - TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CX.	100	
		HNDESC.	24,80	2.480,00
1ª Class.	105 - TUBETE PARA 03 LAMINA CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	200	
		VAGISPEC	1,00	200,00
1ª Class.	106 - URIPEN Nº 5 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	1.000	
		URO-CONTROL	5,30	5.300,00
1ª Class.	107 - URIPEN Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	UN	1.000	
		MADEITEX	5,20	5.200,00
1ª Class.	108 - URIPEN Nº 7 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME	UN	1.000	
		MADEITEX	5,20	5.200,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º21/2006 e n.º115/2013, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

USUÁRIO DA ATA
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresas detentoras da Ata

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 24.595.557/0001-80

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ: 26.396.672/0001-51

Representantes

EDER SALCEDO CORREA

CPF: 238.243.361-20

OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ

CPF: 038.408.821-09

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

CNPJ: 36.121.635/0001-94

CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODU

CNPJ: 34.479.558/0001-13

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL

CNPJ: 10.566.711/0001-81

DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME

CNPJ: 18.483.775/0001-20

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ: 21.484.336/0001-47

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALA

CNPJ: 24.595.488/0001-05

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CNPJ: 35.042.079/0001-06

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 28.289.799/0001-05

JOSE GLEYDISON DA SILVA NOGUEIRA

CPF: 028.621.541-13

LUIZ JUSTINO MERLIN

CPF: 285.544.509-49

RENAN ALVES TIMIRO

CPF: 097.728.369-04

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 079.404.789-07

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

CPF: 107.107.872-00

HELIO DA SILVA

CPF: 465.076.041-00

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 748.895.081-04

CEZAR FERREIRA DA SILVA

CPF: 023.953.829-30

TIAGO TRECCOSI IZAIAS

CPF: 039.968.009-35

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 27 DE JANEIRO DE 2.021****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.301.6012.132-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal.... 40.000,00

07.01.10.301.6012.132-319113-Obrigações Patronais..... 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal.... 40.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais..... 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna -MS, 27 DE Janeiro de 2.021

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

REPUBLICAÇÃO -DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

2.06.18.122.9012.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhista..... **2.000,00**

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.008-449052-Equipamento E Material Permanente..... **4.000,00**

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

08.01.26.782.8012.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... **7.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.06.18.122.9012.006-319113-Obrigações Patronais..... **2.000,00**

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... **4.000,00**

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... **7.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento Jurídico - Prefeitura de Guia Lopes da Laguna-MS**Decreto nº 003/2021 - Comissão de Monitoramento****DECRETO nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento ou instrumento congênere, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar visita in loco nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento ou instrumento congênere, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – **LUCÉLIA MARIA FERREIRA ALVES**, Assistente de Administração, Presidente;

II- **CLAUDIANA MACIEL ACOSTA**, Diretora do Departamento de Tesouraria – Membro;

III- **KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE**, Diretora do Departamento de Contratos - Membro

Suplentes, dos membros acima, na ordem:

I- **ELOANY PEIXOTO**, Assessora Departamento de Compras;

II- **SILVANO WOBETO**, Diretor da Divisão do Patrimônio;

III- **FRANCIELLY BARRETOS DA CUNHA VALENÇOELA**, Secretária do Gabinete do Prefeito

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2º Na hipótese do §1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cristiane Alez Jara

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 4º e 6º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.7012.089-339030-Material de Consumo 500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.110-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.243.7012.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.110-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 04 de Fevereiro de 2.021

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Guia Lopes da Laguna e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Guia Lopes da Laguna, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 1 (um) ano, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E AS EMPRESAS ÁGIL PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI ME, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME, DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME, CIRUMED COMERCIO LTDA E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	ABAIXADOR DE LINGUA. PCTE COM 100	PCT.	100	THEOTO	6,95	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
2	AGUA PARA AUTOCLAVE- GALAO DE 05 LITROS	GALÃO	100	SS PLUS	16,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
3	AGUA PARA INJEÇÃO, DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO-AMPOLA 10 ML	FRASCO	2.000	SAMTEC	0,65	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
4	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 13 X 4.5-CX. COM 100 UNIDADES.	CX.	100	SR	15,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
5	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 20 X 5.5 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	100	SR	15,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
6	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 25 X 6.0 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	200	SR	15,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
7	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 25 X 7.0 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	300	SR	15,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
8	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 25 X 8.0 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	300	SR	15,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
9	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 30 X 8.0 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	200	SR	15,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
10	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TAMANHO 40 X 12 - CX. COM 100 UNIDADES.	CX.	200	SOLIDOR	16,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
11	ALCOOL 70º GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS	FRASCO	8.000	CICLO FARMA	11,50	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
12	ALCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR-EMBALAGEM DE 01 LT	LT.	12.000	CICLOFARMA	8,70	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
13	ALGODAO EM BOLAS - PCTE DE 100 GR	PCT.	100	FAROL	10,50	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
14	ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODÃO-500 G	ROLO	300	FAROL	21,40	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO	PCT.	300	POLARFIX	22,49	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
16	ALMOTOLIAS DE PLASTICO - CAPACIDADE DE 500 ML	FRASCO	40	J PROLAB	6,50	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

17	APARELHO DE PRESSÃO	UN	25	PREMIUM	215,80	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
18	APARELHOS PARA AS TIRAS DE REAGENTE	UN	80	ACCU CHEK	44,70	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
19	ATADURA DE CREPE 10 CM - 13 FIOS POR CM COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO-PCTE COM 12 UNIDADES	PCT.	800	ERIMAX	11,30	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
20	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS POR CM COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO-PCTE COM 12 UNIDADES	PCT.	800	ERIMAX	14,80	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
21	ATADURA DE CREPE 20 CM - 13 FIOS POR CM COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIESTER, 9% ELASTANO-PCTE COM 12 UNIDADES	PCT.	800	ERIMAX	19,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M PRODUTO NÃO ESTERIL, USO ÚNICO	ROLO	50	ESTERILCARE	67,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M PRODUTO NÃO ESTERIL, USO ÚNICO	ROLO	300	DUOTEC	103,20	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
24	BOLSA COLETORA DE URINA COM PORTA PARA COLETA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO - 2000 ML	UN	1.000	LABOR IMPORT	7,10	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
28	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UN	700	MARK MED	1,10	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
29	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE - 13 LITROS	UN	500	DESCARBOX	7,15	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - 13 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 7,5 CM X 7,5 CM	PCT.	1.000	ERIMAX	31,45	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
31	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PCT.	300	AMERICA	134,80	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
32	CREME 1 % SULFADIAZINA DE PRATA USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO DE 400 G	FRASCO	200	PRATI	76,84	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
33	ELETRODO 5 X 5 CM ADESIVO PCT C/04 UN	PCT.	20	CARCI	53,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
34	ELETRODO 5 X 9 CM ADESIVO PCT C/04 UNIDADES	PCT.	20	CARCI	76,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
35	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE USO ÚNICO, MACROGOTAS COMPLETO, ESTERIL, PARA SORO, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, TUBO EM PVC, CONEXÃO LUER LOCK	UN	1.150	VITALGOLD	2,65	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
36	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO.	UN	700	DESCARPACK	3,10	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
37	ESCOVA CERVICAL - PCTE COM 100 UNIDADES	PCT.	50	VAGISPEC	31,40	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	ESPARADRAPO BRANCO MICROPOROSO HIPOALERGENICO DIMENSÃO: 2,5 CM X 10 M	UN	500	CIEX	6,70	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
39	ESPARADRAPO BRANCO MICROPOROSO, HIPOALERGENICO DIMENSÃO: 5,0 CM X 10 M	UN	500	CIEX	7,90	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
40	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, EXTRA FLEXIVEL - 1 UNIDADE 10 CM X 4,5 M COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS	ROLO	500	MISSNER	11,40	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
41	ESPATULA DE AYRES, MATERIAL NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, DIMENSÃO 17,8 CM X 0,16 CM PCTE COM 100 UNIDADES	PCT.	60	ADLIN/KOLPLAST	10,57	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
42	ESPECULO VAGINAL (G)	UN	250	ADLIN/KOLPLAST	3,50	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
43	ESPECULO VAGINAL (M)	UN	1.500	ADLIN/KOLPLAST	3,05	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
44	ESPECULO VAGINAL (P)	UN	1.000	ADLIN/KOLPLAST	3,05	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
45	ESTETOSCÓPIO DUPLO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE TUBO ULTRARRRESISTENTE EM PVC	UN	18	ADVANTIVE	76,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
46	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	ROLO	90	CIEX	7,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
47	FITA CREPE - ADESIVA DIMENSÕES 16 X 50	UN	300	CIEX	6,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
48	FIXADORES CITOPATOLÓGICOS, SISTEMA TIPO SPRAY C/100 ML	UN	50	VAGISPEC	16,10	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA G- PCTE COM 07 UNIDADES	PCT.	4.000	SAFETY	19,80	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
50	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA G- PCTE COM 07 UNIDADES	PCT.	500	MARDAM	21,84	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ LIVRE DE BISFENOL - A, ATÓXICO, USO ÚNICO TAMANHO 500 ML	UN	700	BIOBASE	2,52	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
52	GEL PARA ULTRASSOM - 05 LTS	GALÃO	10	KOLPLAST	43,10	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALAO DE 05 LT	GALÃO	36	CICLO FARMA	16,20	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
54	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 1 LT	LT.	36	VIC PHARMA	32,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME
55	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 1 LT	LT.	36	VIC PHARMA	32,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
56	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CX. COM 100 UNIDADES	CX.	30	SOLIDOR	49,40	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
57	LAMINAS PARA MICROSCOPIA CAIXA C/50 UNIDADES TAMANHO 26.0 X 76.0 MM PONTA FOSCA SEM LAPIDAR	CX.	50	KOLPLAST	8,80	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
58	LANCETA PARA LANCETADOR, ESPESSURA ULTRAFINA 30G, COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOILOR, FORMATO UNIVERSAL - C/ 100 LANCETAS.	CX.	50	GTECH	40,50	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
59	LENCOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UND	PCT.	100	JARC	44,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
60	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 6,5.	PAR	410	SANRO	2,70	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME

61	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 7,0.	PAR	410	SANRO	2,70	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
62	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 7,5.	PAR	410	SANRO	2,70	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME
63	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO TAMANHO Nº 8,0.	PAR	410	SANRO	2,70	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX COM PÓ PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G CAIXA COM 100 UN.	CX.	150	TALGE	74,90	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX COM PÓ PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M CAIXA COM 100 UN.	CX.	600	UNIGLOVES	65,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX COM PÓ PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P CAIXA COM 100 UN.	CX.	400	TALGE	74,90	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
67	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX.	30	TALGE	65,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
68	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO P	CX.	30	DESCARPACK	70,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
69	MACACÃO DE SEGURANÇA	UN	300	NTENXOVAIS	77,80	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
70	MASCARA CIRURGICA, ATÓXICO, ELASTICO, DESCARTAVEL - CX. C/50 UNIDADES	CX.	6.000	M2LIFE	57,60	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME
71	MASCARA DE OXIGENIO NEBULIZAÇÃO COM FRASCO E TUBO ADULTO COMPOSIÇÃO; MASCARA EM PCV, ATOXICO, NÃO ESTERIL	UN	12	DARU	31,38	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
72	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA N95 PFF2	UN	1.000	SAFETY	7,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL	UN	12	PROTEC	31,40	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	OLEO MINERAL NATUROL USO ORAL E TÓPICO ADULTO E PEDIATRICO FRASCO C/100 ML	FRASCO	300	FARMAX	6,37	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	PAPEL LENCOL 70 CM X 50 CM	ROLO	500	DESCARBOX	16,80	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
76	PAPEL TOALHA 23 X 23 BRANCO	PCT.	1.000	MULTIPEL	24,80	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
77	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52 MM PARA ULTRASSOM - CX. COM 144 UN.	CX.	5	MADEITEX	134,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78	PROTETOR SOLAR - FATOR 30, PROTETOR CONTRA RAIOS UVA + UVB.	UN	300	NUTRIEX	35,70	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	SABONETE LIQUIDO - 01 LT	FRASCO	200	PROLINK	39,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA MODELO: 21 G (PVC), PRODUTO ESTERIL - C/ 100 UNIDADES.	CX.	50	SOLIDOR	48,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME
81	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA MODELO: 23 G (PVC), PRODUTO ESTERIL - C/ 100 UNIDADES.	CX.	50	SOLIDOR	42,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
82	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA MODELO: 25 G (PVC), PRODUTO ESTERIL - C/ 100 UNIDADES.	CX.	5	SOLIDOR	42,00	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
83	SERINGA DE 03 ML SEM AGULHA - UNIDADE	UN	10.000	SR	0,35	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
84	SERINGA DE 05 ML SEM AGULHA - UNIDADE	UN	4.000	SR	0,40	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
85	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA - UNIDADE	UN	2.000,00	SR	0,44	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
86	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA - UNIDADE	UN	2.000	SR	0,77	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
87	SERINGA ESTERIL DE USO ÚNICO 0,5 ML (INSULINA)	CX.	5.000	SOL MILLENNIUN	69,46	CIRUMED COMERCIO LTDA
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE 08	UN	500	MEDSONDA	1,34	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM TUBO PVC, ATÓXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRASPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COMPRIMENTO 50 CM CALIBRE Nº 12	UN	700	BIOBASE	1,30	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UN	200	ADVENTIVE	5,35	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
91	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UN	200	ADVENTIVE	5,35	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
92	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS	UN	200	ADVENTIVE	5,35	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
93	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR 120 CM	UN	100	SOLUMED	31,20	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
94	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR 120 CM	UN	100	SOLUMED	31,20	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
95	SONDA URETRAL CURTA Nº 08	UN	200	MEDSONDA	1,14	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
96	SONDA URETRAL CURTA Nº 12	UN	5.000	MEDSONDA	1,18	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

97	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	1.180	JP	3,02	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
98	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	1.000	JP	5,78	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
99	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% - 500 ML	FRASCO	300	JP	5,75	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
100	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	30	INCOTERM	19,69	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
101	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA INCOTERM CAPELA COM HASTE FLEXÍVEL	UN	10	INCOTERM	147,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
102	TESTES RAPIDOS DE GRAVIDEZ	CX.	15	ECO DIAGNOSTICA	100,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
103	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, SISTEMA AUTO CODE C/50 UNIDADES	CX.	1.500	ACCU CHEK	54,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
104	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO	CX.	100	HNDESC.	24,80	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
105	TUBETE PARA 03 LAMINA	UN	200	VAGISPEC	1,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	URIPEN Nº 5	UN	1.000	URO-CONTROL	5,30	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	URIPEN Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	UN	1.000	MADEITEX	5,20	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
108	URIPEN Nº 7 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	UN	1.000	MADEITEX	5,20	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 18/01/2021 «Licitacao_DATA_ABERTURA»

Assinantes

Usuário: JAIR SCAPINI

DETENTORAS:

EDER SALCEDO CORREA

OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ
JOSE GLEYDISON DA SILVA NOGUEIRA
LUIZ JUSTINO MERLIN
RENAN ALVES TIMIRO

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

HELIO DA SILVA

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

CEZAR FERREIRA DA SILVA

TIAGO TRECCOSI IZAIAS

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento Jurídico - Prefeitura de Guia Lopes da Laguna-MS

Portaria - 066/2021

PORTARIA N.º 066/2021

Em, 19 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LEONORA QUADRA SARACHO, Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento ou instrumento congêneres para o exercício de 2021 e 2022, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:

I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II- informar ao Secretário Municipal de Administração acerca da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário , produzindo os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cristiane Alez Jara

Administração - Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO 03/CMDCA

Lei n. 1.130/2015 - Guia Lopes da Laguna

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Registro Entidade Não Governamental APAE/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Ordinária de seus membros no dia 03/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – MS.

Parágrafo único: Fica renovado pelo período de dois anos a contar da publicação desta resolução .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 03 de fevereiro de 2021.

Rosângela dos Reis Lopes
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO 04 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/ CMDCA

“Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Legislação e Normas do conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Ordinária de seus membros no dia 03/02/2021.

Art. 1º - Substitui membros da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados

Não governamental:

Paulo Cidomir Sanches;

Elisângela Leite Balta de Lima;

Governamental:

Mariane Alves Nagel;

Lais Elaine Cristaldo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução n.º 002/2021/ CMDCA de 27/01/2021.

Guia Lopes da Laguna, 03 de fevereiro de 2021.

Rosângela dos Reis Lopes
Presidente do CMDCA

RESOLVE:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 27 de janeiro de 2021.

Rosângela dos Reis Lopes
Presidente do CDMCA

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
RESOLUÇÃO COMADES 01
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2021/COMADES

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de COMADES/GLL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº .952/2008 de 04 de fevereiro de 2021.

Após deliberação pelo plenário:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias conforme abaixo.

Mês	Dia	Dia da Semana	Horário	Local
Março	04	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Abril	01	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Maio	07	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Junho	03	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Julho	01	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Agosto	05	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Setembro	02	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Outubro	07	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Novembro	04	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos
Dezembro	02	Quinta- feira	08h	Sala dos conselhos

Artigo 2º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna, 04 de fevereiro de 2021.

Max Antonio Souza Moraes
Presidente do COMADES

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
ERRATA

A Diretora do Departamento de Licitação, vem através deste retificar o Extrato do Contrato n.º 07/2021, publicado no Diário Oficial n.º 2780 (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL), Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Bianca Fernandes Leite Aguilar – Contratada.

Leia-se: ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Marcelo Gonsalves de Almeida – Secretário Municipal de Saúde e Bianca Fernandes Leite Aguilar – Contratada.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 04 de fevereiro de 2021.

LUCINEI BARBOSA XAVIER

Diretora do Deptº de Licitação

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna****EDITAL SAUD/IGT Nº 003/2021**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI , Estado do Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 , nomeada pelo Decreto nº 1.873/2021, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Mundo Novo-MS nos Autos nº 0024024-13.2021.5.24.0051, bem como objetivando resguardar eventual revisão do quantitativo de vagas que possa advir de decisão definitiva a ser proferida pelo Juízo competente, TORNA PÚBLICO , para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Seletivo em trâmite, inclusive das provas que seriam realizadas no próximo dia 07/02/2021 (domingo), até ulterior deliberação da Comissão Organizadora.

Iguatemi-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Rejane Granemann Ferré

Presidente da Comissão

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, originada no Processo Licitatório Nº 012/2020, Pregão Presencial 007/2020.

Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e de Material para Manutenção e Limpeza das Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 06/04/2020 – 06/04/2021.

O Município de Japorã/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos.

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA - Diretor de Departamento de Licitação e Contratos.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, originada no Processo Licitatório Nº 014/2020, Pregão Presencial 008/2020.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme Termo de Referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Vigência: 23/04/2020 – 23/04/2021.

O Município de Japorã/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos.

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA - Diretor de Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, originada no Processo Licitatório Nº 017/2020, Pregão Presencial 010/2020.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção e reparos preventivos nos prédios e instalações, além de ações específicas junto às Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e solicitações das Secretarias do Município de Japorã/MS.

Vigência: 27/04/2020 – 27/04/2021.

O Município de Japorã/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos.

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA - Diretor de Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, originada no Processo Licitatório Nº 046/2020, Pregão Presencial 022/2020.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Produtos de Higienização e Limpeza, Copa e Cozinha, Gás Engarrafado para suprir as necessidades das Unidades Municipais da Rede de Ensino e da Secretaria Municipal de

Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 01/10/2020 – 01/10/2021.

O Município de Japorã/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos.

Japorã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA - Diretor de Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa constante do Processo abaixo, fundamentado no caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

PROCESSO N º 028/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Plantão Médico em hospital privado (clínico geral) de 24 horas para atendimento da população japoraense em finais de semana e feriados.

FUNDAMENTO LEGAL : Nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Japorã/MS, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI - Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO / DECLARAÇÃO
AVISO/DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA** e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaraguari **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, **DECLARAM** que a Audiência Pública do 2º Semestre de 2020, estabelecida pelo Art. 63, LC n. 101/00, que **NÃO SERÁ REALIZADA EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19**, nos termos do Decreto 972/2020 e 979/2021, que declaram situação de emergência e proíbem aglomerações de pessoas. Qualquer dúvida pode ser esclarecida no Departamento de Contabilidade do Município de Jaraguari, na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, 420, Centro, CEP 79440-000.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DECRETO N. 979, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS**DECRETO N. 979, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo IV da lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o aumento dos casos de COVID-19, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando, que a situação demanda contínuas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jaraguari.

Considerando, os decretos, nº 864/2020, nº 873/2020 nº 880/2020, nº 881/2020 e 890/2020, 893/2020, 906/2020, 918/2020, 933/2020, 963/2020, 972/2020 do Poder Executivo Municipal.

Considerando, que o Decreto 917/2020 declarou situação de emergência no Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º. Mantenha-se a suspensão de todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, até o dia **vinte e oito (28) de fevereiro de 2021**, com público maior que 30 (trinta) pessoas, devendo tais encontros ser remarcados oportunamente após oitiva do Comitê Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO nos órgãos da Administração Direta e Indireta permanece limitado à entrada de no máximo 05 (cinco) pessoas por vez, nos órgãos, devendo-se resguardarem a distância mínima de 1,5 (um metro e meio), da cada pessoa, com exceção da Câmara Municipal, que se regerá, por regulamento próprio:

É obrigatório o uso de máscaras por todos os servidores públicos municipais no exercício de suas funções;

É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS para todas as pessoas que transitarem nas vias públicas, comércios, órgãos públicos;

Deverá permanecer FECHADO o parquinho da Praça Municipal Santa Rita de Cássia, bem como ficam proibidas as aglomerações na referida Praça, conforme este decreto.

Poderá ainda ser realizado atendimento não presencial aos munícipes pelos seguintes contatos telefônicos e e-mails:

Prefeitura Municipal de Jaraguari: gabinete@jaraguari.ms.gov.br e/ou gabinete.jaraguari@gmail.com ou telefone (67) 3285 1359;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: administracao@jaraguari.ms.gov.br e/ou financas@jaraguari.ms.gov.br ou telefone (67) 3285 1359;

O Departamento de Tributos deverá atender, com preferência em atendimento via e-mail (tributos@jaraguari.ms.gov.br e/ou tributos.jar@gmail.com) ou via contato telefônico (67) 3285 1359 ou Whatsapp **(67)99325-9673**(não recebem ligações, somente mensagens);

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: assistenciasocial@jaraguari.ms.gov.br e/ou sasocial.jar@hotmail.com ou telefone (67) 3285 1593;

Conselho Tutelar: conselhotutelarjaraguari@hotmail.com ou pelos telefones (67) 3285 1172 e plantão (67) 98438 1517;

Secretaria Municipal de Saúde: saude@jaraguari.ms.gov.br ou telefone (67) 3285 1549, (67) 3285 1293 (UBS) e (67) 3285 1565 (ESF);

SEDEMA: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br ou (67) 3285 1250;

Secretaria Municipal de Infraestrutura: sec.obras@jaraguari.ms.gov.br ou telefone (67) 3285 1359;

Secretaria Municipal de Educação: educacao@jaraguari.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3285 1794;

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – SAAE: saaejaraguari@hotmail.com e pelos telefones (67) 3285-1796 e (67) 99921-6033 (plantão);

Art. 2º. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior 15 (quinze) pessoas, até a data do artigo 1º.

§ 1º. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas, para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, envidando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

§ 2º. Os eventos só poderão ser remarcados após a oitiva do Comitê Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. A vedação para realizar eventos com mais de a 30 (trinta) pessoas estende-se para estabelecimentos privados, comerciais já licenciados, e centros culturais, os quais ficam impedidos de fazê-los, nos termos do caput deste artigo, sob pena de cassação do alvará de licença e funcionamento.

§ 4º. Na hipótese de reunião com até a 30 (trinta) pessoas, se deve manter a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) da cada pessoa.

Art. 3º. Fica mantida a suspensão do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência de Idosos, até a data do artigo 1º..

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu corpo técnico, deverá reorganizar as atividades sócias assistenciais suprimidas no caput deste artigo, de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º. O **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social** encontra-se atendendo presencial, **individual**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, via telefone e e-mail (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: assistenciasocial@jaraguari.ms.gov.br e/ou sasocial_jar@hotmail.com ou telefone (67) 3285 1593);

Art. 4º. As regulamentações da REME será por decreto específico.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais, com mais de sessenta (60) anos, até a data do artigo 1º, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta, com exceção dos servidores que atuam na área do sistema público de saúde.

Art. 6º. Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Jaraguari, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, salvo viagens devidamente justificadas.

Art. 7º. Fica autorizado o gozo de férias, desde que o titular da pasta, autorize expressamente, sem que haja prejuízo aos atendimentos, com especial atenção aos servidores da SMS, e em caso de não autorizada, permanece o direito de usufruí-las em data futura.

Art. 8º. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas devem evitar a circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 9º. Fica mantido o **TOQUE DE RECOLHER** com início diário, **AS VINTE E DUAS (22) HORAS, ENCERRANDO-SE ÀS CINCO (05) HORAS**, do dia seguinte com exceção de deslocamentos a trabalho, devidamente comprovados, por motivos de saúde ou de força maior;

Art. 10. Os serviços do ramo de alimentação, tais como supermercados, mercados, restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, com as seguintes orientações:

§ 1º. Aos estabelecimentos comerciais em geral:

A restrição do horário de funcionamento, sobretudo de bares e similares, que deverão obedecer ao limite de funcionamento em horários das 5h às 22h, todos os dias da semana, com exceção de farmácias, que poderão funcionar 24h por dia, todos os dias;

Fica permitido os serviços de entrega em domicílio (DELIVERY) para todas as atividades;

§ 2º. Aos estabelecimentos comerciais de alimentação (supermercados, restaurantes, padarias, bares, lanchonetes e similares) :

Reforço das medidas de higienização das superfícies, devendo o local dispor de área adequada de acesso ao público para a lavagem das mãos, provido material de higiene (álcool em gel 70%, detergente líquido ou sabonete) e material descartável (papel ou outro);

Os **supermercados** poderão atender internamente no máximo de **VINTE (20) pessoas** por vez, na área interna, mantendo-se 1,5m (um metro e meio) de distância de um cliente para o outro;

Os **restaurantes, padarias, bares, lanchonetes e similares** poderão atender o limite de 30 (trinta) **pessoas**, com exceção dos locais que possuem área externa e ampla que deverão obedecer ao limite de 30% (trinta por cento) da capacidade e o distanciamento de 2 (dois) metros cada mesa.

§ 3º. A os estabelecimentos hoteleiros e similares:

Devem manter ficha individual de cada hóspede, com dados pessoais e informações de origem, devendo informar a relação de hóspedes à Secretaria Municipal de Saúde até o dia seguinte ao ingresso do mesmo, com o fim de avaliar a condição sanitária dos viajantes e prevenir a contaminação da população pelo Coronavírus (COVID-19) ;

Devem comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde o ingresso de hóspedes vindos de outros países;

Devem orientar verbalmente e com afixação de cartazes que os hóspedes vindos de outros territórios quanto aos cuidados em relação ao vírus;

Em caso de hóspedes que apresentem sintomas do vírus, deve ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Saúde ou às autoridades sanitárias, devendo os locais utilizados pelos hóspedes suspeitos serem devidamente higienizados;

§ 4º . R ecomenda-se aos estabelecimentos comerciais em geral :

Intensificação e maior frequência da limpeza das superfícies, mesas e demais mobiliários do local, e que tenham maior rigor na higienização de banheiros e locais de uso público;

A manutenção do ambiente ventilado ao máximo;

Evitar o contato físico com o público, bem como, higienizar as mãos e os objetos utilizados após cada atendimento;

§ 5º. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais de alimentação (supermercados, restaurantes, padarias, bares, lanchonetes e similares) :

A proibição de contato físico entre os manipuladores de alimentos e colaboradores;

A proibição de conversas em áreas próximas aos alimentos, bem como, higienização constante dos utensílios durante o preparo;

Exigir que seja feita a higienização dos alimentos e também das mãos dos colaboradores sempre que necessário, sobretudo após a entrega dos pratos ao garçom e a devolução dos pratos do salão para a cozinha;

Disponibilizar as mesas organizadas com distância de um metro e meio entre elas;

Observar sempre que qualquer colaborador que apresentar sintomas de gripe (febre, falta de ar, tosse intensa) determinar o imediato afastamento do trabalho, por conta do risco de contaminação, independentemente do vírus que possa ter contraído (influenza, H1N1, H3N2), inclusive os colaboradores que tenham sido vacinados contra a gripe comum;

Art. 11. Os órgãos de inspeção sanitária municipal fiscalizarão ostensivamente os estabelecimentos comerciais quanto ao cumprimento das determinações dispostas neste Decreto.

§ 1º. Os estabelecimentos que não atendam às determinações previstas neste Decreto terão o prazo de duas (02) horas, a partir da verificação *in loco*, para a adequação das condições estabelecidas, sob pena de interdição do local até que sejam tomadas as medidas preventivas determinadas.

§ 2º. Os órgãos municipais deverão orientar ostensivamente a toda a população sobre os riscos da aglomeração de pessoas e quanto às medidas preventivas necessárias, especialmente sobre as recomendações previstas neste Decreto.

§ 3º. Caso haja constatação pela equipe da Vigilância Sanitária de estabelecimentos que não estejam cumprindo o determinado neste decreto, será notificado.

§ 4º. Na primeira reincidência, o estabelecimento terá o seu alvará suspenso por 03 (três) dias, mantendo-o fechado.

Art. 12. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar, na forma da lei, o apoio das autoridades policiais e judiciais para o cumprimento das determinações deste Decreto, com o único objetivo de preservar a população e evitar a proliferação de infecção pela COVID-19.

Art. 14. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor **nesta data**, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL N.º 003/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL N.º 003/2021

PROCESSO SELETIVO 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais de números 799/2014, e 819/2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da vigente Constituição da República, torna público, a relação nominal dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de professores interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 001/2021.

CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N 001/2021

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Nome	Inscrição Nº
Angélica Capriles Santos	062
Alessandra Martines Agudo	037
Aline da Silva	092
4. Alexia Rodrigues Alves	012
Aline Nogueira Lima	060
Ana Maria Pereira da Silva	032
Angelina Moraes Lima	002
Aurora Maria Alves Pinto	088
Claudinei Rodrigues Vieira	040

Cristhianny Siqueira de Aguiar Domingues	094
Dayane de Souza Bezerra	084
Dayane Pereira Teodoro	001
Diclé Santos Gueiros	044
Eliana Batista de Carvalho	068
Érica Olegário dos Santos	079
Evellyn Duarte Jonas da Cunha	055
Franciely Garcia Ribolis	014
Genisia Silva de Jesus	015
Guaraci Mesquita de Almeida	031
Ivony Clementino Gonçalves	016
Jessica da Silva Espindola	030
Leiva da Silva Brasil	017
Leticia de Jesus Barboza	023
Lins Evelin Patrocínio Silveira Matheus	078
Liriane Santos Silva	061
Liziria Gabriela Soares Ribeiro	087
Luzia Pereira da Silva	067
Maria Auxiliadora de Jesus Barboza de Araújo	024
Maria Conceição Pereira dos Santos Ferreira	049
Maria Silvia Alvino da Silva	026
Marina Xavier Matos	011
Nayara Cristina Nunes	070
Patrícia dos Santos Paredes de Assis	083
Ronaldo Henrique da Silva	041
Rosiane Ferreira da Silva Alves	029
Rosilene Ferreira da Silva	003
Rosimeire Ferreira da Silva de Souza	022
Samara Hacbarth Barbosa	093
Suzan Custodio Pinto	064

Professor de Educação Infantil

Nome	Inscrição Nº
Adrielly Garcia Ribolis	009
Antonia Ocampos	019
Brenda Maira Paixão da Costa	082
Bruna Dahlke	072
Claudia Regina da Silva Mattos	076
Cristiane Laiz de Souza Arruda	095
Elaine de Assis Borges Gonçalves	013
Eliane Mota Souza de Carvalho	066
Elizângela da Silva Vilela dos Santos	042
Julia Duarte de Souza	074
Lucélia Aparecida Gomes Fernandes de Amorim	065
Luzia Bento Soares	010
Marcia Conceição Borges	091
Nathalia do Amaral Calves	077
Patrícia Marques da Silva	025
Raissa Mayara de Freitas Gonçalves	059
Renata Portela Rossin Vieira	046
Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira	006
Tarilawe da Silva Brito	081
Salma Rodrigues Santana Xavier	069
Silvia Regina Dutra Bonfim da Cruz	045
Sueli Moreira Matos	027
Viviane Martiniano Feitosa	038
Professor de artes	

Nome	Inscrição Nº
Anderson dos Santos	018
Jainy de Andrade Weber	034
Muller Alves de Oliveira Barboza	005
Vanessa Pereira de Souza	063
Viviane Batista Vilela da Silva	029
Licenciatura Plena em Arte – com Habilitação em Música ou Arte Cênica	

Nome	Inscrição Nº
Maria da Conceição Ramos Muniz	024
Vanderlei José dos Santos	033

Professor de Educação Básica

Nome	Inscrição Nº
Denilson Barbosa	035
Fernando Fidelis Ribeiro	051
Larissa Sommer Ferreira Brandão	036
Luiz Alberto Romualdo	053
Marcelo Budib Ferreira	075
Mariana Ferreira da Silva	007
Thiago Enrique Mota Souza	043

Professor de Educação Física

Nome	Inscrição Nº
------	--------------

Cecilia Garcia Ribolis	008
Daniela dos Santos Soares	050
Danilo de Oliveira Dias	090
Daiane da Silva Montealvão	020
Erickssander Farias Moreira	054
Hanayara Oliveira da Silva Teixeira	086
Heber Vilela Cassiano de Sá	058
Gislaine Pereira Alves	071
Jackson de Andrade Silva	089
Katiuscia Socorro Camargo Kolesk	096
João Paulo Oliveira Alves	047
Joseana Moitinho Macedo	039
Luciano Estigarriba Lima	028
Marcelo Fernandes de Oliveira	052
Michel Douglas Gomes dos Santos	080
Rafael Bispo Macedo	004
Robson Santos Arruda	085
Robison Crosuê Leite Bambil	021
Sarah da Silva Correa Lima	057
Tieta Felix Garcia	097
Vanessa Maria Vilela da Silva	056

Para recorrer da publicação das inscrições, o candidato (a) tem o prazo previsto no Edital nº 001/2021, de divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Jaraguari, 04 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº **03.501.533/0001-45** e a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no CNPJ de nº **12.021.434/0001-57** **empresa: A.K NEVES DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS ME, CNPJ: 36415.531/0001-92 . OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e inclusão de item corresponde a mais um médico na especialidade de Clínico Geral para atendimento ao UBS-Unidade Básica de Saúde de JARAGUARI-MS, sendo previsto no item 9.5.1 do Edital de Credenciamento médico nº001/2020, corresponde ao acréscimo em reais de R\$ 91.756,26 (Noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) . Fica prorrogada pelo presente termo aditiva, a vigência do Contrato Administrativo de nº44/2020, até 31/09/2021. O valor para cobrir as despesas com a inclusão de um item é **de R\$ 91.756,26 (Noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. O contrato passará a ter o valor total de **R\$ 647.462,52 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em anexo ao processo, e encontra amparo legal, nos artigos nos arts. 57, II, 65 II, letras, b e d § 6º, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2021. DATA: 18/12/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 057/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa COMERCIAL K & D LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17, através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ sob nº. **28.696.695/0001-07**. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 057/2020, firmado entre as partes em 31/03/2020, nos termos previstos na Clausula Quarta.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 057/2020, até 15/10/2021. Fundamento legal art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2021. **DATA:** 18/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 090/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.682.110/0001-43**. **OBJETO** – **O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 090/2020, e acréscimo de 25% ao valor do contrato, firmado entre as partes em 20/05/2020, nos termos previstos na Clausula Quarta.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 90/2020, até 31/07/2021. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas até sua vigência é de R\$ 80.168,00 (oitenta mil cento e sessenta e oito reais). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), para R\$ 80.168,00 (oitenta mil cento e sessenta e oito reais). O presente Termo

Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2021. DATA: 18/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 082/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ de nº. 09.561.443/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 082/2017, por mais 12 (doze) meses, firmado entre as partes em 10/07/2017, nos termos previstos na Clausula Setima.. Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 082/2017, até 31/12/2021- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **RS_ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA e OITO REAIS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL presente termo aditivo decorre do deferimento do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura anexo ao processo, e encontra amparo legal, art. 57 II da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2021. DATA: 18/12/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Termo Rescisão Contrato

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Partes:

Câmara Municipal de Jaraguari/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.819/0001-09, com sede na Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro de Jaraguari, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 615.369.891-34, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Brandão, nº 590 e de outro

C.P. DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.181.823/0001-70 com endereço na Rua Arthur Bernanrdes, nº 1246, Bairro Silvino de Barros na cidade de Bandeirantes/MS, neste ato representada pelo seu sócio Senhor CLAUDEMIR PAIVA DA SILVA, residente e domiciliado no mesmo endereço.

Pelo presente instrumento as partes acima qualificadas decidem pela rescisão na forma e condições abaixo:

Cláusula primeira

Fica rescindido, de forma amigável, a partir de 02 de Fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 003/2018, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2018, cujo prazo de vigência fora oportunamente prorrogado via Termos Aditivos.

Cláusula Segunda

Com a assinatura do presente termo, as partes se dão por satisfeitas, nos seus respectivos direitos e obrigações assumidos por meio do contrato rescindendo, para nada mais virem a exigir acerca do objeto contratado.

Cláusula Terceira

A presente rescisão, nos seus ulteriores termos, tem caráter irrevogável e irretroatável, atingindo, por conseguinte herdeiros e sucessores na forma da lei.

Cláusula Quarta

A Câmara Municipal se responsabiliza pela publicação do presente termo na imprensa oficial, para dar eficácia ao ato. Assim, por estarem de pleno acordo, determinaram a elaboração presente termo, em duas vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas. Jaraguari/MS, 8 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Jaraguari/MS

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - Presidente

C.P. DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA

CLAUDEMIR PAIVA DA SILVA

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Portaria Férias Dolorita

PORTARIA Nº 076/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de

suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 261749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 338.025.131-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADORA – NÍVEL II / CLASSE C**, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021, até o dia 06 de março de 2021.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 02 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos contam a partir de 05 de fevereiro de 2021

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 04 de fevereiro de 2021.

VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 376, DE 02 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 376, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 749, de 05 de abril de 2011, que autoriza a realização de processo de seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de engenheiro, para atuar no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal;

Considerando, a situação de excepcional interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução processo seletivo de contratação temporária de engenheiro.

Art. 2º. Nomear como membros da Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro:

1. JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
2. GÉSICA MARQUES DORNELLES MACHADO
3. CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL

Art. 3º. Atribuir à Comissão da Seleção Pública Simplificada, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os documentos, avaliação, recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se façam necessários para a realização do certame.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 02 de janeiro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

INTIME-SE

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000831 DE 6 DE JANEIRO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0912/19

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.324.040,99 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e quarenta reais e noventa e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000017		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.050,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.800,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	83.888,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000130		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.674,20
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000184		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.129,20
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000191		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.800,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000205		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	46.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	435.633,59
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000209		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.655,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000300		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.451,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.740,00
02012	-	10.301.0120.2144 - Ficha: 000375		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.920,00

02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000599		
31901100	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	139.000,00
02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000600		
31901300	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	30.000,00
02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000642		
33903900	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.324.040,99

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000031		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000032		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000033		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000034		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000035		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000063		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	90.129,20
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	59.160,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000114		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.728,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000131		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	6.674,20
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	7.000,00
02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000173		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000174		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000175		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000176		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000177		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000178		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000182		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	23.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000185		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000210		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000211		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	655,00
02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000229		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000242		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	7.050,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000248		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	481.633,59
02011	-	99.999.9999.9999 - Ficha: 000256		
99999900	-	Reserva de Contingência	R\$	179.600,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	133.660,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.451,00
02023	-	20.606.0110.1115 - Ficha: 000580		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	171.500,00
02024	-	23.695.0113.1114 - Ficha: 000597		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	23.695.0113.1114 - Ficha: 000598		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.324.040,99

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 6 de janeiro de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000837 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0912/19

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 492.341,73 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000018		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.675,84
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000054		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.201,28
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000060		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.606,20
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	98.889,24
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.659,25
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.180,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000104		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.541,95
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000134		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.691,80
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000226		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.698,61
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02012	-	10.301.0120.2144 - Ficha: 000375		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.920,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000593		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	35.000,00

02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000594		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000596		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.277,56
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	492.341,73

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000053		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	24.789,24
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.680,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000107		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	6.500,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000214		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	16.074,93
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000248		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	73.100,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000270		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000271		
31901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000272		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	121.920,00
02023	-	20.606.0110.1115 - Ficha: 000579		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02023	-	20.606.0110.1115 - Ficha: 000580		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.573,56
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000594		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000595		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	704,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 492.341,73

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 13 de janeiro de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000840 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0912/19

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 425.662,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.238,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000184		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000209		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	80.651,20
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000222		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	18.773,09
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000249		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	99.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	425.662,29

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000106		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	4.238,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000214		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	80.651,20
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000222		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	99.000,00

02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000248		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	141.773,09
02011	-	99.999.9999.9999 - Ficha: 000256		
99999900	-	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	425.662,29

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 3 de fevereiro de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000887 DE 4 DE MAIO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0912/19

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000008		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.800,00
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000079		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	120.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0120.2144 - Ficha: 000378		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.700,00
02016	-	08.244.0120.2160 - Ficha: 000506		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000589		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	242.500,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000009		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000105		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	90.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	122.000,00

02012	-	10.301.0120.2050 - Ficha: 000610		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	242.500,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 4 de maio de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000955 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 091219

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 339.690,64 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000052		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	390,64
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000104		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000134		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.300,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000300		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	13.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000331		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
03019	-	17.512.0118.1112 - Ficha: 000418		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000420		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000428		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000431		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000432		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	339.690,64

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	303.390,64
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.300,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
02012	-	10.301.0120.2141 - Ficha: 000340		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	339.690,64

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 19 de outubro de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000831 DE 6 DE JANEIRO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0912/19

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguarari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.324.040,99 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e quarenta reais e noventa e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000017		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.050,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.800,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	83.888,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000130		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.674,20
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000184		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.129,20
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000191		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.800,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000205		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	46.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	435.633,59
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000209		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.655,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000300		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.451,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.740,00
02012	-	10.301.0120.2144 - Ficha: 000375		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.920,00

02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000599		
31901100	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	139.000,00
02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000600		
31901300	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	30.000,00
02024	-	04.695.0113.2131 - Ficha: 000642		
33903900	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.324.040,99

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000031		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000032		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000033		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000034		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000035		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000063		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	90.129,20
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	59.160,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000114		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.728,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000131		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	6.674,20
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	7.000,00
02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000173		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000174		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02008	-	08.244.0117.1111 - Ficha: 000175		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000176		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000177		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000178		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000182		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	23.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000185		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000210		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000211		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	655,00
02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000229		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000242		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	7.050,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000248		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	481.633,59
02011	-	99.999.9999.9999 - Ficha: 000256		
99999900	-	Reserva de Contingência	R\$	179.600,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	133.660,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.451,00
02023	-	20.606.0110.1115 - Ficha: 000580		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	171.500,00
02024	-	23.695.0113.1114 - Ficha: 000597		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	23.695.0113.1114 - Ficha: 000598		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.324.040,99

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 6 de janeiro de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel localizado à Rua Princesa Isabel, 780, esquina com Av. Amâncio Claro, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 473,61m², onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Agricultura; o Centro de Inclusão Produtiva (CIP) e outros departamentos públicos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Submeto a ratificação do Exm^o. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº019/2021

FAVORECIDO: VALDINEI BEN HUR RODRIGUES MENDES.

VALOR MENSAL: R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

VALOR TOTAL: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 02 de Fevereiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1 , DE 11 DE JANEIRO DE 2021*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)			1.200,00
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
579	10.122.0011.2075.0000	Enfrentamento da emergencia - COVID19	1.200,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	331 019	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 11 de janeiro de 2021

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2 , DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.457,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				49.457,11
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	581	25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	1.544,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 17
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	583	26.782.0800.1019.0000	Construção/Reforma de Pontes	3.722,84
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	585	26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	10.898,30
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	580	10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	33.291,97
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 14
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		047 000	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		49.457,11
	Fontes de Recurso	
2	14	33.291,97
2	17	1.544,00
2	80	14.621,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

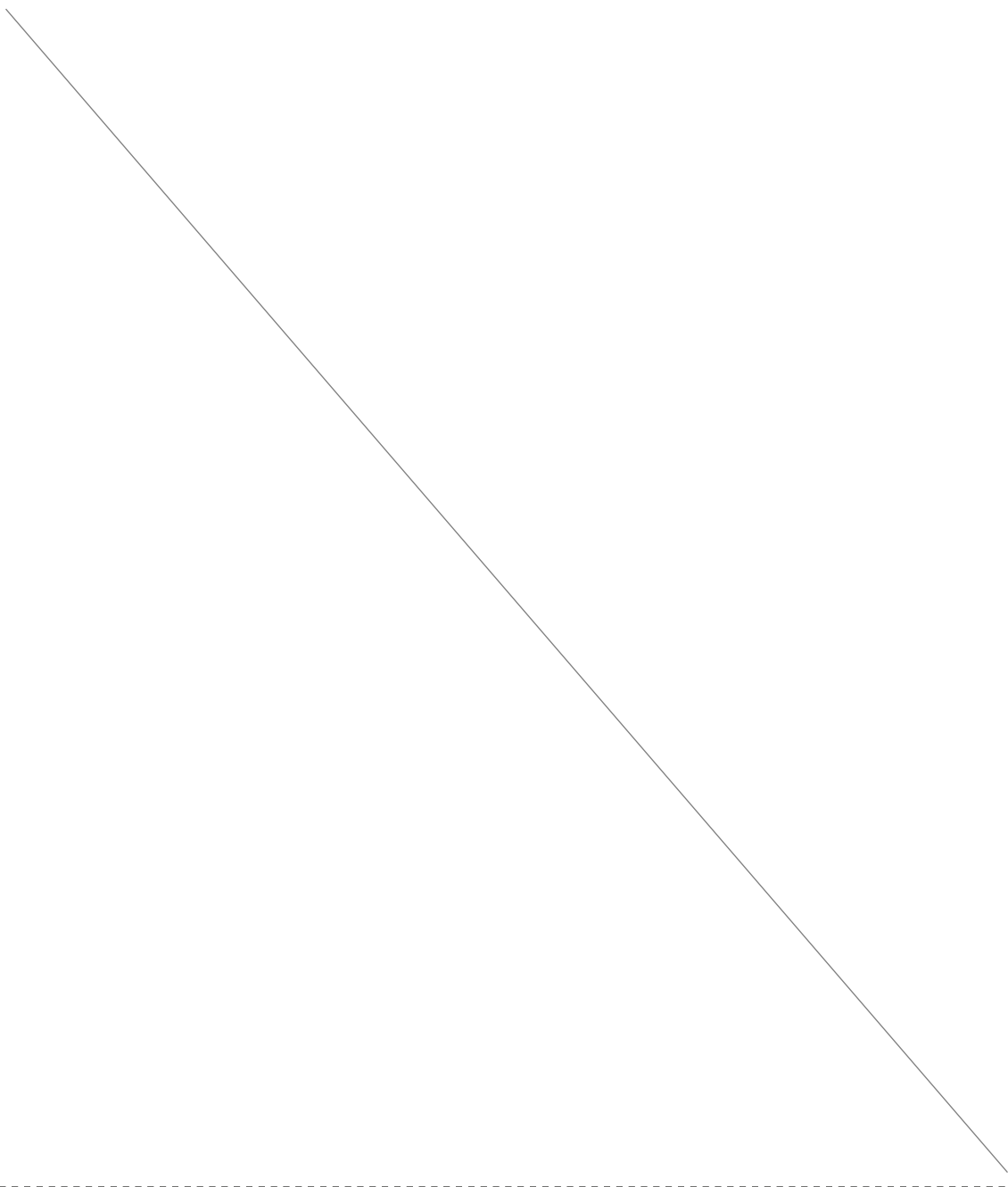
24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2 , DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613

Juti, 11 de janeiro de 2021

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.695,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			103.695,00
02	01	GABINETE DA PREFEITA	
	33	04.122.0802.1001.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.500,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	78	04.122.0802.1004.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.495,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	307	10.301.0600.2020.0000 Manutenção das Atividades do FMS	1.800,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	582	10.305.0600.2024.0000 Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	26.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 31
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012 000 Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
	586	10.301.0600.2042.0000 PAB FIXO	40.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 14
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	380	10.301.0802.1034.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	400,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	426	10.302.0802.1035.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.500,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DA PREFEITA			
	30	04.122.0300.2073.0000	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	31	04.122.0300.2073.0000	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	34	04.124.0802.1042.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.495,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	54	04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-8.500,00		
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R. Grupo: 0 1 00			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	313	10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-2.200,00		
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	340	10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AI	-36.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d			
	341	10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AI	-4.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d			
	388	10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-15.500,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	453	10.305.0801.1046.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-26.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 25		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613**Anulação (-)****-103.695,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 18 de janeiro de 2021

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$623.672,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				623.672,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	146	12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	165.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	302	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	458.672,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	61	04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	-138.000,00
		3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	144	12.306.0501.2011.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar	-27.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	301	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-65.000,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.613

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
320	10.301.0600.2041.0000		Saúde Bucal - SB	-38.000,00	
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
329	10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	-11.672,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
331	10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	-96.000,00	
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
375	10.301.0801.1032.0000		Aquisição de Veículos em Geral	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 25	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
390	10.302.0600.2023.0000		Gestão das Atividades do MAC	-115.000,00	
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
445	10.305.0600.2024.0000		Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-33.000,00	
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-623.672,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 21 de janeiro de 2021

 ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Paço Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2021 - Processo nº 225/2020 – Pregão eletrônico nº 0 05/2020.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (COMIDA PREPARADA), KITS LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**Assinatura da ata: 03 de fevereiro de 20 21 . Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL . Empresa adjudicatária: **M C ROCHA EIRELI - ME** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO inscrita no **CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81** , no valor total de **R\$ 401.740,00 (quatrocentos e um mil setecentos e quarenta reais).****Lote 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N R ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição (tipo marmite) –embalagem individual de alumínio, tipo marmite nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo carioquinha ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	FÊNIX	9000	SV	R\$ 17,55	R\$ 157.950,00
2	Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgadinhos fritos ou assados de tamanho médio.	FÊNIX	7000	SV	R\$ 10,12	R\$ 70.840,00
3	Coffe Break para 50 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgadinhos e bolos, pães, sanduíches, doces.	FÊNIX	80	SV	R\$ 502,50	R\$ 40.200,00

Valor total R\$ 268.990,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Classificação do Lote 01

1 Empresa: M C ROCHA EIRELI - ME

2 Empresa: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

3 Empresa: EAGLE BUSINESS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

Lote 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NR. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição (tipo marmite) –embalagem individual de alumínio, tipo marmite nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo carioquinha ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	FÊNIX	200	SV	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2	Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgadinhos fritos ou assados de tamanho médio.	FÊNIX	300	SV	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
3	coffe break- cento de salgadinhos tipo coquetel de sabores variados (assados e fritos), acompanhado de 2 (dois) refrigerantes de 2 (litros) garrafa pet, similar a marca Coca-Cola, Guaraná Antarctica ou Fanta.	FÊNIX	300	SV	R\$ 107,00	R\$ 32.100,00

VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Classificação do Lote 02

1 Empresa: M C ROCHA EIRELI - ME

2 Empresa: EAGLE BUSINESS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

3 Empresa: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

Lote 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NR. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição (tipo marmite) –embalagem individual de alumínio, tipo marmite nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo carioquinha ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	FÊNIX	200	SV	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2	Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgadinhos fritos ou assados de tamanho médio.	FÊNIX	300	SV	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
3	coffe break- cento de salgadinhos tipo coquetel de sabores variados (assados e fritos), acompanhado de 2 (dois) refrigerantes de 2 (litros) garrafa pet, similar a marca Coca-Cola, Guaraná Antarctica ou Fanta.	FÊNIX	300	SV	R\$ 107,00	R\$ 32.100,00

VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Classificação do Lote 03

1 Empresa: M C ROCHA EIRELI - ME

2 Empresa: EAGLE BUSINESS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

3 Empresa: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

Lote 04 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

NR. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição (tipo marmite) –embalagem individual de alumínio, tipo marmite nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo cariquinho ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	FÊNIX	100	SV	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgadinhos fritos ou assados de tamanho médio.	FÊNIX	200	SV	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
3	coffe break- cento de salgadinhos tipo coquetel de sabores variados (assados e fritos), acompanhado de 2 (dois) refrigerantes de 2 (litros) garrafa pet, similar a marca Coca-Cola, Guaraná Antarctica ou Fanta.	FÊNIX	300	SV	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00

VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Classificação do Lote 04

1 Empresa: M C ROCHA EIRELI - ME

2 Empresa: EAGLE BUSINESS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

3 Empresa: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

Lote 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

N.R ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	coffe break- cento de salgadinhos tipo coquetel de sabores variados (assados e fritos), acompanhado de 2 (dois) refrigerantes de 2 (litros) garrafa pet, similar a marca Coca-Cola, Guaraná Antarctica ou Fanta.	FÊNIX	06	SV	R\$ 125,00	R\$ 750,00

VALOR TOTAL R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Classificação do Lote 05

1 Empresa: M C ROCHA EIRELI - ME

2 Empresa: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

3 Empresa: EAGLE BUSINESS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

Lote 06 - GABINETE DO PREFEITO

NR.ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffe Break para 30 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgadinhos e bolos, pães, sanduíches, doces.	FÊNIX	12	SV	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Classificação do Lote 06

1 Empresa: M C ROCHA EIRELI - ME

2 Empresa: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE R

3 Empresa: EAGLE BUSINESS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

Assinaturas: LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA.

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Luiz Almeida Vianna - M C ROCHA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 35.842.015/0001-81, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua CORUMBÁ nº 500, Centro, Ladário-MS e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração**Segundo Termo Aditivo de Jaqueline Braga da Silva****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807 , Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Senhora **Jaqueline Braga da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 1523061 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 024.270.031-40, residente e domiciliada à Rua Riachuelo nº 01, Bairro Alta Floresta II, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Jaqueline Braga da Silva
Contratada

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Segundo Termo Aditivo de João Vitor Belucci

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807 , Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o Senhor **João Vitor Belucci**, brasileiro(a), portador do RG nº 21812289-3 SSP/RJ, inscrição no CPF/MF sob nº 131.143.997-89, residente e domiciliada à Rua Mestre Leopoldino nº 320, Bairro Seac, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
João Vitor Belucci
Contratado

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Segundo Termo Aditivo de Eliberto Vieira

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o Senhor **ELIBERTO VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 991975 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 000.715.981-11, residente e domiciliado à Rua Heitor Paulo de Oliveira Q-01 Lote:23, Bairro Nova Aliança, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Eliberto Vieira
Contratado

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração**Segundo Termo Aditivo de Rogério de Arruda Mendonça****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o Senhor **ROGÉRIO DE ARRUDA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 599057 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 495.129.001-49, residente e domiciliada à Rua Eucalipto nº 999, bairro Alta Floresta II, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Rogério de Arruda Mendonça
Contratada

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração**Segundo Termo Aditivo de Alessandra Ribas****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Senhora **ALESSANDRA RIBAS**, brasileira, portadora do RG nº 1102383 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 009.846.301-20, residente e domiciliada à Rua Olavo Bilac nº 38, Bairro Boa Esperança, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Ribas
Contratada

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração**Segundo Termo Aditivo de Adrielle Larissa da Silva Ramos****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Senhora **ADRIELLE LARISSA DA SILVA RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 1907440 SSP-MS, inscrição no CPF/MF sob nº 048.821.461-00, residente e domiciliada à Rua Cunha Couto nº 742, Centro, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Adrielle Larissa da Silva Ramos
Contratado

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração**Segundo Termo Aditivo de Francisco Augusto Pereira da Silva****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o Senhor **Francisco Augusto Pereira da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 001.628.843 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 028.671.381-08, residente e domiciliado à Rua Corumbá nº 914, Bairro Santo Antônio, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Francisco Augusto Pereira da Silva
Contratado

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Segundo Termo Aditivo de Victor Tertuliano da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o Senhor **Victor Tertuliano da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 2132895 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 062.891.319-23, residente e domiciliada à Rua Julio Miller nº 31, bairro Parque Mangueiral, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Victor Tertuliano da Silva
Contratado

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Segundo Termo Aditivo de Thayane Domingues Pita

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Senhora **Thayane Domingues Pita**, brasileira, portadora do RG nº 2387337 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 066.787.621-93, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon nº 1071, Bairro Almirante Tamandaré, Ladário-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Thayane Domingues Pita

Contratada

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração**Segundo Termo aditivo de Jessé Rodrigo Escobar de Paula****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, com sede à Rua Corumbá, nº 500, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **JOSIANE BRAGA**, brasileira, portadora do RG Nº 10455151 – SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob Nº 693.734.341-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Souza Lobo, nº 807, Centro, no Município de Ladário/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o Senhor **Jessé Rodrigo Escobar de Paula**, brasileiro, portador do RG nº 1723411 SSP/MS, inscrição no CPF/MF sob nº 034.430.901-09, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 21, Bairro Cristo Redentor, Corumbá-MS, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

ADITAMENTO

Fica alterada a cláusula 5, do prazo de vigência do contrato, prorrogando-se até 30/04/2021 e podendo ser prorrogado, para atendimento das necessidades do Município, conforme na hipótese prevista no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em 3 vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde
Jessé Rodrigo Escobar de Paula
Contratado

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

PREFEITURA**ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 052/2019**

Onde se lê: **ADITIVAM:** [...] o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** [...]

Leia-se: **ADITIVAM: ADITIVAM:** [...] o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** [...]

Ladário-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Josiane Braga

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREVLADARIO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº 78/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº183/2020.

Objeto: Adesão a Ata de registro de preços Nº 006/2020- Pregão Presencial Nº 005/2020- Processo Nº 006/2020- Registro de Preços para eventuais aquisições de combustíveis (gasolina automotiva comum, etanol, óleo diesel e diesel S10) para atender as secretarias e fundações municipais de Ladário/MS.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-CNPJ 19.491.264/0001-13

Contratada: Auto Posto Ladário Ltda- EPP- CNPJ 10.509.504/0001-95

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pelo Contratante:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R\$ 4,969	R\$ 4,990
2	ETANOL	R\$ 3,589	R\$ 3,790

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas.

Ladário-MS, 19 de janeiro de 2021.

Manoel Francisco de Jesus Filho- Diretor Presidente do Prevladário

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2021**Decreto Orçamentário nº 6 / 2021****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit para atender o processo licitatório da mobília da nova sede do acolhimento institucional Amparo da Juventude, anexo a Secretária Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1080 de 08/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.1101.2029 - Manutenção das Atividades do FMIS

7 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 25 de Janeiro de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL_____
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2021**Decreto Orçamentário nº 4 / 2021****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender o processo que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS TIPO LAJOTA COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A DOAÇÃO DE CIMENTO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DESTINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DECORRENTE DE UMA AÇÃO CIVIL (PROCESSO Nº 0024510-67.2017.5.24.0041) E FACE DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS S.A." Referente à tomada de preços Nº 003/2020

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1080 de 08/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	53.729,43
	53.729,43
Total Geral de Suplementações ...:	53.729,43

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
280 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	53.729,43
	53.729,43
Total de Reduções ...:	53.729,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 25 de Janeiro de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 3 / 2021**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a Tomada de Preço Nº 001/2021, referente a execução de muro de fechamento posterior e lateral em alvenaria, fachada em gradil e passarela coberta em estrutura metálica do CEMEI ROSA PEDROSSIAN, rua Saldanha da Gama, quadra 20, bairro Santo Antônio, Ladário - MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1080 de 08/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)

480 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

110.000,00

110.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 110.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)

435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

110.000,00

110.000,00

Total de Reduções ...: 110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 25 de Janeiro de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ****RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO, TÉCNICO E CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

Relatório e Parecer Prévio, Técnico e Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas de Gestão Anual referente ao Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul conforme exigências estabelecidas no art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesa : ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO

I – APRESENTAÇÃO

Em atendimento à exigência da Resolução TCE/MS nº. 088/2018, na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS, para fins dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, **APRESENTAMOS** o “*Relatório e Parecer Prévio, Técnico e Conclusivo da Prestação de Contas do Exercício de 2020*”, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos.

II – INTRODUÇÃO

Em linhas gerais, o sistema de Controle Interno desta Casa de Leis objetiva resguardar o patrimônio público na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Considerando o cumprimento das atribuições do Órgão de Controle Interno e visando demonstrar a sua efetividade na Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, esta Controladoria durante o exercício de 2020 procedeu-se ao exame dos atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, praticados pela administração do atual Ordenador de Despesas, além de realizar auditorias e emitir Relatórios e Pareceres Mensais e Semestrais de maior complexidade, atuando de forma preventiva através de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Assim, com base no descrito acima e nas informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção realizados durante o exercício de 2020 o presente relatório contém a descrição da situação encontrada.

1.0 – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 567/2019, de 26 de Junho de 2019 aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 2020, na sua despesa em R\$ 1.967.606,00 (*um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e seis reais*).

2.0 – DA GESTÃO FINANCEIRA**2.1 – DO REPASSE DO DUODÉCIMO**

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R\$ 2.264.325,00 (*dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais*), através de parcelas mensais, restituído no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R\$ 2.811,32 (*dois mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos*).

2.2 – DA DESPESA

O orçamento inicial de R\$ 1.967.606,00 (*um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e seis reais*) foi alterado para R\$ 2.264.324,96 (*dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos*), através de créditos orçamentários no valor de R\$ 296.718,96 (*duzentos e noventa e seis mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos*).

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R\$ 2.261.379,43 (*dois milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos*), sendo integralmente liquidado e pago o valor de R\$ 2.261.379,43 (*dois milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos*), não permanecendo restos à pagar.

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita Extra-Orçamentária e despesa Extra-Orçamentária sendo integralmente paga no Exercício de 2020, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

2.3 – DA GESTÃO PATRIMONIAL**2.3.1 – DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Verificou-se que o exercício foi encerrado com o **SUPERÁVIT** de R\$ 82.280,64 (*oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos*), representado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

2.3.2 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O **ATIVO CIRCULANTE** encontramos disponibilidade no valor de R\$ 217,50 (*duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos*), referente ao caixa e equivalente de caixa.

No **ATIVO NÃO CIRCULANTE**, está inserida a conta Bens Móveis, no valor de R\$ 229.751,66 (*duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos*), já consideradas a dedução das depreciações acumuladas no valor de R\$ 69.971,57 (*sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos*), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, **até 31/12/2020**.

O **PASSIVO CIRCULANTE**, bem como o **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**, ambos não apresentaram saldo.

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo do Balanço Patrimonial, verificou-se o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** no valor de R\$ 147.688,52 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

3.0 – DESPESA TOTAL DA CÂMARA

Diante do comparativo de despesas realizadas no exercício de 2020, esta Controladoria Interna verificou que a despesa total da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS está de acordo com o percentual descrito no art. 29-A da Constituição Federal. Em outras palavras, *as despesas realizadas obedeceram o teto de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5 do art. 153 e dos artigos 158 e 159*, conforme descrito abaixo:

LIMITE DE DESPESA TOTAL DA CÂMARA		R\$
Receita Corrente Líquida		R\$ 46.646.024,31
Limite Máximo de Despesa (7%)		R\$ 3.265.221,70
Total das Despesas		R\$ 2.261.379,43
Percentual das Despesas		4,85%

4.0 – QUANTO À ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DE GESTÃO:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

5.0 – QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL:

Em cumprimento às disposições contidas no art. 29-A, §1º: “a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por centos de sua receita com Folha de Pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.

Aos analisar às despesas realizadas referente ao gasto com pessoal, esta Controladoria Interna observou que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, apresentou os seguintes percentuais no exercício de 2020:

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		R\$
Valor repassado pelo Executivo Municipal		R\$ 2.264.325,00
Limite Máximo de gasto com a Folha de Pagamento (70%)		R\$ 1.585.027,50
Total de gastos com a Folha de Pagamento		R\$ 1.088.674,56
Encargos (Obrigações Patronais)		R\$ 222.234,15
Percentual de gasto com a folha (com encargos)		57,89%

Diante do exposto acima, verifica-se que a Câmara no exercício de 2020, incluindo os encargos com as obrigações patronais, atingiu o percentual de 57,89% (cinquenta e sete inteiros e oitenta e nove décimos por cento) com gasto referente à Folha de Pagamento, portanto, cumpriu as exigências previstas no art. 29-A, §1º da Constituição Federal.

6.0 – QUANTO AO NÚMERO DE VEREADORES

A Constituição Federal determina limite máximo de vereadores para composição das Câmaras. Assim, no caso do Município de Laguna Carapã, o número máximo de vereadores corresponde ao total de 09 (nove), conforme determina o art. 29, inciso IV, alínea “a”:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

V - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

[...]

9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;”

Diante do exposto, esta Controladoria Interna no uso de suas atribuições, **expõe** que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, em sua composição, observou o número máximo de vereadores, ou seja, a Câmara é composta por 09 (nove) vereadores, sendo eles:

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO – VEREADOR (Presidente)

MILTON GONÇALVES DE MATTOS – VEREADOR (Vice-Presidente)

ASTURIO MATOSO – VEREADOR (1º Secretário)

MARCIO GUTIERRES – VEREADOR (2º Secretário)

ADEMAR DALBOSCO – VEREADOR

VALMOR FLORES PINTO – VEREADOR

EDUARDO OLIVEIRA – VEREADOR

FLÁVIO OLIVEIRA – VEREADOR

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES – VEREADORA

7.0 – QUANTO AO SUBSÍDIO VEREADORES

A Constituição Federal institui a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim, os vereadores recebem apenas subsídios, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo às despesas de caráter indenizatório.

Conforme o artigo 29, inciso VI "o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os limites máximos".

O limite máximo a ser observado pela Câmara de Laguna Carapã/MS, está disposto na alínea "a", inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal. Em outras palavras: "em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais".

Assim, visando assegurar o cumprimento dos dispositivos acima mencionados, esta Controladoria Interna, verificou que o subsídio dos vereadores está de acordo com o limite previsto na Constituição Federal e expressamente regulamentado por intermédio da Lei Municipal nº 531/2016 em seu artigo 1º, sendo o valor fixado em **R\$ 4.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais)**, para o Presidente, Vice-Presidente e demais vereadores.

SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS X SUBSÍDIO DOS VEREADORES		
Subsídio dos Deputados Estaduais	R\$ 25.322,25	100%
% Constitucional Máximo Autorizado	R\$ 5.064,45	20%
Subsídio dos Vereadores	R\$ 4.988,00	19,69%

Diante da tabela acima, observa-se que ocorreu o cumprimento do disposto na alínea "a", inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, uma vez que o limite máximo permitido é de 20%, sendo o subsídio dos Vereadores fixado em **19,69% (dezenove inteiros sessenta e nove décimos por cento)** do subsídio dos Deputados Estaduais.

Além disso, verifica-se também o cumprimento do inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, por realizar o percentual de **1,35% (um inteiro trinta e cinco décimos por cento)** com as despesas de remuneração dos vereadores, atendendo o limite permitido de até 5% (cinco por cento) de gastos em relação a Receita do Município, conforme demonstra na tabela à seguir:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO X DESPESA COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES		
Receita Total do Município	R\$ 46.646.024,31	100%
% Constitucional Máximo Autorizado	R\$ 2.332.301,22	5%
Despesa com o Subsídio dos Vereadores (incluindo os encargos)	R\$ 538.704,00	1,35%

8.0 – QUANTO AO COMPORTAMENTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal durante do exercício de 2020, em cada período de apuração guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo encerrado o exercício com **2,81% (dois inteiros e oitenta e um décimos por cento)** do total de Receita Corrente Líquida.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

É importante destacar que todos os dados e valores mencionados no presente relatório foram devidamente descritos com base nos dados disponíveis no Balanço Geral e seus anexos, incluindo os relatórios emitidos por meio do sistema de software através dos módulos Orçamento, Financeiro e Gestão Pessoal, depois de efetivamente lançados todos os dados pelo setor de contabilidade com o conseqüente fechamento do exercício em análise.

Laguna Carapã/MS, 19 de Janeiro de 2021.

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI

COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS

PARECER PRÉVIO, TÉCNICO E CONCLUSIVO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS observa em suas atividades os Princípios Constitucionais e Administrativos, visando o zelo pelo erário público e o aperfeiçoamento da eficácia das atividades na administração pública.

Assim sendo, examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO na função de Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, relativa ao exercício de 2020, com o objetivo de:

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

II – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

No entendimento desta Unidade de Controle Interno, as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se referem, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, no exercício de referência da prestação de contas.

Diante do exposto, **CONCLUÍMOS pelo Parecer Técnico Conclusivo FAVORÁVEL** da referida Gestão, devendo o teor deste documento ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor, bem como anexado ao Balanço Geral referente ao exercício de 2020.

Por fim, destacamos que o parecer supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Laguna Carapã/MS, 19 de Janeiro de 2021.

ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI

COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 03/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2020, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente. Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS - SEDE

Nome do Candidato

Elizabeth Cristina Bohrer
Carmen Mattoso Lopes

Cargo: - PROFESSOR ANOS INICIAIS - ÁREA RURAL

Nome do Candidato

Edersilvia Matozo Lopes Flores
Jessika Roberta da Silva Moreira
Geraldina Pinheiro da Luz
Sandra Vanderléia Kretschmer
Maria Cleide Aparecida Bartolomeu Paim

cargo: professor indígena I - Área rural

Nome do Candidato

Rosiane Fernandes
Moacir Velasques
Cledson Alves
Melissa Gabriela Eleoterios
Josimar Miranda Ferreira
Alexandra Araújo
Ginaldo Cavalheiro
Joelma Vilhalva
Neio de Souza
Abelina Gamarra

Cargo: - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE

Nome do Candidato

Silvania Tamanho

Cargo: - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE

Nome do Candidato

Adriely Huff de Oliveira

Laguna Carapã-MS, 04 de fevereiro de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 020/2020

PARTES: Município de Laguna Carapã/MS e a empresa **T.S CONSTRUTORA LTDA EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, do Contrato nº. 026/2020 – Processo nº. 020/2020 –Tomada De Preço 03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação, drenagem, calçadas e meio fio da extensão das Ruas Aimoré de Oliveira Lima, Rua Lino do Amaral Cardinal e Rua Atayde Cabral no Bairro Nossa Senhora Aparecida II no Município de Laguna Carapã, conforme Contrato de Repasse nº 870906/2018/MCIDADES/CAIXA, proposta nº 038179/2018 e de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital. Com nova vigência de até 120 (cento e vinte) dias à contar de 22/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22/12/2020**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO Nº 013/2020

PARTES: Município de Laguna Carapã/MS e a empresa **T.S CONSTRUTORA LTDA EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência**, do Contrato nº. 025/2020 – Processo nº. 013/2020 –Tomada De Preço 02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Prolongamento da Rua Ezequiel de Souza Freire, Pavimentação e Drenagem das Ruas Projetada 1, Projetada D e Projetada E do Bairro do Sossego no Município de Laguna Carapã, conforme Contrato de Repasse nº 856700/2017/MCIDADES/CAIXA, proposta nº 081403/2017 e de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital. Com nova vigência de até 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18/12/2020**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 062/2020

PARTES: Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa **C3 Construtora EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – Da Vigência**, do Contrato nº. 060/2020 – Processo nº. 062/2020 convite 04/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Sanitário Público na praça do município de Laguna Carapã, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital. Com nova vigência de até **60 (sessenta)** dias dias a contar de **04/02/2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04/02/2021**ASSINAM:** Ademar Dalbosco Prefeito Municipal, pela Contratante e Natália Oliveira Bueno, pela contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 03/2020, celebrado em 08 de junho de 2020.

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa Detentora ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME.

PROCESSO Nº 039/2020

OBJETO: O objeto deste termo é o cancelamento do preço registrado do item 106 – IVERMECTINA – COMPRIMIDO 6 MG da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL : inciso II do art. 20 do Decreto Municipal nº 111/2016.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME.			
ITEM Nº	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO
106/173	2477	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	0,340

Laguna Carapã – MS, 02 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jessica Sarat

Secretaria de Administração e Finanças**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

PROCESSO Nº 05/2021

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

OBJETO: O Objeto da licitação é a contratação de empresa para fornecimento de Leite UHT Integral, caixa de 1 litro, de forma parcelada, para atender as pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na Proposta de Preços-Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.02.014.2041.08.244.0015-3.3.90.32.00.00.181 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA : 02/02/2021

PRAZO : A vigência deste contrato será até 31/12/2021

ASSINAM: Ivanir Munaro Dalbosco (Secretaria Municipal de Assistência Social) -pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso – pela Contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:

AUTO POSTO URTIGÃO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R\$: 1.099.937,00** (um milhão e noventa e nove mil com novecentos e trinta e sete reais).

Ana Paula Pereira Da Silva
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 150 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CAROLINA APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO**, RG: 001594743 SSP/MS, CPF: 703.889.741-17 para ocupar o cargo de **Secretária Escolar**, Símbolo DAS 5 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/nº 141 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe de nomeação".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARIO ROBERTO PORTILHO**, RG: 207422 SSP/MS, CPF: 155.750.551-91 para ocupar o cargo de **Assessor Institucional de Atendimento a Comunidade Indígena** Símbolo DAS 2 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Onde se lê: **Assessor Institucional de Atendimento a Comunidade Indígena** leia-se **Diretor do Departamento de Fomento e Agricultura Familiar**.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 152 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA GEWER**, RG: 1037147 SSP/MS e CPF: 963.925.251-49 para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto de Administração e Finanças** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 044/2019, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica revogada Gratificação FG (Função Gratificada) de 100% (cem por cento), concedida em 27 de janeiro de 2021.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 153 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Representação".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Representação de 20% (vinte por cento) à servidora **CAROLINA APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO** ocupante do cargo comissionado de **Secretária Escolar**.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de fevereiro de 2021.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍGERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública on-line via FanPage/Facebook da Prefeitura**, <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/> em que será apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2020 e o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

On-Line <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/>

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data - 19 de Fevereiro de 2021

Horário - 10:00h

A realização de Audiência Pública na modalidade *online* se justifica em virtude das medidas de prevenção adotadas pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 34 de 27 de março de 2020, que suspende, com exceção de alguns, toda e qualquer atividade destinados à aglomeração de pessoas em ambientes públicos e privados, sendo que a realização de audiências públicas se enquadra em tal contexto a fim de impedir a disseminação de transmissão por Covid-19 (coronavírus).

Ressaltamos que fora Decretado Estado de Calamidade Pública em nosso município e que o atual momento é complexo, carecendo de adoções de medidas para controle e contenção de riscos.

Desse modo, seguindo as recomendações da Câmara Municipal de Naviraí, considerando a Portaria Legislativa Municipal n.º 46/2021, a qual vetou a cedência do Plenário para realização de eventos presenciais, local em que comumente se realiza a audiência pública, todos ficam devidamente convocados para participarem via plataforma de vídeo on-line, nos moldes acima citados.

Naviraí - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 06/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIZABETE ALVES DA SILVA**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos** , vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **26/01/2021** e término **26/01/2022** .

Data da Assinatura : **25/01/2021** .

Assinam : **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – Prefeita Municipal, **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde em substituição e **ELIZABETE ALVES DA SILVA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4791/2020

PROCESSO Nº 356 /2019 – PREGÃO Nº 230 /2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01 /20 20 . FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 4.500,00 – DOTAÇÃO: 10.103010504 .2.0 30 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 20 / 01 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA : 8222-8 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0 ;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZALLI

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
30/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 30/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDLAYNE PEREIRA DE SOUZA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Enfermeira** com lotação nas ESFs e UBS, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 02/06/2021 . **Data da Assinatura** : 02/02/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **EDLAYNE PEREIRA DE SOUZA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 35/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **RONEY DOS SANTOS ROCHA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímico** com lotação no Laboratório Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 10/06/2021 . **Data da Assinatura** : 01/02/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **RONEY DOS SANTOS ROCHA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 31/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOCELI DOS SANTOS** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímica** com lotação no Laboratório Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 04/06/2021 . **Data da Assinatura** : 01/02/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **JOCELI DOS SANTOS** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 28/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutica/Bioquímica** com lotação na Farmácia Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 04/06/2021 . **Data da Assinatura** : 01/02/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA** . , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 25/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **B EATRIZ ZORZAN PINHEIRO** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Enfermeira** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 29/05/2021 . **Data da Assinatura** : 27/01/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **BEATRIZ ZORZAN PINHEIRO** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 27/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **V ALDINÉIA DE SOUZA GALVÃO** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutica/Bioquímica** com lotação na Farmácia Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 28/05/2021 . **Data da Assinatura** : 28/01/2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **VALDINÉIA DE SOUZA GALVÃO** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 08/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **ESMAEL AMARANTE MESSIAS**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Agente de combate as endemias** , vinculado à Vigilância Sanitária e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **27/01/2021** e término **27/01/2022** .

Data da Assinatura : **26/01/2021** .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Ronaldo Alexandre - Gerente Municipal de Saúde e **ESMAEL AMARANTE MESSIAS** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 07/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA APARECIDA BISPO DA COSTA**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Agente de combate as endemias** , vinculado à Vigilância Sanitária e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **26/01/2021** e término **26/01/2022** .

Data da Assinatura : **25/01/2021** .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Josemar Tomazelli - Gerente Municipal de Saúde em substituição e **PATRÍCIA APARECIDA BISPO DA COSTA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 05/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **RODRIGO APARECIDO DA SILVA**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de serviços diversos** , vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **26/01/2021** e término **26/01/2022** .

Data da Assinatura : **25/01/2021** .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Josemar Tomazelli - Gerente Municipal de Saúde em substituição e **RODRIGO APARECIDO DA SILVA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 201/2020.

Processo nº 381/2019 – Concorrência nº 003/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

Objeto: Alteração da Clausula Terceira do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 180.256,15 (cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e seis mil e quinze centavos), referente a reprogramação da Planilha Orçamentária, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 1.228.284,24 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assina: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 , pela contratante.

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 04/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOSE RONY CELSO DOS SANTOS** .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as endemias** , vinculado à Vigilância Sanitária e à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De **26/01/2021** e término **26/01/2022** .**Data da Assinatura** : **25/01/2021** .**Assinam** : **Rhaiza Rejane Neme de Matos** – Prefeita Municipal, **Josemar Tomazelli** - Gerente Municipal de Saúde em substituição e **JOSE RONY CELSO DOS SANTOS** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021****CONTRATO**: 56/2021 – **PROCESSO**: 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 230/2019.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 22/01/21 a 31/12/21**VALOR TOTAL** : R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO 10.301 0504 2.030 – 3.3.90.30.90.00.00 (R 3418).**ASSINAM**: **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e MARCELO ESTREMOTE (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021****CONTRATO**: 40/2021 – **PROCESSO**: 376/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 238/2019.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 22/01/21 a 31/12/21**VALOR TOTAL** : R\$ 13.188,50 (treze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00.10.301.0504.2.018.33.90.36 .00.00 (R 5178).**ASSINAM**: **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e FLÁVIO CASARIN MORETI (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021****CONTRATO**: 13/2021 – **PROCESSO**: 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 230/2019.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: CIRURGICA MS LTDA - ME**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 20/01/21 a 31/12/21**VALOR TOTAL** : R\$ 10.501,60 (dez mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO 10.01.00.1.0301.0504.2.030 - 3.3.3.90.30.09.00.00 (R 3419).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e BRUNO ROBERTO GIRELLI (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATO: 11/2021 - **PROCESSO:** 356/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 230/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO E 10.01.00.10.301.0504.2.030.3.3.90.30.09 (R 3419) E 10.01.00.1.0301.0504.2.030 - 3.3.3.90.30.09.00.00 (R 3418).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e GABRIEL RODRIGUES CUNHA (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Martins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021

CONTRATO: 8/2021 - **PROCESSO:** 75/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 19/07/21

VALOR TOTAL : R\$ 26.853,84 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO 10.01.00 10.302.0504 2.035 - 3.3.90.30.07.00.00 (R 3349).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria 040/2021 (pela contratante) e JOSE NORIVAL GARCIA VIANA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 03/2021

Partes : Município de Naviraí - MS e **MIKAELA DA COSTA SOUZA**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as endemias** , vinculado à Vigilância Sanitária e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 21/01/2021 e término 21/01/2022 .

Data da Assinatura : 20/01/2021 .

Assinam : **Rhaiza Rejane Neme de Matos** - Prefeita Municipal, **Josemar Tomazelli** - Gerente Municipal de Saúde em substituição e **MIKAELA DA COSTA SOUZA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2019

Rescindir a pedido da contratada a partir de 17/02/2021 , o Contrato nº 46/2019.

Partes : Município de Naviraí - MS e **ELLEN HIDEEMI IWASSE** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico 4 horas** com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura e da rescisão: 27 de janeiro de 2021.

Assinam.: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **ELLEN HIDEMI IWASSE**, Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATO: 14/2021 – **PROCESSO**: 356/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 230/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/01/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R\$ 13.158,00 (treze mil cento e cinquenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DOTAÇÃO: 10.01.00.10.301.0504.2.030.33.90.30.09.00.00 (R 3419).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 em substituição ao Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 040/2021 (pela contratante) e SUEMA TUSSI BRUNELO (pela contratada), Rodrigo dos Santos Lima e Viviane Marins Souza (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2021

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 002/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 002/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MACAPÁ Nº 110 - PORTAL RESIDENCE, PARA ATENDER A FAMÍLIA, DA SENHORA MARIA LUCIENE DOS SANTOS, DE ACORDO COM DECRETO Nº 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2011. CONFORME PEDIDO DE COMPRAS Nº 14/2021.

Locadora/Contratada: JANAINA VARGAS GALO IWASSE CPF Nº: 029.383.221-86 – Item : 001.

Valor Total: R\$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FDO MUN. HABITAÇÃO - Dotação: 04.05.00.16.482.04.01.1.004.33.90.36.15.00.00(R7394).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUÍS DE LÚCIA

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 011/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 789, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dia 16 de fevereiro é feriado municipal destinado a comemoração do Carnaval;

Considerando que dia 17 de fevereiro é uma data reservada para celebração de quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 15 (segunda-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro de 2021, antecedente e subsequente ao feriado do "Carnaval".

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês fevereiro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021**

PARTES : Câmara Municipal de Paranaíba – MS

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO : Contratação de empresa especializada na locação de software legislativo (**Weblin**), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCÂMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE Englobando: Treinamento Remoto, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C. (Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de um (1) e-mail e Suporte On-line remoto e 13 caixas de e-mail. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.

AMPARO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL : R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo 12 parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensal.

PRAZO : 01 de Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO : 01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM : **Edmar Pires da Silva Junior e**

Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro (rep. Legal)

Paranaíba – MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021****ALTERAÇÃO DE DATA**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 05/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de produtos de limpeza e higiene, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. **ONDE SE LÊ** Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, **LEIA-SE** Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JONATHAN TAVARES VIEIRA

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº78/2021**PORTARIA Nº 78/2021.**

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos – MS e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO V'/PRO, Prefeito Interino de Paranhos - MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município, Art. 49 e seus incisos e Artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS n.º. 054/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos –MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que fiscal do Contrato Administrativo é o agente público, representante da Administração o Público Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo **Municipal** de Saúde

José Carlos Pavão — Assistente Administrativo;

Valdecir da Silva - Motorista;

- Secretaria Municipal de **Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo**

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ana Lucia da Silva Shirmer — Assistente Social;

Marisangela Aparecida Menossi — Psicóloga.

III- Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

Roseli Fatima Maccarri — Coordenadora Pedagógica;

Evertton Tavares Centurião — Coordenador Pedagógico.

- Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Victor Ramão Fernandes - Diretor de Almoxarifado;

Levir Aparecido Ferreira de Oliveira - Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Parágrafo z/nico — Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer outro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a execução de obras e **prestação de serviços** de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Claudinei Orgado — Secretário de Planejamento;

Emerson Valiente - Engenheiro Civil — CREA/MS 20291;

Parágrafo z/nico — Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART — Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA

— Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que

necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO N.º 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2.021**DECRETO N.º 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2.021****DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL ALVES DE MORAIS NETO (SEU NÉ), EX-PREFEITO MUNICIPAL.****O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,****CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-prefeito deste município, o Senhor **MANOEL ALVES DE MORAIS NETO (SEU NÉ)**;**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pedrogomense no decorrer de sua vida como cidadão, tabelião e prefeito por dois mandatos (1977 a 1982 e 1997 a 2000);**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Pedrogomense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido, respeitável líder político e de ilibado espírito público;**CONSIDERAND** O, finalmente, que é dever do Poder Públicorender justas homenagens a aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;**DECRETA:****Art. 1º** Luto oficial por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **MANOEL ALVES DE MORAIS NETO (SEU NÉ)**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pedro Gomes-MS, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal nos anos de 1977 a 1982 e 1997 a 2000.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de Janeiro de 2021.****WILLIAM LUIZ FONTOURA****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES**EDITAL Nº 04/01/2020/ACS/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**A Comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 28 de setembro de 2020, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo simplificado, conforme tabela abaixo:**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	03/2021	Francisca Iris Noronha de Abreu	609.611.391-53	50

Pedro Gomes/MS, 04/02/2021.

Sandra Teresa Bedin Garcia Presidente da Comissão

Amanda Rui Maia

Josidelma Cosme de Jesus

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES**EDITAL Nº 08/41/2020/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Jani Maria Cúnico de Oliveira, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 41/2020/SMAS, tendo em vista o pedido de rescisão de contrato da servidora DNHEINY KLLY DA SILVA.

A candidata deverá comparecer no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, 392, Centro, no dia 02 de fevereiro de 2021, das 7 horas às 11 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital nº 41/2020/SMAS.

CARGO: VISITADOR			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF

Pedro Gomes – MS, 01 de fevereiro de 2021.

JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 047/2021**

"Dispõe sobre a concessão de

férias à servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula 99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020, para gozo a partir de **04/02/2021 a 19/02/2021**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 04/02/2021.

Pedro Gomes-MS, 04 de fevereiro de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/ 2021**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o Plano de Ação do FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia três de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o Plano de Ação do FEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 03 de Fevereiro de 2021.

Dnheiny Killy da Silva
Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/ 2021**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a Prestação de contas do Recurso FIS (Fundo de Investimentos Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia três de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a Prestação de contas do Recurso FIS (Fundo de Investimentos Social).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 03 de Fevereiro de 2021.

Dnheiny Killy da Silva
Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/ 2021

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o Dia Internacional da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, calendário de reunião do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e informes gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia três de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o Dia Internacional da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, calendário de reunião do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e informes gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 03 de Fevereiro de 2021.

Dnheiny Kily da Silva
Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
Retificação Nº 01 do Edital 08/41/2020/ SMAS

JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 08/41/2020/SMAS, que convoca a 4º classificada do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:

Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA....**LEIA-SE:**

Jani Maria Cúnico de Oliveira, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA...**

Pedro Gomes – MS, 04 de fevereiro de 2021

JANI MARIA CUNICO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

XML nr.: 17

PEDRO GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PEDRO GOMES
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	139,90	108,43
2	Ingressos	76.018,20	131.071,44
3	Receitas derivadas e originárias	84,44	122,63
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	75.933,76	131.071,44
6	Desembolsos	75.878,30	131.085,64
7	Pessoal e demais despesas	74.567,33	129.901,29
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	1.310,97	1.184,35
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	139,90	108,43
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	139,90	108,43
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	150,99	42,56
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	290,89	150,99

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	84,44	122,63
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	122,63
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	84,44	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	84,44	122,63

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	131.071,44
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

Fls.000144

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	131.071,44
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	131.071,44
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.184,35
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	1.184,35
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	1.184,35

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habituação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	74.567,33	129.901,29
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	74.567,33	129.901,29

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

PEDRO GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE PEDRO GOMES
Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	84.987,67	-1.992,12
2	Ingressos	124.142,67	125.372,39
3	Receitas derivadas e originárias	1.772,07	570,46
4	Transferências correntes recebidas	122.065,46	114.751,93
5	Outros ingressos operacionais	305,14	10.050,00
6	Desembolsos	39.155,00	127.364,51
7	Pessoal e demais despesas	38.849,86	126.554,13
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	305,14	810,38
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	84.987,67	- 1.992,12
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	84.987,67	- 1.992,12
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	358,64	2.350,76
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	85.346,31	358,64

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.772,07	570,46
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	570,46
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	1.772,07	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.772,07	570,46

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	124.801,93
46	Intergovernamentais	0,00	114.751,93
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	114.751,93

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	10.050,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	124.801,93
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	810,38
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	810,38
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	810,38

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	38.849,86	126.554,13
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habituação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.849,86	126.554,13

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 024/2021 PREF. RRP/MS**

Ribas do Rio Pardo/MS, 1º de fevereiro de 2021

Ao Banco Bradesco S.A.

Agência do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Senhor Gerente,

Serve-se deste para solicitar que que servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, com razão social PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ 03.501.541/0001-91.

Os outorgados, com no mínimo duas assinaturas em conjunto, são:

JOÃO ALFREDO DANIEZE, CPF 025.879.458-52, PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS, CPF 774.575.871-87, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NADJA DE LIMA MATIAS, CPF 004.444.951-85, TESOUREIRA

Os poderes dos outorgados são:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR PAGAMENTOS

EFETUAR TRANSFERENCIAS

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

EFETUAR ACORDOS

EMITIR DUPLICATAS

ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO

ASSINAR ORCAMENTO

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO

ASSINAR INSTR DE CREDITO

ASSINAR MENCAO ADICIONAL

ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE

REIVINDICAR DIREITOS

CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET

ASSINAR A APOLICE DE SEGURO

RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSAO DE DIREITO
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI.
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAI
BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
Publique-se na forma legal.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 19, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto 052 de 2020, para substituir a composição do CMAS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituído os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes do Órgãos Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Mônica Soares Lopes – Titular

Jaqueline Pereira Arimura – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

Diogo Antonio da Silva – Titular

Amarildo Lino Rodrigues – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

Rita Gamarra Coutinho – Titular

Luiza Maria de Souza Nabarrete – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 4 de fevereiro de 2021.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto 074 de 2020, para substituir a composição do CMDCA.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Órgãos Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Micheila Glaziela Hopka – Titular

Ellen Moura Ferreira – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

Vivian de Conti – Titular

Rosa Maria da Silva Agutuli – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

Josi Aparecida Avelino de Paula Blini – Titular

Maryane Hirahata Shiota - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 4 de fevereiro de 2021.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**Secretária Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Licitação**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 028/2020 originada no Processo Licitatório nº 054/2020 - Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para futuras locações de mesa, cadeira, caixa térmica e aquisição de gelo, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: BIM CONVENIENCIA - EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.837.791/0001-56, com sede na Av. Aureliano Moura Brandão, nº 1.172, bairro Jardim Vista Alegre, cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 06/11/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de fevereiro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitação**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 007/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação n. 004/2021.

Do Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: BENEFICIADORA DE CEREAIS RIO VERDE LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.029.064/0001-40, com sede na Rua Dr. Hamilton Fontoura, nº 1.655, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, para os itens 02, 04, 14, 16, 18, 24, 25, 32, 35, 36, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de R\$ 7.802,20 (sete mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos). WILSON RODRIGUES VASCONCELOS, inscrito no CNPJ nº 05.259.774/0001-55, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 825, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, para os itens 01, 10, 11, 15, 20, 23, 27, 30, 34, 39, 40, 48 e 53, perfazendo o valor total de R\$ 3.121,20 (três mil e cento e vinte e um reais e vinte centavos). SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA., inscrito no CNPJ nº 33.128.620/0001-60, com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, para os itens 03, 05, 08, 12, 13, 17, 19, 21, 26, 28, 29, 33, 49, 58, 59, 60, 61, perfazendo o valor total de R\$ 2.980,89 (dois mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de fevereiro de 2021.

Nilvani Souza de Paula

Coordenadoria de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitação**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através Coordenadoria de Licitação torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Processo Licitatório n. 008/2021 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no caput do artigo 25 Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Cessão de uso de bem público de distribuidor de calcário, grade aradora, grade niveladora, encanteirador e sulcador e trator agrícola 85CV.

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Ratifica, adjudica e Homologa para a presente inexigibilidade a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS inscrito no CNPJ nº 19.456.004/0001-07 com sede na Rod BR 262, KM 259,8

– Estação Ferroviário do Balsamo, s/n, Assentamento Melodia sede Social, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de fevereiro de 2021.

Nilvani Souza de Paula

Coordenadoria de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2021

“Altera percentual de representação”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Altera o percentual de representação da servidora Caroline de Lima Bondan, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, DAS-300, previsto no art. 1º da Portaria 057/2021 para 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 04/SEMED/2021

Em, 02 de fevereiro de 2021

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, em razão de estabilidade gestacional.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Janaína Aparecida da Silva; Classe A; Nível II; no CEINF Crianças; 18h/a; no período de 22/12/2020 A 15/07/2021; Estabilidade Gestacional.

Joselaine Eliotéria S. Carvalho; Classe A; Nível III; na EM Iracy da Silva Almeida; 05h/a; no período de 22/12/2020 A 02/09/2021; Estabilidade Gestacional.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 02 de fevereiro de 2021.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 05/2021

HOMOLOGO

EM,02/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000120-21**

0

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00120/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:02

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **L S FERNANDES MAGAZINE EIRELI**

CNPJ: 33.972.285/0001-81

Valor: R\$ 4.135,00 quatro mil, cento e trinta e cinco reais

Data de emissão: 07/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000119-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00119/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **P Z CASTELLO LTDA**

CNPJ: 32.563.695/0001-06

Valor: R\$ 832,41 oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos

Data de emissão: 07/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000129-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00129/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **IVALDO JOSE MANTELATO - ME**

CNPJ: 10.655.463/0001-45

Valor: R\$ 1.545,20 um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000128-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00128/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000002/20**

Processo N.º **000036/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.122.0006.2050.0000-3.3.90.30.16 -Ficha89

Fornecedor: **P Z CASTELLO LTDA**

CNPJ: 32.563.695/0001-06

Valor: R\$ 3.125,95 três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000127-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00127/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000002/20**

Processo N.º **000036/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **P Z CASTELLO LTDA**

CNPJ: 32.563.695/0001-06

Valor: R\$ 13.840,15 treze mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000126-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00126/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **P Z CASTELLO LTDA**

CNPJ: 32.563.695/0001-06

Valor: R\$ 24.235,10 vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000125-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00125/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**

CNPJ: 17.992.596/0001-56

Valor: R\$ 1.711,00 um mil, setecentos e onze reais

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000124-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00124/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**

CNPJ: 17.992.596/0001-56

Valor: R\$ 2.331,73 dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000123-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00123/21

Ata de Registro de Preços N.º000002/20

Processo N.º000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **TERABRAS COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 26.994.101/0001-19

Valor: R\$ 2.600,00 dois mil e seiscentos reais

Data de emissão: 15/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00087-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00087/21

Ata de Registro de Preços N.º000005/20

Processo N.º000094/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:5

contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.122.0006.2051.0000-3.3.90.39.19 -Ficha97

Fornecedor: **HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847**

CNPJ: 29.714.338/0001-97

Valor: R\$ 1.076,53 um mil e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos

Data de emissão: 04/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00088-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00088/21

Ata de Registro de Preços N.º000005/20

Processo Nº**000094/20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:5

contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.122.0006.2051.0000-3.3.90.30.39 -Ficha95

Fornecedor: **HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847**

CNPJ: 29.714.338/0001-97

Valor: R\$ 2.107,02 dois mil, cento e sete reais e dois centavos

Data de emissão: 04/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00089-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00089/21**

Ata de Registro de Preços Nº000005/20

Processo Nº**000094/20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:5

contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2062.0000-3.3.90.39.19 -Ficha133

Fornecedor: **HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847**

CNPJ: 29.714.338/0001-97

Valor: R\$ 1.153,43 um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos

Data de emissão: 04/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00090-21**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**00090/21**

Ata de Registro de Preços Nº000005/20

Processo Nº**000094/20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:5

contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2062.0000-3.3.90.30.39 -Ficha127

Fornecedor: **HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847**

CNPJ: 29.714.338/0001-97

Valor: R\$ 6.057,36 seis mil e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos

Data de emissão: 04/01/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 04/02/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO DE ANULAÇÃO PROC 143 - PREGÃO 25-20 - MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

processo administrativo nº 143/2020 - PREGÃO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, resolve **ANULAR** o Processo licitatório 143/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática - com manutenção preventiva e corretiva - prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, notebooks, monitores, periféricos, rede de computadores, internet, servidores, firewalls, realização de instalação e configuração de sistemas operacionais, aplicativos e antivírus, cabeamento estruturado e telefonia, incluído remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para secretarias, departamentos e demais órgãos deste MUNICÍPIO. O motivo está relacionado a reanálise feita no objeto e da dotação orçamentária que houve erro, acarretando interpretação dúbia quanto ao objeto efetivamente a ser contratado, Nesta linha Será feita nova avaliação da descrição dos itens para melhor atender a recomendações do objeto. Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2021. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 120/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º DESIGNAR O Srº VALTICINEZ BARBOZA SANTIAGO, portador do CPF nº 142.029.118-14, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO .

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 122/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º NOMEAR o Srº ADILSO JOSE DA CRUZ, portador do CPF nº 869.616.671-04, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.131, de 04 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre substituição de Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias”.

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Substituir a funcionária **Flavia da Silva Santos Rodrigues**, Assessora de Gabinete de Vereador Membro da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 1.118/2021, pela funcionária **Rita de Cássia Souza Silva**, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 04 de fevereiro de 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 126/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a Sr^a **SOLANGE MARIA DA SILVA BEZERRA**, portadora do CPF nº 801.048.511-04, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 125/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a Sr^a **CAMILA LOPES CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 043.757.281-16, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo DAS-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 124/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º NOMEAR a Srª **PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 365.894.428-51, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III**, símbolo **DAI-3** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 123/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º NOMEAR o Srº **ILSON DA SILVA BARRETI**, portador do CPF nº 060.684.318-35, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo **DAS-4** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 121/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto

na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º NOMEAR a Sr^a MARCIA CRISTINA ORTUNHO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 840.867.851-53, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 04 de Fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

Dispensa de Licitação Nº 05/2021.

Processo Adm. Nº 07/2021.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 05/2021, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: C & R AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME , CNPJ. N.º 36.987.853/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assinatura anual de jornal, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00017-21 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

Exercício: 2021

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00017-21

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00017-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira

Onde se leu:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09

-Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09

-Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00018-21 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

Exercício: 2021**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00018-21**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00018-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira**Onde se leu:**

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvéria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00019-21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**Exercício: 2021****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00019-21**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00019-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira**Onde se leu:**

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvéria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00020-21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**Exercício: 2021****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00020-21**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00020-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira**Onde se leu:**

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvéria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00021-21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**Exercício: 2021****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00021-21**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00021-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira

Onde se leu:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00022-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2021

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00022-21

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00022-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira

Onde se leu:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00023-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2021

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00023-21

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00023-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira

Onde se leu:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha398”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09 -Ficha397”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Prefeitura Sete Quedas
LICITAÇÕES CONISUL****DECRETO Nº 008/2021****AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO PELO CONISUL, EM REGIME DE COLABORAÇÃO.****F RANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais insculpidas no art. 85, I, b da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Ofício n. 001/2021 da Diretoria Executiva do CONISUL,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica **AUTORIZADA** a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através da Portaria n. 024/2021, a prestar serviços - em regime de colaboração - pertinentes à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades no Exercício de 2021 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul.- CONISUL.**Art. 2º** - Do mesmo modo, fica **AUTORIZADA** a utilização da Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria n. 025/2021, também durante todo o Exercício de 2021, em regime de colaboração**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 066/2021***"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS."*O Prefeito de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, **FRANCISCO PIROLI**, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e,

Considerando a Lei Municipal nº 794/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE,**Art. 1º**. Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelos membros a seguir:

- **CLAUDIOMIRO RODRIGUES**, matrícula 936, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como membro;
- **JOELBA FERREIRA GOMES**, matrícula 98, ocupante do cargo de Secretária de Educação, como Presidente;
- **KELLY CRISTINA ANTONIASSE**, matrícula 1700, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, como membro;
- **SILVANIA MILIOLI DE LIMA**, matrícula 1054, ocupante do cargo de Professora, como membro.

Art. 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.**Art. 3º**. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as normas legais pertinentes.**Art. 4º**. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas -MS, 04 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 067/2021****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****I - REMOVER**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, com fundamento no Art. 38 da Lei Complementar nº 002/90, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA DA EDUCAÇÃO**, para exercer as funções inerentes ao cargo junto a **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE CASTRO**.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar o **Contrato de Rateio de transferência de recurso público, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, devidamente previsto no Contrato de Consórcio Público, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, até a data 20 de dezembro de 2021.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Valor da Contratação : R\$ 20.835,02 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), sendo pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.083,50 (dois mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL.**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de Empresa para Publicações dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de MS para o Município de Sete Quedas, por um período de 60(sessenta) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Administração do município de Sete Quedas/MS.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Valor da Contratação R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL-**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização da Avaliação Atuarial, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.**

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada.

Sete Quedas - MS, 04 de fevereiro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AIRTON TROMBETTA

Diretor/Presidente do IPSSQ

Portaria 154/2007

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Procuradoria Geral
CONVOCAÇÃO 03/2021
CONVOCAÇÃO
03/2021**

A **Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia/MS** vem através desta, convocar os membros do Conselho Municipal de Cultura para uma reunião, **no dia 10/02/2021**, onde será apresentado o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial da Fundação de Cultura referente ao ano de 2020.

**ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
OSMAIR ALVES DA SILVA
MIRIAN SILVA VIANA PIRES
JESIEL RATIER
FERNANDO SZATKOOWSKI
RONAN ADAISON DE ANDRADE
CATIANE SOARES DA MOTA**

Sidrolândia/ MS, de 04 Fevereiro de 2021.

**MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA
Presidente da Fundação de Cultura**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020 - BB, que versa sobre: Aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais para a unidade castra móvel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde , de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE 01 - FRACASSADO
LOTE 02 – R\$ 230,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 03 – FRACASSADO
LOTE 04 – R\$ 420,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 05 – R\$ 415,00 – ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 06 – R\$ 2.564,00 – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP
LOTE 07 – R\$ 1.700,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 08 – R\$ 1.700,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 09 – R\$ 1.090,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 10 – R\$ 5.000,00 – RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME
LOTE 11 – R\$ 700,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 12 – R\$ 650,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 13 – R\$ 1.000,00 - ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
LOTE 14 – R\$ 130,00 – ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

Sidrolândia – MS, 04 de fevereiro de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº. 5832/2020****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº. 5832/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com endereço na Rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia/MS, neste ato representado pela seu Secretário de Governo, Clayton Lopes Ortega.

CREDORA: A empresa **MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ 14.635.256/0001-80, com endereço

na Rua Júlio Ruas, n 141, Bairro Jardim Colorado, Campo Grande/MS, neste ato representada por Gean Carlos Cruz Silva, portador do CPF nº 004.877.151-10.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, Que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 17.914,70 (dezesete mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere á CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços, após o término da vigência do Contrato Administrativo nº 046/2019 da Tomada de preços nº. 001/2019, resultando no valor total de **R\$ 17.914,70 (dezesete mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos)**, constantes da nota fiscal nº. 225.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Originariamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, contratou a empresa CREDORA para o fornecimento de passagens áreas e rodoviárias para atender as necessidades desta Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato nº. 046/2019, firmado em 22/05/2019, em favor da **MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ 14.635.256/0001-80, sendo esta contratação, resultado do Tomada de Preço de n.º 001/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA/MS, classificada pela função programática n.º 15.451.1201.1016-0000 e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 da ficha 644.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº. 225, apresentada junto ao presente processo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação, ao DEVEDOR, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívidas, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia/MS. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia/MS, 21 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALESSANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ 14.635.256/0001-80

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Controladoria Geral

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, Processo Administrativo 736/2021, tem por objeto o repasse financeiro para prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação – atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia de sua assinatura e publicação na imprensa oficial até 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 3.043.680,00 (Três Milhões, Quarenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais) a ser liquidado e pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 253.640,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), referente janeiro - dezembro de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, UG 05, Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmira S. Barbosa, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.1302.2024.0000

Fonte: 1.211.0000

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Ficha Orçamentária: 840**ASSINANTES:**Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **GETÚLIA SOARES FRANÇA CORRÊA**

Sidrolândia -MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº444/2020/SEME****A CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;**CONTRATADO(A)**: ESTER GONÇALVES**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº444/2020/SEME** firmado em 14/02/2020 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 22 de janeiro de 2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ESTER GONÇALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 3082 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Andreza Targino Siqueira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Classe A, no cargo em comissão de Coordenador (a) pedagógico (a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora responderá pela Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Henrique Zanin, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3083 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Livia Sant'ana Leite da Mata, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil N/III Classe B, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Apoio de Apoio Pedagógico, símbolo-CCDMAG-101, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 49% (quarenta e nove por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Maria Aparecida Ferreira Freitas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil N/III Classe D, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Apoio de Apoio Pedagógico, símbolo-CCDMAG-101, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 49% (quarenta e nove por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Maria Irineia de Souza Freitas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil - N/III, classe D, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 73% (setenta e três por cento), a servidora responderá pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Luciano Samurio da Silva, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3086 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear TATIELY DA SILVA SANTOS, RG 39315158 SSP/MS, aprovada em 4º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor de 6º a 9º Anos do Ensino Fundamental II – Educação Física, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3087 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JANAINA RIBEIRO DE SOUZA, RG 001756244 SSP/MS, aprovada em 5º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor de 6º a 9º Anos do Ensino Fundamental II – Educação Física, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3088 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JULIANA FURTADO DA SILVA, RG 001715918-SDS/MS, aprovada em 21º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil – 0 a 3 Anos e 11 Meses, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3089 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ANA LETICIA RAINHO TEIXEIRA, RG 193860004 –SSP/SP, aprovada em 22º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil – 0 a 3 Anos e 11 Meses, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3090 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear OLAVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA , RG 000503304 –SSP/MS, aprovada em 23º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil – 0 a 3 Anos e 11 Meses, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 06 de 26 de Novembro de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EDITAL Nº 001/2021

Convoca professores aprovados no concurso público Edital nº 012/2019 de provas e Títulos para o cargo de professor substituto, interessados em ocupar vagas temporárias.

A Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer Clotilde de Sousa Silva Castro, da Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais legislação pertinente, torna público para conhecimento dos interessados a convocação para professor substituto, de caráter temporário, observando a ordem de classificação em conformidade com o Edital nº 012/2019 de Resultados do Concurso Público nº 9194, publicado no dia 18/10/2019 e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de convocação temporária de professor substituto para ministrar aulas em caráter temporário na rede municipal de ensino;
- **CONSIDERANDO** que recentemente foi realizado concurso público para os cargos convocados, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- **CONSIDERANDO** que há candidatos aprovados no concurso público nº 012/2019 classificados além das vagas oferecidas, e se há necessidade de convocação temporária, esses candidatos tem prioridade, sendo desnecessário a realização de processo seletivo, enquanto houver candidato aprovado no concurso público em vigência:

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº012/2019 para apresentação da documentação necessária para a convocação temporária, na vaga de professor substituto, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2021, no seguinte endereço: Rua da Alegria, 42 das 07h00min às 13h00min

- 1.1. Os documentos deverão ser apresentados até o dia **10 de fevereiro de 2021** impreterivelmente, sob pena, de não ter direito a assumir vaga de professor substituto, sendo considerado desistente da vaga temporária, e será convocado o próximo candidato classificado.
- 1.2. O candidato que optar por não assumir vaga temporária, não perde a sua classificação no concurso para cargo efetivo, durante a vigência do concurso público nº 012/2019 devendo ser nomeado, de acordo com a sua classificação, se for aberta vaga para o cargo efetivo.
- 1.3. Caso o candidato que optar por não assumir a vaga temporária ofertada, imediatamente o próximo candidato será convocado para assumir a vaga supracitada do concurso público nº 012/2019, em caráter temporário.
- 1.4. O candidato que assumir vaga temporária prevista neste Edital não perde o direito a sua classificação no concurso para cargo efetivo, durante a vigência do concurso público nº 012/2019, devendo ser nomeado, de acordo com a sua classificação, se for aberta vaga para o cargo efetivo.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos pessoais para entrega dos documentos necessários para serem convocados para as vagas como professor substituto.

- a. Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau, para cargos de nível superior acompanhado do Histórico Escolar;
- b. Cópia e original da Cédula de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- e. Carteira Profissional;
- f. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- g. Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- h. Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- a. Certidão Estadual Criminal
- j. Comprovante de residência;
- k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- l. CPF dos filhos menores de 21 anos
- m. Laudo de inspeção médica (depois da convocação).

DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Os candidatos além de apresentarem os documentos relacionados no item anterior deste Edital deverão cumprir as seguintes exigências legais para contratação pelo setor público:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos
 - II. estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - III. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - IV. ter, na data da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - V. declaração de não acúmulo de cargo e de aposentadoria.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora – MS, 04 de fevereiro de 2021.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXO I

Relação dos candidatos a serem convocados como professor substituto em vaga temporária.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS E 11 MESES (ÁREAS URBANA E/OU ÁREA RURAL) PROFESSOR CONVOVADO
EURIVANE ALVES DE SOUZA
CÍNTIA LUCIANA DE JESUS ROSA
DEBÓRA KOHNLEIN DIAS
ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES
CRISLAINE MALAQUIAS CARDOSO BECKER

PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (Áreas Urbana e/ou Área Rural) PROFESSOR CONVOVADO
JOSIAS ALVES GOMES

PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (Áreas Urbana e/ou Área Rural) PROFESSOR CONVOVADO
FERNANDO BORGES GONÇALVES

PROFESSOR DE 1º A 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbana e/ou Área Rural) PROFESSOR CONVOVADO
CHRYSTHILAYNE FARIAS DA SILVA
SIMONE SILVA JESUS

ANEXO II

Ilm.º Sr.ª. Gerente Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA VAGA SOBREPOSTA

Eu, _____ brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av/Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____ portador do CPF nº _____ Aprovado no Concurso Público no Cargo de _____, vem por meio deste requerer minha desistência do cargo para convocação em caráter temporário para suprir a vagas recorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e decisão está em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, _____ de _____ de 2021.

Matéria enviada por ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER EDITAL Nº 002/2021

Convoca os candidatos em Auxiliar de Serviços Gerais aprovados no concurso público Edital nº 012/2019 de provas e Títulos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais substituto, interessados em ocupar vagas temporárias na Zona Rural

A Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer Clotilde de Sousa Silva Castro, da Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais legislação pertinente, torna público para conhecimento dos interessados a convocação para Auxiliar de Serviços Gerais substituto, de caráter temporário, observando a ordem de classificação em conformidade com o Edital nº 012/2019 de Resultados do Concurso Público nº 9194, publicado no dia 18/10/2019 e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de convocação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais substituto para ocupar as vagas sobrepostas dos funcionários afastados por motivos de tratamento de saúde e ou/ assuntos particulares em caráter temporário na rede municipal de ensino;

• **CONSIDERANDO** que recentemente foi realizado concurso público para os cargos convocados, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;

• **CONSIDERANDO** que há candidatos aprovados no concurso público nº 012/2019 classificados além das vagas oferecidas, e se há necessidade de convocação temporária, esses candidatos tem prioridade, sendo desnecessário a realização de processor seletivo, enquanto houver candidato aprovado no concurso público em vigência:

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº012/2019 para apresentação da documentação necessária para a convocação temporária, na vaga de auxiliar de serviços gerais substituto, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2021, no seguinte endereço: Rua da Alegria, 42 das 07h00min às 13h00min

1.1. Os documentos deverão ser apresentados até as 13h do dia 10 de fevereiro de 2021 impreterivelmente, sob pena, de não ter direito a assumir vaga de Auxiliar de Serviços Gerais substituto, sendo considerado desistente da vaga temporária, e será convocado o próximo candidato classificado.

1.2. O candidato que optar por não assumir vaga temporária, não perde a sua classificação no concurso para cargo efetivo, durante a vigência do concurso público nº 012/2019 devendo ser nomeado, de acordo com a sua classificação, se for aberta vaga para o cargo efetivo.

1.3. Caso o candidato que optar por não assumir a vaga temporária ofertada, imediatamente o próximo candidato será convocado para assumir a vaga supracitada do concurso público nº 012/2019, em caráter temporário.

1.4. O candidato que assumir vaga temporária prevista neste Edital não perde o direito a sua classificação no concurso para cargo efetivo, durante a vigência do concurso público nº 012/2019, devendo ser nomeado, de acordo com a sua classificação, se for aberta vaga para o cargo efetivo.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos pessoais para entrega dos documentos necessários para serem convocados para as vagas como auxiliar de serviços gerais substituto.

- a. Histórico Escolar;
- b. Cópia e original da Cédula de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- e. Carteira Profissional;
- f. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- g. Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- h. Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- a. Certidão Estadual Criminal
- j. Comprovante de residência;
- k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- l. CPF dos filhos menores de 21 anos
- m. Laudo de inspeção médica (depois da convocação).

DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Os candidatos além de apresentarem os documentos relacionados no item anterior deste Edital deverão cumprir as seguintes exigências legais para contratação pelo setor público:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos
 - II. estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - III. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - IV. ter, na data da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - V. declaração de não acúmulo de cargo e de aposentadoria.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora – MS, 04 de fevereiro de 2021.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXO I

Ilm.º Sr.ª. Gerente Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO

Eu, _____ brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av/Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____ portador do CPF nº _____ Aprovado no Concurso Público no Cargo de _____, vem por meio deste requerer minha desistência do cargo para convocação em caráter temporário para suprir a vagas recorrentes dos servidores municipais efetivos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais afastados por motivo de tratamento de saúde e ou/ assuntos particulares.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2021.

Matéria enviada por ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017****Dispensa nº** 005/2017**Processo nº** 021/2017.**Partes:** Município de Sonora, e SERMA VIRTUOSA SANDIM SOUZA.**Objeto:** Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA do CONTRATO nº 09/2017. O Valor do Contrato terá um acréscimo sobre o seu valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passando o Total do referido Contrato de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o prazo total do contrato para 60 (sessenta) meses, com termo final em 01/02/2022.**Fundamento Legal:** Com fulcro no artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Sonora – MS, 01 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e SERMA VIRTUOSA SANDIM SOUZA - Contratada.

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 098/2020****Processo Administrativo nº 11536/2020****Processo Licitatório nº 192/2020****Pregão Presencial nº 098/2020**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos/materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, conforme disposto no Anexo I e Anexo IV.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.595.557/0001-80;

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.121.635/0001-94;

DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.375.249/0001-03 ;

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI , INSCRITA NO CNPJ Nº 21.504.525/0001-34;

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME , INSCRITA NO CNPJ Nº 10.566.711/0001-81;

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI , INSCRITA NO CNPJ Nº 18.483.775/0001-20;

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.596.721/0001-60;

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP , INSCRITA NO CNPJ Nº 24.595.488/0001-05;

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME , INSCRITA NO CNPJ Nº 07.947.536/0001-68;

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.042.079/0001-06;

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME , INSCRITA NO CNPJ Nº 28.546.470/0001-74;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 099/2020, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata: comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito), do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – SRF.

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 100/2020, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 11 de fevereiro de 2021, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 13:00h.**

A não assinatura no dia acima descrito ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de janeiro de 2021.

Susi Carvalho de Oliveira

Assessora Jurídica- OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**Decreto "P" Nº 074/2021****Decreto "P" nº 074/2021****PMSGO-GAB****03 de fevereiro de 2021.****Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN** , matrícula 912, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogado , lotada na Procuradoria Jurídica, pelo período de 23 (vinte e três) dias, compreendido entre 29/01/2021 e 20/02/2021 , com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 29/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Republicação - Decreto "P" nº 034/2021

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2764, na data de 13/01/2021, na página 224.

Decreto "P" Nº 034/2021

PMSGO-GAB

11 de Janeiro de 2021.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor *ROSMAR BATISTA ALVES*, matrícula 2323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 06/01/2021 e 05/01/2023, ficando o servidor responsável pelo repasse mensal das contribuições previdenciárias ao SGO-PREV, em conformidade com o § 3º, Artigo 22, da Lei nº 1.162/2019, de 21/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Janeiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Republicação - Decreto "P" nº 045/2021

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2773, na data de 26/01/2021, nas páginas 362 e 363.

Decreto "P" Nº 045/2021

PMSGO-GAB

20 de Janeiro de 2021.

Redistribuir Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora *TATIANE HARDT*, matrícula 3199, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 20/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Janeiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Republicação - Decreto "P" nº 044/2021

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2773, na data de 26/01/2021, na página 363.

Decreto "P" Nº 044/2021

PMSGO-GAB

19 de Janeiro de 2021.

Redistribuir Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora *JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES*, matrícula 4744, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Republicação - Decreto "P" nº 043/2021

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2773, na data de 26/01/2021, na página 363.

Decreto "P" Nº 043/2021

PMSGO-GAB

19 de Janeiro de 2021.

Redistribuir Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora *ALINE SIMONATTO*, matrícula 3450, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

DECRETO 2.349/2021

DECRETO nº 2.349/2021

PMSGO/GAB

04 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DAS MEDIDAS IMPLANTADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a pandemia do Coronavírus – COVID-19, reconhecida em todo território nacional, o que exige, por parte da Administração Pública Municipal, a adoção de toda e qualquer medida visando evitar e/ou minimizar a propagação da doença em nosso município;

Considerando a competência do Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) para deliberar sobre ações e medidas de combate ao COVID-19;

Considerando as deliberações do Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), instituído por meio do Decreto nº 2.113/2020, de 20 de março de 2020 e com alterações introduzidas por meio do Decreto nº 2.131/2020, de 15 de abril de 2020, Decreto nº 2.211/2020, de 07 de agosto de 2020 e Decreto nº 2.332/2021;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando as determinações constantes no Decreto Estadual nº 15.559, de 10 de dezembro de 2020, cujo prazo foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 15.574, de 28 de dezembro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 15.577, de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade do município de São Gabriel do Oeste MS de adotar e manter medidas para preservar a comunidade, reduzindo a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos, que competem a cada Órgão e Entidade;

Considerando o comprometimento da Administração Pública Municipal com a vida de toda a população são-gabrielense, bem como o atendimento das necessidades essenciais indispensáveis ao ser humano;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o toque de recolher para confinamento domiciliar obrigatório no Município de São Gabriel do

Oeste-MS, no horário das 22:00 horas até às 05 horas do dia seguinte, previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 2.297 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a prática de esportes individuais e coletivos tais como vôlei, futebol, futsal, dentre outros, condicionada a inexistência de público, e desde que respeitados os protocolos sanitários pertinentes.

§ 1º Times reservas não poderão permanecer em campo/quadra, tão somente a equipe envolvida (técnicos, árbitros etc) e jogadores.

§ 2º Com exceção dos jogadores em campo, os demais membros envolvidos deverão obrigatoriamente permanecer de máscara e manter o devido distanciamento social.

§ 3º O contato físico entre os atletas só está autorizado quando indispensável para a execução da atividade esportiva, devendo-se observar o princípio da não aglomeração e as demais regras de distanciamento e higiene.

§ 4º Os estabelecimentos que possuírem bebedouros de pressão devem observar os seguintes critérios:

I - lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II - garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

III - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

V - higienizar frequentemente os bebedouros;

VI - recomenda-se a utilização de garrafas de água e toalhas individuais quando da prática de esportes.

§ 4º Não está autorizada a permanência/confraternização de pessoas no local onde está sendo praticada a atividade, seja o local particular ou público.

Art. 3º Fica autorizada a abertura do Ginásio de Esportes Roberto Carlos da Silva, do Centro Poliesportivo João Roberto Rossoni, do Estádio Municipal Antônio Ricardino Rossi, do Parque Aquático Águas do Paraíso, do Parque Ecológico Águas do Guarani e do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, bem como a utilização de locais públicos: parques, academias ao ar livre e *playground* para uso da população.

Art. 4º Fica autorizada a realização de campeonatos esportivos, desde que sem a presença de público, devendo o comitê ser informado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, via requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal, acerca da data, horário, local, número de pessoas envolvidas (organização, times e jogadores) e nome e contato do responsável pelo evento, demonstrando as medidas que serão tomadas para assegurar a biossegurança do local, devendo ainda ser observadas as exigências dos parágrafos §1º a 3º do artigo 2º deste decreto.

Art. 5º Fica autorizada a realização de Eventos Culturais, Artísticos, Esportivos e de Lazer, Cursos e Oficinas presenciais, Feiras de Negócios e Bibliotecas devendo o comitê ser informado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, via requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal, acerca da data, horário, local, número de pessoas envolvidas, metragem e capacidade do local aonde acontecerá o evento, e nome e contato do responsável pelo evento, demonstrando as medidas que serão tomadas para assegurar a biossegurança do local.

Art. 6º Ficam prorrogadas as medidas previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.297 de 14 de dezembro de 2020 referentes ao funcionamento das clínicas de estéticas, salões de beleza, salões de cabeleireiros, manicures, pedicures e barbeiros.

Art. 7º Ficam prorrogadas as medidas previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.297 de 14 de dezembro de 2020 referentes às atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 8º Ficam prorrogadas as medidas previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.324 de 07 de janeiro de 2021 referentes ao funcionamento das academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares.

Art. 9º Ficam prorrogadas as medidas previstas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 2.332 de 21 de janeiro de 2021 referentes aos serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e outros similares.

Art. 10. Ficam prorrogadas as medidas previstas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2.332 de 21 de janeiro de 2021 referentes aos comércios de ambulantes de gêneros alimentícios.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 12. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas ficará a cargo dos órgãos de segurança pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação do interessado por escrito.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 19 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

Republicação - Decreto "P" nº 009/2021

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 2759, na data de 06/01/2021, na página 428.

Decreto "P" Nº 009/2021**PMSGO-GAB****04 de Janeiro de 2021.****Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora *SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO*, matrícula 3500, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 04/01/2021 e 03/01/2023, ficando a servidora responsável pelo repasse mensal das contribuições previdenciárias ao SGO-PREV, em conformidade com o § 3º, Artigo 22, da Lei nº 1.162/2019, de 21/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Decreto "P" nº 073/2021

Decreto "P" Nº 073/2021**PMSGO-GAB****03 de Fevereiro de 2021.****Conceder Retorno às Atividades .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, a partir de 22/02/2021, a pedido da servidora *JANAINA WILDE BUGALSKI*, matrícula 2864, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 22/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Decreto "P" nº 072/2021

Decreto "P" Nº 072/2021**PMSGO-GAB****03 de Fevereiro de 2021.****Redistribuir Servidor .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora *TANIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES*, matrícula 4836, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Decreto "P" nº 071/2021

Decreto "P" Nº 071/2021

PMSGO-GAB

03 de Fevereiro de 2021.

Redistribuir Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor *GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS*, matrícula 6632, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Decreto "P" nº 070/2021

Decreto "P" Nº 070/2021

PMSGO-GAB

03 de Fevereiro de 2021.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *MARIA TEREZINHA BARBOSA*, matrícula 2878, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

SAAE

EDITAL Nº 001/2021/PSS01/2021 SAAE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n. 001/2021/PSS001/21 SAAE.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Analista de Recursos Humanos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Analista de Recursos Humanos, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Administrativo do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Administrativo do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas

existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2021, no horário compreendido entre 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e através do telefone 3295-1191.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 **As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição**, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2021-SAAE		
Cargo pretendido: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Número da Inscrição:	
Candidato:		
Endereço:	nº	
Cidade:	Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Analista de Recursos Humanos:

a) Curso de Nível Superior em Administração, e habilitação legal para o exercício da profissão, com apresentação curricular acrescido de conhecimento

apurado e específico e/ou especializando lato sensu em Administração de Recursos Humanos.

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Analista de Recursos Humanos:

I. Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e divulgando ou providenciando a divulgação das decisões tomadas para aperfeiçoar a qualidade do processo de pessoal e gerencial do SAAE;

II. Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento,

seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do SAAE;

III. Analisa e executa as atividades relativas a recrutamento, seleção e treinamento, otimizando procedimentos e acompanhamento de anúncios em jornais, contato com agências, atendimento e análise de candidatos por meio de testes e entrevista;

IV. Efetua e controla o levantamento de necessidade de treinamento junto às gerências e UGB's – Unidades Gerenciais Básicas a fim de contatar instituições relativas aos cursos;

V. Atualiza e elabora relatórios gerenciais;

VI. Analisa e executa as atividades relativas à remuneração e benefícios, otimizando procedimentos e acompanhamento das aplicações dos acordos coletivos, aumentos individuais e antecipações salariais;

VII. Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes;

VIII. Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução

físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;

IX. Executa pesquisa salarial e de benefícios conforme solicitado;

X. Presta assessoria a colaboradores em assistência médica, empréstimos, cheque refeição, seguro de vida, salário-educação, cesta básica, vale transporte e outros;

XI. Participa no desenvolvimento do estatuto e plano de cargos e salários do SAAE, descrevendo cargos, analisando e avaliando funções;

XII. Atua em trabalhos para os setores de recrutamento, seleção e treinamento

/desenvolvimento de pessoal, verificando as necessidades das áreas envolvidas e realizando trabalhos com o objetivo da otimização dos resultados;

XIII. Prepara documentos de férias, bem como faz os respectivos pagamentos;

XIV. Efetua o controle de temporários e celetistas (contrato, marcação de ponto, pagamentos), bem como faz os pagamentos às empresas prestadoras de serviço;

XV. Prepara cadastramento e renovação de certificados (PIS, FGTS, CND), preenchendo formulários específicos;

XVI. Controla a marcação de ponto, fazendo lançamentos via computador de horas extras, faltas, atrasos etc.;

XVII. Faz lançamentos e fechamento mensal da folha de pagamento;

XVIII. Elaborar estudos para implantação ou implementação de benefícios, contratando entidades, efetuando visitas, elaborando propostas, de acordo com as necessidades do SAAE;

XIX. Controla toda a rotina do setor, tais como pagamentos, pedidos de cheque, elaboração de relatórios, entre outros, de acordo com as normas e procedimentos do SAAE;

XX. Faz o acompanhamento de processos de aposentadoria, auxílio-doença, afastamento etc., providenciando o encaminhamento destes para o INSS;

XXI. Executa todo o procedimento de desligamento de colaboradores, desde o cálculo até a homologação em sindicato e DRT;

XXII. Auxilia os colaboradores nas questões relativas aos benefícios concedidos, dirimindo dúvidas, orientando-os para que sejam sempre bem atendidos, bem como mantém contato com diversos setores, sanando dúvidas de colaboradores;

XXIII. Recruta e seleciona pessoal requisitado, a fim de preencher as vagas existentes no SAAE e prevê requisitos de candidatos de acordo com as exigências da área solicitante;

XXIV. Controla todas as requisições de pessoal provenientes dos vários setores

e controla os candidatos enviados pela agência ou aprovados em concurso público;

XXV. Prepara anúncios para diário oficial e/ou classificados de empregos quando necessário;

XXVI. Contata agência de emprego e/ou prestador de serviço para realização de

concurso público e solicita-lhes o envio de candidatos e/ou currículos de acordo com o perfil solicitado e/ou concurso em conformidade com o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do SAAE;

XXVII. Faz a aplicação de testes, bem como entrevistas individuais e/ou coletivas e posterior avaliação psicológica e/ou solicita;

XXVIII. Procede a entrevista de desligamento com colaborador em fase demissionário, registrando seu resultado de acordo com as normas do SAAE;

XXIX. Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos de pessoal do SAAE;

XXX. Elabora e executa pesquisas de satisfação entre os colaboradores, desenvolvendo programas que elevam a auto-estima e motivação dos mesmos;

XXXI. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXXII. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XXXIII. Providencia a realização de cursos de treinamento, aos colaboradores do

SAAE, levantando as necessidades de cada área, de acordo com solicitações, realizando reservas de hotéis, passagens aéreas ou terrestres, diárias, auditórios e outros;

XXXIV. Acompanha e coordena os cursos ministrados, quando aplicados a um grupo considerável de colaboradores;

XXXV. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XXXVI. Realiza encontros de confraternizações entre os colaboradores e seus familiares;

XXXVII. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5.1.3 Carga Horária do Analista de Recursos Humanos:

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Analista de Recursos Humanos

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Especialização com duração mínima de 360 horas.	4 pontos.	08
	Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Analista de Recursos Humanos.	2 pontos por ano.	10
	Tempo de prestação de serviço público como Analista de Recursos Humanos em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
	Tempo de prestação de serviço como Analista de Recursos Humanos.	1 ponto por ano.	04
	Capacitações na área de administração. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado até o dia 1 de março de 2021, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural

de avisos do SAAE.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7 . DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

registro no órgão de classe;

comprovante de capacitação, se for o caso;

número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

não possua os requisitos para a contratação;

não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a

convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 04/02/2022, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de fevereiro de 2021.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I

Formulário de Inscrição

(Colar no envelope)

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2021-SAAE

Cargo pretendido: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Candidato: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de agosto de 2020.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 061/2020/SAAE

NOME: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de agosto de 2020.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME (sem abreviaturas): _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____

06 – E-MAIL: _____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ 08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____

11 – FILIAÇÃO MÃE: _____

PAI: _____

12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 – CPF: _____

15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos** (instituições onde trabalhou, cargos ocupados, funções exercidas e respectivos períodos).

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de agosto de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 31/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 08/02/2021, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2019/ SEMED. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA		CLASSIFICAÇÃO
521	CLENIR KELL DOS SANTOS	27
298	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	28
260	JANAINA AUGUSTA DA CRUZ	29
CARGO: ZELADOR		
212	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	1
45	RICARDO ANTONIO FERREIRA	2
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS		
221	LUCIANE DE SANT'ANA CORREIA	35

99	MARINÉS MOREIRA DE MOURA KOPP	36
43	LIARA INES MEDK PILTZ	37
152	SIMONE MOREIRA GONÇALVES	38
226	LUCINETE TUBIAS	39
423	JANICE ROSA DE CAMPOS	40
69	APARECIDA FERRO CURTI	41
606	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	42
205	GILVANA CARDOSO COSTA	43
465	ANIELI DA SILVA FERREIRA SUMIDA	44
172	MARIANA LIMA DE SOUZA	45
371	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	46
667	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA ROMERO	47
123	CRISTINA CONSUELO GUSMÃO DOS SANTOS	48
469	ANDREIA REJANE DE SOUZA PEREIRA	49
113	NELVA SOARES SILVA	50
443	ZENILDA ALVES DA SILVA	51
391	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA	52
663	KEILA MARIA PEREIRA MONTEIRO	53

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 04 de fevereiro de 2021.

Danielle dos Santos Souza

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 005/2021/FUNSAUDE – HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO** do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FUNSAÚDE**, para contratação de Técnico em Enfermagem, Lavadeira, Técnico de Laboratório, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Assistente de Administração, Auxiliar de Farmácia, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
75	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	10	1º
09	AMANDA MICHELE ARAUJO DOS SANTOS	09	2º
27	JANÉ GOMES MONTEIRO	05	3º
108	ALECSANDRA JAQUELINE DE CARLI	03	4º
10	PATRICK MIGUEL BRANDAO SCARIOT	03	5º
02	ALESSANDRA LEAL RODRIGUES	01	6º
15	FATIMA RODRIGUES MATHEUS	01	7º
55	ROSALINA GOMES VIANA	00	8º
115	SANDRA GOMES COUTO	00	9º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: LAVADEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
42	SANDRA MACHADO	20	1º
36	LIDIA MARIA DE ALVIM	09	2º
25	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	09	3º
24	GLEICE DE CASTRO CARVALINO	04	4º
54	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	04	5º
62	MARIELY KREIN SILVA	04	6º
16	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO REIS	00	7º
90	SARA DA SILVA SANTOS AMORIM	00	8º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: TECNICO EM LABORATORIO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
63	ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	18	1º
14	VERONICA SILVA PEREIRA	08	2º
71	LESLIANE DA SILVA	07	3º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
94	SIMONE MOREIRA MACHADO	03	1º
88	IARA CRISTINA CERQUEIRA DA COSTA SOUZA	01	2º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: AUXILIAR DE LABORATORIO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
38	GLAUCIA SOUZA GONÇALVES BONIFACIO	07	1º
45	ANGELICA DUDA DA SILVA	01	2º
18	CRISTIANE AGUIAR PORTILHO	00	3º
29	JAMIL LEANDRO DE OLIVEIRA	00	4º
46	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	00	5º
59	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	00	6º
82	ANA FLAVIA OLIVEIRA SIMOES	00	7º
89	BRUNA KAROLINE FERNADES SANTOS	00	8º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: RECEPCIONISTA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
110	AYESKA LIMA	26	1º
77	ROSIDELMA RODRIGUES SIMOES PEREIRA	12	2º
68	ANDREZA APARECIDA NASCIMENTO	9	3º
58	JANE LAURA DE OLIVEIRA	8	4º
07	VALESCA CAROLINE DA SILVA	5	5º
57	MAIARA SILVA DE SOUZA	5	6º
20	IZILVANA DE SOUZA SILVA	4	7º
23	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	4	8º
26	ANA BEATRIZ NUNES DEFANTE	4	9º
34	LUCIANA DOS REIS SILVA	4	10º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
65	GISLAINE ARAUJO DA SILVA	35	1º
41	CAROLINE FRANCIÉLE DE OLIVEIRA	32,5	2º
61	MONICA CRISTINA VALE FERREIRA	22	3º
08	GABRIEL LUIZ KOKURUDZA	20	4º
48	MARIA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA CARDOSO	20	5º
35	ALINE POZZEBOM	19	6º
47	MARIA LIMA ARAUJO	18	7º
67	DAMARIS AMBROZ VIEIRA	14	8º
72	SIMONE PIGNOT	09	9º
74	NATHA DOS SANTOS	06	10º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2021/FUNSAÚDE

Função: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
37	PRISCILA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA	29,5	1º
52	ALDINETE JERONIMO DA SILVA	28	2º
13	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	22	3º
40	SOLANGE DE PAULA KUHN	19	4º
86	RITLER MARTINS PEREIRA	15	5º
78	SUZANA EMILY MITIASE TARGINO DIMEIRA	9,5	6º
22	ANA CAROLINY DAMACENO REIS	5	7º
102	JEFFERSON BARGAS SOUZA	5	8º
31	QUELI FERNANDA MARTINS	3	9º
64	CONCEIÇÃO APARECIDA BARROS DOS SANTOS CARDOSO	3	10º

São Gabriel do Oeste-MS, 03 de fevereiro de 2021.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras

Edital de Notificação nº 009/2021 - Fisc. Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Edital de Notificação Nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1606/2021	Flavio Aparecido Alencar da Silva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA**Edital n. 013/2020****Edital n. 013 / 2020 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Médico ESF, aprovado no Processo Seletivo Simplificado III/2020, regido pelo Edital nº 005/2020, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2020, até a data de 08/02/2021:

Nº	Nome	Função	Pontuação/ Justificativa	Colocação
12	Natália Gonçalves Santana Rocha	Médico ESF	0,75	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Edital n. 065/2019****Edital n. 065/ 2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 05/02/2021:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
183	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	33º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 2 01 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 062 2 / 2020****Termo Aditivo:** Nº 002/2020**Contrato:** Nº 062/2020**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A)** : Syrlene Azambuja Cavalcante**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 062/2020, firmado em 16 de novembro de 2020, com vigência até 25 de dezembro de 2020, prorrogado até 31 de janeiro de 2021, o qual passa a vigor até 01 de abril de 2021, conforme justificativa constante na C.I. 101/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Syrlene Azambuja Cavalcante**Data da assinatura:** 29 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02.2021**Repetição****Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa do ramo em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de FEVEREIRO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

HOSPITAL MUNICIPAL**Edital n.º 004/2020/FUNSAUDE – PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, a Publicação e Homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020/FUNSAÚDE**, para contratação de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Cozinheira, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado			
nº 002/2020/FUNSAÚDE			
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
02	SARAH REGINA DE SALES PEREIRA	26,0	1º
05	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,0	2º
09	ALESSANDRA LOURENÇO S. NUNES	2,5	3º
10	AMANDA MICHELE ARAUJO DOS SANTOS	2,0	4º

15	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	1,5	5º
11	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	1,0	6º
04	ALESSANDRA LEAL RODRIGUES	0,0	7º
07	CAROLINE DE SOUZA LUIZ	0,0	8º
08	FÁTIMA RODRIGUES MATHEUS	0,0	9º

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**CAMARA MUNICIPAL
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

Republicação, por incorreções número do Contrato.

Original publicada em 02/02/2021, DO n 2778, pág. 324

PORTARIA N. 031/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON**, portadora do CPF n. 427.776.900-49, matrícula n. 003, para exercer as atribuições de FISCAL DE CONTRATO e na qualidade de suplente a servidora SILVANE FORTES, portadora do CPF n. 927.007.561-34, matrícula n. 290, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 003/2018**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **LXTEC INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ n. 13.505.252/0001-14, para prestação de serviços de locação de licença de uso temporário de programa de informática (software) e fornecimento de hardware para instalação de software, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de janeiro de 2021.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por VILMA DE FÁTIMA WALTER

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2020 - SAAESGO - 04 de fevereiro de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Fábio Junior Pinto – Superintendente

José Barreto Filho – Administrador

Juliano Ferreira Tsujiguchi – Agente Administrativo

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pelo Administrador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021 - SAAESGO - 01 de fevereiro de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 076/2019 de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA 44 - NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N. 044/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ OMAR JUSTINO DA SILVA**, portador do CPF n. 037.636.591-96, matrícula n. 289, para exercer as atribuições de FISCAL DE CONTRATO e na qualidade de suplente a servidora **PAOLA KAROLINE DE OLIVEIRA XIMENES**, portadora do CPF n. 044.812.761-00, matrícula n. 265, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 005/2017**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA – ME**, CNPJ n. 01.969.898/0001-73, emissora de radiofusão sonora para transmitir ao vivo as sessões legislativas realizadas pela Câmara Municipal, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Fica revogada a portaria n. 036/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de fevereiro de 2021.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por VILMA DE FÁTIMA WALTER

CAMARA MUNICIPAL

NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Republicação por incorreção no número do Contrato

Original publicado em 02/02/2021, DO n. 2778, PÁG. 328

PORTARIA N. 033/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLÁUDIO ROBERTO GOMES BORGES**, portadora do CPF n. 779.921.211-04, matrícula n. 267, para exercer as atribuições de FISCAL DE CONTRATO e na qualidade de suplente a servidora MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA, matrícula n. 273, portadora do CPF n. 003.930.171-09, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 003/2020**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ n. 73.505.349/0001-59, para serviços de locação de bens móveis multifuncional e impressora, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de janeiro de 2021.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por VILMA DE FÁTIMA WALTER

PREFEITURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 098/2020 - SMS

Processo Administrativo nº 11536/2020

Processo Licitatório nº 192/2020

Pregão Presencial nº 098/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos/materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, conforme disposto no Anexo I e Anexo IV.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologamos** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME para os Itens 8, 9, 10, 65, 66, 67, 86, 90, 91, 109, 110, 119, 122, 144, 147 a 151, 159, 160, 314, 336, 340, 343, 344 e 345, com valor total de R\$ 129.499,08 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos);

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME para os itens 7, 25, 75, 87, 93, 100, 123, 141, 142 e 346, com valor total de R\$ 48.849,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais);

DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA para os itens 23 e 138, com valor total de R\$ 47.596,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais);

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI para os itens 5, 6, 13, 19, 68, 94, 95, 107, 108, 125, 172, 317 a 325, 329, 339 e 347, com valor total de R\$ 177.634,40 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME para os itens 2, 143 e 145, com valor total de R\$ 87.105,02 (oitenta e sete mil, cento e cinco reais e dois centavos);

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI para os itens 55 a 58, 73, 76, 103, 146, 169, 307, 308, 313 e 330, com valor total de R\$ 122.311,34 (cento e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos);

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o item 156, com valor total de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais);

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP para os itens 1, 4, 11, 12, 26, 129, 130, 152, 161, 163, 337, 338 e 349, com valor total de R\$ 15.461,90 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos);

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME para os itens 3, 21, 22, 24, 59 a 64, 69 a 72, 79 a 85, 89, 92, 98, 101, 102, 111, 116, 117, 124, 126, 127, 131 a 140, 153, 157, 158, 162, 164 a 168, 170, 171, 174, 175, 309, 310, 315, 326, 327, 331 a 335, 341, 342, 348, 350, 351 e 352, com valor total de R\$ 339.256,06 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos);

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME para o item 77, com valor total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais);

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME para os itens 20, 27 a 54, 78, 96, 97, 99, 104, 105, 112 a 115, 120, 121, 173, 176 a 306, 311, 312, 316 e 328, com valor total de R\$ 135.489,78 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de fevereiro de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 05/2021

RESOLUÇÃO SMS Nº 05/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **TATIANE CRISTINA LISSONI** para atuar como fiscal na Ata de Registro de Preços nº 017/2020, Processo Licitatório nº 188/2020, Pregão Presencial nº 095/2020, Processo Administrativo nº 10660/2020.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS nº 085/2020, com efeitos retroativos a 03/02/2021.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE- SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE- SAAE, considerando o disposto no item 8.8 do Edital SAAESGO Nº 003/2020 e artigo 4ª da lei n. 908/2013 de 24 de setembro de 2013, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo n. 003/2020, destinado a contratação temporária de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de novembro de 2020.

Fábio Junior Pinto

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2021****EDITAL Nº 008/2021****CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS COMPLEMENTARES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

CONVOCA os candidatos aprovados para ministrar **AULAS COMPLEMENTARES** no ano letivo de 2021, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);

Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

Declaração de bens;

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES			
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Claudete Laurindo Silva Pereira	519.789.701-53	66
2	Patrícia de Oliveira Souza	845.747.981-49	66
3	Laura Silva Aguiar	583.603.361-72	66
4	Andreia dos Santos Araujo Souza	974.412.101-78	64
5	Maria José Vieira Lopes	366.176.791-72	63
6	Claudio Alves dos Santos	797.912.801-00	63
7	Magna Ester Gonzaga Gomes	985.873.311-91	63
8	Valderice Gomes Ferro dos Santos	911.613.551-20	63
9	Sandra da Silva Febbo da Rocha	894.126.561-49	61
10	Sirlei Araujo do Nascimento	886.752.701-00	61
11	Sineia Ferreira da Silva Afonso	786.368.761-68	60
12	Andreia Bastos dos santos	988.270.731-91	59
13	Vera Lucia dos Santos Maia	721.512.771-00	58
14	Roberta Braz de Medeiros	986.996.441-91	57
15	Mirian Pinheiro das Neves Souza	011.054.641-56	57
16	Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	792.246.951-91	55

Arte

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Edna Terezinha Perigo Barreto.	311.936.921-72	41

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Nadir Cristina Soares Gonçalves	808.878.481-68	66

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2021, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência no município de Taquarussu MS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Antonio Carlos Braz	366.178.901-59	70
2	Zenaide Silva de Freitas Melo	953.153.491-87	60
3	Adriana Henriques	762.148.771-20	56
4	Givanilza Alves Dos Santos Neves	927.935.251-20	53
5	Rosa Maria Borges do Prado Souza	003.365.351-80	52
6	Paula Menezes Seleri	801.024.331-00	51
7	Isabel Cristina Pereira Marionucci	508.156.369-20	50
8	Ana Paula Moreira de Souza Rueda	058.656.729-16	49
9	Maria Aparecida de Araujo Machado	328.981.908-61	48
10	Vanete Ribeiro Alves	661.624.671-04	46
EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1	Wagner Jorge Rodrigues	904.427.411-20	37

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021**

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCUS PAULO MARTINS, portador do CPF nº 823.223.501-25 e do RG nº 000998405/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DAS 2;** com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSILENE BARROS DA SILVA , portadora do CPF nº 869.709.841-68 e do RG nº 001191721 / SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, Símbolo DAÍ 1; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o inciso VII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MAURILIO QUINTINO LEAL, portador do CPF nº 437.184.851-68 e do RG nº 007725152/ SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DAÍ 1; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LEONPERES DOS SANTOS NEVES, portador do CPF nº 662.077.701-53 e do RG nº 000840379/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do **disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VI Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 797.885.301-25 e do RG nº 000969477/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2021

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do **disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 811.473.251-20e do RG nº 00119702/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, concomitante ao que trata o art.32 da Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA GERAL****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº01/2021****DATA:** 21/01/2021**PARTES:** MUNICÍPIO DE TERENOS e EDUKADAS CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME**OBJETO:** Cessão de Uso de quatro salas de aula pertencente à CEDENTE, em favor da CESSONÁRIA, na ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO LOPES, localizada na Rua Joaquim Widal Farias de Albernaz, nº151, Vila Ferreira no Município de TERENOS, CEP: 79190-00, no período noturno.**VIGENCIA:** três anos e onze meses, a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** Henrique Wancura Budke e Katia Dayane Santos.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL**EXTRATO DO SEDUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020****DATA:** 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE TERENENSE "INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA"**OBJETO:** ESTE TERMO TEM POR OBJETO ADITIVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGENCIA DA SUBVENÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO E INCREMENTO NAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SENDO DEPOSITADO EM UMA ÚNICA PARCELA, EM CONTA ABERTA ESPECIFICAMENTE PARA RECEBER O RECURSO. A FORMALIZAÇÃO TEM COMO BASE AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A QUAL EMITIU RESOLUÇÃO N 16/2020/CMAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, ASSIM COMO DA PROPOSTA DE PARTILHA LC 173/2020 FPM/FMAS ELABORADO PELA GESTÃO DO SUAS E APROVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VIGÊNCIA:** DE 31 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2021.**ASSINAM:** NILZA BARBOZA DE ALMEIDA LOPES E FRANCISCO ADRIANO DE LIMA.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL**EXTRATO DO SEDUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020****DATA:** 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS - ESCOLA ESPECIAL "RAIO DE LUZ"**OBJETO:** ESTE TERMO TEM POR OBJETO ADITIVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGENCIA DA SUBVENÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO E INCREMENTO NAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SENDO DEPOSITADO EM UMA ÚNICA PARCELA, EM CONTA ABERTA ESPECIFICAMENTE PARA RECEBER O RECURSO. A FORMALIZAÇÃO TEM COMO BASE AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A QUAL EMITIU RESOLUÇÃO N 16/2020/CMAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, ASSIM COMO DA PROPOSTA DE PARTILHA LC 173/2020 FPM/FMAS ELABORADO PELA GESTÃO DO SUAS E APROVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VIGÊNCIA:** DE 31 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2021.**ASSINAM:** NILZA BARBOZA DE ALMEIDA LOPES E RAMONA RAMIREZ LOPES.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº. 111 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.****Henrique Wancura Budke**, Prefeito Municipal de Terenos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,**Resolve:****Artigo 1º-** Dispor sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.**Artigo 2º -** Nomear os novos representantes do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, Departamento de Saúde e entidades não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato conforme Portaria "PE" nº. 289 de 03 de Julho de 2020, com vigência até 06 de Julho de 2022.**REPRESENTANTES ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO .	Órgão/ Entidade: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO.
Membro Titular Iara Silvia Buzzo	Em Substituição Fabiane Maria das Neves
Órgão/Entidade DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Órgão/ Entidade DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Membro Titular Marcelo Marques Perez	Em Substituição Aline Bondim Welter
Membro Suplente Aline Bondim Welter	Em Substituição Pedro Henrique da Silva

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

Órgão/Entidade: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA.	Órgão/ Entidade: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA
Membro Suplente Iracema Pereira de Castro	Em Substituição Luciano Rodrigues Campos

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.01.2021

Antônio Carlos Rezende Ramos

Secretario Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

PORTARIA "PE" Nº. 84, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES**, Matrícula nº 4772, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes a obras e serviços de engenharia do Município de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 85, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, as servidoras: **IARA SILVIA BUZZO**, Matrícula nº 641 e **ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1629, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças e, serviços de conserto de pneus e lavagens de veículos, no tocante ao Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho e o Fundo Municipal de Assistência Social de

Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 86, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, as servidoras: **IARA SILVIA BUZZO**, Matrícula nº 641 e **ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1629, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à aquisição de gás GLP, gêneros alimentícios, marmitex, suplementos hiper protéicos, material permanente, de limpeza, consumo e expediente para atender a demanda do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 87, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, as servidoras: **IARA SILVIA BUZZO**, Matrícula nº 641 e **ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1629, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à Auxílio Funeral, Natalidade, Cesta Básica e prestação de serviços e locação de imóvel no tocante ao Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Terenos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

PORTARIA "PE" Nº. 88, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, as servidoras: **IARA SILVIA BUZZO**, Matrícula nº 641 e **ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1629, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento do Contrato Administrativo Nº 072/2020, firmado junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE ..

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 04.01.2021

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2021- PROCESSO Nº 13/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 13/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para uso de equipamentos de manutenção e veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS para o exercício de 2021

EMPRESA: POSTO NIKKEY LTDA

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 15.516,00 (quinze mil e quinhentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

EMPENHO: DATA 04/02/2021 / Nº 61 / VALOR (R\$) 15.516,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ **11.341.435,31** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.635 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 11.286.940,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01	04.125.001	2.005	339091	1.00.000	80.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01	04.128.003	2.010	319013	1.00.000	500.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01	04.121.005	2.013	339093	1.00.000	20.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

05.01	04.121.005	2.013	469071	1.00.000	45.268,61
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01	10.301.013	2.039	319011	1.02.000	2.176.003,00
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

07.01	10.301.013	2.039	319011	1.81.000	40.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

07.01	10.301.013	2.039	319013	1.02.000	110.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.301.013	2.039	319113	1.02.000	379.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.301.013	2.041	319011	1.14.009	5.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	----------

07.01	10.301.013	2.041	339039	1.14.009	26.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

07.01	10.301.013	2.042	319011	1.31.009	135.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.302.013	2.046	319011	1.02.000	1.345.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

07.01	10.302.013	2.046	319013	1.02.000	10.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

07.01	10.302.013	2.046	319113	1.02.000	283.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.302.013	2.046	339039	1.02.000	390.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.302.013	2.046	339091	1.02.000	200.000,00
07.01	10.302.013	2.051	319011	1.02.000	234.000,00
07.01	10.302.013	2.051	319113	1.02.000	70.000,00
07.01	10.302.013	2.052	319011	1.02.000	350.000,00
07.01	10.302.013	2.052	319113	1.02.000	105.000,00
07.01	10.305.013	2.047	319011	1.02.000	230.000,00
07.01	10.305.013	2.047	319011	1.14.012	80.000,00
07.01	10.305.013	2.047	319113	1.02.000	67.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01	08.244.015	2.063	319113	1.00.000	100.000,00
08.01	08.244.015	2.065	319011	1.29.000	37.000,00
08.01	08.244.015	2.069	319011	1.29.000	10.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03	08.244.015	2.074	335043	1.81.000	10.000,00
08.03	08.244.015	2.075	335043	1.81.000	65.000,00
08.03	08.244.015	2.077	335043	1.81.000	35.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01	15.451.008	1.005	339039	1.00.000	1.500.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01	12.361.012	2.021	319013	1.01.000	67.000,00
12.01	12.365.012	2.024	319011	1.01.000	97.000,00
12.01	13.392.014	2.032	319013	1.00.000	20.000,00
12.01	13.392.014	2.032	335041	1.89.000	65.518,00
12.01	13.392.014	2.032	339048	1.89.000	503.150,70

12.02 - FUNDEB

12.02	12.361.012	2.033	319011	1.18.000	100.000,00
12.02	12.361.012	2.034	319011	1.19.000	140.000,00
12.02	12.361.012	2.034	319113	1.19.000	100.000,00
12.02	12.365.012	2.035	319011	1.18.000	705.000,00
12.02	12.365.012	2.035	319094	1.18.000	22.000,00
12.02	12.365.012	2.035	319113	1.18.000	130.000,00
12.02	12.365.012	2.036	319011	1.19.000	240.000,00
12.02	12.365.012	2.036	319113	1.19.000	80.000,00
12.02	12.365.012	2.037	319004	1.18.000	50.000,00
12.02	12.365.012	2.037	319011	1.18.000	270.000,00
12.02	12.365.012	2.037	319113	1.18.000	60.000,00

TOTAL 11.286.940,31

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito**02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01	04.124.001	2.004	339040	1.00.000	30.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

0300 - Secretaria Municipal de Administração**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01	04.128.003	2.010	319011	1.00.000	3.838.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01	04.121.005	2.013	339040	1.00.000	103.256,98
05.01	04.121.005	2.013	449052	1.00.000	12.011,63

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.301.013	2.039	339039	1.02.000	1.195.000,00
07.01	10.301.013	2.039	339046	1.02.000	68.000,00
07.01	10.301.013	2.039	339091	1.02.000	28.003,00

07.01	10.301.013	2.041	319011	1.31.009	20.000,00
07.01	10.301.013	2.041	319013	1.02.000	100.000,00
07.01	10.301.013	2.041	319113	1.02.000	160.000,00
07.01	10.301.013	2.041	339030	1.14.009	5.000,00
07.01	10.301.013	2.042	319011	1.02.000	360.000,00
07.01	10.301.013	2.042	319011	1.14.009	26.000,00
07.01	10.301.013	2.042	319013	1.02.000	120.000,00
07.01	10.301.013	2.042	319113	1.02.000	230.000,00
07.01	10.301.013	2.044	319011	1.31.009	42.000,00
07.01	10.301.013	2.044	339039	1.31.009	30.000,00
07.01	10.302.013	2.046	339030	1.02.000	150.000,00
07.01	10.302.013	2.046	339030	1.31.009	43.000,00
07.01	10.302.013	2.046	339039	1.02.000	1.500.000,00
07.01	10.302.013	2.046	339039	1.81.000	40.000,00
07.01	10.303.013	2.045	339030	1.02.000	200.000,00
07.01	10.305.013	2.047	339030	1.14.012	80.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01	08.243.015	2.066	339039	1.29.000	10.000,00
08.01	08.244.015	2.063	319013	1.00.000	100.000,00
08.01	08.244.015	2.067	339014	1.29.000	5.000,00
08.01	08.244.015	2.068	339030	1.29.000	9.000,00
08.01	08.244.015	2.069	339039	1.29.000	5.000,00
08.01	08.244.015	2.096	339030	1.29.000	8.000,00
08.01	08.244.015	2.098	339030	1.29.000	10.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03	08.244.015	2.086	339039	1.81.000	110.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01	12.361.012	2.023	339039	1.01.000	184.000,00
12.01	13.392.014	2.032	339036	1.89.000	568.668,70

12.02 - FUNDEB

12.02	12.361.012	2.033	319004	1.18.000	450.000,00
12.02	12.361.012	2.033	319013	1.18.000	280.000,00
12.02	12.361.012	2.033	319094	1.18.000	80.000,00
12.02	12.361.012	2.034	319004	1.19.000	155.000,00
12.02	12.361.012	2.034	319011	1.19.000	760.000,00
12.02	12.365.012	2.035	319113	1.18.000	22.000,00
12.02	12.365.012	2.036	319013	1.19.000	10.000,00
12.02	12.365.012	2.037	319011	1.18.000	140.000,00

TOTAL 11.286.940,31

Art.3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 54.495,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Políticas Public**04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Políticas Publi**

04.01	04.122.004	2.012	449061	1.00.000	30.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.122.013	2.095	442052	1.00.000	24.495,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

TOTAL 54.495,00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Políticas Public**04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Políticas Publi**

04.01	04.122.004	2.012	339040	1.00.000	30.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01 10.122.013 2.095 449052 1.00.000 24.495,00

TOTAL 54.495,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 380 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.635 de 20 de dezembro de 2019.**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal**01.01 - Câmara Municipal**

01.01 01.031.001 2.001 319094 1.00.000 100.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339039 1.00.000 100.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal**01.01 - Câmara Municipal**

01.01 01.031.001 2.001 339030 1.00.000 100.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339040 1.00.000 100.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.020

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 379 de 18 de dezembro de 2020***"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".**Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.***Decreta:****Artigo 1º** - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	2660	5.000,00	ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
2019	3112	448,71	ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
2019	3018	15.745,53	LAERCIO CANDIDO - ME
2019	1897	4,10	S.H. INFORMÁTICA LTDA

Gestão – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	898	4.321,52	EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA
2019	898	42.856,58	EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA

Gestão – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1694	11.400,00	CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME
2019	2867	658,00	EDEMIR ANTUNES - ME
2019	3263	8.720,40	ELEUSA TERESA LOURENZONI
2019	3264	1.900,00	ELEUSA TERESA LOURENZONI
2019	1627	2.337,00	JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME
2019	3019	13.031,65	LAERCIO CANDIDO - ME
2019	3265	6.975,00	MADEFORRO DECORAÇÕES EIRELI

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1177	432,41	ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO
2019	595	8.294,73	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP
2019	596	8.552,08	CONDOR TURISMO EIRELLI EPP
2019	766	21.421,46	INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA
2019	526	5.202,90	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E
2019	932	4.026,33	LAERCIO CANDIDO - ME
2019	683	4.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE
2019	413	15.402,44	RODRIGO MANOEL DE SOUZA COLINO
2019	686	30.564,00	TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS
2019	924	19.675,60	L & L LAVANDERIA LTDA

Gestão – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	3054	9.437,91	LAERCIO CANDIDO - ME

Gestão – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	267	1.045.191,70	CGR ENGENHARIA EIRELI
2019	268	740.350,00	CGR ENGENHARIA EIRELI
2019	2698	250,00	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
2019	1554	597,00	DISTRIBUIDORA A.C.L. DE

Gestão – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1314	34.749,07	WLH CONSTRUÇÕES EIRELI
2019	1315	158.288,22	WLH CONSTRUÇÕES EIRELI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 18 de dezembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 296 de 02 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar”.

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	45	2.310,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	86	672,00	SOLDA TECNICA COMÉRCIO E
2019	87	1.550,00	SOLDA TECNICA COMÉRCIO E
2019	88	1.340,00	SOLDA TECNICA COMÉRCIO E

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	2809	180,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	3919	6.767,50	MARTINS & FILHOS TECIDOS e
2019	3920	2.038,00	MARTINS & FILHOS TECIDOS e

GESTÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	18	1.080,00	OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA ME

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 02 de dezembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 378 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ **8.180.358,40** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.635 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 665.355,39, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01	10.301.013	2.039	319011	1.81.000	255.427,26
07.01	10.302.013	2.051	319011	1.31.010	30.000,00
07.01	10.302.013	2.052	319011	1.31.010	150.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01	08.244.015	2.065	319011	1.29.000	114.928,13
08.01	08.244.015	2.069	319011	1.29.000	115.000,00

TOTAL

665.355,39

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.515.003,01, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01	04.128.003	2.010	319011	1.68.336	1.799.427,59
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01	10.301.013	2.039	319011	1.81.000	393.552,39
07.01	10.301.013	2.041	319011	1.14.009	755.907,50
07.01	10.301.013	2.042	319011	1.14.009	96.660,51
07.01	10.122.013	2.095	319011	1.14.010	535.386,98
07.01	10.122.013	2.095	319013	1.14.010	90.027,26

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.02 - FUNDEB

12.02	12.361.012	2.034	319004	1.19.000	10.264,67
12.02	12.361.012	2.034	319011	1.19.000	3.810.711,30
12.02	12.365.012	2.036	449051	1.19.000	23.064,81

TOTAL

7.515.003,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE DEZEMBRO DE 2.020

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ **1.696.200,00** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.635 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 471.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.122.013	2.095	319011	1.14.010	199.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**

10.01	15.452.008	2.015	339039	1.70.071	272.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

TOTAL**471.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.225.200,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.301.013	2.042	319011	1.14.009	270.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.122.013	2.095	319011	1.14.010	150.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.122.013	2.095	319013	1.14.010	45.200,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**12.02 - FUNDEB**

12.02	12.361.012	2.034	319011	1.19.000	760.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

TOTAL**1.225.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

1 DE DEZEMBRO DE 2.020

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 377 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ **TOTAL 23.167.116,76** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.635 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.167.116,76, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01	04.128.003	2.010	319011	1.68.336	6.108,11
-------	------------	-------	--------	----------	----------

03.01	04.128.003	2.010	319013	1.00.000	465.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**

05.01	04.121.005	2.013	339047	1.00.000	230.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.122.013	2.095	319011	1.14.010	19.734,00
-------	------------	-------	--------	----------	-----------

07.01	10.301.013	2.039	319011	1.02.000	1.187.019,00
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

07.01	10.301.013	2.039	319011	1.81.000	320.513,81
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.301.013	2.039	319013	1.02.000	265.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

07.01	10.301.013	2.039	319113	1.02.000	370.000,00
07.01	10.301.013	2.041	319011	1.14.009	1.431.459,18
07.01	10.301.013	2.042	319011	1.14.009	172.516,38
07.01	10.302.013	2.046	319011	1.02.000	2.474.088,25
07.01	10.302.013	2.046	319013	1.02.000	15.000,00
07.01	10.302.013	2.046	319113	1.02.000	280.000,00
07.01	10.302.013	2.046	339091	1.02.000	228.461,73
07.01	10.302.013	2.051	319011	1.02.000	449.000,00
07.01	10.302.013	2.051	319113	1.02.000	40.000,00
07.01	10.302.013	2.052	319011	1.02.000	633.000,00
07.01	10.302.013	2.052	319113	1.02.000	95.000,00
07.01	10.305.013	2.047	319011	1.02.000	470.037,70
07.01	10.305.013	2.047	319013	1.02.000	25.000,00
07.01	10.305.013	2.047	319113	1.02.000	50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social**08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.01	08.244.015	2.063	319011	1.00.000	844.802,04
08.01	08.244.015	2.063	319113	1.00.000	105.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 3.000,00**1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.01	12.361.012	2.021	319004	1.01.000	3.138.366,00
12.01	12.361.012	2.021	319011	1.01.000	3.112.435,00
12.01	12.361.012	2.021	319013	1.01.000	627.400,00
12.01	12.361.012	2.021	319113	1.01.000	122.444,00
12.01	12.365.012	2.024	319011	1.01.000	1.571.242,00
12.01	12.365.012	2.024	319013	1.01.000	35.000,00
12.01	12.365.012	2.024	319113	1.01.000	66.000,00
12.01	13.392.014	2.032	319013	1.00.000	20.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02	12.361.012	2.033	319011	1.18.000	1.982,49
12.02	12.361.012	2.033	319094	1.18.000	4.513,37
12.02	12.361.012	2.034	339030	1.19.000	212.560,00
12.02	12.361.012	2.034	339039	1.19.000	1.085.015,45
12.02	12.365.012	2.035	319004	1.18.000	2.933,69
12.02	12.365.012	2.035	319011	1.18.000	1.787.042,50
12.02	12.365.012	2.035	319094	1.18.000	4.513,37
12.02	12.365.012	2.036	339030	1.19.000	562.919,00
12.02	12.365.012	2.036	449051	1.19.000	355.078,33
12.02	12.365.012	2.037	319011	1.18.000	2.884,36
12.02	12.365.012	2.038	339030	1.19.000	175.047,00

1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas**13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas**

13.01	09.272.001	2.081	339047	1.03.000	100.000,00
-------	------------	-------	--------	----------	------------

TOTAL 23.167.116,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01	04.128.003	2.010	319011	1.00.000	5.400.056,70
-------	------------	-------	--------	----------	--------------

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer**06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer**

06.01	27.813.006	2.014	319011	1.68.336	5.186,50
-------	------------	-------	--------	----------	----------

0700 - Secretaria Municipal de Saúde**07.01 - Fundo Municipal de Saúde**

07.01	10.122.013	2.095	339030	1.02.000	52.600,00
07.01	10.122.013	2.095	339030	1.14.009	27.450,00

07.01 10.122.013 2.095	339039	1.14.010	12.500,00
07.01 10.122.013 2.095	449052	1.14.010	7.234,00
07.01 10.122.013 2.095	449052	1.14.009	899,72
07.01 10.301.013 1.007	449052	1.81.000	381,00
07.01 10.301.013 2.039	319094	1.02.000	50.000,00
07.01 10.301.013 2.039	339030	1.02.000	10.000,00
07.01 10.301.013 2.039	339030	1.81.000	3.775,06
07.01 10.301.013 2.039	339032	1.14.009	2.000,00
07.01 10.301.013 2.039	339039	1.02.000	1.140.691,94
07.01 10.301.013 2.039	339040	1.02.000	10.000,00
07.01 10.301.013 2.039	339091	1.02.000	286.367,72
07.01 10.301.013 2.040	339039	1.14.008	1.431.459,18
07.01 10.301.013 2.041	339030	1.14.009	29.118,95
07.01 10.301.013 2.041	339039	1.14.009	6.607,72
07.01 10.301.013 2.043	339030	1.14.009	12.787,39
07.01 10.301.013 2.043	339039	1.14.009	9.373,10
07.01 10.301.013 2.044	319011	1.14.009	42.000,00
07.01 10.301.013 2.044	339030	1.14.009	41.779,50
07.01 10.301.013 2.053	339092	1.14.009	500,00
07.01 10.302.013 2.046	339030	1.81.000	936,20
07.01 10.302.013 2.046	339039	1.81.000	255.306,93
07.01 10.302.013 2.046	339091	1.81.000	60.114,62
07.01 10.302.013 2.051	319011	1.02.000	181.230,22
07.01 10.302.013 2.051	319013	1.02.000	75.000,00
07.01 10.302.013 2.052	319013	1.02.000	94.660,10
0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.01 08.243.015 2.066	339039	1.00.000	119.000,00
08.01 08.243.015 2.066	449052	1.00.000	168.802,04
08.01 08.244.015 2.063	319013	1.00.000	400.000,00
08.01 08.244.015 2.063	339039	1.00.000	262.000,00
08.01 08.244.015 2.097	339030	1.29.000	3.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.01 12.361.012 2.021	339030	1.01.000	182.598,72
12.01 12.361.012 2.021	339032	1.01.000	104.675,16
12.01 12.361.012 2.021	339039	1.01.000	4.579.270,57
12.01 12.365.012 1.006	449051	1.01.000	207.608,05
12.01 12.365.012 2.024	339030	1.01.000	1.156.851,87
12.01 12.365.012 2.024	339032	1.01.000	82.361,95
12.01 12.365.012 2.024	339039	1.01.000	138.638,08
12.01 12.365.012 2.024	449051	1.01.000	700.000,00
12.01 12.365.012 2.024	449052	1.01.000	455.560,60
12.01 12.365.012 2.026	319011	1.01.000	100.000,00
12.01 12.365.012 2.026	339039	1.01.000	48.104,50
12.01 12.365.012 2.026	449052	1.01.000	240.000,00
12.01 12.367.012 2.031	319004	1.01.000	100.000,00
12.01 12.367.012 2.031	319011	1.01.000	100.000,00
12.01 12.367.012 2.031	319013	1.01.000	50.000,00
12.01 12.367.012 2.031	319113	1.01.000	50.000,00
12.01 12.367.012 2.031	339014	1.01.000	58.217,50
12.01 12.367.012 2.031	339039	1.01.000	295.000,00
12.01 13.392.014 2.032	319011	1.68.336	921,61
12.01 13.392.014 2.032	339039	1.00.000	20.000,00
12.02 - FUNDEB			
12.02 12.361.012 2.033	319004	1.18.000	3.212,31
12.02 12.361.012 2.033	319011	1.18.000	29.053,44

12.02 12.361.012 2.033	319013	1.18.000	7.809,30
12.02 12.361.012 2.033	319094	1.18.000	3.089,02
12.02 12.361.012 2.033	319113	1.18.000	9.333,47
12.02 12.361.012 2.034	319004	1.19.000	33.049,78
12.02 12.361.012 2.034	319011	1.19.000	3.811.543,86
12.02 12.361.012 2.034	319013	1.19.000	76.536,34
12.02 12.361.012 2.034	319094	1.19.000	1.000,00
12.02 12.361.012 2.034	319113	1.19.000	4.885,03
12.02 12.365.012 2.035	319004	1.18.000	55.434,39
12.02 12.365.012 2.035	319013	1.18.000	19.895,05
12.02 12.365.012 2.035	319094	1.18.000	11.110,86
12.02 12.365.012 2.035	319113	1.18.000	19.610,27
12.02 12.365.012 2.036	319004	1.19.000	1.229,08
12.02 12.365.012 2.036	319011	1.19.000	7.754,56
12.02 12.365.012 2.036	319013	1.19.000	13.047,21
12.02 12.365.012 2.036	319094	1.19.000	10.000,00
12.02 12.365.012 2.036	319113	1.19.000	15.600,30
12.02 12.365.012 2.037	319004	1.18.000	4.789,12
12.02 12.365.012 2.037	319011	1.18.000	15.691,10
12.02 12.365.012 2.037	319013	1.18.000	1.962,90
12.02 12.365.012 2.037	319094	1.18.000	1.000,00
12.02 12.365.012 2.037	319113	1.18.000	20.852,17
12.02 12.365.012 2.038	319011	1.19.000	10.000,00
12.02 12.365.012 2.038	319013	1.19.000	3.000,00
12.02 12.365.012 2.038	319094	1.19.000	1.000,00
12.02 12.365.012 2.038	319113	1.19.000	3.000,00

1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 99.997.001 2.082 999900 1.03.000 100.000,00

TOTAL 23.167.116,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO 10/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2021

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE VÃO DE PAREDE, PARA INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR O DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R \$ 1.460,00 (Hum mil e quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO: 90 dias após a data da publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cassiano Rojas Maia

Helton José Ribeiro Barbosa

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

LEI Nº. 3.749 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“PASSA A DENOMINAR-SE RUA ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO, A RUA “A”, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Eliane Pereira de Araújo, a Rua "A", em toda sua extensão, localizada no bairro Jupιά, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.754 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANOEL GARCIA FILHO A RUA RIBEIRÃO BRIOSO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA DA LAGOA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Manoel Garcia Filho a Rua Ribeirão Bioso, sendo esta paralela às vias Rua Ribeirão Praia e Rua Ribeirão Bagaçu, localizada no Loteamento Bela Vista da Lagoa, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.752 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA PROFESSORA GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO FERNANDES, A RUA C, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TRÊS LAGOAS II, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, no trecho compreendido entre as Ruas Professor Antoniel Cardoso da Cunha e prolongamento da Rua G, no Bairro Nova Três Lagoas II, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ivanildo Teixeira de Faria

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.750 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA EURIDES DE OLIVEIRA SILVA, A RUA "C", LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Eurides de Oliveira Silva, a Rua "C", em toda sua extensão, localizada no bairro Jupιά, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.748 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUY MADEU FALCO, A PONTE DE CONCRETO SOBRE O "CÓRREGO LAGOA AMARELA", NO TRECHO DA RODOVIA BR-158/MS (KM 250+430M), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Ruy Madeu Falco, a ponte de concreto sobre o "Córrego Lagoa Amarela", no trecho da rodovia BR-158/MS (KM 250+430M), no Município de Três Lagoas.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autores Vereadores: Antônio Rialino Medeiros de Araújo e Wagner Tenório da Silva

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.737 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA EDILSON DA SILVA LIMA A RUA PARANÁ, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA DA LAGOA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Edilson da Silva Lima a Rua Paraná, sendo que esta via limita-se nas Ruas Urias Ribeiro e Rua Ribeirão Beltrão, localizada no Loteamento Bela Vista da Lagoa, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.746 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA CRISTINA RAINHA DAS NEVES, A RUA DAS CARANHAS, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Cristina Rainha das Neves, a Rua Das Caranhas, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.745 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA, A RUA EPSILON, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Antônio Martins de Souza, a Rua Epsilon, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.744 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ALÍPIO DE SOUZA VARGAS, A RUA SIGMA, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Alípio de Souza Vargas, a Rua Sigma, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.743 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MILITÃO LÔBO DOS SANTOS, A RUA DOS PIAUS, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Militão Lôbo dos Santos, a Rua Dos Piaus, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.742 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSUÉ DE SOUSA FARIAS "JÓSA", A RUA BETA, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Josué de Sousa Farias "Jósa", a Rua Beta, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.741 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSÉ CARLOS PAVAN "BORÓ", A RUA DELTA, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua José Carlos Pavan "Boró", a Rua Delta, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.739 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA GENIR ANDRADE DO NASCIMENTO, A VIELA TIRADENTES, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Viela Genir Andrade do Nascimento, a Viela Tiradentes, localizada no trecho compreendido entre as ruas: Bernardino Rodrigues Montalvão e Coronel Augusto Corrêa da Costa, na cidade de Três Lagoas MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Jorge Aparecido Queiroz

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.747 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSÉ DIAS DA SILVA, A RUA GAMA, LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua José Dias da Silva, a Rua Gama, em toda sua extensão, localizada no bairro Jupia, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 3.734 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA AMÂNCIO JOSÉ DE LIMA A AVENIDA "A" E A AVENIDA NEWMANN EM TODA SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO VILA MARIA NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á avenida Amâncio José de Lima a avenida "A" e a avenida Newmann, em toda sua extensão, no bairro Vila Maria, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Flodoaldo Moreno Júnior

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 019/SMS/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Furio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 25/2020 - Processo Licitatório nº 154/2020 – Pregão Presencial nº 078/2020

Objeto: "Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Patrícia Azambuja V. Alvarenga, portadora do CPF: 002.956.841-27, ocupante do cargo de Coordenadora da RAPS e o servidor Igor Queiroz Paez, portador do CPF: 005.081.081-28, portador do RG: 001283776 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador do AD como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2021

Elaine Cristina Ferrari Furio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja V. Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Igor Queiroz Paez, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 85/2021

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ADEMILZA DOS SANTOS ESTÁCIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R a senhora ADEMILZA DOS SANTOS ESTÁCIO, portadora do CPF nº 878.xxx.xxx-53 no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR , símbolo CMAP 02 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ISSAM FARES JUNIOR, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº. 88/2021

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEBER ROGÉRIO SACCHI, cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Matrícula: 595 e CPF n. 081.063.158-00, como fiscal titular CLÉZIO ANTONIO LARA, cargo: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula: 26 e CPF nº 403.334.001-76, como fiscal substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 06/2021 – Processo nº. 7/2021 – Firmado junto à EMPRESA **EMPRESA CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Alvenaria para abertura de vão de parede, para instalação de um exaustor no depósito de materiais de Limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 89/2021

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R o senhor RAFAEL TADEU CAPATINI DA SILVA, portador do CPF nº 832.xxx.xxx-87 no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR , símbolo CMAP 02 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2021

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 87/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS. MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º: Dar publicidade a decisão abaixo transcrita:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018

Autor: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Acusado (a): F. P. C. B

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- DECISÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO. EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO MANTENHA-SE A DECISÃO ORIGINÁRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 86/2021

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR GABRIEL SANTANA SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R o senhor GABRIEL SANTANA SANTOS, portador do CPF nº 043.xxx.xxx-80 no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR , símbolo CMAP 02 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 02 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021 que disciplina a operacionalização da convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 017/2020, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:**Onde se lê:**

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Processo Seletivo - 2020 – Edital 017/2020, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, raio x do tórax, glicemia de jejum, hemograma e hemoglobina glicada conforme cronograma.**

Leia sê:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Processo Seletivo - 2020 – Edital 017/2020, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, glicemia de jejum, hemograma e hemoglobina glicada conforme cronograma.**

Três Lagoas, 04 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias